

ESTADO DO PARANÁ



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Sr. Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque

PRESIDENTE DO ESTADO

— ← PELO → —

Dr. Claudino Piagoberto Ferreira dos Santos

Secretario d' Estado dos Negocios do Interior,
Justiça e Instrução Pública

Em 31 de Dezembro de 1914



CURITIBA

TYP. DO «DIARIO OFICIAL» — RUA 15 DE NOVEMBRO, 28

1915

353-3
1223
1914



9 Secretaria do Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Pública

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado

Consoante disposição legal tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio dos serviços da Secretaria que dirijo durante o anno findo.

Pela 2^a vez desobrigó-me desse dever, no cargo que occupo, no qual a confiança de V. Ex. me tem mantido, impellindo-me por esse motivo ao cumprimento das obrigações inherentes, coadjuvando V. Ex. e o governo com os impulsos e as energias com que posso, e tenho luctado, em prol do engrandecimento e prosperidade desta tão formosa circunscripção da União Brasileira.

Os acontecimentos que, em geral, exercem poderosa acção no plano dos governos, desviando-lhe a marcha e assastando-os dos programmas, certo, tiveram real preponderancia no de V. Ex., como só acontecer em regra, difficultando a realização de muitas das aspirações de promissores resultados, amplamente divulgados, addiados por aquelles, apesar de todo o esforço e boa vontade de V. Ex.

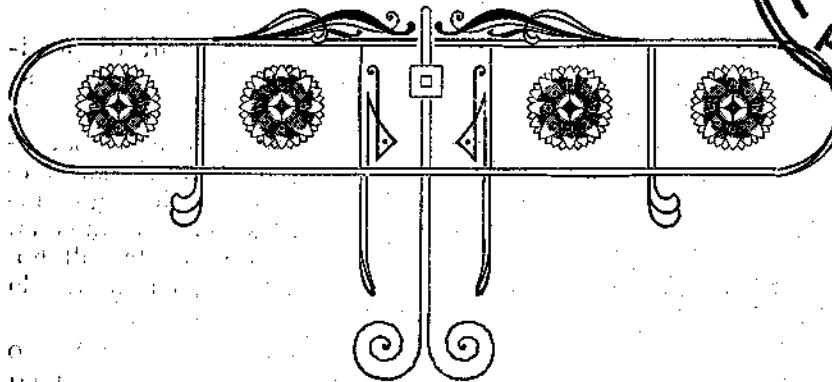
Eis ahi está porque, no documento que ora submetto ao esclarecido espirito de V. Ex., não se dá conta da realização de muitas das reformas de que precisamos, por insufficiencia dos meios, resultante desta ou daquella circunstancia, não obstante a efficacia da acção governamental de V. Ex. em todos os ramos da publica administração.

Entretanto, dado esse coefficiente apontado, mister que se affirme que não foram descurados os interesses do Estado, em sua maior parte, de acordo com os recursos com que tem contado V. Ex. para a adopção das medidas de maior urgencia em prol da administração e do interesse publico em geral.

E o que facilmente se vê, quanto ao departamento que superintendo, das notas apresentadas e relatorios annexos, aqui reunidos.

Em 31 de Dezembro de 1914.

CLAUDINO R. F. DOS SANTOS.



1^a. SEÇÃO

Negocios do Interior

Afastado V. Ex. da administração publica do Estado, a 15 de Junho, por motivo de grave alteração de saude, constatado aqui e no Rio de Janeiro, por distintos clinicos consultados, coube ao Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, digno 1º Vice-Presidente do Estado, a substituição no governo, até 1º de Novembro, data em que, restabelecido, voltou V. Ex. ao exercicio da elevada função de alto gestor dos negocios da administração publica.

Já V. Ex, por actos e recommendações especiaes a seus auxiliares de governo previra a situação de retrahimento general, começando a adoptar o plano de economias que deveria depois tomar mais accentuado vulto.

O illustre 1º Vice-Presidente, solidario com V. Ex. na politica administrativa e nos actos de governo, pozi em practica medidas de absoluta restricção reduzindo, em grande parte, o funcionalismo publico, usando ainda de outros recursos tendentes a estabelecer o equilibrio orçamentario, desfeito pela depressão accentuada da receita em quasi todas as rubricas de sua dotação annua.

Deste modo soffreu o quadro dos funcionários desta Secretaria sensivel alteração, sendo dispensados, em 6 de Agosto, por Decreto do Poder Executivo e Portaria desta Secretaria, os 2º. officiaes : José Darcanchy, Marchanjo Bianchini e José Alves Teigão ; praticantes : Bernardino Pereira Netto, Oswaldo Maravalhas de Menezes e José Elias da Rocha Junior, tendo sido dispensado de oficial de gabinete o 2º official Theodorico de Oliveira Franco.

Assim reduzido o quadro, não se alterou, comtudo, a divisão interna, que ficou a mesma, desfalcada embora do pessoal que a completava.

Dando conta desse facto, de economia interna da Secretaria, a que foi levado o governo pela força absoluta das circunstâncias predominantes, sirvo-me do ensejo de, registando-o, louvar aqueles dignos auxiliares do serviço da mesma, lamentando a causa que motivou seu affastamento da colaboração do trabalho interno de tão importante departamento da administração publica.

Exerce interinamente o cargo de chefe da 1^a Secção, no impedimento do efectivo em goso de licença, o 1^o, oficial José Pereira de Macedo, cuja competencia, dedicação ao trabalho e alta comprehensão de seus deveres, assignalo com inteira justiça.

Pelos apontamentos pelo mesmo apresentados, e que vão em seguida, se verifica o movimento da respectiva secção ; apontamentos que, com os demais, tive ensejo de receber do sr. Director Geral da Secretaria, major Arthur Euclides de Moura, em quem folgo reconhecer grande competencia e dedicação ao serviço e boa ordem da Secretaria.

A redução de empregados, se bem que não alterasse a divisão interna das secções, todavia prejudicou a distribuição dos serviços, restringindo ou paralysando alguns, sendo de lamentar a não continuaçao do—protocollo—ultimamente criado para o registo de todo o movimento da Secretaria e que teve de parar por falta de um empregado especialmente consagrado a tão ardua tarefa.

O Sr. Director Geral, na exposição que antecede aos apontamentos apresentados assim se exprime, com relação ao mesmo assumpto : «A escripturação deste livro é, pois, de necessidade e as vantagens decorrentes de seu perfeito funcionamento compensará, por certo, a pequena despesa com a manutenção de mais um funcionario, cuja categoria poderá corresponder a dos praticantes. Propondo a criação deste logar, teho em mira, não só o bom andamento dos trabalhos desta Secretaria, como ainda a salvaguarda de altos interesses do Estado, pois V. Ex. bem comprehende o enorme prejuizo que ao nosso Estado pode advir com o extravio proposital ou não de papel qualquer, cujo conteúdo, respectivo andamento, despachos proferidos, etc., etc., não se encontrarem lançados num livro que a todo o tempo possa atestar a sua passagem pela Secretaria. Nestas condições é bem de ver que esse serviço deve ser entregue á responsabilidade de um funcionario idoneo, pois, como actualmente está se fazendo, em parte, no que diz respeito a requerimentos, pelos empregados da Portaria, aos quaes, além de outras preocupações provenientes das suas respectivas funções, fallece a necessaria competencia, não pôde continuar sem graves inconvenientes».

A pezar, comtudo, da referida redução não houve falta na regularidade do serviço interno da Secretaria, no interesse das partes, como no interesse geral da administração publica.



Questão de Limites

A secular questão, que tão de perto apaixona o espírito paranaense, voltado á convicção enraizada de seus direitos consurcados por decisão judiciária que não encontra lei reguladora para execução do julgado, continua sem solução, apesar dos esforços empregados para resolvê-la de modo patriótico.

Estão assim em jogo os destinos de uma população de cerca de cem mil paranaenses, cujas aspirações, sentimentos e impulsos se pretende sopitar por meios que não se compadecem com os princípios constitucionais, à sombra das quais melhor se acolheria a solução final da contenda.

Nem a campanha iniciada pelo—Jornal do Commercio—em favor do arbitramento, amparada por todos os órgãos da representação paranaense, em todas as suas manifestações; nem o trabalho reservado do Governo com os altos elementos da administração e da política nacional; nem o—modus vivendi—esboçado apenas, poderam ainda dirimir dificuldades que se antepõem quasi sempre á solução pacífica de tão lamentável situação.

E' bem de ver o quanto de grave e perturbador traz á boa ordem e marcha regular das circunscrições limitrophes esse estado de falta de delimitação de fronteiras.

Haja vista a alteração da ordem pública produzida nos sertões paranaenses por esse bando de malfeiteiros que, sob a denominação de—fanáticos—depois de francas correrias pelo Estado vizinho, invadiu o Paraná, commettendo nos sítios de suas predileções as mais atrozes depredações, incêndios e mortes, forçando o governo á mobilização de sua milícia, e ao pedido de intervenção federal, por insuficiente a sua força ante o crescido numero e a sanha bestial de tão negregado bando.

Alem dos graves sucessos que se tem desenrolado na zona invadida, acresce a paralisação completa do trabalho, da produção e da vida commercial, em toda a região opprimida, aumentando ainda mais a situação geral de decrescimento de rendas no Estado, desse modo aggravado com extraordinárias despezas para a repressão do mal.

Esses e outros acontecimentos, justamente passados nas zonas fronteiriças, estão a reclamar, com urgencia, para a vida normal e boa marcha dos Estados vizinhos, policiamento das linhas e territórios, a delimitação oficial de suas fronteiras, com a preocupação absoluta dos direitos incontestes das partes, da vontade das populações, em bem da paz pública dos dois Estados e da propria Republica.

Conjuntamente com o nosso advogado Dr. Ubaldino do Amaral, acha-se investido do patrocínio de nossa causa o dr. Sancho de Barros Pimentel.

Quanto a demarcação de nossas fronteiras com o Estado de S. Paulo, continuam reguilarmente os trabalhos de acordo com o convenio de 23 de Dezembro de 1911, aprovado pela Lei nº. 1335 de 10 de Abril de 1913.

Eleições

A 1º. de Março tiveram logar as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica e por força dos Decretos nº. 111 de 25 de Fevereiro, nº. 219 e 222 de 11 de Abril e nº. 615 de 9 de Setembro, realizaram-se as seguintes : de juizes do distrito judiciario do Rio do Peixe, visto ter sido annullada pela Camara Municipal de Palmas a eleição feita em 1 de Novembro de 1913 ; de Prefeito e Camaristas dos Municipios de Tres Barras, criado pela lei nº. 1368 de 5 de Março, e do Timbó, criado pela lei nº. 1427 de 2 de Abril ; de Prefeito e Camaristas dos Municipios do Iguassú e Santo Antonio da Platina, criados, o primeiro pela lei nº. 1383 de 14 de Março, e o ultimo pela de nº. 1424 de 31 do mesmo mez ; de juizes dos districtos do Rio do Peixe, criado pela lei nº. 1307 de 1º. de Abril de 1913, General Carneiro, criado pela lei nº. 1353 de 20 de Fevereiro, e Nova Galicia, criado pela lei nº. 1409 de 28 de Março e pertencentes, os dous primeiros ao Municipio de Palmas e o ultimo ao de União da Victoria ; de Prefeito e Camaristas do Municipio de Jacarézinho, cargos estes vagos pelas renuncias dos funcionarios que haviam sido eleitos e bem assim os respectivos Suplentes.

Não houve perturbação alguma da ordem publica em nenhum dos pleitos eleitoraes ahi referidos, correndo todas as eleições com a mais absoluta liberdade, não havendo reclamação alguma.





2^a SECÇÃO

(Négocios de Justiça)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Os trabalhos deste Egregio Tribunal correram com a maxima regularidade.

Exerce o cargo de Presidente, ainda reeleito o Exmo. Sr. Desembargador Joaquim Antonio de Oliveira Portes, tornando-se digno dessa distinção de seus pares pelos seus elevados dotes de competencia e respeitabilidade.

Por Decreto de 13 de Março foi aposentado o Desembargador Conrado Caetano Erichsen com os vencimentos integraes de 19.440\$000.

Por Decreto de 8 de Maio foram concedidos 20 dias de licença ao Dr. Libero Badaró Nogueira Braga, Procurador Geral interino.

Por Decreto de 2 de Julho foi concedido um anno de licença ao Secretario do Tribunal, cidadão José Corrêa de Freitas.

Por Decreto de 21 de Julho foram concedidos tres mezes de licença ao Desembargador Benvindo Gurgel Valente.

Procurador Geral da Justiça

Acha-se investido do cargo desde o anno passado o Dr. Libero Badaró Nogueira Braga.

Do movimento geral desse departamento da administração da Justiça deu conta o referido Procurador em extenso relatorio, pacientemente elaborado e cheio de informações uteis.

E' de lamentar que o trabalho proveitoso do illustre funcionario, pela falta de verba apropriada, fique nas estantes dos archivos, sem as respectivas impressão e divulgação tão necessarias em documentos desse valor.

Creditos

Para attender as despezas extra-orçamentarias, pertencentes aos exercicios de 1913—1914 e 1914—1915 foram abertos creditos extraordinarios no valor de 219:805\$319; para occorrer a insufficiencia de diversas verbas do exercicio financeiro de 1913—1914 creditos supplementares no valor de 690:477\$960; e para despezas autorisadas e pertencentes ao exercicio financeiro de 1913—1914 e 1914—1915 creditos especiaes no valor de 139:121\$321, perfazendo assim a somma total de 1.049:404\$600.

Decretos

Durante o anno foram lavrados nas quatro Secretarias de Estado 771 decretos, pertencendo a do Interior 639; sendo 188 referentes a nomeações, 156 concedendo licenças, 81 abrindo creditos e outros sobre varios assumptos.

Correspondencia

Durante o anno foram expedidos 4283 officios, sobre assumptos diversos.

Portarias

Foram lavradas 65 portarias, sendo 41 concedendo férias, 4 licenças, 1 exoneração, 2 fazendo nomeação e 17 sobre outras providencias.

Camaras Municipaes

Apezar de solicitação, ainda este anno posta em prática, para a remessa das copias das leis, posturas e resoluções das Camaras Municipaes, por parte dos respectivos Prefeitos,inda não foi possível regularizar o serviço, tendo, comtudo, muitos dos Prefeitos enviado, como adiante se verá, a indicação dos nomes que compõem as referidas Camaras.

A não ser ligeira alteração em algumas dellas, as Camaras Municipaes vão prestando aos respectivos municipios e ao Estado os mais assignalados serviços.

A acertada e louvável escolha do illustre paranaense, o distincto engenheiro Dr. Cândido Ferreira de Abreu, para Prefeito Municipal da Capital, tem correspondido plenamente á expectativa geral, no empenho quotidianamente revelado em bem zelar dos recursos confiados á sua guarda e no emprego methodico dos mesmos, no remodelamento da capital paranaense, que já se apresenta, quasi que por completo, modificada.

O aspecto geral das ruas e praças, outrora descuradas, lamacentas e esburacadas, está hoje transformado, dando além da impressão do conforto, hygiene e bem estar, a da beleza e estheticá do genero, reveladoras do espirito bem apparelhado e progressista do incansavel Prefeito, por cujos benefícios já produzidos fez jus á gratidão dos poderes publicos e mais



— II —

ainda do povo paranaense, maximè da sua formosa e adeanta-
da capital.

Comarcas e Termos

Pelos annexos e notas que a este acompanham vê-se as alterações por que passaram estes departamentos da administração judiciaria com as nomeações, remoções, substituições, licenças, etc., das respectivas autoridades.

Pela Lei n. 1442 de 11 de Abril, foi restabelecida a Comarca de Campo Largo e criado o Registro Geral de Hypothecas, sendo a mesma installada a 17 de Maio, pelo Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Juiz de Direito para ahi removido, a seu pedido, por Decreto de 5 de Maio.

Por Decreto de 21 de Maio foi nomeado o Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, para exercer o cargo de Promotor Publico, sendo o mesmo por Decreto de 27 de Julho, exonerado a pedido e nomeado, para substituir-o, por Decreto da mesma data, o Bacharel Brazilio Ferreira da Luz Filho.

A Lei n. 1365 de 5 de Março, elevou a Termo o Districto Judiciario de Tres Barras, pertencente a Comarca do Rio Negro, tendo o mesmo sido installado a 10 de Junho.

A Lei n. 1383 de 14 Março, elevou a Termo o Districto Judiciario do Iguassù, municipio do mesmo nome, pertencente a Comarca de Guarapuava, tendo o mesmo sido instal'ado a 10 de Junho.

Pela Lei n. 1427 de 2 de Abril, foi elevado a Termo o Municipio do Timbó, com a mesma sede e denominação, pertencente á Comarca da União da Victoria, tendo sido instalado a 10 de Junho.

Policia

Os factos mais importantes deste departamento da administração publica acham-se detalhadamente relatados no relatório do Sr. Desembargador Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, que continua a frente de tão importante serviço.

Tendo sido, a seu pedido, exonerado do cargo de Delegado de Policia do 2º Distrito da Capital, por Decreto de 21 de Julho, o Bacharel Brazilio Ferreira da Luz Junior, foi nomeado, para substituir-o, por Decreto de 27 do mesmo mez, o Bacharel José de Alencar Ramos Piedade ; achando-se as 4 Delegacias de Policia da Capital, assim preenchidas : 1º Distrito, Dr. José Augusto Ribeiro ; 2º, Dr. José Alencar Ramos Piedade ; 3º, Jayme Muricy ; 4º, Domingos Nascimento Sobrinho.

A frente do Gabinete Medico-Legal acham-se; como directores, os Drs. Miguel Severo de Santiago e João de Paula Moura Britto; dirigindo aquelle, igualmente, como director, a Secção de Identificação e Estatística e este a de Assistencia Publica.

Penitenciaria

A Penitenciaria do Estadoinda não foi attendida nas reformas reclamadas, uma das quaes, a mais importante, a

construcção de mais uma ala para prisões, está sem solução, devido á falta de recursos, para serviço de tanta necessidade.

Mesmo assim não é descurado, em traço algum, o regimen adoptado, de acordo com os modernos princípios da prisidaria actual, que não se limita exclusivamente á reclusão do criminoso, afastando-o do convívio social, sem modificar-lhe as tendencias por processos mais humanos, antes aperfeiçoando-o na escola que o instrue e na officina que o prepara, uma e outra para sopitar quaesquer impulsos que lhe restem, por leis de atavismo ou de degenerescencia, para a pratica de novos crimes ou para a vida de reclusão a que se veja condenado pela acção da penalidade a que se vê sujeito.

Estabelecimento modelar, que tem merecido francos louvores de quantos o visitam, está sob a direcção do sr. Ascanio Ferreira de Abreu, que tem dado á sua importante função, cabal desempenho, de modo a imprimir ao estabelecimento o respeito, a ordem e a disciplina que ali se observam.

Guarda Civil

A Guarda Civil, creada em 17 de Junho de 1911, continua a prestar á capital do Estado importantes serviços, maximé na ausencia da força policial, concentrada nos pontos infestados pela horda de bandidos que, sob a denominação de —fanáticos—tanto tem perturbado a paz dos sertões paranaenses.

Continua exercendo o cargo de Inspector da mesma o Major Ignacio Gomes da Costa.

Por Decreto de 20 de Fevereiro, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão José Itiberê da Cunha, do cargo de Almoxarife da referida Guarda, sendo nomeado, para substituir-o, por Decreto de 21 do mesmo mez, o Guarda Civil José Comes de Bittencourt, passando para o cargo de Fiscal o Guarda de 1^ª classe João Gaertner.

Guarda Nocturna

A requerimento do cidadão Constantino Mesquita Pereira da Cunha foi, por Decreto n. 756 de 18 de Dezembro, autorizada a fundação, nesta Capital, de uma Guarda Nocturna Commercial, observado, para a mesma, o regulamento que baixou com o alludido Decreto.

A referida Guarda, fundada sem despendio algum para os cofres publicos, já se acha功用ando e tudo está a indicar ter vindo ella preencher uma lacuna que se fazia sentir no policiamento da cidade, principalmente nos casos de afastamento da polícia militar para diligencias communs ou extraordinarias, como a que actualmente tem afastado quasi todo o Regimento para as zonas da invasão referida.

O Commercio, os particulares, mediante uma modica contribuição tem as suas propriedades, os seus haveres garantidos, ao correr da noite, pela Guarda exclusivamente encarregada desse mister.



Regimento de Segurança

A Lei n. 1374 de 16 de Março, fixou o efectivo do Regimento de Segurança do Estado em 44 officiaes e 830 praças de pret, cuja distribuição se verá especificadamente no relatorio que me foi apresentado pelo respectivo Commando e que adeante se verá.

Cumprindo a elevada missão de guarda avançada das garantias legaes do Estado e por conseguinte da propria Republica, desempenhando a elevada função mantenedora da estabilidade da sociedade, o Regimento de Segurança, cheio das mais brilhantes tradições, hoje deve ter uma organisação previdente e sabia que o torne forte e acima de toda e qualquer vicissitude.

Dotado de melhores elementos elle deve ser nucleo de officiaes intelligentes e preparados e de praças instruidas, de modo que a função que desempenha, revestida da educação moral e civica, allie ao criterio de rigorosa disciplina a figura modelar do soldado, em todos os aspectos de suas linhas geraes.

Força é reconhecer, e affirmo com completa justiça, a correcção dessa milícia no cumprimento absoluto de seus deveres, hoje, como hontem, recommendando-se a gratidão paranaense pela bravura, disciplina e valor de seus feitos nas, quasi sempre, ariscadas emprezas que enfrenta por determinação superior dos acontecimentos.

Afastado em grande parte no interior do Estado, pugnando pela manutenção da ordem, a sua acção tem merecido os mais justos aplausos nessa refrega dos bandos de invasores que durante quasi o anno inteiro lançaram aos sertões paranaenses a depredação, o saque, o incendio e a morte.

Encorporado ás forças federaes que alli operam em repressão do terrivel movimento, sob a acção intelligente, salutar e poderosa do Exmo. Sr. General Setembrino de Carvalho, um dos mais brilhantes ornamentos do Exercito Brasileiro, a nossa milicia tem-se conduzido de modo a merecer os aplausos não só do eminentíssimo General, como dos dignos Commandantes das respectivas columnas.

Do relatorio adeante publicado e que me foi apresentado pelo respectivo commando vê-se o movimento geral do corpo durante o anno, assignalando-se particularmente a falta de pessoal, cavalhada e material.

Corpo de Bombeiros

O Corpo de Bombeiros continua a prestar os serviços para que fôra organisado.

Acha-se completo o quadro de officiaes, existindo 21 vagas de praças. As medidas geraes de economia alcançaram essa corporação, além do mais, na suppressão do seguinte pessoal: um sargento telegraphista, dois cabos sub-machinistas e um corneteiro, tendo sido suspensa a acceptação de voluntarios até 2^a ordem desde 2 de Junho.

No estado effectivo do Corpo existem 29 muares e 1 cavalo.

Como medida de economia seguiram para a Fazenda do Sr. Coronel Antonio Ferreira Maciel, na Lapa, 17 muares, ficando vencendo forragem no Corpo 10 muares e 1 cavalo e 2 pelo Regimento de Segurança.

Em Março ficaram promptas as novas dependencias do quartel.

A torre metalica para exercicios de bombeiros foi solidamente montada no principio do anno, sendo collocados no mastro da mesma, em 15 de Abril, 2 focos um brancò e outro vermelho. O 1º accende-se em dias feriados e o 2º em caso de incendio para aviso ás praças fóra do quartel.

Durante o anno houve 22 incendios, sendo 4 grandes, 5 medios e 13 pequenos tendo o Corpo comparecido a todos com a maxima rapidez.

As machinas e demais material do Corpo acham-se em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Acham-se até agora installados 142 hydrantes ; para collocação dos mesmos foi a cidade dividida em 4 quadrantes, já se achando 3 perfeitamente abastecidos desses apparelhos, tendo sido em 10 de Agosto suspensos, por motivo de economia, o assentamento dos restantes.

E' de extrema necessidade a collocação de hydrantes no interior dos Theatros e casas de diversões publicas, pelos respectivos proprietarios, já tendo o Commando do Corpo se esforçado para levar a effeito tal medida de proveito geral propondo a cessão dos apparelhos pelo Corpo não tendo sido, apezar disso, secundado pelos referidos proprietarios.

Do relatorio que adeante se lê e que me foi apresentado pelo illustre Major Enoch de Lima, digno Commandante do Corpo, melhor se verá o movimento dos serviços durante o anno.





3^a SECÇÃO

(Instrucção Publica e Hygiene)

INSTRUÇÃO PÚBLICA

Apezar dos mais vehementes esforços e boa vontade do Governo, inda não foi possível remodelar, por completo, a Instrucção Pública do Estado, apparelhando-a de melhor regulamento, mais apropriados methodos de ensino, rigorosa fiscalisação e outros meios de racional previsão para o fim alvejado, de acordo com os modernos processos de pedagogia e com mais proveitosos principios de instrucção e educação popular.

Entretanto não foi no correr do anno descurada a causa do ensino publico.

Foram postas em pratica, com admiravel proveito, alterações de ordem a encaminhar o ensino sob a inspiração de um plano mais consentaneo com os methodos modernos e os adeantados preceitos da pedagogia moderna.

Essas alterações autorisadas por instrucções elaboradas pelo digno Director da Instrucção Pública e baixadas por esta Secretaria, umas estabelecendo a seriação do ensino nas escolas publicas, outras providenciando sobre a particularização do mesmo, concorreram para enveredar de melhor modo a marcha da instrucção.

Tudo nos está a indicar que o assumpto merece, e está de ha muito a reclamar, as vistas dos poderes competentes de modo a se fazer urgente e por completo a reforma da instrucção, já cercando o professorado de melhores garantias, estabelecendo forte e intensa fiscalisação, seriando o ensino, determinando uma franca revisão na distribuição das escolas, de modo a que não se dê o absurdo existente de terem alguns municipios grande numero das mesmas, enquanto que outros o têm reduzido, não tendo alguns escola nenhuma publica.

Merece especial attenção o processo de regularização de licenças para evitar o abuso que se verifica todos os annos na solicitação das mesmas, de sorte a ser essa classe de funcionários publicos a mais largamente amparada com esse recurso, ante o qual vacilla muitas vezes a autoridade que as concede.

A Estatística Escolar reclama uma accção efficaz para o computo fiel da instrucção, com todos os dados e informações seguras para a verdade de tal assumpto, de modo a se ter com maxima certeza o resultado do esforço e do dispêndio das administrações em materia de tal importancia.

Em relatório que tive a honra de apresentar em 1913, como Director Geral da Instrucção Publica, tratando do assumpto, pag. 16, já dizia: «Sem uma secção especial de Estatística Escolar, pelo que muito me empenho, regularmente dirigida e encaminhada, sabido como é, ser essa uma das mais reclamadas e inadiaveis providencias para o perfeito conhecimento dos esforços empregados, ou a empregar, pela administração publica, nada se poderá fazer que se approxime da expressão da verdade em assumpto de tamanha importancia».

A accção da Directoria Geral da Instrucção Publica vê-se completamente tolhida em face do regulamento em vigor, que inda é o mesmo de 11 de Março de 1901.

Ora, é intuitivo que quando tudo evolue, quando tudo se reforma, não fique a dominar, incompleto e falho, quaterze annos depois, esse regulamento que está, na sua propria estrutura e essencia, fóra do tempo e dos methodos.

Já dizia igualmente, no relatorio citado, pag. 3, e para aqui traslado, sobre o mesmo assumpto, o seguinte: «O Regulamento de 11 de Março de 1901, actualmente em vigor, já não satisfaz.

Incompleto, deficiente e anachronico, está a reclamar sua aposentadoria, dando lugar a outro onde o problema seja explanado de acordo com a vasta accção dominante, que se accentua cada vez mais celere nos methodos e processos.»

A Escola Normal soffreu ligeira alteração na distribuição do curso, em virtude do Decreto n. 350 de 26 de Maio, baixou de conformidade com a autorisação conferida na Lei n. 1310 de 4 de Abril de 1913.

O Gymnasio Paranaense, instituição tradicional do Estado, está a reclamar completa reforma, de sorte que offereça mais proveitosos resultados, não desaparecendo pela innefficacia de seus methodos e programmas, pela indisciplina, pelo indifferentismo de mestres e alumnos, no pleno exercicio de seus direitos e deveres.

Em summa, tudo isso, depende sómente de um impulso vehemente, de uma reforma salutar, que não pôde, nem deve estar sendo addiada, aguardando oportunidade, que nunca chega, em detrimento da instrucção popular, que é a base do progresso dos povos, das instituições e das classes, nos aspectos varios de suas multiphas manifestações.



Jardim da Infancia

A bella instituição de Froebel, o grande psychologo de Oberweissbach, inscripta sob o delicado e sonoro nome de *Kindergarten* e para aqui transplantada por essa mesma traducção appropriada de—Jardim da Infancia—tem produzido entre nós os mais interessantes e felizes resultados.

Os dois unicos existentes, com os nomes de duas saudosas preceptoras : Maria de Miranda e Emilia Erichsen, têm desempenhado, a contento, a sua carinhosa missão, sob os cuidados e grande interesse das suas duas distintas e competente directoras D. Maria Deolinda de Assumpção e D. Joanna Falce de Scalco.

Bibliotheca Publica

Não sofreu alteração alguma a Bibliotheca Publica do Estado qua continua funcionando em uma das salas do edificio do Gymnasio e Escola Normal.

Universidade do Paraná

Em virtude do disposto no art. 2º § 9º da Lei n. 1457 começou a Universidade do Paraná a gozar da subvenção annual de trinta e seis contos de réis, auxilio que lhe concedeu o Estado para respectiva manutenção.

De acordo com essa subvenção o Estado tem direito a matricula de dez alunos gratuitamente sendo a mesma aproveitada este anno em favor dos seguintes alumnos : Izalco Sardenberg, Eduardo Lucas da Silva, Leonardo Cobbe, Frederico Faria de Oliveira, Manoel Ribeiro de Campos, Amadeu Puglieli, Octavio Alencar de Lima, Ilernau Nogueira Zaina, Nicanor Pereira, Palmyro Gomes Vidal.

Estabelecimentos subvencionados

Por Decreto n. 511 de 21 de Julho, foram suspensas temporariamente as subvenções de 720\$000 annuaes, concedidas pela Lei n. 810 de 5 de Maio de 1908, ás escolas particulares em diversos municipios do Estado ; bem como, pelo mesmo Decreto, até ulterior deliberação, as subvenções concedidas ao Instituto Dr. Affonso Camargo, de Guaraçuava ; Dr. João Cândido, de Ponta Grossa ; as Camaras Municipaes, de Paranaguá e Antonina ; ás Escolas Allema, Polaca e Russa, de Ponta Grossa ; á Sociedade Dante Alighieri, da mesma cidade ; á Loja Maçonica Fraternidade Paranaense, da Capital ; á Escola de D. Eleusina Plaisant de Souza, de Paranaguá ; á Sociedade Nicolau Copernico, de Marechal Mallet, reduzindo a 50 % a subvenção do Centro Paranaense.

Escola de Bellas Artes e Industrias

Esta proveitosa instituição, que já vem de longo prestando assinalados serviços á educação Artística do Paraná, sob

a intelligente direcção de D. Maria Aguiar de Lima, funcionou este anno desdobrando seus cursos de modo a transformar-se oportunamente em Escola Profissional Feminina.

A exposição de trabalhos annual, o numero excessivo da matricula, o pedido constante de admissão não só de filhas de abastados como dos de menores recursos, induz a convicção de que a—Escola Profissional Feminina—é uma instituição reclamada, cujos resultados, com o plano ja elaborado, excederão, por certo, a expectativa pela simples amostra do alcançado este anno.

O n.º 16 das Disposições Permanentes da Lei n.º 1457 de 6 de Maio de 1914, autorisa o Poder Executivo «a fundar, na Capital, uma escola profissional feminina, dotando-a do pessoal administrativo e docente necessário, para o qual marcará vencimentos que ficarão sujeitos á aprovação do Congresso e regulamentando os serviços desse estabelecimento, podendo crear taxas para matriculas, com admissão de alumnas reconhecidamente pobres, em razoável proporção, e criação de outras rendas decorrentes da propria natureza e destino dos respectivos cursos».

Apezar dessa autorização não foi possível ao governo utilizar-se até agora da mesma pela situação a que chegaram ás rendas do Estado em franco decrescimento.

Entretanto não erraria o Congresso Legislativo do Estado consignando na sua dotação orçamentaria verba suficiente para á fundação definitiva de tão brilhante instituição.

Serviço Sanitário

Acha-se à frente de tão importante serviço o distinto clinico Dr. Antonio Cândido de Leão.

Esforçado e competente não tem podido dar o desenvolvimento necessário a esse ramo de publica administração pela deficiencia absoluta do regulamento em vigor.

Repartição que devia ser apparelhada dos melhores recursos para attender de prompto as necessidades de tão importante serviço jaz tolhida em sua acção bemfeitora por uma serie de entraves, sendo a principal a falta de um regulamento previdente, efficaz e proveitoso, que não seja o que possue actualmente, que, por falho e incompleto, mais parece um mero estatuto de sociedade benificente.

Seja-me permitido repetir o que disse o anno passado, em documento identico: «mudadas como se acham as nossas condições climatericas, predominando as grandes estiagens, com o sub solo cortado por imperfeita rede de canalisação de communicações, com a poeira das ruas e das demolições, com o perigo das excavações e outras mil causas de infecção morbida, não devemos retroceder nem parar ante o problema do regular apparelhamento do serviço da Hygiene.

Julgo, portanto, de necessidade absoluta, em primeiro lugar a reforma completa da Repartição Central, com um regulamento novo e consentâneo com o meio e com a época, abrangendo tanto quanto possível tudo quanto disser respeito á profilaxia das molestias infecto-contagiosas, á polícia sa-



nitaria e estudo das molestia endemicas, augmento de pessoal medico e subalterno, estabelecimento das dependencias proprias ao mister, notadamente: Laboratorio de Hygiene Experimental, tendo por fim os exames chimicos, preparo de serum, sôro e vaccinas ; Laboratorio de Analyses Chimicas e Bromatologicas ; Laboratorio Pharmaceutico ; Hospital de Isolamento; Desinfectorio Central e outros que a experienca e os recursos forem aconselhando, bem assim o estabelecimento de dois postos sanitarios, um em Paranaguá, outro em Ponta-Grossa, pontos de entrada por mar e por terra, de modo a se manter, quer no littoral, quer no interior, a hygiene defensiva e preventiva, tornando-se desse modo praticaveis as medidas aconselhadas pelo regimen da mais moderna hygiene, mesmo nas épocas normaes.

Molestias já predominantes em nosso meio, em épocas determinadas, infecções adventicias, morbus transportados pelos que entram, varias outras causas de doenças e de mortalidade, devem merecer o cuidado e a attenção dos poderes publicos com a manutenção de um serviço que, se não possa ser perfeito, ao menos se approxime o mais possivel do fim para que é instituido, garantindo á saúde publica, como base fundamental da riqueza e prosperidade do Estado».

Laboratorio de Analyses

O Laboratorio de Analyses Chimicas e Microscopicas, criado por Decreto nº. 5 de 4 de Janeiro de 1909, de conformidade com a autorisação da Lei nº. 639 de 30 de Março de 1906, sob a direcção do dr. Manoel Carrão, foi mandado anexar á Directoria do Serviço Sanitario do Estado, pelo Decreto nº. 513 de 31 de Julho, fazendo hoje parte desta repartição.

O seu Director passou a servir, com os mesmos vencimentos, na qualidade de Inspector do Serviço Sanitario, até ulterior deliberação.

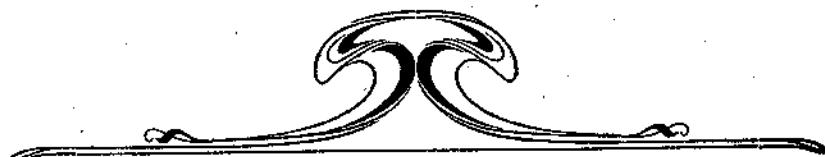
Conclusão

Eis, em resumo, as informações, considerações e reformas que trago ao conhecimento de V. Ex., achando-se as primeiras, detalhadamente, nas notas fornecidas pela Directoria Geral e nos relatorios annexos.

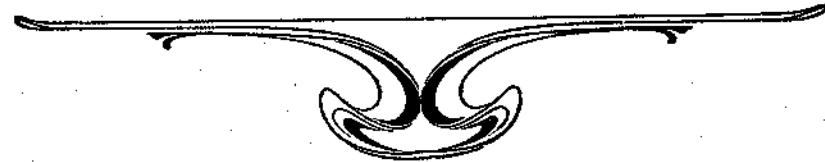
Folgo declarar, Sr. Presidente, que não só quanto a esta Secretaria, como quanto as repartições e estabelecimentos della dependentes, o serviço foi completamente attendido ; cabendo-me louvar os funcionários desta repartição pela coadjuvação que me trouxeram, com o cumprimento exacto de seus deveres, para o desempenho da missão de que fui investido por V. Ex., á 23 de Agosto do anno passado.







ANNEXOS





23

Curityba, 31 de Dezembro de 1914.

*Exmo. Sr. Dr. Claudio Rogoberto Ferreira dos Santos,
M. D. Secretario de Estado dos Negocios do Interior,
Justica e Instrucao Publica.*

Em satisfação ao disposto na alinéa XXX, artº 28 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 649 de 25 de Agosto do anno transacto, tenho a honra de depôr nas mãos de V. Ex. as notas para o seu Relatorio de 1914.

Como V. Ex. verá por essas notas, colhidas nas diversas seções da Secretaria sob minha direcção, manteve-se, se bem que com pequena alteração, devido á paralisação geral, consequente dos phenomenos de ordem economica que se observam actualmente em todos os ramos de actividade humana, o augmento que, de alguns annos para cá, vem se verificando nos serviços da mesma Secretaria.

Para dar vazão aos multiplos e variados trabalhos que se relacionam com esta Secretaria, bem poderá V. Ex. avaliar a grande somma de esforços e bôa vontade dos respectivos empregados, cujo numero se acha alterado em virtude da resolução governamental de 31 de Julho do anno que hoje finda, mandando dispensar diversos funcionários do quadro.

Cumpre-me dizer a V. Ex. que esta reducção no pessoal da Secretaria, comquanto não affectasse a sua divisão interna, que continua a ser a determinada pelo Regulamento de 25 de Agosto acima citado, trouxe, no entretanto, alguma perturbação com o estacionamento de certos serviços iniciados com a reforma, tal como o do protocollo, que não pôde ser continuado, por falta de um funcionário que a elle se encarregasse exclusivamente, como é preciso.

A escripturação deste livro é, pois, de grande necessidade e as vantagens decorrentes de seu perfeito funcionamento, compensará, por certo, a pequena despesa com a manutenção de mais um funcionário, cuja categoria poderá corresponder á dos praticantes.

Propondo a criação deste lugar, tenho em mira, não só o bom andamento dos trabalhos desta Secretaria, como ainda a salvaguarda de altos interesses do Estado, pois, V. Ex. bem comprehende o enorme prejuízo que ao mesmo Estado pode advir com o extravio proposital ou não de um papel qualquer, cujo conteúdo, respectivo andamento, despachos proferidos, etc. etc. não se encontrarem lançados n'um livro, que a todo o tempo possa atestar a sua passagem pela Secretaria.

Nestas condições é bem de ver que esse serviço deve ser entregue á responsabilidade de um funcionário idóneo, pois, como actualmente está se fazendo, em parte, no que diz respeito a requerimentos, pelos empregados da Portaria, aos quaes, além de outras preocupações provenientes das suas respectivas funções, fallece a necessária competência, não pode continuar sem graves inconvenientes.

Neste momento cumpro o grato dever de agradecer aos meus dignos companheiros de trabalho o valioso auxílio que me prestaram para o desempenho das funções do cargo que ocupo.

Terminando esta ligeira exposição, que submetto ao alto tino administrativo de V. Exa. e ao seu esclarecido espírito, tenho a sunda honra de apresentar a V. Exa. assegurâncias de minha particular estima e elevadíssima consideração.

Saúde e Fraternidade.

O Director Geral,
Arthur Encilides de Moura.





APONTAMENTOS

para o Relatorio do Exmo. Snr. Dr. Secretario, relativamente aos trabalhos pertencentes á 1^a. Secção da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Pública, durante o anno de 1914.

1^a. Secção, em 31 de Dezembro de 1914.

José Pereira de Macedo,
Chefe de Secção Interino.



Secretaria

PESSOAL

Attendendo as dificuldades financeiras do momento, o quadro dos funcionários desta Secretaria soffreu, como nos demais departamentos do serviço publico, a alteração que uma medida necessaria de previsão e economia impoz, sendo dispensados em 6 de Agosto, por decreto do Poder Executivo e portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretario, até ulterior deliberação e de modo a serem aproveitados, de preferencia, na primeira oportunidade, independente de concurso, os segundos officiaes : José Darcanchy, Marchanjo Bianchini e José Alves Teigão ; praticantes : Bernardino Pereira Netto, Oswald Maravalhas de Menezes e José Elias da Rocha Junior.

Do cargo de Official de Gabinete foi, na mesma data, dispensado o segundo official Theodorico de Oliveira Franco.

Esta alteração, porém, si bem que influisse, de alguma forma, na marcha dos multiplos serviços da Secretaria, não attingio a sua divisão interna, continuando a respectiva administração, de conformidade com o Regulamento de 25 de Agosto de 1913, affecta ao Gabinete do Secretario e á Directoria Geral, nesta comprehendidas as 3 Secções—Interior, Justiça e Instrucção Publica, cada uma das quaes com 1 Chefe de Secção, 1 primeiro official e 1 segundo official, e que constam da relação geral do pessoal das Repartições dependentes desta Secretaria, de conformidade com a designação do Exmo. Sr. Dr. Secretario.

LICENÇAS

Por decreto n. 190 de 27 de Março foi expedido o titulo de um anno de licença, sem vencimentos, concedida ao Chefe da 1^a Secção, Benjamim Ferreira Leite, pela lei n. 1356 de 4 do mesmo mez. Este funcionario entrou no gozo da licença alludida, em 11 de Abril.

Por decreto n. 222 de 11 de Abril foi expedido o titulo de um anno de licença concedida pela lei n. 1382 de 12 de Março, ao 2º official Marchanjo Bianchini, que entrou no gozo da

mesma em data de 14 de Abril, reassumindo o exercicio em 5 de Junho, visto haver desistido do resto da mesma licença.

Por decreto n. 251 de 1 de Maio o 1º. official archivista Geminiano Gonçalves Guimarães obteve, para tratamento de saude, 3 mezes de licença, da qual não fez uso.

Por decreto n. 332 de 22 de Maio o 2º. official José Darcanchy obteve 4 mezes de licença para tratamento de sua saude, tendo entrado no gozo da mesma em 10 de Junho.

Por decreto n. 733 de 26 de Novembro o 1º. oficial archivista Geminiano Gonçalves Guimarães obteve 4 mezes de licença para tratamento de sua saude, entrando no gozo da mesma em 1 de Dezembro.

Por portaria de 20 de Julho foi concedido 1 mez de licença, para tratamento de saude, ao Director Geral Arthur Euclides de Moura, que entrou no gozo da mesma em 22 de Julho, reassumindo o exercicio em 1 de Agosto.

Por portaria n. 51 de 8 de Outubro foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, ao servente José Augusto dos Santos que entrou no gozo em 10 do mesmo mez e reassumindo o exercicio em 10 de Novembro.

SUBSTITUIÇÕES

Por portaria de 3 de Março foi designado o 2º. official Theodorico de Oliveira Franco para exercer, interinamente, o cargo de Official de Gabinete, durante a ausência do efectivo que se achava a de nojo.

Em virtude de haver entrado o Chefe da 1ª. Secção em gozo de licença, foi designado, por portaria de 14 de Abril, para exercer intericamente aquelle cargo o 1º. official José Pereira de Macedo, que foi substituido nas suas atribuições pelo 2º. official da mesma secção, Ricardo de Lemos, o qual, por sua vez, foi substituido pelo praticante Oswald Maravalhas de Menezes.

Para substituir o praticante Oswald Maravalhas de Menezes, durante o seu impedimento, foi designado João Luiz Pereira da Costa.

Para substituir o 2º. official Marchanjo Bianchini, que em 14 de Abril entrou no gozo de um anno de licença, foi designado o praticante da 3ª. secção, José Elias da Rocha Junior, o qual foi substituido por Pedro Collares Marques, nomeado por portaria de 18 de Abril.

Em virtude de haver o 2º. official Ricardo de Lemos passado a exercer as funções de 1º. official da respectiva secção, deixou o cargo de Official de Gabinete para o qual fará designado em 17 de Abril o 2º official Theodorico de Oliveira Franco.

Por portaria de 10 de Junho foi designado o praticante Bernardino Pereira Netto para exercer interinamente o cargo de 2º. official da 1ª. secção, durante o impedimento do efectivo, que entrou em gozo de licença, na mesma data.

CORRESPONDENCIA

Officios expedidos durante o anno : 4283.



RELAÇÃO

das Repartições dependentes da Secretaria de Estado
dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção
Publica, com os nomes dos respectivos
funcionarios

I - Secretaria de Estado

Secretario—Dr. Claudino R. Ferreira dos Santos
Director Geral—Arthur Euclides de Moura.

1^a. SECÇÃO (INTERIOR)

Chefe de Secção—Benjamim Ferreira Leite
1º. Oficial—José Pereira de Macedo
2º. dito—Ricardo de Lemos
2º. dito—
Praticante—

2^a. SECÇÃO (JUSTIÇA)

Chefe de Secção—Benedicto José de Queiroz
1º. Official—Geminiano Gonçalves Guimarães
2º. Official—Theodorico de Oliveira Franco
2º. dito --
Praticante -

3^a. SECÇÃO (INSTRUÇÃO PÚBLICA)

Chefe de Secção—Benedicto da Motta Ribeiro
1º. Oficial—Lindolpho Alves dos Santos
2º. Oficial—José Mathias Ferreira de Abreu.
2º. dito—
Praticante—

PORTARIA

Porteiro—Victorino Manoel Rodrigues
Continuos—Antonio Cornelio do Amaral e Virgilio Tavares da Silveira.
Serventes—José Augusto dos Santos e Galdino Francisco dos Santos.

II—Gabinete do Palacio da Presidencia

Official de Gabinete—Dr. Antonio Martins Franco
Ajudante de Ordens—Alferes Euclides Silveira do Valle
Porteiro—Balduino José Nunes
Continuo-Correio—Jacintho Antunes
Continuo—Benedicto Fernandes França
Servente—Olympio Bernabé Pereira
Chefe de Cocheira—Affonso Alves de Brito
Cocheiro—José Leviski
Ajudantes da Cocheira—Gregorio Scorowoski e Emilio Dolatario

III—Secretaria do Congresso

Director—Dr. João Antonio Xavier Filho
Official Maior—Dr. Heitor Gurgel do Amaral Valente
Redactor dos Debates—
Auxiliar—Pedro Eugenio de Freitas
Archivista Antonio Edmundo Saporsky
Amanuense—Vicente Gradosky
Dactylographa—D. Emma Constantino
Revisor—
Bibliothecario—
Auxiliar do Archivista—
Porteiro—Leopoldo Antonio Xavier
Continuos—Joaquim Gonçalves da Silva e Pedro Natividade da Silva
Correio—Luiz Dal Lin
Servente—

IV—Policia Civil

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Chefe de Policia—Desembargador Manoel B. Vieira Cavalcanti Filho
Delegado Auxiliar—Dr. Carlos Pinheiro Guimarães
Secretario—João Ferreira da Luz
Amanuense Externo—Luiz Gonzaga
Amanuenses—José Gomes Vidal, Francisco Bentim da Costa, João Ribeiro de Paula e Manoel Marques da Silva
Porteiro—Sergio da Costa e Silva
Servente—Justino Antonio de Oliveira



— 31 —

DELEGACIAS DE POLICIA DA CAPITAL

- 1º. Distrito—Dr. José Augusto Ribeiro
2º. » —Dr. José Alencar Ramos Piedade
3º. » —Jayme Muricy
4º. » —Domingos Nascimento Sobrinho
Escrivães—Adauto Caetano Ferreira, José Durval do Amaral, Jorge Soares da Silva e Virgilio Gomes Pinheiro

GABINETE MEDICO-LEGAL

- Directores—Drs. Miguel Severo de Santiago e João de Paula Moura Britto

SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

- Director—Dr. Miguel Severo Santiago
Encarregado da Secção de Identificação—Dustano Gabriel Martins
Encarregado da Secção de Estatística—Olivier da Costa Lima
Continuo—Antonio Carneiro Filho

ASSISTENCIA POLICIAL

- Director—Dr. João de Paula Moura Brito
Escripturário—Olivier da Costa Lima

PENITÉNCIARIA

- Director—Ascanio Ferreira de Abreu
Almoxarife—João Pereira da Fonseca
Amanuense—Antonio dos Santos Ribas
Professor—José Vicente Pinheiro Proença
Porteiro—Manoel José da Cunha Bittencourt

GUARDA CIVIL

- Inspector—Major Ignacio Gomes da Costa
Sub-Inspector—Augusto Soares da Costa
Almoxarife—José Gomes Bittencourt
Fiscaes—Jeronymo Fanha, João Gaertner, Lourenço Fava, Generoso Nascimento Teixeira, Antonio Pereira da Silva

POLICIA MARITIMA DO PORTO DE PARANAGUA'

- Patrão das Embarcações—Miguel Gonçalves de Miranda

V - **Policia Militar**

REGIMENTO DE SEGURANÇA

Estado Maior :

Coronel Commandante—Fabriciano do Rego Barros
Major Fiscal—Benjamim Augusto Lage
Major Medico—Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos
Major Auditor—Dr. Francisco Xavier Teixeira de Carvalho

Capitão Ajudante—Augusto do Rego Barros
Capitão Quartel Mestre—Narbal de Oliveira Passos
Tenente Auxiliar—Joaquim Antonio da Silva
Tenente Pharmaceutico—Gastão Pereira Marques
Tenente Dentista—Julio Antonio Xavier
Alferes Veterinario—Theodoro Stock
Alferes Ensaiador da Musica—Romualdo Suriani
Alferes Secretario—

1^a. COMPANHIA

Capitão Commandante—Antonio Gomes Ferreira
Tenente—Ercilio Miró
Alferes—André de Almeida Garret, José Busse, Octavio Augusto Crespo, Luiz de Campos Vallejo

2^a. COMPANHIA

Capitão Commandante—José de Souza Miranda
Tenente—Joaquim Antonio de Moraes Sarmento
Alferes—Benedicto Tertuliano Cordeiro, José Rodrigues A. Sampaio, Euclides Silveira do Valle, Genesio de Carvalho

3^a. COMPANHIA

Capitão Commandante Heitor de Alencar Guimarães
Tenente—Floriano Barcellos Bicca
Alferes—Lindolpho da Silva Monteiro, José Pereira de Moraes, Adeodato de Carvalho, Rodolpho Tobias Pinto, Herminio da Cunha Cesar

4^a. COMPANHIA

Capitão Commandante—José Agostinho da Silva
Tenente—João Konig
Alferes—Angelo de Mello Palhares, Luiz Napoleão de Brito Abreu, Deocleciano Gomes de Miranda, Thales Feiraz

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Capitão Commandante—Veriato de Paula Xavier
Tenente—João Busse



Alferes—Adolpho Ribeiro Guimarães, Dagoberto Décio Pereira, Luiz Ferrante

AGGREGADOS AO REGIMENTO

Major—João Monteiro do Rosario
Capitão—Alcides da Costa Saldanha

PRAÇAS DE PRET

830 (oitocentas e trinta) distribuidas pelo batalhão de infantaria e pelo esquadrão de cavallaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Estado Maior:

Major Commandante—Enock de Lima
Capitão Assistente—Sylvio Van Erven
Tenente Medico—Dr. Candido de Mello e Silva
Alferes Quartel Mestre—João de Mattos Guedes
Alferes Secretario—Aristoteles Xavier

1^a. COMPANHIA

Capitão Comandante—Urias Pio Martins
Tenente—Virgílio de Oliveira Mello
Alferes—Pedro de Abreu Finkensieper

2^a. COMPANHIA

Capitão Comandante—Waldemar Kost
Tenente—Pedro Scherer Sobrinho
Alferes—David Pereira de Almeida

PRAÇAS DE PRET

94 (noventa e quatro)

VI—Serviço Sanitário

DIRECTORIA GERAL

Director—Dr. Antônio Cândido de Leão
Inspector Sanitário—Dr. Manoel Antônio Lustosa Carrão
Secretario—Ricardo Negrão Filho
Amanuense—Alcídio Ferreira de Abreu
Almoxarife—João Affonso da Silva
Desinfectador—Paulo Graichen
Porteiro-Servente—Genuino Leite Bastos
Machinista—Manoel Forquin de Siqueira

LABORATORIO PHARMACEUTICO

Pharmaceutico—Tenente Gastão Pereira Marques
Ajudante—José Basilio da Silva
Servente—Bento de Assis

LABORATORIO DE ANALYSES CHIMICAS E MICROSCOPICAS

Director—
Chimico—
Subalternos—Tranquilino de S. Magalhães e José Pinheiro dos Santos Esmeralda

VII—Estabelecimentos de Caridade Subvencionados

Hospicio de Nossa Senhora da Luz
Asylo São Vicente de Paula, da Lapa
Asylo do Cajurú
Casas de Misericordia :—Da Capital, de Paranaguá, de Antonina e de Ponta Grossa

VIII—Superior Tribunal de Justiça

DESEMBARGADORES

Joaquim A. de Oliveira Portes
Benvindo Gurgel do Amaral Valente
Olavo Graciliano de Mattos
Felinto Manoel Teixeira
Euclides Bevilacqua
Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho

SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL

Secretario—José Corrêa de Freitas
Escrivão—Fernandes Pedreira Rodrigues Germano
Amanuense—Antonio Nunes Pompilio
Porteiro—Frederico Antonio Dias
Continuo—Lourenço Leite de Araujo
Correio—Raymundo Fernandes da Cruz

IX—Procuradoria Geral da Justiça

Procurador-Geral—
Sub-Procurador—Dr. Libero Badaró Nogueira Braga

X—Comarcas

CORITIBA

Juizes de Direito—Drs. Octavio Ferreira do Amaral e Silva e José Henrique de Santa Rita
Promotores-Publicos—Drs. José Maria Pinheiro Lima e Enéas Marques dos Santos



— 35 —

Escrivães do Crime—Octavio Secundino de Oliveira
Octavio Francisco Dias
Officiaes de Justiça—Salomão Carlos Huergo, Pedro da
Costa Bueno e Antônio Cândido de Oliveira
Porteiro dos Auditórios—João Ildefonso de Miranda
Correio—Fernando Antonio de Miranda

ANTONINA

Juiz de Direito—Dr. Albano Drumond dos Reis
Promotor Publico—Dr. Antonio Gomes Junior
Escrivão—Avelino da Costa Queiroz
Officiaes de Justiça—José Martins dos Santos e João Ferreira Martins Junior.

CAMPÓ LARGO

Juiz de Direito—Dr. Lindolpho Pessoa da Cruz Marques
Promotor Publico—Dr. Brazilio Ferreira da Luz Junior
Escrivão—
Officiaes de Justiça—Diamiro Custodio Natel e —

CASTRO

Juiz de Direito—Dr. Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro
Promotor Publico—Dr. Bernardo Moreira Garcez
Escrivão—Francisco de Assis Andrade
Officiaes de Justiça—Francisco José de Camargo e Joaquim Manoel Correia

GUARAPUAVA

Juiz de Direito—Dr. Alcebiades de Almeida Faria
Promotor Publico—Dr. Brazilio Marques dos Santos
Escrivão—Antônio Ferreira Silverio
Officiaes de Justiça—Cypriano Antonio da Silva e —

IMBITUVA

Juiz de Direito—Dr. Arthur Heraclio Gomes
Promotor Publico—Dr. Ozorio Natel da Costa
Escrivão—Joaquim da Costa Lima
Officiaes de Justiça—João Carlos dos Santos Filho—
Raymundo Rodrigues dos Santos

JACARÉSINHO

Juiz de Direito—Dr. Leone Pessoa da Cruz Marques
Promotor Publico—Dr. Ismael de Ulhoa Cintra
Escrivão—Antonio de Andrade Alcantara
Officiaes de Justiça—Antonio Cesar de Sillos e Alfredo de Sillos

JAGUARAHYVA

Juiz de Direito—Dr. Jonas Meira de Vasconcellos
Promotor Publico—H^{ipolito} Xavier da Silva
Escrivão—Norberto Ferreira de Mello
Officiaes de Justiça—Samuel José Martins e Raymundo
José dos Santos

LAPA

Juiz de Direito—Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão
Promotor Publico—Dr. Astolpho Severo Baptista
Escrivão—Job da Silva Machado
Officiaes de Justiça—Olympio Sábio e João Ramos

PALMAS

Juiz de Direito—Dr. Julio Abelardo Teixeira
Promotor Publico—Dr. Antonio Franklin de Araujo Silva
Escrivão—Leonidas Cesar de Oliveira
Officiaes de Justiça—Aibino Nogueira Figueirô e Octavio
Dino da Rosa

PALMEIRA

Juiz de Direito—Dr. Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes
Promotor Publico—Dr. Manoel Barbalho U. Cavalcanti
Filho
Escrivão—Sebastião de Sá Ribeiro Junior
Officiaes de Justiça—João Baptista de Souza Motta e Fran-
cisco Ignacio de Campos

PARANAGUA'

Juiz de Direito—Dr. Sallustio Lamenha Lins de Souza
Promotor Publico—João de Oliveira Franco
Escrivão—Antonio de Souza Oliveira
Officiaes de Justiça—Manoel Antonio da Silva e Joaquim
Franco da Silva Rocha

PONTA GROSSA

Juiz de Direito—Dr. Jeronymo Cabral Pereira do Amaral
Promotor Publico—Dr. Manoel de Oliveira Franco
Escrivão—João de Souza Cabral
Officiaes de Justiça—Quintino Rodrigues da Rocha e
Eusebio Antonio Biocco

RIBEIRÃO CLARO

Juiz de Direito—Dr. Francisco Methodio da Nobrega
Promotor Publico—Antonio Medeiros Coimbra
Escrivão—Getulio do Nascimento
Officiaes de Justiça—Antonio Francisco Pereira e Ave-
lino Alves de Castro



— 37 —

RIO NEGRO

Juiz de Direito—Dr. José Cesar de Almeida
Promotor Publico—Dr. João Dias de Paiva
Escrivão—Dagoberto José Correia
Officiaes de Justiça—José Nunes Cavalheiro e Juvencio
de Oliveira

S. JOSÉ DA BOA VISTA

Juiz de Direito—Dr. Leoncio Gurgel do Amaral
Promotor Publico—
Escrivão—Benjamim Lucio do Amaral
Officiaes de Justiça—Antonio Simões de Pontes,

S. JOSÉ DOS PINHAES

Juiz de Direito—Dr. Estanislau Cardoso
Promotor Publico—José Cesar de Mello Sampaio
Escrivão—Gregorio Resende Passos
Officiaes de Justiça—João Firmino Rocha e Valentim de
Oliveira Camacho

S. MATHEUS

Juiz de Direito—Dr. Eudoro Cavalcanti de Albuquerque
Promotor Publico—Mauricio Tavora
Escrivão—Manoel Candido de Lara
Officiaes de Justiça—João Venancio de Oliveira e Bento
dos Santos Vidal

SERRO AZUL

Juiz de Direito—Dr. Arthur da Silva Leme
Promotor Publico—Octaviano Elpidio Machado Lima
Escrivão—Augusto Alves da Rocha
Officiaes de Justiça—Manoel André Avelino e Augusto
Heidegger

TIBAGY

Juiz de Direito—Dr. Antonio Toribio Teixeira Braga
Promotor Publico—Octaviano de Mello e Silva
Escrivão—Joaquim Domingues Oliveira Vianna
Officiaes de Justiça—João Antonio Desiderio de Oliveira
e Benedicto Baptista Carneiro

THOMAZINA

Juiz de Direito—Dr. Tacito Correia
Promotor Publico—Octaviano Meirelles Fortes
Escrivão—Joaquim Ribeiro Lopes
Officiaes de Justiça—Manoel Theodoro de Azevedo e José
Francisco de Azevedo

UNIÃO DA VICTORIA

Juiz de Direito—Dr. Clotario de Macedo Portugal
Promotor Publico—Dr. Vicente Machado Junior
Escrivão—Antonio Joaquim de Andrade
Official de Justiça—João Maria de Azevedo.

XI—Termos

ARAUCARIA

Juiz Municipal—Dr. Joaquim Pereira Felicio
Adjunto de Promotor—Joaquim de Oliveira Mello
Escrivão—Octavio Ballão
Official de Justiça—Estanislau Franszisky Sobrinho

CLEVELANDIA

Juiz Municipal—Dr. Benjamim Soares de Azevedo
Adjunto de Promotor—Ernesto de Araujo Goes
Escrivão—Pedro Augusto Cardoso
Official de Justiça—Antonio Francisco dos Santos

FOZ DO IGUASSU

Juiz Municipal—Dr. Felizardo Toscano de Brito
Adjunto de Promotor—Franklin de Sá Ribas
Escrivão—
Official de Justiça—Manoel José Baptista

IPYRANGA

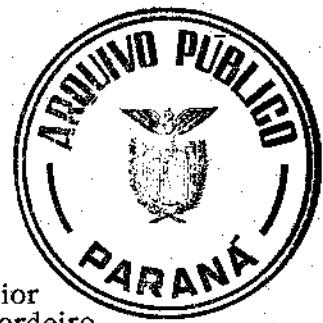
Juiz Municipal—Dr. Antonio Cancio de Medeiros Cruz
Adjunto de Promotor—Alcides Ribeiro de Macedo
Escrivão—
Official de Justiça—Francisco Alves de Oliveira

IRATY

Juiz Municipal—Dr. Antonio Joaquim Fernandes de Oliveira
Adjunto de Promotor—
Escrivão—Affonso Ribeiro de Souza
Official de Justiça—Laurindo Correia Lopes

ITAYOPOLIS

Juiz Municipal—Dr. Gil Costa
Adjunto de Promotor—João Francisco Oliveira
Escrivão—
Official de Justiça—Victorino Fernandes



— 39 —

MORRETES

Juiz Municipal—Dr. Joaquim de Mello Rocha Junior
Adjunto de Promotor—Trajano Gonçalves Cordeiro
Escrivão—João Rodrigues de Freitas
Official de Justiça—Manoel Victorino dos Santos

PIRAHY

Juiz Municipal—Dr. José Manoel Freire
Adjunto de Promotor—Raul de Araujo Santos
Escrivão—Francisco Pereira de Camargo
Official de Justiça—Albino Sergio Pinheiro

PRUDENTOPOLIS

Juiz Municipal—Dr. João José de Arruda Junior
Adjunto de Promotor—Alberto de Carvalho
Escrivão—Manoel do Amaral
Official de Justiça—Antonio Vicente de Paula e Silva

S. JOÃO DO TRIUMPHO

Juiz Municipal—
Adjunto de Promotor—Ulysses Destefano
Escrivão—Domingos Caneli
Official de Justiça—João Antonio Teixeira

TYMBÓ

Juiz Municipal—
Adjunto de Promotor—João Augusto Gomy
Escrivão—
Official de Justiça—

TRES BARRAS

Juiz Municipal—Dr. Gilberto de Araujo Santos
Adjunto de Promotor—Alfredo Nogueira
Escrivão—
Official de Justiça—José Antonio de Lima

XII—Instrução Pública

DIRECTORIA GERAL

Director—Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo
Secretario—José Conrado de Souza
Amanuenses—Genuino da Silva Pereira e Francisco
Ferreira Leite
Porteiro e Bedel—Joaquim de Andrade Lima
Continuo—João Miró
Servente—Francisco Alves de Freitas

ESCOLA NORMAL

Lente de Portuguez—Dr. Emiliano Pernetta
» » Francez—Dr. Laurentino Argio de Azambuja
(Interino)
Lente de Ingleze Allemão—Dr. Pedro Marques (Interino)
» » Historia Universal—Dario Persiano de Castro
Velloso
Lente de Arithmetica e Algebra—Alvaro Pereira Jorge
» » Physica e Chimica — Lysimaco Ferreira da
Costa
Lente de Geographia e Chorographia—Dr. Sebastião
Paraná
Lente de Historia Natural—Dr. Reynaldo Machado
» » Geometria e Trigonometria—Dr. Affonso Au-
gusto Teixeira de Freitas
Lente de Pedagogia—Dr. Hugo Simas (Interino)
Professor de Desenho—Frederico Guilherme Lobe (In-
terino)
Professor de Musica—Luiz Bastos
Professora de Prendas—D. Dulce Loyola
Inspectora de Alumnos—D. Julia Grein do Espírito Santo

GYMNASIO PARANAENSE

Lente de Portuguez e Literatura—Dr. Francisco R. de
Azevedo Macedo
Lente de Latim e Grego—Padre João Bautista Peters
» » Francez—Dr. Laurentino Argio de Azambuja
(Interino)
Lente de Inglez e Allemão—Dr. Pedro Marques (Interino)
» » Historia Universal—Dario Persiano de Castro
Velloso
Lente de Arithmetica e Algebra—Alvaro Pereira Jorge
» » Physica e Chimica — Lysimaco Ferreira da
Costa
Lente de Geographia e Chorographia—Dr. Sebastião
Paraná
Lente de Historia Natural—Dr. Reynaldo Machado
» » Geometria e Trigonometria—Dr. Affonso Au-
gusto Teixeira de Freitas
Lente de Pedagogia e Logica—Dr. Hugo Simas (Interino)
Professor de Desenho Frederico Guilherme Lobe
» » Musica—Luiz Bastos
Inspectores de Alumnos — Julio Barddal e Manoel A-
dré da Silva Castro

JARDINS DA INFANCIA

Escola D. Maria de Mirandá :

Directora—D. Maria Deolinda de Assumpção
Professora de Canto e Piano—D. Gelvira da Cunha
Correia

Guardian—D. Maria Candida Pereira
Zeladora—

Escola D. Emilia Ericksen :

Directora—D. Joanna Falce Scalco
Professora de Canto e Piano—D. Maria da Luz Chaves
Guardian—D. Rosalina Vieira de Castro
Zeladora—D. Amelia Irene Lockmann



BIBLIOTHECA PUBLICA

Director—Dr. Sebastião Paraná

ESTABELECIMENTOS SUBVENCIONADOS

Ensino Superior :

Universidade do Paraná

Ensino Secundario :

Instituto de Castro

(Suspensão por Decreto n. 511 de 31 de Julho até ulterior deliberação).

- » Dr. Icão Cândido, P. Grossa »
- » Dr. Affonso Camargo, Gua- »
rapuava »
- » Municipal, Antonina »

(Ensino Primário :)

Escola Municipal, Paranaguá

» » » » »

- » Russa, P. Grossa »
- » Polaca, » » »
- » Alemã, » » »
- » da Loja Fraternidade Paranaense »
- » da Sociedade Dante Aliegheri »
- » da » Nicolau Copernico »
- » de D. Eleusina Plaisant »

Ensino de Artes e Ofícios :

Escola de Bellas Artes e Industrias do Paraná
Escola de Aprendizes Artífices

ESTUDANTES SUBVENCIONADOS

Carlos Carvalhaes Pinheiro Sobrinho
Joaquim M. de Almeida Torres
Manoel Ferreira da Costa
Antônio Ballão
Francisco Natel de Camargo
Samuel Pereira Leite
Bento Mossurunga
João Turim

Raul Mensing
D. Josepha Correia de Freitas

ESTUDANTES MATRICULADOS GRATUITAMENTE NA
UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Isalco Sardenberg
Eduardo Luccas da Silva
Leonardo Colle
Frederico Faria de Oliveira
Manoel Ribeiro de Campos
Amadeu Puglielli
Octavio Alencar de Lima
Hernani Nogueira Zaina
Nicanor Pereira
Palmyro Gomes Vidal



Divisão administrativa e judiciaria do Estado do Paraná, no anno de 1914

	Comarcas	Termos Judiciarios	Districtos Judiciarios	Municípios	Termos Policiaes	Districtos Policiaes
1	Antonina	1 { Antonina 2 Morretes	1 { Antonina 2 Morretes 3 Porto de Cima	1 Antonina 2 Morretes 3 Porto de Cima	1 Antonina 2 Morretes	1 Antonina 2 Morretes 3 Porto de Cima 4 S. Pedro do Anhaya
2	Castro	3 { Castro 4 Pirahy	4 { Castro 5 Socavão 6 Pirahy	4 Castro 5 Pirahy	3 Castro 4 Pirahy 5 Araucaria	5 Catanduva 6 Castro 7 Morros 8 Socavão 9 Pirahy 10 Araucaria
3	Curityba	6 Curityba	7 Araucaria 8 Bocayuva 9 Curityba 10 Colombo 11 Campina Grande 12 Campo Magro 13 Nova Polonia 14 Praia Grande 15 Rio Branco 16 Portão 17 Quatro Barras 18 S. Casemiro do Taboão 19 Tamandaré	7 Bocayuva 8 Colombo 9 Campina Grande 10 Curityba 11 Rio Branco 12 Tamandaré	6 Curityba	11 Ahu 12 Bocayuva 13 Bom Sucesso 14 Campina Grande 15 Campo Comprido 16 Campo Magro 17 Canguiry 18 Capivary Grande 19 Colombo 20 Curityba 21 Cruzeiro 22 Descampado 23 Ferraria 24 Pilarzinho 25 Quatro Barras 26 Rio Branco 27 Santa Quiteria 28 Taboão 29 Tamandaré 30 Thomaz Coelho 31 Umbatá 32 Varzea do Capivary
4	Campo Largo	7 Campo Largo	20 Campo Largo	13 Campo Largo	7 Campo Largo	33 Balsa Nova 34 Campo Largo 35 S. Luiz do Purava
5	Guarapuava	8 { Fóz do Iguassu' 9 Guarapuava	21 { Campo Real 22 Candoy 23 Fóz do Iguassu' 24 Guarapuavinha 25 Guarapuava 26 Larangeiras 27 Pinhão e Reserva 28 Therezina	14 Fóz do Iguassu' 15 Guarapuava	8 Fóz do Iguassu' 9 Guarapuava	37 Alto Paraná 38 Campo Real 39 Candoy 40 Fóz do Iguassu' 41 Guarapuava 42 Juquiá 43 Larangeiras 44 Marrecas 45 Pinhão e Reserva 46 Potinga 47 S. João do Capanema 48 Therezina
6	Imbituva	10 { Imbituva 11 Prudentopolis	29 { Bom Retiro 30 Imbituva 31 Prudentopolis	16 Imbituva	10 Imbituva	49 Barra Mansa 50 Bom Retiro 51 Cachoeira 52 Imbituva 53 Imbituvinha 54 Monjolinho 55 Pinho 56 Prudentopolis
7	Jacarésinho	12 Jacarésinho	32 Jacarésinho	17 Prudentopolis	11 Prudentopolis	57 Ribeirão do Meio
8	Jaguariahyva	13 Jaguariahyva	33 S. Antonio da Platina 34 Jaguariahyva 35 Serrado	18 Jacarésinho 19 S. Antonio da Platina 20 Jaguariahyva	12 Jacarésinho 13 S. Antonio da Platina 14 Jaguariahyva	58 Jacarésinho 59 S. Antonio da Platina 60 Jaguariahyva 61 Serrado
9	Lapa	14 Lapa	36 Lapa 37 Pangaré ¹ 38 Dyonisio Cerqueira 39 General Carneiro 40 Generosopolis 41 Mangueirinha 42 Palmas	21 Lapa	15 Lapa	62 Antonio Olinho 63 Areia Branca 64 Lapa
10	Palmas	15 Palmas	43 Passo de Bormann 44 Rio do Peixe 45 Vicentopolis 46 Clevelandia	22 Palmas	16 Palmas	65 Barracão 66 Chopim 67 General Carneiro 68 Generosopolis 69 Mangueirinha 70 Palmas 71 Passo de Bormann 72 Rio do Peixe 73 Vicentopolis



A



45

Decretos do Poder Executivo

Durante o anno foram lavrados nas 4 Secretarias de Estado 771 decretos, dos quaes 639 pertencem a esta Secretaria, sendo :

De nomeação	888
De promoção	0
De exoneração	78
Concedendo licenças	156
» remoções	26
» elevação de classe	5
» permuta de cargos	1
» , de cadeiras	4
» aposentadorias	8
» reforma	1
» subvenções	3
» perdão	4
Abrindo creditos extraordinarios	50
» » supplementares	10
» » especiaes	21
Cassando subvenções	8
Transferindo subvenções	2
» escolas	2
Marcando dia para eleições	4
» » instalação de Comarca	1
» » » Termos	4
» » » Districtos	0
Acceitando desistencia de Ofícios	5
Creando districtos policiaes	1
Reconhecendo Consules	11
Dando outras providencias	46
TOTAL	639

PORTARIAS

Durante o anno foram lavradas nesta Secretaria 65 portarias, sendo :

Concedendo ferias	41
» licenças	4
» exoneração	1
Fazendo nomeações	2
Dando outras providencias	17
TOTAL	65



43

Abertura de Creditos

- a) Creditos Extraordinarios
- b) Creditos Supplementares
- c) Creditos Especiales.



CREDITOS EXTRAORDINARIOS

abertos durante o anno de 1914, para occorrer
as despesas extra-orçamentarias pertencen-
tes aos exercicios de 1913—1914 e
1914—1915

Por decreto n. 13 de 7 de Janeiro, para atten-
der ao pagamento do excesso de venci-
mentos a que tem direito o cabo reformado
do Regimento de Segurança, Antonio
Pedro da Silva Primeiro, de acordo com
a rectificação procedida pela Secretaria da
Fazenda, no calculo de seus vencimentos

220.320

Por decreto n. 18 de 8 de Janeiro, para paga-
mento de gratificação á ex-praça Bento
José da Silva

250.000

Por decreto n. 22 de 12 de Janeiro, para occôr-
rer ao pagamento do aumento da etapa
do official e praças do destacamento da
Foz do Iguassú

3.318.000

Por decreto n. 34 de 14 de Janeiro, para oc-
côrre as despesas com o serviço de Saú-
de Publica

20.000.000

Por decreto n. 42 de 16 de Janeiro, para paga-
mento da gratificação á ex-praça Isaias
Vaz dos Santos

250.000

Por decreto n. 61 de 26 de Janeiro, para paga-
mento dos vencimentos de inactividade
do musico reformado Arlindo Pinto Car-
doso, relativamente ao exercicio de 1913—
1914

358.555

Por decreto n. 69 de 28 de Janeiro, para paga-
mento da gratificação á ex-praça Pedro
Jorge Garcia dos Santos

250.000

Por decreto n. 75 de 30 de Janeiro, para pagamento da gratificação à ex-praça José da Costa Pinto	250.000
Por decreto n. 153 de 11 de Março, para pagamento da gratificação às ex-praças Francisco Silveira de Azevedo, Verissimo Alves Pereira e Manoel Ribeiro da Costa Segundo	750.000
Por decreto n. 160 de 16 de Março, para pagamento da gratificação à ex-praça André Franck	250.000
Por decreto n. 165 de 17 de Março, para pagamento da diferença a menos que deixou de receber de seus vencimentos de inatividade o cabo reformado do Regimento de Segurança, Lucio Silveira da Motta	71.600
Por decreto n. 181 de 23 de Março, para pagamento da gratificação de Rs. 250\$000 a cada uma das ex-praças João Francisco Vieira, Matheus Portowoski, Antonio Gregorio de Oliveira e Benjamin Ferreira dos Santos	1:000.000
Por decreto n. 189 de 27 de Março, para pagamento da gratificação às ex-praças Clementino Mendes de Souza e Romão Francisco dos Santos	500.000
Por decreto n. 220 de 9 de Abril, distribuído pelas rubricas: Despesas com as Sessões do Jury, Rs. 500\$000; Decorações, Luzes, etc., Rs. 9:000\$000; Expediente da Instrução Publica, Rs. 500\$000; Mobilia Escolar, Rs. 3:000\$000; Acquisição de Material para o Corpo de Bombeiros, Rs. 20:000\$000; Forragem e Ferragem do mesmo Corpo, Rs. 8:000\$000; Para Lubrificantes, Rs. 1:000\$000; Expediente e Luz, Rs. 1:000\$000	43:000.000
Por decreto n. 223 de 13 de Abril, para pagamento às ex-praças Manoel Cunha e Francisco Paulo Oliveira	500.000
Por decreto n. 241 de 30 de Abril, para pagamento da gratificação à ex-praça João Jacoboski	250.000
Por decreto n. 266 de 2 de Maio, idem à ex-praça José Affonso Correia	250.000
Por decreto n. 267 de 2 de Maio, idem à ex-praça José Vicente Ferreira	250.000
Por decreto n. 308 de 12 de Maio, idem à ex-praça Eduardo Enéas de Campos	250.000
Por decreto n. 318 de 18 de Maio, para pagamento dos vencimentos de inatividade do professor Eugenio dos Santos Justen, a contar de 1 de Março a 30 de Junho de 1914	351.000
Por decreto n. 319 de 18 de Maio, para pagamento dos vencimentos de inatividade do	



professor Julio Theodorico Guimaraes, a contar de 4 de Fevereiro a 30 de Junho de 1914.	778.910
Por decreto n. 320 de 18 de Maio, para pagamento dos vencimentos de inactividade do Desembargador Conrado Caetano Erichsen, a contar de 13 de Março até o fim do exercicio corrente.	5:852.903
Por decreto n. 336 de 25 de Maio, para pagamento da gratificação á ex-praça Carolino dos Santos.	250.000
Por decreto n. 341 de 25 Maio, idem, á ex-praça José Fonseca de Oliveira.	250.000
Por decreto n. 360 de 29 de Maio, idem, ao ex-inferior Altevir de Sarandy Raposo.	250.000
Por decreto n. 363 de 29 de Maio, para pagamento das despezas feitas com o tratamento medico-cirurgico a que se submetteu o tenente do Regimento de Segurança, Joaquim Antonio de Moraes Sarmento.	4:000.000
Por decreto n. 368 de 2 de Junho, para pagamento da gratificação ao ex-cabo de esquadra Francisco Salles de Araujo	250.000
Por decreto n. 369 de 3 de Junho, idem á ex-Joaquim Soares de Lima	250.000
Por decreto n. 375 de 6 de Junho, idem ao ex-inferior Hortencio Gomes Ferreira	250.000
Por decreto n. 379 de 9 de Junho, para pagamento da gratificação especial de 20 % a que tem direito o Desembargador Olavo Graciliano de Mattos, sobre os seus vencimentos de Maio e Junho corrente	360.000
Por Decreto n. 442 de 25 de Junho, para pagamento da gratificação de 25 % a que tem direito a professora D. Lydia de Oliveira Almeida	38.320
Por decreto n. 443 de 25 de Junho, para pagamento de gratificação á ex-praça Leonel Lopes Freire.	250.000
Por decreto n. 468 de 3 de Julho, para pagamento da gratificação de 25 % sobre os vencimentos da professora D. Lydia Gómes de Oliveira Almeida a contar de Julho do corrente a Fevereiro de 1915.	76.680
Por decreto n. 612 de 9 de Setembro, para attender no exercicio de 1914-1915, ao pagamento de aluguel de predio em que funcciona a Escola de bellas Artes e Industrias	8.400.000
Por decreto n. 613 de 9 de Setembro, para pagamento do aluguel da casa onde funcciona a Escola de Bellas Artes e Industria a contar de 15 Maio a 30 de Junho ultimo.	1.050.000

Por decreto n. 618 de 10 de Setembro, para pagamento dos vencimentos de inactividade do Patrão das Embarcações da Policia Marítima de Paranaguá, Carlos Balthasar da Silveira	1.171.300
Por decreto n. 626 de 17 de Setembro, para atender a diversas despezas referentes ao exercicio financeiro de 1913—1914, destribuido ás rubricas : Sessões do Jury, Rs. 390\$450; Expediente da Procuradoria da Justiça, Rs. 381\$500; Expediente da Instrucção Publica, Rs. 4 678\$100; Mobilia Escolar, Rs. 1.740\$300; Acquisição de Material para o Corpo de Bombeiros, Rs. 48.865\$600; Saude Publica, Rs. 15.253\$660	71.318.610
Por decreto n. 646 de 28 de Setembro, para pagamento dos vencimentos dos Juizes Municipaes e demais funcionarios da Justiça dos Termos do Timbó e Fóz do Iguassú, ultimamente creados	15.000.000
Por decreto n. 651 de 2 de Outubro, para pagamento dos vencimentos de inactividade do professor Francisco Pereira Borba, a contar de 3 de Agosto a 30 de Junho de 1915	1.437.451
Por decreto n. 658 de Outubro, para ocorrer as despezas com questões de limites	10.000.000
Por decreto n. 685 de 23 de Outubro, para prover os primeiros recursos ás familiias desamparadas, victimas das depredações dos fanáticos.	10.000.000
Por decreto n. 702 de 4 de Novembro, para pagamento dos vencimentos de inactividade da professora D. Francelisa Chagas Pereira, relativamente a 11 dias de Maio e o mez de Junho ultimo.	204.020
Por decreto n. 703 de 4 de Novembro, para pagamento, no exercicio de 1914—1915 dos vencimentos de inactividade da professora D. Francelina Chagas Pereira.	1.791.400
Por decreto n. 716 de 14 de Novembro, para pagamento dos vencimentos de inactividade do tenente reformado Cypriano Vicente dos Santos, relativamente ao exercicio de 1913—1914	188.836
Por decreto n. 717 de 14 de Novembro, para pagamento no exercicio de 1914—1915 dos vencimentos de inactividade do tenente reformado do Regimento de Segurança, Cypriano Vicente dos Santos.	1.942.347
Por decreto n. 726 de 25 de Novembro, para pagamento no exercicio de 1913—1914 dos vencimentos de inactividade da professora D. Maria Joaquina Guimarães	661.267



— 53 —

Por decreto n. 727 de 25 de Novembro, para pagamento no exercício de 1914-1915 dos vencimentos de inatividade da professora D. Maria Joaquina Guimarães . . .

963.800

Por decreto n. 707, de 30 de Dezembro, para attender ás despezas com questões de limites, até o fim do exercício actual . . .

10.000.000

TOTAL RS.

219.805.316



CREDITOS SUPPLEMENTARES

abertos durante o anno de 1914, para attender a insufficiencia de diversas verbas do exercicio financeiro de
1913—1914.

Por decreto n. 36, de 14 de Janeiro,
supplentar ás verbas :

Fardamento e Calçados § 6, rt. 3. ^o	150.000.000
Frétes e Passagens § 2.	60.000.000
Diligencias Policiaes § 3.	25.000.000
Eventuaes § 11.	8.000.000

243.000.000

Por decreto n. 177 de 21 de Março,
á verbas :

Publicação dos Debates § 4.	3.000.000
Impressões dos Annaes § 4.	3.000.000

6.000.000

Por decreto n. 206 de 4 de Abril,
para attender as despezas com
prorrogação das Sessões do Con-
gresso Legislativo :

Subsidio a 30 Deputados § 4.	5.400.000
Stenographia § 4.	700.000
Publicação dos Debates.	1.700.000

7.800.000

Por decreto n. 221 de 11 de Abril, ás
verbas :

Impressão de Leis § 2.	4.500.000
Penitenciaria § 3.	30.000.000
Fardamento e Calçado § 3	25.000.000
Eventuaes § 12.	13.000.000
Prezos Pobres § 13	3.000.000

75.000.000

Por decreto n. 245 de 30 de Abril, á verba Expediente e Compra de Apparelhos para a Secção de Identificação e para o Gabinete Medico Legal § 3	2.000.000
Por decreto n. 259 de 2 de Maio, á verba Fretes e Passagens § 2º	10.000.000
Por decreto n. 282 de 7 de Maio á verba Praças de Pret do Corpo de Bombeiros, § 6	27.710.100
Por decreto n. 391, de 11 de Junho ás verbas :	
Estado Maior e Officios § 6	50.000.000
Praças de Pret	160.000.000
Forragem e Ferragem	12.000.000
Presos Pobres	4.000.000 256.000.000
Por decreto n. 627, de 17 de Setembro, ás verbas :	
Expediente § 2º	1.509.100
Fretes e passagens § 2º	9.722.900
Impressão de Leis § 2	3.902.000
Diligencias Policiaes § 3	855.500
Expediente § 3	38.600
Penitenciaria § 3	1.513.040
Aluguel de Casas para Postos Policiaes	459.000
Fardamento e Calçado § 6	18.393.000
Eventuaes § 13	3.647.820
Prezos Pobres § 11	2.426.900 27.467.860
Por decreto n. 762 de 22 de Dezembro, á verba Diligencias Policiaes § 5, art. 3 do orçamento 1914—1915.	20.000.000
Rs.	690.447.960





CREDITOS ESPECIAES

Abertos durante o anno de 1914, para occorrer a despesas autorisadas e pertencentes ao exercicio financeiro de 1913-1914 e 1914-1915.

Por decreto n. 57, de 23 de Janeiro, para pagamento, no exercicio de 1914-1915, da pensão concedida á viúva do ex-sargento do R. de Segurança José de Paula, D. Martha Loyola de Paula

360.0000

Por decreto n. 224 de 13 de Abril, para pagamento do auxilio concedido á Escola de Bellas Artes e Industrias do Paraná, pelas Disposições Permanentes da lei orçamentaria n. 1352 de 24 de Abril do anno passado

5.000.000

Por decreto n. 297, de 8 de Maio, para atender ás despezas com a organisação de novos serviços affectos a esta Secretaria, de acordo com a letra b, alínea 1, artigo 5 das Disposições Permanentes da lei orçamentaria n. 1237 de 2 de Maio de 1912

69.733.910

Por decreto n. 334 de 22 de Maio, para pagamento da subvenção concedida á Sociedade Escolar Nicolau Copernico

400.000

Por decreto n. 406, de 15 de Junho, para occorrer ao pagamento das despezas com a Sessão Extraordinaria do Congresso Legislativo

20.302.000

Por decreto n. 411 de 16 de Junho, para pagamento no exercicio de 1913-1914 da

subvenção concedida á Escola Dante Alighiere, em Ponta Grossa	1:200.000
Por decreto n. 446, de 27 da Junho, para pagamento da diferença de vencimentos do cargo de 2º oficial da Secretaria do Congresso, no exercicio de 1913-1914	150.000
Por decreto n. 447 de 27 de Junho, para pagamento no exercicio de 1914-1915 do aumento de vencimentos do cargo de 2º oficial da Secretaria do Congresso	1:200.000
Por decreto n. 462 de 2 de Julho, para pagamento dos vencimentos de inactividade do Director da Secretaria do Congresso, Ernesto Frederico Laynes, a contar de 1 de Abril a 30 de Junho findo	1:366.281
Por decreto n. 463 de 2 de Julho, para pagamento dos vencimentos de inactividade do ex-director do Congresso Legislativo, exercicio de 1914-1915	5:465.134
Por decreto n. 483, de 9 de Julho, para pagamento do auxilio concedido para a ereção, nesta capital, da estatua do Barão do Rio Branco, de accordo com a lei n. 1456, de 11 de Abril de 1914	3:800.000
Por decreto n. 486, de 11 de Julho, para pagamento da pensão concedida á D. Maria Euzina Carmen Raposo, em virtude da lei n. 1329, de 10 de Abril de 1913 e relativa ao exercicio financeiro de 1913-1914	2:400.000
Por decreto n. 487, de 11 de Julho, para pagamento da pensão concedida a D. Maria Euzina Carmen Raposo, relativamente a 2 mezes e 20 dias do exercicio de 1914-1915	540.000
Por decreto n. 650, de 2 de Outubro para pagamento do auxilio concedido pelas Disposições Permanentes da lei orçamentaria n. 1457 de 6 de Maio do corrente anno, á Escola de Bellas Artes e Industrias	10:000.000
Por decreto n. 728, de 25 de Novembro, para pagamento do aumento de vencimentos á guardian do Jardim da Infancia «Maria de Miranda», D. Maria Candida Pereira, exercicio de 1913-1914	61.998
Por decreto n. 729, de 25 de Novembro, pagamento, no exercicio de 1914-1915, do aumento de vencimentos á guardian do Jardim da Infancia «Maria de Miranda»	240.000
Por decreto n. 732 de 26 de Novembro, para pagamento da subvenção concedida ao Centro Paranaense, com sede no Rio de	



— 59 —

Janeiro, relativamente ao exercicio de 1913—1914	6:000.000
Por decreto n. 740 de 5 de Dezembro, para pa- gamento do augmento de vencimentos á guardian do Jardim da Infancia «Emi- lia Ericksen», D. Rosalina Vieira de Castro, relativamente ao exercicio de 1913—1914	61.998
Por decreto n. 741 de 5 de Dezembro para pagamento do augmento de vencimen- tos da guardian do Jardim da Infancia «Emilia Ericksen», exercicio de 1914-1915	240.000
Por decreto n. 754, de 15 de Dezembro, para pagamento do auxilio concedido pela lei n. 1450 de 11 de Abril ultimo, para a erecção do Monumento do Barão do Rio Branco	8:200.000
TOTAL	RS.
	139:121.321





61

Resumo:

Creditos Extraordinarios	219:805\$319
Creditos Supplementares	690:477\$960
Creditos Especiales	139:121\$321
RS.	1.049:404\$600



ELEIÇÕES

Por decreto n. 111 de 25 de Fevereiro foi marcado o dia 2 de Março para nelle realizar-se a eleição de juizes districtaes do distrito judiciario do Rio do Peixe, visto ter sido annulada a eleição feita a 1º de Novembro do anno passado, pela Camara Municipal de Palmas.

Por decreto n. 222 de 11 de Abril foi marcado o dia 3 de Maio para nelle realizar-se a eleição de Prefeito e Camaristas dos municipios de Iguassú e de Santo Antonio da Platina, creados o priemeiro pela lei n. 1383 de 14 de Marco findo e o ultimo pela lei n. 1424 de 31 do mesmo mez.

Pelo mesmo decreto foi marcado o mesmo dia 3 de Maio para nelle realizar-se a eleição de Juizes dos districtos judiciarios do Rio do Peixe, creado pela lei n. 1307 de 1 de Abril de 1913, General Carneiro, creado pela lei n. 1353 de 20 de Fevereiro e de Nova Galicia, creado pela lei n. 1409 de 28 de Março p. findo, pertencentes os primeiros ao municipio de Palmas e o ultimo ao de Uvião da Victoria.

Por decreto n. 615, de 9 de Setembro, foi marcado o dia 27 do mesmo mez para nelle se realizar a eleição de Prefeito Municipal e Camaristas do municipio dc Jacarésinho, cargos estes vagos pela renuncia dos respectivos funcionarios e bem assim dos respectivos supplentes.

Por decreto n. 219 de 11 de Abril, foi marcado o dia 3 de Maio para nelle se realizar a eleição de Prefeito e Camaristas do municipio de Tres Barras, creado pela lei n. 1363 de 5 de Março ultimo e de Prefeito e Camaristas do municipio do Timbó, creado pela lei n. 1427 de 2 de Abril de 1914.



65

CONSULTAS

Do Presidente da Camara Municipal do Serro Azul, sobre se ha incompatibilidade entre o exercicio do cargo de membro da Corporação Municipal e o de ajudante do Procurador da Republica.

N. 310, de 23 de Janeiro de 1914.

«Sr. Presidente da Camara Municipal do

Serro Azul

Em resposta ao vosso officio datado de 31 de Dezembro do anno findo, remetto-vos, por copia, o parecer do Sr. Dr. Consultor Juridico do Estado, relativamente á vossa consulta sobre se ha incompatibilidade entre o exercicio do cargo de membro da corporação municipal e o de ajudante do Dr. Procurador da Republica. Saude e Fraternidade».

PARECER:—O Sr. Presidente da Camara Municipal de Serro Azul consulta si ha incompatibilidade entre o exercicio do cargo de membro da corporação municipal e o de ajudante do Dr. Procurador da Republica.

Estudando o assumpto verifiquei que nem as leis federaes estabelecem incompatibilidade entre as duas funções, nem as leis que regulam as condições de elegibilidade e as incompatibilidades com relação ao cargo de Camarista a consignam, quer expressa, quer implicitamente.

A disposição consolidada no artigo 85 da Consolidação das Leis Municipaes, unica que se refere a cargos de justiça, não é applicavel á hypothese da consulta, porque os ajudantes dos Procuradores da Republica não são magistrados, nem promotores, nem exercem officio de justiça.

O fundamento com que em resposta á consulta do presidente da mesma Camara opinei pela incompatibilidade de

um vereador que havia aceito o cargo de substituto do Dr. Juiz de Direito, não rege o caso actual, porque naquelle caso tratava-se realmente de um cargo judiciario do Estado, incompativel, segundo o preceito do art. 1º da lei n. 62 de 9 de Dezembro de 1892, com quaesquer outras funcções publicas.

Isso posto é meu parecer que não ha incompatibilidade legal entre os cargos de Camarista e de ajudante do Dr. Procurador da Republica. Dr. Pamphilo d'Assumpção, Consultor Juridico.

Do Prefeito Municipal de Iraty, relativamente ao exercicio dos Juizes Districtaes.

N. 480, de 3 de Fevereiro de 1914.

«Sr. Prefeito Municipal de

Iraty

Passo a responder o vosso officio de 11 de Outubro do anno passado, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, em que expondo a situação ahi reinante com relação aos Juizes Districtaes eleitos, pedis seja marcado dia para ser procedida nova eleição.

Em officio vosso de 20 de Setembro d'aquelle anno, tive conhecimento daquella situação a que, satisfazendo vossa consulta, respondi de acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Juridico do Estado.

A solução que ali vos dava, considerando o caso em abstracto, não vos satisfez como demonstra o officio a que acima me referi, posterior á solução que vos dava.

Tratando-se de duvidas que têm agitado os animos nesse Municipio, deve a questão ser resolvida de modo a trazer para os seus habitantes a paz e harmonia de que tanto carecem as populações laboriosas para o seu desenvolvimento e progresso.

A solução está na propria lei n. 322 de 8 de Maio de 1899.

A eleição a que vos referis passou pelos seus tramites legaes, foi julgada valida, transmittida a Secretaria do Interior a lista dos Camaristas e Juizes Districtaes do Municipio do Iraty, todos empossados a 21 de Setembro de 1912, conforme officio vosso, nesta Secretaria; nenhum protesto houve decorrente do Decreto de desannexação do territorio, sendo que só a 20 de Setembro e 11 de Outubro de 1913, um anno e dias após, sugerem-se duvidas sobre o respectivo exercicio dessas autoridades.

Nessas condições e em face de melhores e mais amplas informações, scientiflico-vos que, para cumprimento da lei n. 322 deve ser observado o art. 203 que regula as substituições, prescrevendo que : os Juizes Districtaes sejam substituidos pelos outros Juizes Districtaes, a começar sempre pelo mais votado e passando aos que tiverem sido menos ; assim como o § nnico deste art. que diz : «quando se der a substituição dos Juizes Districtaes, no caso de vaga por morte, renuncia ou perda de mandato, em virtude de sentença, os Juizes Distri-



ctaes menos votados passarão a ocupar na ordem da votação e será pelo Prefeito Municipal convocado o imediato em votos para prestar compromisso legal á vaga».

Assim deverá ser chamado para substituir o que completou o seu tempo o Juiz Districtal mais votado e sucessivamente até o último, tudo conforme a citada lei.

Respondido assim o vosso offício ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, penso, resolvendo de acordo com a lei, concorrer para a boa ordem e regularidade do Municipio que com toda a competencia dirigis. Saúde e Fraternidade. Cláudino R. F. dos Santos.

Do Sr. Consul da Italia, com referencia a perda da nacionalidade de subditos italianos que declaram terem sido coagidos a pedir sua inscrição no alistamento eleitoral.

N. 1127 de 13 de Março de 1914

Sr. Consul da Italia.

Em resposta ao vosso offício de 2 de Março corrente, capeando uma representação de subditos italianos que se dizem coagidos a pedir sua inscrição no alistamento eleitoral, tenho a comunicar-vos que o processo eleitoral, tal qual estatuem as leis respectivas, é inteiramente pessoal, dependendo exclusivamente da vontade do alistado, sendo toda e qualquer coacção elemento bastante para anular o alistamento.

Sem as formalidades do art. 17 da lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904, não se admite ao referido alistamento pessoa alguma, e essas formalidades arredam por completo toda e qualquer coacção, a menos que não se trate de pessoas sem o menor discernimento.

Accresce ainda que, depois de outras formalidades á que se refere a mesma lei, tendentes a legalizar o respectivo processo, os competentes títulos só serão entregues pessoalmente aos eleitores que os solicitarem em época determinada na lei.

Nessas condições acha-se firme a nacionalidade dos subditos italianos, signatários da representação, nacionalidade que, só se perde, em certos e determinados casos taxativos em lei. Cláudino R. F. dos Santos.

Do Prefeito Municipal do Iraty sobre se ha incompatibilidade entre as funcções de Camarista Municipal e de Delegado de Policia.

N. 2259, de 6 de Junho de 1914.

Sr. Prefeito Municipal do

Iraty

Em resposta á vossa consulta contida em offício de 29 de Maio do corrente anno sobre se o cargo de camarista muni-

cipal incompatibilisa o individuo para exercer as funcções de Delegado de Policia, tenho a dizer que o artigo 85 do decreto n. 404 de 14 de Agosto de 1909 que consolida as leis referentes ao Governo dos Municipios do Estado, prescreve: «Art. 85—Não podem ser eleitos camaristas: nº. 5, os funcionários ou agente dos corpos de polícia e segurança do Estado e do Municipio; e mais adiante, art. 90—O logar de camarista perde-se: nº. 3—pela aceitação de cargo ou de emprego que a lei tenha declarado incompatível com o cargo de camarista.

Se os funcionários ou agente dos corpos de polícia e segurança do Estado e do Municipio não podem ser eleitos camaristas é claro que estes uma vez eleitos não podem, por sua vez, exercer funcções como as que vos referis e que de antemão os incompatibilisa para a sua eleição.

A aceitação, pois, do cargo de Delegado de Policia, ipso facto, faz perder o de Camarista em face da lei.

Respondo assim vossa consulta. Saude e Fraternidade.
Claudino R. F. dos Santos.

Do Prefeito Municipal eleito de Santo Antonio da Platina relativamente a quem compete marcar o dia para a posse da Camara do novo Municipio.

N. 2572, de 3 de Julho de 1914.

Sr. Evaristo Alves Capucho, Prefeito Municipal eleito de
Santo Antonio da Platina

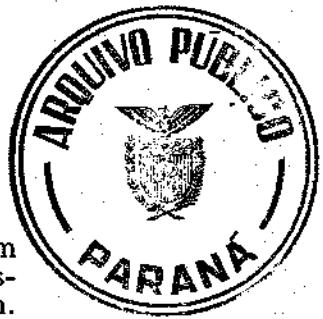
Em resposta a vossa consulta feita em officio datado de 27 do mez findo, declaro-vos que a Camara de Jacarésinho compete marcar o dia para a posse da Camara desse Municipio, a qual uma vez empossada investirá nas suas funcções o respectivo Prefeito, lavrando-se de tudo a competente acta.
Saude e Fraternidade Claudino R. F. dos Santos.

Do Dr. Juiz Municipal do Termo de Tres Barras relativamente ao deposito de importancia em dinheiro encontrada nos bolsos do italiano Pedro Umberto, falecido em 19 de Setembro ultimo.

N. 4242, de 26 de Dezembro de 1914

Sr. Dr. Juiz Municipal do Termo de
Tres Barras.

Em solução ao vosso officio de 16 do corrente, tenho a direr que em virtude de haver o Governo da União, por decreto de 15 de Abril de 1907, denunciado os accordos celebrados com as nações estrangeiras sobre a arrecadação e administra-



ção de heranças, compete á Justiça Estadoal arrecadar e por em administração os bens a que vos referis, até que sejam os mesmos declarados vacantes, de acordo com o Decreto Federal n. 2433 de 15 de Junho de 1859, art. 51; cumprindo, pois, a esse juizado proceder de conformidade com art. 32 do citado Decreto, mandando affixar editaes e publical-os tres vezes no Diário Official, chamando os herdeiros, sucessores do finado para os effeitos de habilitação á herança, comunicando o facto ao Consul respectivo. Para maior esclarecimento junto vos remetto, por cópia, na integra, os artigos 32, 33 e 51 acima alludidos. Saude e Fraternidade. Cláudio R. F. dos Santos.





Diplomas Entregues

Em 15 de Janeiro—o diploma de medico expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ao Sr. Francisco Martins Franco.

Em 20 de Janeiro—o de agrimensor expedido pela Escola Polytechnica de S. Paulo ao Sr. Francisco Natel de Camargo.

Em 2 de Maio—o de medico expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ao Sr. Aluizio França.

Em 15 de Agosto—o de medico expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ao Sr. Antonio Loyola de Macedo.



73

MENSAGENS

Do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, dirigidas
ao Congresso Legislativo.

Exmos. Snrs. Dr. Presidente e mais Membros do Congresso Legislativo do Estado.

Tendo o Poder Executivo se utilizado da autorisação que lhe foi conferida pela lei n. 1264, de 12 de Março do anno passado, reorganizando as Secretarias de Estado, de forma a dar aos respectivos departamentos uma orientação mais de acordo com as necessidades actuaes do serviço publico, cujo augmento notável exigia para o seu perfeito funcionamento a adopção daquella medida, venho, de conformidade com o que dispõe a ultima parte do art. 1º da lei acima alludida, sujeitar á approvação desse Congresso a alteração que sofreu o quadro do funcionalismo das Secretarias e as respectivas tabellas de vencimentos com essa reorganização, de acordo com o Regulamento que baixou com o decreto n. 649 de 25 de Agosto do anno proximo findo.

Junto tenho a honra de remeter a esse Congresso um exemplar impresso daquelle Regulamento. Saude e Fraternidade. (Assignado) *Carlos Cavalcanti d'Albuquerque.*

Snrs. Deputados ao Congresso Legislativo do Estado do Paraná.

Tenho a honra de apresentar-vos, para os fins convenientes, a proposta de fixação da força publica para o exer-

cicio financeiro de 1914-1915. Cordeas Saudações. (Assinado) Carlos Cavalcanti d'Albuquerque.

PROPOSTA—á que se refere a mēssagem supra :

Art. 1º.—A força publica do Estado para o anno financeiro de 1914-1915 constará :

a) Dos officiaes dos quadros annexos às respectivas leis organicas do Regimento de Segurança do Estado e do Corpo de Bombeiros, bem como dos que se acham aggregados por força de disposição legal.

b) De 830 praças de pret distribuidas pelo batalhão de infantaria e esquadrão de cavallaria daquelle Regimento e de 94 praças de pret para o Corpo de Bombeiros.

Art. 2º.—Esta força que, em circunstancias extraordinarias, poderá ser elevada até o dobro, ou mais, a criterio do Governo, será formada unicamente pelo voluntariado sem premio, provada a identidade do alistado pelos meios de direito.

Art. 3º.—O tempo de duração do serviço será sempre de 3 annos.

Art. 4º.—O alistado que, concluido o seu tempo de serviço, sem notas que o desabonem, continuar nas fileiras, terá direito, após 6 annos, a uma gratificação addicional igual a terça parte do soldo que receber.

Art. 5º.—O engajado que fôr excluido do serviço, tendo permanecido nas fileiras durante 6 annos, pelo menos, terá direito a um lote de terras de 25 hectares nos nucleos coloniaes do Estado, a sua escolha, sem onus algum.

Art. 6º.—Continua em vigor a disposição do artigo 7º. da lei n. 1311 de 5 de Abril de 1913.

Art. 7º.—Revogam-se as disposições em contrario





75

Congresso Legislativo

De conformidade com o disposto constitucional teve lugar, na época propria, a reunião da 12ª Legislatura do Congresso Legislativo, sendo sancionadas pelo Poder Executivo todas as resoluções votadas em numero de 408 constantes do resumo abaixo publicado.

Em data de 26 de Maio o Governo resolveu convocar extraordinariamente o mesmo Congresso, baixando o seguinte decreto sob n. 351 :

«O Presidente do Estado do Paraná, considerando que a notoria situação de dificuldades que o commercio e as industrias atravessam, por efecto da accão reflexa da crise geral, reclama providencias em ordem a resolvê-la; considerando que essas providencias, cuja decretação é urgente, escapam á competencia do Poder Executivo; considerando que é dever do Governo attender quanto possível aos reclamos da opinião das classes que mais contribuem para a riqueza e desenvolvimento do Estado, reclamos consubstanciados na representação da Associação Commercial do Paraná sobre o assumpto; considerando finalmente que as providencias que se fazem necessárias são da alçada do Poder Legislativo; resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, combinado com o n. 7 do art. 47 da Constituição Política do Estado, convocar extraordinariamente o Congresso Legislativo para o dia 5 de Junho proximo, devendo sua reunião effectuar-se no logar do costume. Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 26 de Maio de 1914. Carlos Cavalcanti d'Albuquerque, Claudio Rogoberto Ferreira dos Santos».

Aquella reunião teve lugar de 5 a 15 de Junho, sendo as suas resoluções em numero de duas, sancionadas pelo Poder Executivo.



Resumo

Das Leis sancionadas pelo Poder Executivo no anno de 1914.

Lei n. 1353 de 20 de Fevereiro de 1914—Eleva a distrito judiciario o distrito policial General Carneiro.

Lei n. 1354 de 20 de Fevereiro de 1914—Autorisa o Governo do Estado a isentar a Sociedade de Agricultura de Thomazina do pagamento do imposto de transmissão de propriedade.

Lei n. 1355 de 20 de Fevereiro de 1914—Autorisa o Governo do Estado a entrar em acordo com o contractante do serviço de diligencias entre União da Victoria e Palmas.

Lei n. 1356 de 4 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a conceder a Benjamin Ferreira Leite, Chefe de Secção da Secretaria do Interior, um anno de licença.

Lei n. 1357 de 4 de Março de 1914—O Poder Legislativo aprova diversos decretos do Poder Executivo, abrindo creditos extraordinarios no anno de 1913.

Lei n. 1358 de 5 de Março de 1914—Concede a Marcos Leschaud, funcionario da Secretaria de Obras Publicas, um anno de Licença.

Lei n. 1359 de 5 de Março de 1914—Aprova os decretos do Poder Executivo, abrindo credito extraordinario de 22.223\$000.

Lei n. 1360 de 5 de Março de 1914—Concede ao bacharel João José de Arruda Junior, Juiz Municipal de Prudentopolis, um anno de licença.

Lei n. 1361 de 5 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a conceder a Modesto Anastacio da Luz, 2º Official da Secretaria de Fazenda, um anno de licença, sem vencimentos.

Lei n. 1562 de 5 de Março de 1914—Decreta que as escolas de ensino primario para o sexo masculino poderão ser preenchidas por professoras, na falta de professores, e os professores e professoras sómente gozarão de licença para tratar de seus interesses proprios, apresentando substituto idoneo.

Lei n. 1363 de 5 de Março de 1914—Eleva a Municipio, com a denominação de Tres Barras, o distrito judiciario desse nome.

Lei n. 1364 de 5 de Março de 1914—Concede ao Municipio de Paranaguá as terras devolutas adjacentes ás cabeceiras dos rios da Serra da Prata.

Lei n. 1365 de 5 de Março de 1914—Eleva á categoria de Termo o actual distrito judiciario de Tres Barras.

Lei n. 1366 de 5 de Março de 1914—Autoriza o Poder Executivo a requerer, para o Estado, ao Presidente da Republica, a concessão para os melhoramentos dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Lei n. 1367 de 6 de Março de 1914—Concede á Universidade do Paraná o auxilio annual de 36:000\$000.

Lei n. 1368 de 6 de Março de 1914—Autorisa o Poder Executivo a concorrer com a quantia que julgar conveniente para auxiliar a realização da «Festa das Colonias».

Lei n. 1369 de 6 de Março de 1914—Crêa diversas escolas publicas no Estado.

Lei n. 1370 de 6 de Março de 1914—Autoriza o Poder Executivo a isentar dos impostos estadaoes os materiaes destinados ás obras de abastecimento de agua e rême de exgottos pe'as Municipalidades, bem assim os hospitaes de caridade e instituições pias.

Lei n. 1371 de 9 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a abrir o credito para attender ao pagamento de inactividade ao escrivão aposentado da Collectoria de Antonina, Manoel Ribeiro Guimarães.

Lei n. 1372 10 de Março de 1914—Autoriza o Governo do Estado a admittir a exame das materias do 1º anno da Escola Normal, a alumna ouvinte d. Paulina Perotta.

Lei n. 1373 de 10 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a admittir a exame do 1º anno da Escola Normal, a alumna ouvinte d. Maria Nicolas.

Lei n. 1374 de 10 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a admittir a exame das materias do 1º anno da Escola Normal, a alumna ouvinte d. Maria da Luz Silva Quadros.

Lei n. 1375 de 10 de Março de 1914—Approva o quadro do Pessoal e respectivas tabellas de vencimentos das Secretarias de Estado, assim como suprime o cargo de director technico da Secretaria de Obras Publicas.

Lei n. 1376 de 10 de Março de 1914—Autoriza o Governo do Estado a conceder ao professor Pedro Carli um anno de licença.

Lei n. 1377 de 10 de Março de 1914—Autorisa o Poder Executivo a mandar admittir a exame das materias do 3º anno da Escola Normal a alumna Martha Kepler da Silva.



Lei n. 1378 de 10 de Março de 1914—Concede ao lente do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, Dario Persiano de Castro Velloso, um anno de licença.

Lei n. 1379 de 10 de Março de 1914—Concede ao Dr. Emiliano Pernetta, lente de Portuguez do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, um anno de licença.

Lei n. 1380 de 10 de Março de 1914—Autoriza o Governo do Estado a admittir a exame das materias do 1º anno da Escola Normal o alumno ouvinte Joaquim Ferreira Guimarães.

Lei n. 1381 de 10 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a conceder ao bacharel Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito de Jaguariahyva, um anno de licença.

Lei n. 1382 de 10 de Março de 1914—Concede ao 2º Official da Secretaria do Interior, Marchanjo Bianchini, um anno de licença.

Lei n. 1383 de 14 de Março de 1914—Eleva à categoria de Municipio, com a denominação de Iguassù, o districto judiciario desse nome.

Lei n. 1384 de 14 de Março de 1914—Fixa a força publica para o anno financeiro de 1914—1915.

Lei n. 1385 de 16 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a abrir os necessarios creditos para mandar construir diversos edificios escolares no interior do Estado.

Lei n. 1386 de 18 de Março de 1914—Concede um anno de licença ao cidadão Florido Cordeiro, Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca de Curitiba.

Lei n. 1387 de 23 de Março de 1914—Autoriza o Governo do Estado a mandar contar o tempo de serviço prestado pelo cidadão Jacintho Antunes da Silva.

Lei n. 1388 de 23 de Março de 1914—Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao professor publico de Paranaguá, Victor Grein.

Lei n. 1389 de 24 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a abrir os necessarios creditos para pagamento ao cidadão Carlos Balthazar da Silveira, patrão das embarcações da Policia Maritima de Paranaguá.

Lei n. 1390 de 24 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a isentar do imposto de transmissão de propriedade o terreno situado na rua 15 de Novembro, e que o Club Curitybano pretende adquirir por compra para nelle construir sua sede.

Lei n. 1391 de 25 de Março de 1914—Autoriza o Governo do Estado a fazer contar, para o efecto da reforma, pelo dobro, o tempo de serviço do sargento do Regimento de Segurança, Procopio de Souza Lopes.

Lei n. 1392 de 25 de Março de 1914—Concede ao Tabelião da Comarca do Imbituva, Alfredo Carneiro Franco, um anno de licença.

Lei n. 1393 de 25 de Março de 1914—Autoriza o Poder Executivo a mandar contar tempo ao porteiro da Secretaria de Agricultura, Lourenço de Paula Montes.

Lei n. 1394 de 25 de Março de 1914—Concede um anno de licença ao cidadão Joaquim Lourenço Ribeiro, Tabellião do Judicial e Notas da Comarca de Paranaguá.

Lei n. 1396 de 25 de Março de 1914—Concede ao Capitão aggregado do Regimento de Segurança, Alcidio da Costa Saldanha, um anno de licença.

Lei n. 1397 de 25 de Março de 1914—Autoriza o Governo do Estado a admittir a exame do 1º anno da Escola Normal o alumno ouvinte Domingos Ignacio Grecca.

Lei n. 1398 de 25 de Março de 1914—Autoriza o Poder Executivo a mandar construir diversos edificios escolares no Estado.

Lei n. 1399 de 27 de Março de 1914—Concede ao Capitão assistente do Corpo de Bombeiros, Sylvio Van Erven, um anno de licença.

Lei n. 1400 de 27 de Março de 1914—Crêa diversas cadeiras de instrucção no Estado.

Lei n. 1401 de 28 de Março de 1914—Decreta que os presidentes e as Camaras Municipaes têm tambem o direito de tomar parte, com voto de camarista, em todas as deliberações da Camara.

Lei n. 1402 de 28 de Março de 1914—Autoriza o Governo do Estado a conceder ao Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, Francisco Methodio da Nobrega, um anno de licença.

Lei n. 1403 de 28 de Maio de 1914—Autoriza o Poder Executivo a mandar contar tempo ao professor Francisco Pereira Borba.

Lei n. 1404 de 28 de Março de 1914—Proroga até 6 de Abril proximo vindouro a sessão do Congresso Legislativo do Estado.

Lei n. 1405 de 28 de Março de 1914—Concede ao Escrivão Districtal do Bom Jardim, Verissimo Gomes da Silveira, um anno de licença.

Lei n. 1406 de 28 de Março de 1914—Estabelece as divisas do Municipio da Foz do Iguassú.

Lei n. 1407 de Março de 1914—Crêa no Municipio de Clevelandia um districto judiciario com a denominação de «Dyonisio Cerqueira».

Lei n. 1408 de 28 de Março de 1914—Abre um credito supplementar de Rs. 9'000\$000, para pagamento de despezas extraordinarias do Congresso do Estado.

Lei n. 1409 de 28 de Março de 1914—Crêa um districto judiciario com a denominação de Nova Galicia, no Municipio de União da Victoria.

Lei n. 1410 de 28 de Março de 1914—Estabelecê para os zeladores dos edificios escolares do Estado, a tabella de vencimentos a esta lei annexa.

Lei n. 1411 de 28 de Março de 1914—Decreta que a exposição de motivos a que se refere o dispositivo da alinéa (2) do art. 125, titulo VI da Constituição do Estado, é constituida pela justificação verbal ou por escripto.



Lei n. 1412 de 28 de Março de 1914—Autoriza o Poder Executivo a abrir os necessarios creditos para mandar construir uma estrada carroçável do Pirahy a S. Jeronymo.

Lei n. 1413 de 28 de Março de 1914—Proroga por mais dois annos o prazo para a The South Brazilian Railway Company Limited, levar a effeito os serviços de captação e transformação em energia electrica.

Lei n. 1414 de 28 de Março de 1914—Concede um anno de licença a Julio Cesar Hauer, 2º official da Secretaria de Agricultura.

Lei n. 1415 de 28 de Março de 1914—Regula as substituições dos funcionarios publicos.

Lei n. 1416 de 28 de Março de 1914—Proroga por um anno o prazo para a apresentação dos quadros relativos ao lançamento do imposto territorial.

Lei n. 1417 de 28 de Março de 1914—Crêa a Caixa de Beneficencia da Força Publica.

Lei n. 1418 de 28 de Março de 1914—Autorisa o Governo do Estado a entrar em acordo com os Poderes Municipaes, para que no lançamento do imposto predial, durante a vigencia do contracto existente entre o Governo do Estado e a Camara Municipal da Capital, deva ser observado o criterio apresentado.

Lei n. 1419 de 31 de Março de 1914—Decreta que os professores reintegrados, em virtude da lei n. 1231, de 20 de Abril de 1912, contarão o tempo em que estiverem privados de seus cargos.

Lei n. 1420 de 31 de Março de 1914—Decreta que o Procurador Geral da Justiça, além da competencia que lhe é conferida, é tambem competente para representar o Estado nas causas contra este.

Lei n. 1421 de 31 de Março de 1914—Autoriza o Governo do Estado a permittir que seja submettido a exame de 2ª época, das materias do 5º anno do Gymnasio Paranaense, o alumno Hernani Nogueira Zaina.

Lei n. 1422 de 31 de Março de 1914—Autoriza o Poder Executivo a conceder a Nestor Victor um auxilio de 6:000\$000.

Lei n. 1423 de 31 de Março de 1914—Aposenta o actual Director da Secretaria do Congresso, Ernesto Frederico Laynes.

Lei n. 1424 de 31 de Março de 1914—Eleva á categoria de Municipio o Districto Judiciario de Santo Antonio da Platina, Comarca de Jacarésinho.

Lei n. 1425 de 31 de Março de 1914—Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao Dr. Albano Drumond dos Reis, Juiz de Direito aa Comarca de Antonina.

Lei n. 1426 de 2 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a abrir os necessarios creditos para mandar pagar a Max Schwartz.

Lei n. 1427 de 2 de Abril de 1914—Eleva á categoria de Municipio e de Termo o actual districto judiciario do Timbó.

Lei n. 1428 de 2 de Abril de 1914—Concede ao cidadão Getulio do Nascimento, Escrivão Districtal da Comarca de Ribeirão Claro, um anno de licença.

Lei n. 1429 de 2 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao cidadão José Corrêa de Freitas, Secretario do Superior Tribunal de Justiça.

Lei n. 1430 de 2 de Abril de 1914—Annexa ao Tabellião e escrivania civil da Comarca em Therezina, o officio do Registro Geral de Hypothecas da mesma Comarca.

Lei n. 1431 de 2 de Abril de 1914—Autoriza o Governo do Estado a aproveitar os serviços de Floriano Barcellos Bicca, no posto de Tenente do Regimento de Segurança ou do Corpo de Bombeiros.

Lei n. 1432 de 2 de Abril de 1914—Autoriza o Governo do Estado a mandar submeter a exame de Pedagogia o alumno Manoel Macedo Souza.

Lei n. 1433 de 2 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao Fiscal das Barreiras do Norte do Estado, José Borges de Almeida Taques.

Lei n. 1434 de 2 de Abril de 1914—Autoriza o Governo do Estado a conceder um anno de licença ao cidadão João Affonso Vidal, Agente Fiscal de S. Matheus.

Lei n. 1435 de 2 de Abril de 1914—Releva, durante um anno, a contar da data da presente lei, as multas a que estejam sujeitos os titulos definitivos sobre terras legitimaveis ou revalidaveis.

Lei n. 1436 de 6 de Abril de 1914—Toma diversas providencias sobre as balsas nos rios do Estado.

Lei n. 1437 de 6 de Abril de 1914—Concede ao 1º Offi-
cial da Secretaria de Fazenda, Alfredo Dulcidio Pereira, um anno de licença.

Lei n. 1438 de 6 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a conceder á professora normalista da cadeira promiscua do povoado Tijuco Preto, Municipio do Rio Negro, D. Iracema do Espírito Santo, um anno de licença.

Lei n. 1439 de 6 de Abril de 1914—Autoriza o Governo do Estado a conceder ao bacharel Arthur Heraclio Gomes um anno de licença.

Lei n. 1440 de 6 de Abril de 1914—Autorisa o Poder Executivo a conceder diversas subvenções a escolas e publicações de livros.

Lei n. 1441 de 6 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Juiz de Direito da Comarca do Rio Negro, José Cesar de Almeida, seis meses de licença.

Lei n. 1442 de 11 de Abril de 1914—Revoga o art. 8º da lei n. n. 281, de Julho de 1898.

Lei n. 1443 de 11 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito para pagar a Domingos Lazzaro a quantia de Rs. 3:801\$000.

Lei n. 1444 de 11 de Abril de 1914—Concede seis meses de licenca ao Fiscal da Guarda Civil, Generoso do Nascimento Teixeira.

Lei n. 1445 de 11 de Abril de 1914—Concede licençā a Francisco Machado Ferreira Chaves, Tabellão de Notas de S. José dos Pinhaes.



Lei n. 1446 de 11 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao 2º Official da Secretaria de Fazenda, José Ballão Junior.

Lei n. 1447 de 11 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito supplementar de 10:000\$000 à rubrica Fretes e Passagens.

Lei n. 1448 de 11 de Abril de 1914—Proroga por um anno o prazo concedido a Ernesto Kaiser, para assignatura do contracto a que são obrigados em virtude das leis ns. 1242, de de 25 de Março de 1913 e 1171 de 3 de Abril de 1912.

Lei n. 1449 de 11 de Abril de 1914—Concede ao cidadão Augusto Cezar Espinola, chefe de secção da Secretaria de Obras Publicas, seis meses de licença.

Lei n. 1450 de 11 de Abril de 1914—Concede a Vicente Ferreira de Castro privilegio para a construcção, uso e goso de uma linha de bond, do Rio Negro a Rio Negrinho.

Lei n. 1451 de 11 de Abril de 1914—Autorisa o Poder Executivo a despender a quantia sufficiente para a construcção de uma casa escolar no povoado Roxoroiz e uma outra na colonia Mendes de Sá.

Lei n. 1452 de 11 de Abril de 1914—Autoriza o Governo do Estado a despender a quantia de Rs. 2:000\$000, com a construcção da estrada de rodagem de Castro a Policial dos Morros.

Lei n. 1453 de 11 de Abril de 1914—Crêa o sello official para herva-natte produzida no Estado e destinada á exportação.

Lei n. 1454 de 11 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a crear quatro aprendizados agricolas em Palmas, Jaguariahyva, Tibagy e Thomazina.

Lei n. 1455 de 11 de Abril de 1914—Autoriza o Poder Executivo a entrar em acordo com as Estradas de Ferro para estas fornecerem semanalmente ás Collectorias a relação dos wagons carregados com madeiras e despachados por via terrestre, para fóra do Estado.

Lei n. 1456 de 11 de Abril de 1914—Considera instituições de utilidade publica estadoal a Associação Commercial e Universidade do Paraná.

Lei n. 1457 de 6 de Maio de 1914—Orça a receita do Estado para o exercicio financeiro de 1914—1915.

Lei n. 1458 de 11 de Maio de 1914—Toma diversas providencias sobre o lançamento e cobrança dos impostos de Industrias e Profissões.

Lei n. 1459 de 15 de Junho de 1914—Abre um credito de 20:302\$000, para attender ás despezas com a sessão extraordinaria do Congresso.

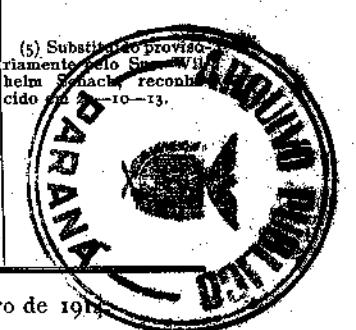
Lei n. 1460 de 15 de Junho de 1914—Autoriu o Governo do Estado a contractar com banqueiros nacionaes ou estrangeiros a fundaçao de um Banco de Credito Mercantil, Agricola e Industrial.



QUADRO dos Snrs. Consules, Vice Consules e Agentes Consulares

Com jurisdição no Estado do Paraná

NOMES	CATEGORIAS	NAÇÕES	RESIDENCIA	JURISDIÇÃO	DATA DO RECONHECIMENTO	OBSERVAÇÕES
Harry H. Gomm	Vice-Consul	Grã-Bretanha	Coritiba	Coritiba	2 Março 1905	
Thomaz Francis Leonardes	Encarregado	Peru	Rio de Janeiro	Todo o Estado	23 Abril 1907	
Roberto de Las Carreras	Consul	Uruguay	Coritiba	Coritiba	26 Junho 1907	
Maurice Louiz Francfort	Agente Consular	França	Coritiba	Todo o Estado	10 Agosto 1908	
Wilhelm Schack (t)	Consul	Paizes-Paixos	Coritiba		5 Abril 1909	
George Gordou Falconer Atlee	Consul	Grã-Bretanha	S. Paulo		11 Fevereiro 1914	
Jay White	Consul	Est. Unidos da America	Santos		18 Novembro 1909	
Carlos Lix Klett Filho (2)	Encarregado	Republ. Argentina	Rio de Janeiro		5 Abril 1909	
Manoel Bernardes	Consul Geral	Uruguay	Rio de Janeiro		29 Março 1910	
J. G. Cramer	Vice-Consul	México	Santos		29 Abril 1910	
Muniz Sureya Bey (3)	Consul Geral	Turquia	S. Paulo		16 Novembro 1910	
Francisco Marçalio	Vice-Consul	Republ. Argentina	Antonina		26 Dezembro 1910	
Giovane Battista Gervasoni	Agente Consular	Italia	Ourinhos		26 Dezembro 1910	
Cecílio da Silva Correia	Agente Consular	Austria-Hungria	Paranaguá		4 Janeiro 1911	
Sadão Matzumura	Consul Geral	Japão	Rio de Janeiro		16 Fevereiro 1914	
Carlos Umitla	Consul	Italia	Coritiba		17 Maio 1913	
A. Padilla	Consul Geral	S. Salvador	Rio de Janeiro			
Erick Calban	Consul Geral	Noruega	Rio de Janeiro		17 Novembro 1911	
Antonio Jannuzzi	Consul Geral	Montenegro	Rio de Janeiro		12 Dezembro 1911	
C. Le Viounois	Consul Geral	Belgica	S. Paulo		20 Março 1914	
Luiz N. Dillon	Consul Geral	Equador	Rio de Janeiro		30 Março 1912	
John Theodor Panes	Consul Geral	Suecia	Rio de Janeiro		1 Abril 1914	
José Mateo Gambus	Vice Consul	Hespaña	Coritiba		7 Maio 1912	
Eugenio C. del Busto	Consul	Republ. Argentina	Paranaguá		25 Julho 1912	
Ernesto Charles Birté	Consul	França	S. Paulo		21 Agosto 1912	
Giovani Battista Borio	Agente Consular	Italia	Paranaguá		23 Agosto 1912	
Manoel Hermogenes Vidal	Vice-Consul	Noruega	Paranaguá			
Alfredo dos Santos Correia	Vice Consul	Portugal	Paranaguá		27 Novembro 1912	
Augusto Feigel (5)	Consul	Allemanha	Coritiba		9 Outubro 1913	
Adolpho Diaz Romero	Consul Geral	Bolivia	Coritiba		7 Março 1913	
Joham Potucek	Consul	Austria-Hungria	Belem		6 Novembro 1914	
Francisco Tezanos	Consul	Uruguay	Coritiba		14 Novembro 1913	
Achilles Izetta	Consul	Suissa	Paranaguá		1 Abril 1913	
Serge Goloubinow	Consul	Russia	S. Paulo		1 Abril 1914	
Fernando Alegre Alarcou	Vice-Consul	Republ. Argentina	Rio de Janeiro		25 Agosto 1914	
Lorenzo Bergamino	Consul	Uruguay	Fóz do Iguassu'		25 Setembro 1914	
José Augusto Ribeiro de Mello	Consul	Portugal	Antonina		26 Dezembro 1914	
			Coritiba			





87

APONTAMENTOS

da 2.^a Secção de Justiça para o Relatorio do Exmo.
Snr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção
Publica do Estado do Paraná.

—< 1914 >—



89

Curytiba, 31 de Dezembro de 1913.

*Snr. Director Geral da Secretaria dos Negocios do
Interior, Justiça e Instrucção Pública
do Estado do Paraná*

Em cumprimento ao que determina a alinéa XII, do artigo 29 do Regulamento desta Secretaria, tenho a honra de vos apresentar os apanhamentos dos trabalhos ocorridos nesta Secção, durante o anno que hoje finda, para a confecção do Relatorio do Exmo. Sr. Dr. Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Pública do Estado.

2º Secção de Justiça da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1914.

Saude e Fraternidade.

*Benedicto José de Queiroz,
Chefe de Secção.*



91

Secretaria do Interior

2^a. SECÇÃO

O pessoal desta Secretaria, durante o anno findo, sofreu a alteração que abaixo vae mencionada, constante dos quadros annexos sob ns. 1, 2, 3 e 4.

LICENÇAS

Por Portaria de 10 de Janeiro foram concedidos 15 dias de ferias ao cidadão José Alves Teigão, 2º Official desta Secção.

Por Portaria de 10 de Março foram concedidos 15 dias de ferias ao cidadão Benedicto José de Queiroz, Chefe desta Secção.

Por Decreto de 11 de Abril foi concedido um anno de licença ao cidadão Marchanjo Bianchini, 2º official desta Secção, de accôrdo com a lei n. 1328 de 10 Março findo, entrando no goso da mesma licença em 14 do mesmo mez e reassumindo o exercicio do seu cargo em 5 de Junho findo.

Por Decreto de 1º de Maio foram concedidos trez mezes de licença ao cidadão Geminiano Gonçalves Guimarães, 1º Official desta Secção, não tendo entrado no goso desta licença.

Por Decreto de 26 de Novembro foram concedidos ao cidadão Geminiano Gonçalves Guimarães, 1º Official desta Secção, quatro mezes de licença, entrando no goso da mesma em data de 1º de Dezembro proximo findo.

SUBSTITUIÇÃO

Por Portaria de 14 de Abril foi designado o Praticante da 3^a Secção, cidadão José Elias da Rocha, para substituir o 2º Official desta Secção, cidadão Marchanjo Bianchini, que entrou no goso de um anno de licença.

DISPENSAS

Por Decreto de 6 de Agosto foram dispensados os cidadãos Marchanjo Bianchini e José Alves Teigão, dos cargos de segundos Officiaes desta Secção.

Por Portaria de 6 de Agosto foi dispensado o cidadão Oswald Maravalhas de Menezes, do cargo de Praticante dessa Secção.

CIRCULARES

Durante o anno foram expedidas as seguintes :

Em 27 de Fevereiro—Aos srs. Juizes Districtaes de Jaguariahyva, Rio Negro, Palmas, Iraty, Thomazina, Vicentopolis e Mangueiri iha.—Reiteirando o conteúdo da minha circular sob n. 4806 de 6 de Novembro do anno findo, convem que providencias no sentido de serem enviadas á Directoria do Serviço Sanitario do Estado, pelos escrivães desse Juizo, os mappas dos registros de nascimentos, casamentos e óbitos correspondentes ao anno de 1912, conforme determina o artigo 161 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, sob pena de suspensão até 30 dias e multa de 100\$000 a 200\$000, imposta pelo Dr. Juiz de Direito da respectiva Comarca.

Em 22 de Abril—Aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito das Comarcas de Curytiba, Castro, Guarapuava, Imbituva, Jacarézinho, Jaguariahyva, Lapa, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa, Rio Negro, S. José da Boa Vista, S. José dos Pinhaes, S. Matheus, Tibagy e União da Victoria :

Reiteiro o meu pedido feito em officio de 22 de Outubro do anno passado, sob n. 4583 para que V. Exca. se digne de providenciar no sentido de me ser remettida, com a maxima brevidade, uma relação nominal dos tabelliaes de notas, officiaes do registo geral de hypothecas, escrivães do crime, do civil, de orphões com seus annexos, contador, partidor, distribuidor e depositario publico e officiaes de justiça, na Comarca sob a jurisdição de V. Exca., com a data de suas nomeações, exercicio e denominação dos tabellionatos que ocupam.

Contando com a solicitude de V. Exca. em prestar-me esses esclarecimentos, de que muito necessito para regularidade dos assentamentos desta Secretaria, apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Em 21 de Maio — Aos srs. Juizes Districtaes da Capital, Campo Largo, Castro, Caêtê, Campo Magro, Rio Claro, S. João dos Pobres, Antonina, Prudentopolis, Palmas, Passo do Bormann, Teixeira Soares, General Carneiro, Porto de Cima, Rio Cachoeira, S. Sylvestre, Tamandaré, Tibagy, Theresina, S. Jeronymo, S. José da Boa Vista, S. José dos Pinhaes, Salto do Itararé, Santo Antonio da Platina, São João do Triunpho, Roxorois, Candoy, Rio do Peixe, Trez Barras, Varzeão, Vicentopolis, União da Victoria, Palmeira, Papagaios Novos, Pangaré, Ribeirão Claro, Reserva, Quatro Barras, Pihen, Pinhão, Praia Grande, Prudentopolis, Palmyra, Paranaguá, Ponta Grossa, Pirahy, Portão, Rio Branco, Rio Azul, Rio Negro, S. Casemiro do Taboão, Cerrado, São



Matheus, Thomazina, Campo Real, Dyonisio Cerqueira, Dimantina, Deodoro, Entre Rios, Fóz do Iguassú, Guarapuava, Guarapuavinha, Itayapolis, Itaiacoca, Jaboticabal, Jacarézinho, Jatahy, Jaboty, Guaratuba, Generopolis, Guarakessaba, Ipiranga, Iraty, Lapa, Larangeira, Mangueirinha, Morretes, Conchas, Colombo, Campina Grande, Clevelandia, S. Pedro de Mallet, Mandirituba, Nova Polonia, Araucaria, Assunguy de Cima, Ambrosios, Agudos, Amparo, Bom Jardim, Bocayuva e Barra Feia :

Para satisfazer o pedido feito pela Secretaria dos Negocios de Obras Publicas, Terras e Viação, em officio n. 682, de 6 do corrente, peço que, de accordo com o que determina o art. 3º do Decreto n. 2 de 28 de Junho de 1894, providencias para que o escrivão desse Juizo, que tem a seu cargo o registro de terras, imediatamente remetta os referidos livros á mesma Secretaria de Obras Publicas.

Em 16 de Dezembro—Aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito das Comarcas do Estado:

Levo ao conhecimento de V. Exca., para os devidos fins que, por Decreto de hontem, foi prorrogada por mais noventa dias a lei da moratoria.

CONSULTAS

Em 24 de Junho—Ao Sr. 1º Supplente em exercicio do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá :

Em solução ao vosso officio de 17 do corrente, sobre a incompatibilidade ou não entre os cargos de Promotor e leniente do Instituto Commercial, ambos de Paranaguá, ora exercidos pelo Dr. Pedro Marques, tenho a dizer, respondendo a vossa consulta, que a lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, prescreve no art. 220 que os cargos da Magistratura e do Ministério Publico, os officios e os empregos da Justiça, são incompatíveis com quaquequer outros, quer da União, quer do Estado, excepto os membros do Magisterio Publico, quanto aos empregos gratuitos da Instrução Pública.

Accresce que, além desta terminante disposição legal a lei n. 228 de 17 de Dezembro de 1896, reproduzindo disposição da Constituição do Estado, art. 133, que proíbe as acumulações de funções remuneradas, estatue no seu art. 4º que : Em hypothese alguma os funcionários do Estado poderão perceber mais de duas gratificações por acumulação, ainda mesmo que se trate de substituições legaes ou de commissões tecnicas ou scientificas.

Nessas condições, não podem ser exercidos pela mesma pessoa os dois cargos a que vos referis.

Em 2 de Julho—Ao Sr. 1º Supplente em exercicio do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Imbituva :

Em resposta ao vosso officio-consulta, datado de 6 do mez proximo findo, referente á competencia do fôro para se processar o inventario do finado padre João Baptista Scarpitti, respondo, devolvendo os documentos que acompanharam, que, segundo parecer do Consultor Juridico deste Estado, o Juiz, embora leigo, não pode consultar sobre materia de sua

jurisdição, como a de competencia, para a qual existe solução em caso de duvida, nas leis do processo.

A' parte interessada cumpre allegar a incompetencia do Juizo e este reconhecer-se ou não competente, cabendo recurso para o Supremo Tribunal de Justiça.

Verifica-se dos documentos, que ora devolvo, que é competente o fôro de Imbituva, domicilio do falecido.

Entretanto, melhor entendendo o caso, resolvereis como vos parecer mais acertado, ficando á parte o direito de allegar a incompetencia do Juizo como recurso para o Superior Tribunal de Justiça.

DIA PARA ELEIÇÃO

Por Decreto de 25 de Fevereiro foi marcado o dia 2 de Maio vindouro, para proceder-se ás eleições de Juizes Districtaes do Rio do Peixe, visto ter sido annullada a eleição feita a 1º de Novembro do anno passado pela Camara Municipal de Palmas por falta de formalidades legaes.

Por Decreto de 11 de Abril foi marcado o dia 3 de Maio vindouro, para proceder-se ás eleições de Juizes dos Distritos Judiciarios General Carneiro, Rio do Peixe e Nova Galicia, pertencentes o primeiro e segundo, ao Municipio de Palmas e o ultimo, ao de União da Victoria.

MAGISTRATURA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Licenças

Por Decreto de 21 de Julho foram concedidos tres meses de licença ao Desembargador Benvindo Gurgel do Amaral Valente.

Por Decreto de 2 de Julho foi concedido um anno de licença ao cidadão José Correia de Freitas, Secretario do Superior Tribunal de Justiça.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Licença

Por Decreto de 8 de Maio foram concedidos 20 dias de licença ao bacharel Libero Badarò Nogueira Braga, Procurador Geral interino da Justiça do Estado.

APOSENTADORIA

Por Decreto de 13 de Março foi aposentado o Desembargador Conrado Caetano Erichsen, com os vencimentos integraes de Rs. 19.440\$000 annuaes.



JUIZES DE DIREITO

Licenças

De 60 dias ao bacharel Arthur da Silva Leme, Juiz de Direito da Comarca de Serro Azul.

De 3 meses ao bacharel Antonio Toribio Teixeira Braga, Juiz de Direito da Comarca do Tibagy.

De 3 meses ao bacharel Clotario de Macedo Portugal, Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria.

De 3 meses ao bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Castro.

De 4 meses ao bacharel Arthur Heraclio Gomes, Juiz de Direito da Comarca de Jacarésinho.

De 5 meses ao bacharel Sallustio Lamenha Lins de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá.

De um anno ao bacharel Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariahyva, de acordo com a lei n. 1381 de 10 de Março findo.

De 1 anno em prorrogação ao bacharel Albano Drumond dos Reis, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, de acordo com a lei n. 1425 de 31 de Março ultimo.

De 6 meses ao bacharel José Cesar de Almeida, Juiz de Direito da Comarca do Rio Negro, de acordo com a lei n. 1441 de 6 de Abril findo.

De 1 anno ao bacherel Francisco Methodio da Nobrega, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, de acordo com a lei n. 1402, de 25 de Março ultimo.

Remoções

Por Decreto de 5 de Maio foi removido, a pedido, o bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Juiz de Direito da Comarca do Imbituva, para identico cargo da Comarca de Campo Largo, restabelecida pela lei n. 1442 de 11 de Abril findo.

Por decreto de 12 de Maio foi removido, a pedido, o bacharel Arthur Heraclio Gomes, Juiz de Direito da Comarca de Jacarésinho, para igual cargo da Comarca do Imbituva, que se acha vaga.

Nomeação

Por Decreto de 23 de Junho foi nomeado o bacherel Leonel Pessoa da Cruz Marques, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Jacarézinho, que se acha vaga.

SUPPLENTES DOS JUIZES DE DIREITO

Exonerações

Por Decreto de 19 de Janeiro foi exonerado, a pedido, o cidadão Elpidio Cardoso Veiga, do cargo de 3º suplente do Juiz de Direito da Comarca de Antonina.

Por Decreto de 8 de Abril foi exonerado, a pedido, o cidadão Domingos Correia Machado, do cargo de 2º suplente do Juiz de Direito da comarca de S. José da Boa Vista.

Por Decreto de 28 de Setembro foi exonerado, a pedido, o cidadão Clodoaldo de Abreu, do cargo de 1º Suplente do Juiz de Direito da Comarca de Antonina.

Por Decreto de 28 de Setembro foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Alves Pires de Bastos, do cargo de 1º suplente do Juiz de Direito da Comarca de S. José dos Pinhaes.

Nomeações

Por Decreto de 5 de Março foi nomeado o cidadão Oso-
nio Casemiro Lobo, para o cargo de 1º suplente do Juiz de
Direito da Comarca de Jaguariahyva.

Por Decreto de 4 de Maio foram nomeados os cidadãos
José Ferreira de Oliveira e Eugenio Macedo, para exercerem
os cargos de 2º e 3º suplentes do Juiz de Direito da Comarca
de Antonina.

Por Decreto de 12 de Maio foram nomeados os cidadãos
José de Almeida Torres, Augusto Carneiro do Amaral e
Bernardino Cercal da Silva, para exercerem os cargos de 1º,
2º e 3º suplentes do Juiz de Direito da Comarca de Campo
Largo.

JUIZES MUNICIPAES

Licenças

De 30 dias ao bacharel João José de Arruda Junior, Juiz
Municipal do Termo de Prudentopolis.

De 60 dias ao bacharel Joaquim Pereira Felicio, Juiz Mu-
nicipal do Termo de Morretes.

De 1 anno ao bacharel João José de Arruda Junior, Juiz
Municipal do Termo de Prudentopolis, de accôrdo com a Lei
1360, de 5 de Março findo.

De 90 dias ao bacharel Gil Costa, Juiz Municipal do Ter-
mo de Itayopolis.

Nomeações

Por Decreto de 3 de Fevereiro foi nomeado o bacharel
Francisco da Cunha Nogueira, para exercer o cargo de Juiz
Municipal do Termo de Itayopolis.

Por Decreto de 13 de Março foi nomeado o bacharel Gil-
berto Araujo Santos, para exercer o cargo de Juiz Municipal
do Termo do Ipyranga.

Por Decreto de 12 de Maio foi nomeado o bacharel Feli-
zardo Toscano de Britto, para exercer o cargo de Juiz Muni-
cipal do Termo do Iguassú.

Por Decreto de 26 de Maio foi nomeado bacharel Gil Cos-
ta, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Tres
Barras.

Por Decreto de 27 de Julho foi nomeado o bacharel Joaquim
de Mello Rocha Junior, para exercer o cargo de Juiz Muni-
cipal do Termo de Morretes.



Por Decreto de 26 de Agosto foi nomeado o bacharel Antonio Martins Franco, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho.

Exonerações

Por Decreto de 29 de Junho foi exonerado o bacharel Francisco da Cunha Nogueira, do cargo de Juiz Municipal do Termo de Itayopolis, visto ter terminada a licença de 15 dias que obteve e em cujo goso se achava, sem haver reassumido o exercício de seu cargo dentro do prazo legal:

Por Decreto de 22 de Outubro foi exonerado, a pedido, o bacharel Antonio Martins Franco, do cargo de Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho.

Remoções

Por Decreto de 27 de Julho foi removido, a pedido, o bacharel Joaquim Pereira Felicio, Juiz Municipal do Termo de Morretes, para igual cargo do Termo de Araucaria.

Por Decreto de 26 de Agosto foram removidos, a pedido, os bachareis Gil Costa, Gilberto de Araujo Santos e Antonio Cancio de Medeiros Cruz, respectivamente Juizes Municipais dos Termos de Tres Barras, Ipyranga e S. João do Triumpho, o primeiro para o Termo de Itayopolis, o segundo para o de Tres Barras e o ultimo para o de Ipyranga.

SUPPLENTES DE JUIZES MUNICIPAIS

Exoneração

Por Decreto de 16 de Janeiro foi exonerado, a pedido, o cidadão João Thimoteo de Araujo, do cargo de 1º suplente do Juiz Municipal do Termo de Clevelandia.

Nomeações

Por Decreto de 26 de Janeiro foram nomeados os cidadãos Nestor Saboia e Jovino Tabalipa, para exercerem os cargos de 2º e 3º Supplentes do Juiz Municipal do Termo de Itayopolis.

Por Decreto de 11 de Maio foi nomeado o cidadão João Thimoteo de Araujo, para exercer o cargo de 1º suplente do Juiz Municipal do Termo de Clevelandia.

Por Decreto de 4 de Junho foi nomeado o cidadão Rodolpho Carneiro da Rocha, para exercer o cargo de 1º suplente do Juiz Municipal do Termo do Timbó.

Por Decreto de 19 de Junho foram nomeados os cidadãos Carlos Cornelsen, Luiz Silva e Joaquim Alexandre, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do Juiz Municipal do Termo de Trez Barras.

PROMOTORES PUBLICOS

Licenças e Férias

De 4 meses e 20 dias ao bacharel João de Oliveira Franco, Promotor Público da Comarca de Paranaguá.

De 120 dias ao bacharel Bernardo Moreira Garcez, Promotor Público da Comarca de Castro.

De 90 dias ao bacharel Vicente Machado Junior, Promotor Público da Comarca da União da Victoria.

De 2 meses ao bacharel Astolpho Severo Baptista, Promotor Público da Comarca da Lapa.

De 15 dias de férias ao bacharel Ismael de Ulhoa Cintra, Promotor Público da Comarca de Jacarézinho.

De 15 dias ao bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, Promotor Público da Comarca de Campo Largo.

De 15 dias de férias ao bacharel João Dias de Paiva, Promotor Público da Comarca de Rio Negro.

De 15 dias de férias ao cidadão Octavio Meirelles Fortes, Promotor Público da Comarca de Thomazina.

De 15 dias de férias ao bacharel Brasílio Ferreira da Luz Junior, Promotor Público da Comarca de Campo Largo.

De 30 dias ao bacharel Astolpho Severo Baptista, Promotor Público da Comarca da Lapa.

De 15 dias de férias ao bacharel João de Oliveira Franco, Promotor Público da Comarca de Paranaguá.

Nomeações

Por Decreto de 21 de Maio foi nomeado o bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de Campo Largo.

Evoneração

Por Decreto de 27 de Julho foi exonerado, a pedido, o bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, do cargo de Promotor Público da Comarca de Campo Largo.

Nomeação

Por Decreto de 27 de Julho foi nomeado o bacharel Brasílio Ferreira da Luz Junior, para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de Campo Largo.

ADJUNTOS DE PROMOTORES

Licenças e Férias

De 2 meses ao cidadão Alberto de Carvalho, Adjunto de Promotor do Termo de Prudentópolis.

De 15 dias de férias ao cidadão Raul de Araujo Santos, Adjunto de Promotor do Termo do Pirahy.

Comarca de S. José dos Pinhaes, o cidadão Antonio Cesar da Rocha.

No de Escrivão do Crime, Jury e Casamentos da Comarca do Rio Negro, o cidadão Dagoberto José Correia.

Licenças

De 4 mezes ao Escrivão do Crime da Comarca de Palmas, Leonidas Cesar de Oliveira.

De 60 dias ao Escrivão do Crime da Comarca do Tibagy, Joaquim Domingues de Oliveira Viana.

De 1 anno ao Escrivão Districtal e do Crime da Comarca de Ribeirão Claro, Getulio do Nascimento, de accôrdo com a Lei n. 1428 de 2 de Abril findo.

De 4 mezes ao Escrivão do Crime da Comarca de Paranaú, Antonio de Sousa Oliveira.

De 1 anno ao Tabellião de Notas, Escrivão do Civel e mais annexos da Comarca de Imbituva, Alfredo Carneiro Franco, de accôrdo com a Lei n. 1392, de 25 de Marco findo.

De 60 dias ao Escrivão do Crime da Comarca de Imbituva, Joaquim da Costa Lima.

De 1 anno ao Tabellião de Notas da Comarca de Paranaú, Joaquim Lourenço Ribeiro, de accôrdo com a Lei n. 1394 de 24 de Março findo.

De 15 dias ao Escrivão Districtal e do Crime da Comarca de Jacarezinho, Antonio de Andrade Alcantara.

De 1 anno ao Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca de Curitiba, Florido Cordeiro, de accôrdo com a Lei n. 1386, de 18 de Março findo.

De 2 mezes ao 2º Tabellião de Notas, Oficial do Registro Geral de Hypothecas e mais annexos da Comarca de União da Victoria, José Julio Cleto da Silva.

De 1 anno ao Escrivão Districtal de Bom Jardim, Verissimo Gomes Silveira, de accôrdo com a Lei n. 1405 de 28 de Março findo.

De 4 mezes ao Escrivão Districtal do Termo de Araucaria, Octavio Ballão.

De 4 mezes ao Escrivão Districtal do Crime da Comarca de Paranaguá, Antonio de Sousa Oliveira.

De 4 mezes ao Tabellião de Notas, Escrivão do Civel e mais annexos do Termo de Iraty, Marianno de Oliveira Pinto.

De 4 mezes ao Tabellião de Notas, Escrivão do Civel e mais annexos da Comarca de Ribeirão Claro, Francellino Lyrino Nogueira.

De 4 mezes ao Tabellião de Notas e Escrivão do Civel da Comarca de União da Victoria, João Baptista de Oliveira Dias.

Desistencia

Por Decreto de 12 de Janeiro foi accita a desistencia que fez o cidadão Carlos de Alencar Monteiro, do cargo de Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca de Serro Azul.

De 4 mezes ao cidadão Octavio de Almeida Faria, Adjunto de Promotor do Termo do Iraty.

Nomeações

Por Decreto de 7 de Janeiro foi nomeado o cidadão João Francisco de Oliveira, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo de Itayopolis.

Por Decreto de 26 de Maio foi nomeado o cidadão Franklin de Sá Ribas, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo do Iguassú.

Por Decreto de 2 de Junho foi nomeado o cidadão Alfredo Nogueira, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo de Trez Barras.

Por Decreto de 6 de Junho foi nomeado o cidadão José Augusto Gomy, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo do Timbó.

Por Decreto de 29 de Dezembro foi nomeado o cidadão Francisco da Rocha Soares, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo do Iraty.

Exoneração

Por Decreto de 9 de Dezembro foi exonerado, a pedido, o cidadão Octavio de Almeida Faria, do cargo de Adjunto de Promotor do Termo do Iraty.

SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA

Provimentos

Houve os seguintes :

No de Escrivão Districtal de Candoy, Comarca de Guarapuava, o cidadão Manoel Ferreira de Oliveira.

No de Escrivão do Civel e mais annexos, da Comarca de Palmas, o cidadão Pedro Laurindo de Sousa.

Nos de Tabellão de Notas, Escrivão do Civel, Orphãos e mais annexos e Official do Registro Geral de Hypothecas da Comarca do Tibagy, o cidadão José Brigido do Amaral.

No de Escrivão Privativo do Crime e Jury da Comarca de Guarapuava, o cidadão Antonio Ferreira Silverio.

Nos de Tabellão de Notas, Escrivão do Civel e Commercio do Termo de Morretes, o cidadão Antonio Mattos Silva.

No de Escrivão Districtal, Crime, Jury e Casamentos da séde da Comarca de Antonina, o cidadão Avelino da Costa Queiroz.

No do Registro Geral de Hypothecas da Comarca de Campo Largo, o cidadão Francisco Portugal.

Nos de Tabellão de Notas, Escrivão do Civel, Orphãos e mais annexos do Termo do Ipiranga, o cidadão Nabor Bento de Sousa Lobo.

Nos de 2º Tabellão de Notas, Escrivão do Civel e Commercio, Escrivão de Orphãos, Ausentes e Procuradoria da



Por Decreto de 11 de Fevereiro, foi aceita a desistencia que fez o cidadão Pedro Machado de Sousa Galvão, dos officios de Tabellão de Notas, Escrivão do Civel e mais annexos do Termo de Morretes.

Por Decreto de 29 de Maio foi aceita a desistencia que fez o cidadão Osorio Falavinha, do Officio de Escrivão Distrital de Colombo, Termo da Capital.

Por Decreto de 22 de Setembro foi aceita a desistencia que fez o cidadão Francisco Ferreira Chaves, do Officio de 2º Tabellão de Notas, Escrivão do Civel e mais annexos da Comarca de S. José dos Pinhaes.

Por Decreto de 4 de Novembro foi aceita a desistencia que fez o cidadão João Firmino da Silva, do Officio de Escrivão Districtal de Pennapolis (antiga Colonia Mineira), pertencente á Comarca de Thomazina.

Exoneração

Por Decreto de 17 de Janeiro foi exonerado o cidadão Marcilio Olyntho Furtado, do Officio de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico do Termo de Araucaria, por abandono do cargo, de acordo com a letra b do art. 251 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899.

ANNEXAÇÃO DO OFFICIO DO REGISTRO GERAL E DE HYPOTHECAS

Pela Lei n. 1430 de 2 de Abril foi annexado ao Tabellionato e Escrivania do Civel da Comarca de Thomazina, o Officio do Registro Geral e de Hypothecas.

RESTABELECIMENTO DE COMARCA

Foi pela Lei n. 1442, de 11 de Abril restabelecida a Comarca de Campo Largo e creado o Registro Geral de Hypothecas.

Esta Comarca foi installada a 17 de Maio findo.

ELEVAÇÃO A TERMO

Pela Lei n. 1365 de 5 de Março foi elevado á Termo o Districto Judiciario de Trez Barras, pertencente á Comarca do Rio Negro.

Este Termo foi installado a 10 de Junho findo.

Pela Lei n. 1383 de 14 de Março findo foi elevado à Termo o Municipio de Iguassu o Districto Judiciario desse nome, a ex-Colonia Militar, pertencente á Comarca de Guarapuava.

Este Termo foi installado a 10 de Junho.

Pela Lei n. 1427 de 2 de Abril findo foi elevado á Termo o Municipio do Timbó, com a mesma sede e denominação, pertencente á Comarca de União da Victoria.

Este Termo foi installado a 10 de Junho.

CREAÇÃO DE DISTRICTOS JUDICIARIOS

Pela Lei n. 1353 de 20 de Fevereiro foi criado o Districto Judiciario General Carneiro, no Termo de Palmas.

Pela Lei n. 1407 de 28 de Março fendo foi criado no Municipio de Clevelandia o Districto Judiciario «Dyonisio Cerqueira» com sede no logar denominado «Barracão».

Pela Lei n. 1409 de 28 de Março fendo foi criado o Districto Judiciario de «Nova Galicia», no Municipio de União da Victoria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Licenças e Ferias

Por Portaria de 6 de Janeiro foram concedidos 15 dias de ferias ao Amanuense João Ribeiro de Paula.

Por Portaria de 6 de Janeiro foram concedidos 15 dias de ferias ao Continuo do Gabinete de Identificação, Antonio Carneiro Filho.

Por Portaria de 20 de Janeiro foram concedidos 15 dias de ferias ao Amanuense José Gomes Vidal.

Por portaria de 20 de Março foram concedidos 15 dias de ferias ao Escrivão da 4^a Delegacia Policial da Capital, Virgilio Gomes Pinheiro.

Por Decreto de 31 de Março foram concedidos ao Amanuense da Repartição Central de Policia, João Ribeiro de Paula, 90 dias de licença.

Por Decreto de 27 de Maio foram concedidos 15 dias de ferias ao Amanuense da Repartição Central de Policia, Bentin da Costa.

Por Portaria de 4 de Junho foram concedidos 15 dias de ferias ao Escrivão do 1º Districto Policial da Capital, Adauto Caetano Ferreira.

Por Portaria de 15 de Junho foram concedidos 15 dias de ferias ao Servente-Correio da Repartição Central de Policia, Justino Antonio de Oliveira.

Por Portaria de 27 de Julho foram concedidos 15 dias de ferias ao Porteiro da Repartição Central de Policia, Sergio da Costa e Silva.

Por Portaria de 27 de Agosto foram concedidos 15 dias de ferias ao Delegado de Policia do 2º Districto da Capital, bacharel José de Alencar Piedade.

Por Portaria de 2 de Setembro foram concedidos 15 dias de ferias ao Escrivão do 2º Districto Policial da Capital, José Durval do Amaral.

Por Decreto de 7 de Outubro foram concedidos 60 dias de licença ao Escrivão do 2º Districto Policial da Capital, José Durval do Amaral.

Por Decreto de 7 de Outubro foram concedidos 60 dias de licença ao Escrivão do 4º Districto Policial da Capital, Virgilio Gomes Pinheiro.



Por Portaria de 9 de Novembro foram concedidos 15 dias de ferias ao Porteiro da Penitenciaria do Estado, Manoel José da Cunha Bittencourt.

Por Decreto de 11 de Novembro foram concedidos 15 dias de licença ao Amanuense da Repartição Central de Policia, João Ribeiro de Paula.

Por Portaria de 20 de Novembro foram concedidos 15 dias de ferias ao Delegado de Policia do 4º Distrito da Capital, Domingos do Nascimento Sobrinho.

Por Portaria de 27 de Novembro foram concedidos 15 dias de ferias ao Dr. João de Paula Moura Brito, medico legista da Repartição Central de Policial.

Por Portaria de 3 de Dezembro foram concedidos 15 dias de ferias ao Amanuense da Repartição Central de Policia, Manoel Marques Pereira da Silva.

Por Portaria de 7 de Dezembro foram concedidos 15 dias de ferias ao Antonio dos Santos Ribas, Amanuense da Penitenciaria do Estado.

Por Portaria de 16 de Dezembro foram concedidos ao Jayme Muricy, Delegado de Policia do 3º Distrito da Capital, 15 dias de ferias.

Por Portaria de 21 de Dezembro foram concedidos 15 dias de ferias a Jorge Soares da Silva, Escrivão do 3º Distrito Policial da Capital.

Por Decreto de 24 de Dezembro foram concedidos ao dr. João de Paula Moura Brito, medico Legista da Repartição Central de Policia, 4 meses de licença.

Nomeações

Por Decreto de 11 de Fevereiro foi nomeado o cidadão Edgard Gonçalves Torres, para exercer o cargo de 3º suplente do Delegado de Policia do 3º Distrito da Capital.

Por Decreto de 27 de Julho foi nomeado o bacharel José de Alencar Piedade, para exercer o cargo de Delegado do 2º Distrito da Capital.

Por Decreto de 7 de Agosto foi nomeado o cidadão Mario Mirò, para exercer o cargo de 3º suplente do Delegado de Policia do 2º Distrito da Capital.

Por Decreto de 12 de Agosto foi nomeado o cidadão Octavio de Sá Sotto-Maior, para exercer o cargo de 3º suplente do Delegado de Policia do 4º Distrito da Capital.

Por Decreto de 29 de Setembro foi nomeado o cidadão Isauro Sotto-Maior Ramos, para exercer o cargo de 3º suplente do Delegado de Policia do 3º Distrito da Capital.

Por Decreto de 15 de Outubro foi nomeado o cidadão Tullio Sá Pereira de Sousa, para exercer o cargo de Escrivão do 4º Distrito da Capital, no impedimento do efectivo Virgilio Gomes Pinheiro, que se acha licenciado.

Por Decreto de 20 de Novembro foi nomeado o cidadão Mariano Teixeira da Costa, para exercer o cargo de Amanuense da Repartição Central de Policia.

Exonerações

Por Decreto de 21 de Julho foi exonerado, a pedido, o Bacharel Brasílio Ferreira da Luz Junior, do cargo de Delegado de Policia do 2º Distrito da Capital.

Por Decreto de 19 de Setembro foi exonerado, a pedido, o cidadão Edgard Gonçalves Torres, do cargo de 3º suplente do Delegado de Policia do 3º Distrito da Capital.

Por Decreto de 26 de Novembro foi exonerado, a pedido o cidadão Joaquim Sampaio, do cargo de 2º suplente de Delegado de Policia do 3º Distrito desta Capital.

Aposentadoria

Por Decreto de 27 de Junho foi aposentado o Patrão das Embarcações da Policia Marítima de Paranagná, Carlos Balthazar da Silveira, com os vencimentos annuaes de 1.171\$300.

CREAÇÃO DE DISTRICTO POLICIAL

Por Decreto de 17 de Abril foi criado o Distrito Policial de «Varzea do Capivary», Município de Colombo, Termo da Capital.

GUARDA CIVIL

Licenças

Por Decreto de 7 de Janeiro foram concedidos 60 dias de licença ao Almoxarife José Itiberê da Cunha.

Por Decreto de 25 de Fevereiro foram concedidos 60 dias de licença ao Fiscal Generoso Teixeira.

Por Decreto de 1º de Maio foram concedidos 6 meses de licença ao mesmo Fiscal, de acordo com a Lei n. 1444 de 11 de Abril findo.

Por Decreto de 19 de Junho foram concedidos 60 dias de licença ao Guarda Lourenço Fava.

Por Decreto de 24 de Outubro foram concedidos 30 dias de licença ao Guarda Jeronymo Fanha.

Exoneração

Por Decreto de 20 de Fevereiro foi exonerado, a pedido, o cidadão Itiberê da Cunha, do cargo de Almoxarife.

Nomeação

Por Decreto de 21 de Fevereiro foram nomeados o Guarda José Gomes Bittencourt, para exercer o cargo de Almoxarife e para o cargo de Fiscal o Guarda de 1º classe João Gaertner.



FUNDAÇÃO DE UMA GUARDA NOCTURNA COMMERCIAL

A requerimento do cidadão Constantino de Mesquita Pereira da Cunha, foi por Decreto n. 756 de 18 de Dezembro autorisada a fundação nesta Capital de uma Guarda Nocturna Commercial, tendo sido expedido o respectivo Regulamento.

REGIMENTO DE SEGURANÇA

Reforma

Por Decreto de 27 de Maio foi reformado no posto de Tenente o cidadão Cypriano Vicente dos Santos, com o soldo annual de 1:943\$347.

Permuta de Corpos

Por Decreto de 7 de Junho foi concedida entre os Alferes Pedro de Abreu Finkensieper e Dagoberto Dulcidio Pereira, este do Corpo de Bombeiros e aquelle, do Regimento de Segurança, a permuta de Corpos, conforme requereram.

Aproveitamento

Por Decreto de 12 de Junho foi aproveitado de conformidade com a autorização constante da Lei n. 1431 de 2 de Abril findo, os serviços de Floriano Bacellar Bicca, no posto de Tenente do Regimento de Segurança.

Equiparação

Por Decreto de 3 de Julho foram, de conformidade com o art. 6º da Lei n. 1384 de 16 de Março do corrente anno, equiparados aos demais officiaes do Regimento de Segurança, o Alferes ensaiador de musica Romualdo Suriani e Theodoro Stock, Veterinario.

Distribuição de Fardamento

Por Decreto de 25 de Novembro foi aprovada a tabella para distribuição de fardamento à Força Publica e que começará a vigorar de 1º de Janeiro de 1915 em diante.

Vencimentos de campanha

Por Decreto de 5 de Dezembro foi mandado abonar aos officiaes da Força Publica do Estado que se acham em operações no Contestado e á disposição do sr. General Inspector da XI Região Militar, a terça parte dos vencimentos de campanha, a conta do dia 1º de Outubro ultimo.

Licenças

De 90 dias ao Alferes Adolpho Ribeiro Guimarães.
De 90 dias ao Alferes Pedro de Abreu Finkensieper.

De 3 mezes ao Alferes Angelo de Mello Palhares.
De 60 dias ao Tenente João Koning.
De 90 dias ao Tenente Ercilio Miró.
De 1 anno ao Capitão Alcides da Costa Saldanha, de acordo com a Lei n. 1395 de 25 de Março findo.
De 60 dias ao Capitão Agostinho José da Silva.
De 90 dias ao Tenente Ercilio Miró.
De 90 dias ao Alferes Adolpho Ribeiro Guimarães.
De 90 dias ao Alferes Benedicto Tertuliano Cordeiro.
De 30 dias ao Alferes André de Almeida Garret.
De 4 mezes ao Major Medico Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos.

CORPO DE BOMBEIROS

Licenças

De 4 mezes ao Major-commandante Enock Lima.
De 30 dias ao Capitão medico Dr. Cândido de Mello e Silva.
De 1 anno ao Capitão Sylvio Van Erven, de acordo com a Lei n. 1399 de 27 de Março.
De 15 dias ao Tenente Virginio de Oliveira Mello.

Nomeação

Por Decreto de 11 de Junho foi nomeado o Dr. Eurípedes Garcez do Nascimento para substituir o Capitão-medico do Corpo de Bombeiros, Dr. Cândido de Mello e Silva, que se acha licenciado.

INDULTOS E PERDÓES

Por Decreto de 13 de Maio foram indultadas as praças do Regimento de Segurança e Corpo de Bombeiros, pelos crimes de primeira e segunda deserções simples e agravadas, comprehendendo as que estiverem presas, sentenciadas e por sentenciar, e as que se apresentarem dentro do prazo de noventa dias da publicação do mesmo Decreto.

Por Decreto de 7 de Setembro foi perdoado do resto da pena de seis anos de prisão a que foi condenado pelo Tribunal do Jury da Capital, o réu Francisco Brandão dos Santos.

Por Decreto da mesma data foram indultadas as praças do Regimento de Segurança e Corpo de Bombeiros, pelos crimes de primeira e segunda deserções simples e agravadas, comprehendendo as que estiverem presas, sentenciadas e por sentenciar e as que se apresentarem dentro do prazo de noventa dias da publicação do referido Decreto.

Por Decreto de 15 de Novembro foram indultadas as praças do Regimento de Segurança e Corpo de Bombeiros, pelos crimes de primeira e segunda deserções simples e agravadas, comprehendendo as que estiverem presas, sentenciadas e por sentenciar e as que se apresentarem dentro de noventa dias da publicação do mesmo Decreto.

Quadro demonstrativo das Freguezias, Villas e Cidades do Estado do Paraná

Número de ordem	LOCALIDADES	FREGUEZIAS	N. de ordem Villas	VILLAS	N. de ordem Cidades	CIDADES	OBSEVAÇÕES
1	Ambrosios	Creada pela Lei n. 708 de 25 de Novembro de 1882.					
2	Anhaya	Creada pelo Decreto de 5 de Fevereiro de 1890.					
3	Antonina	Elevada em 27 de Fevereiro de 1861.					
4	Araucaria	Creada com a denominação de Iguassu pela Lei n. 21, de 28 de Fevereiro de 1855.					
5	Assunguy de Cima	Creada pela Lei n. 697 de 18 de Novembro de 1882.					
6	Bocayuva	Creada pela Lei n. 260 de 22 de Abril de 1870.					
7	Campina Grande	Creada pela Lei n. 250 de 22 de Abril de 1870.					
8	Campo Largo	Creada pela Lei n. 36 de 18 de Abril de 1873.					
9	Castro	Creada pela Lei n. 36 de 18 de Abril de 1873.					
10	Clevelandia	Creada pela Lei n. 23 de 12 de Março de 1841.					
11	Colombo	Fundada em 1774.					
12	Conchas	Creada pela Lei n. 789 de 10 de Outubro de 1884, com a denominação de Boa Vista.					
13	Cruzeiro	Antiga Colonia Alfredo Chaves, fundada em 1783.					
14	Curityba (Capital)	Creada pela Lei n. 297 de 12 de Março de 1872. Extinta por Lei n. 480 de 12 de Março de 1877, e restabelecida pela Lei n. 650 de 26 de Março de 1881.					
15	Deodoro	Creada com a denominação de Piraquara por Lei n. 836 de 9 de Dezembro de 1885.					
16	Entre Rios	Creada com a denominação de Bella Vista por Lei n. 909 de 20 de Agosto de 1888.					
17	Guarakossaba	Creada pela Lei n. 5 de 1º de Agosto de 1854.					
18	Guarapuava	Fundada por Alvará de 12 de Novembro de 1818.					
19	Guaratuba	Povoado fundado em 1656.					
20	Iguassu	Antiga Colonia Militar fundada em 1889.					
21	Imbituba	Creada por Lei n. 441 de 21 de Fevereiro de 1876.					
22	Ipiranga	Povoação fundada em 1853.					
23	Irati	Povoação fundada em 1853.					
24	Itaipolis	Antiga Colonia Lucena fundada em Maio de 1891.					
25	Jaboticabal	Fundada em					
26	Jacarezinho	Creada por Acto de 4 de Julho de 1890.					
27	Jaguaraihyva	Creada pela Lei n. 7 de 6 de Setembro de 1845 (S. Paulo).					
28	Jatahy	Creada pela Lei n. 333 de 12 de Abril de 1872, com sede na Colonia Militar.					
29	Lapa	Creada em 13 de Junho de 1797 sob invocação de Santo Antonio.					
30	Morretes	Elevada por provisão de 29 de Abril de 1812.					
31	Palmas	Creada pela Lei n. 22 de 28 de Fevereiro de 1855. Transferida sua sede para a margem do Chapecó, pela Lei n. 66 de 20 de Maio de 1861 que foi revogada pela Lei n. 282 de 15 de Abril de 1871.					
32	Palmeira	Elevada em 1833.					
33	Palmira	Colonia fundada em 1889.					
34	Paranaguá	Povoado fundado por Theodoro Ebano Pereira, em 6 de Janeiro de 1846.					
35	Pirahy	Creada pela Lei n. 329 de 12 de Abril de 1872.					
36	Ponta Grossa	Elevada a 15 de Setembro de 1823.					
37	Porto de Cima	Creada pela Lei n. 32 de 7 de Abril de 1855.					
38	Prudentopolis	Colonia fundada em Abril de 1866. (Antiga S. João do Capanema).					
39	Ribeirão Claro	Creada por Decreto n. 186 de 17 de Dezembro de 1890. (Antiga povoação Maria Ferreira e Espírito Santo do Itararé).					
40	Rio Branco	Creada pela Lei n. 30 de 7 de Abril de 1855, com a denominação de Votuverava, Transferida sua sede para a margem do Assunguy pela Lei n. 67 de 23 de Maio de 1861. Voltou à primitiva sede pela Lei n. 255 de 16 de Março de 1871.					
41	Rio Negro	Creada pela Lei n. 77 de 28 de Fevereiro de 1818 do Governo de S. Paulo.					
42	Santo Antonio da Platina	Creada.					
43	S. Jeronymo	Creada pela Lei n. 709 de 27 de Novembro de 1882.					
44	S. João do Triunpho	Creada pela Lei n. 254 de 16 de Março de 1871.					
45	S. José da Boa Vista	Creada pela Lei n. 245 de 20 de Abril de 1870, com a denominação de S. José do Christianismo. Transferida a sua sede para S. José da Boa Vista pela Lei n. 421 de 29 de Março de 1875.					
46	S. José dos Pinhaes	Povoada desde 1722.					
47	S. Luiz do Puruna	Creada pela Lei n. 815 de 7 de Novembro de 1885. Extincta por Acto do Governo Provisorio de 18 de Dezembro de 1891, passando a pertencer ao município de Campo Largo.					
48	S. Matheus	Antiga Colonia fundada em 1890.					
49	S. Pedro de Mallet	Distrito judicial criado pela Lei n. 9 de 6 de Junho de 1909, da Gama Municipal de S. Matheus.					
50	Serro Azul	Creada pela Lei n. 307 de 2 de Abril de 1872.					
51	Tamandaré	Creada com a denominação de Pacatuba pela Lei n. 435 de 10 de Maio de 1873. Denominada Conceição do Cercado pela Lei n. 924 de 6 de Setembro de 1880. Elevada pela Lei n. 274 de 12 de Abril de 1871. (Antiga Colonia Theresa).					
52	Therezina	Creada pelo Decreto n. 39 de 11 de Fevereiro de 1890.					
53	Thomazina	Creada pela Lei n. 15 de 16 de Março de 1846.					
54	Tiatê	Creada pela Lei n. 1350 de 16 de Abril de 1913.					
55	Tibagy	Creada pelo Decreto n. 39 de 11 de Fevereiro de 1890.					
56	Timbó	Creada pela Lei n. 15 de 16 de Março de 1846.					
57	Trez Barra	Creada pela Lei n. 1304 de 1º de Abril de 1913.					
58	União da Victoria	Creada pela Lei n. 615 de 22 de Abril de 1830.					
			1	Creada por Portaria do Governo de S. Paulo de 6 de Novembro de 1797. Denominada «Araucaria» por Decreto n. 40 de 11 de Fevereiro de 1890.	1	Pela Lei n. 14 de 21 de Janeiro de 1857.	
			2	Creada por Decreto n. 49 de 15 de Fevereiro de 1890.	2	Pela Lei n. 685 de 6 de Novembro de 1882.	
			3	Creada pela Lei n. 273 de 12 de Abril de 1871. Extincta pela Lei n. 440 de 11 de Maio de 1875.	3	Pela Lei n. 14 de 21 de Janeiro de 1857.	
			4	Creada por Lei n. 762 de 26 de Novembro de 1883. Denominada Gilcerio por Decreto n. 11 de 11 de Fevereiro de 1890. Voltou a denominar-se «Campo Grande» por Lei n. 1 de 16 de Novembro de 1891.	4	Pela Lei n. 685 de 6 de Novembro de 1882.	
			5	Creada por Lei n. 2 de 2 de Abril de 1870.	5	Pela Lei n. 685 de 6 de Novembro de 1882.	
			6	Creada por Acto do Governo de S. Paulo de 20 de Janeiro de 1789.	6	Pela Lei n. 14 de 21 de Janeiro de 1857.	
			7	Creada por Lei n. 650 de 26 de Março de 1881.	7	Pela Lei n. 5 de 5 de Fevereiro de 1842, do Governo de S. Paulo. Capital do Paraná por Lei n. 1 de 26 de Junho de 1854.	
			8	Creada por iniciativa do povo que nomeou a justiça em 1603.	8	Pela Lei n. 217 de 12 de Abril de 1871.	
			9	Denominada «Bella Vista de Palmas» por Lei n. 28 de 28 de..... de 1892 e passou a chamar-se «Clevelandia» pela Lei n. 871 de 5 de Abril de 1908.	9	Pela Lei n. 938 de 2 de Abril de 1910.	
			10	Creada por Decreto n. 11 de 8 de Janeiro de 1890.	10	Pela Lei n. 1021 de 28 de Maio de 1911.	
			11	Creada por Portaria do Governo de S. Paulo de 27 de Abril de 1771.	11	Pela Lei n. 811 de 5 de Maio de 1908.	Pertence ao Municipio do Tibagy.
			12	Por Lei n. 1383 de 26 de Março de 1814.	12		
			13	Por Lei n. 561 de 26 de Março de 1881.	13		
			14	Elevada por Lei n. 115 de 7 de Dezembro de 1894.	14		
			15	Elevada por Lei n. 716 de 2 de Abril de 1907.	15		
			16	Elevada por Lei n. 850 de 18 de Março de 1909.	16		
			17	Elevada por Lei n. 713 de 20 de Março de 1907.	17		
			18	Elevada por Lei n. 352 de 2 de Abril de 1900, com a denominação de «Nova Alcantara». Restabelecida a denominação de «Jacarezinho» pela Lei n. 471 de 3 de Abril de 1902.	18		
			19	Por Lei n. 423 de 24 de Abril de 1875.	19		
			20	Denominada Villa Nova do Principe por Portaria do Governo de S. Paulo de 16 de Junho de 1806.	20		
			21	Por Lei n. 16 de 1 de Março de 1841 do Governo de S. Paulo.	21		
			22	Por Lei n. 484 de 13 de Abril de 1877.	22		
			23	Por Lei n. 184 de 3 de Maio de 1869.	23		
			24	Por Lei n. 874 de 10 de Abril de 1909.	24		
			25	Por Portaria do Governo de S. Paulo de 29 de Julho de 1848.	25		
			26	Por Lei n. 631 de 5 de Março de 1881.	26		
			27	Por Lei n. 34 de 7 de Abril de 1855.	27		
			28	Por Lei n. 294 de 7 de Março de 1872.	28		
			29	Por Lei n. 615 de 5 de Março de 1907, com a denominação de «Prudentopolis».	29		
			30	Por Lei n. 362 de 2 de Abril de 1900. Transferido á sede do municipio o termo do Espírito Santo do Itararé, para o povoado denominado Ribeirão Claro, desse município, sendo elevado á categoria de Villa do Ribeirão Claro pela Lei n. 737 de 3 de Março de 1908.	30		
			31	Por Lei n. 362 de 3 de Abril de 1871. Extincta pela Lei n. 440 de 11 de Maio de 1875. Restabelecida pela Lei n. 448 de 24 de Março de 1876 e foi pela Lei n. 733 de 21 de Fevereiro de 1908, transferida para o povoado denominado «Kocinhas», que d'ora em diante terá a denominação de «Rio Branco», a sede do município de Votuverava.	31		
			32	Por Lei n. 219 de 2 de Abril de 1870.	32		
			33	Por Lei n. 1424 de 31 de Março de 1914.	33		
			34	Por Decreto n. 13 de 8 de Janeiro de 1890.	34		
			35	Por Lei n. 448 de 24 de Março de 1876.	35		
			36	Por Lei n. 10 de 16 de Junho de 1858.	36		
			37	Por Lei n. 815 de 7 de Novembro de 1885. Extincta por Acto do Governo Provisorio de 18 de Dezembro de 1891, passando a pertencer ao município de Campo Largo.	37		
			38	Por Lei n. 32 de 24 de Março de 1862. Denominada Pitangui por Lei n. 281 de 15 de Abril de 1871 e voltou á antiga denominação de «Ponta Grossa» por Lei n. 309 de 5			

(N. 2)

Divisão Judiciária do Estado do Paraná e respectivos Juízes de Direito

ordem de n. o.	Comarcas	Cidades	CREAÇÕES, SUPPRESSÕES E RESTABELECIMENTO DE COMARCAS			Districtos Judiciarios correspondentes
			CREAÇÕES DAS COMARCAS	SUPPRESSÕES DE COMARCAS	RESTABELECIMENTO DE COMARCAS	
1	Antonina	Antonina	Creada pela Lei n. 303 de 3 de Abril de 1872	Supprimida pela Lei n. 281 de 25 de Julho de 1868	Restabelecida pela Lei n. 142 de 11 de Abril de 1914	Antonina
2	Campo Largo	Campo Largo	Creada pela Lei n. 359 de 18 de Abril de 1873	Creada pela Lei n. 26 de Julho de 1853	Creada pela Lei n. 26 de Julho de 1853	Campo Largo
3	Castro	Castro	Creada pela Lei n. 2 de 26 de Julho de 1854	Creada pela Lei n. 1 de 2 de Julho de 1854	Creada pela Lei n. 1 de 2 de Julho de 1854	Castro e Socavão
4	Curytiba	Curytiba	Creada pela Lei n. 1 de 2 de Julho de 1854	Creada pela Lei n. 1 de 2 de Julho de 1854	Creada pela Lei n. 1 de 2 de Julho de 1854	Bocaiuva, Campina Grande, Campo M-
5	Guarapuava	Guarapuava	Creada pela Lei n. 54 de 2 de Março de 1859	Creada pela Lei n. 54 de 2 de Março de 1859	Creada pela Lei n. 54 de 2 de Março de 1859	Portão, Colombo, Curytiba, Nova Polonia,
6	Imbituba	Imbituba	Creada pela Lei n. 938 de 2 de Abril de 1910	Creada pela Lei n. 525 de 9 de Março de 1904	Creada pela Lei n. 525 de 9 de Março de 1904	Rio Branco, Praia Grande, Quarto Barras,
7	Jacarezinho	Jacarezinho	Creada pela Lei n. 674 de 19 de Março de 1907	Creada pela Lei n. 212 de 30 de Março de 1880	Creada pela Lei n. 212 de 30 de Março de 1880	Tamandaré
8	Aguariahyva	Aguariahyva	Creada pela Lei n. 586 de 16 de Abril de 1880	Creada pela Lei n. 717 de 6 de Dezemb. de 1882	Supprimida pela Lei n. 717 de 6 de Dezemb. de 1882	Campo Real, Cândido, Guarapuava, Gu-
9	Lapa	Lapa	Creada pela Lei n. 586 de 16 de Abril de 1880	Creada pela Lei n. 968 de Novembro de 1889	Restabelecida pela Lei n. 968 de Novembro de 1889	rapuvinha, Larangeiras, Linhão, Re-
10	Palmas	Palmas	Creada pela Lei n. 952 de 23 de Outubro de 1889	Creada pela Lei n. 2 de 26 de Julho de 1854	Creada pela Lei n. 2 de 26 de Julho de 1854	serva e Theresina.
11	Palmeira	Palmeira	Creada pela Lei n. 952 de 23 de Outubro de 1889	Creada pela Lei n. 492 de 19 de Abril de 1877	Supprimida pela Lei n. 492 de 19 de Abril de 1877	Imbituba.
12	Paranaguá	Paranaguá	Creada pela Lei n. 2 de 26 de Julho de 1854	Creada pela Lei n. 492 de 19 de Abril de 1877	Supprimida pela Lei n. 492 de 19 de Abril de 1877	Jacarezinho e Santo Antonio da Platina
13	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Creada pela Lei n. 469 de 18 de Abril de 1876	Creada pela Lei n. 572 de 8 de Abril de 1880	Restabelecida pela Lei n. 572 de 8 de Abril de 1880	Lapa e Pangaré.
14	Ribeirão Claro	Ribeirão Claro	Creada pela Lei n. 906 de 18 de Março de 1911	Supprimida pela Lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	General Carneiro, Generoso-polis, Man-
15	Rio Negro	Rio Negro	Creada pela Lei n. 201 de 26 de Novembro de 1866	Supprimida pela Lei n. 717 de 9 de Abril de 1882	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	guerinha, Palmas, Passo do Bormann,
16	S. José da Boa Vista	S. José da Boa Vista	Creada pela Lei n. 585 de 16 de Abril de 1880	Supprimida pela Lei n. 717 de 9 de Abril de 1882	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Diamantina, Palmeira e Papagaios Novos
17	S. José dos Pinhaes	S. José dos Pinhaes	Creada pela Lei n. 474 de 5 de Março de 1877	Supprimida pela Lei n. 381 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Guaraquecaba, Guaratuba e Paranaguá
18	S. Matheus	S. Matheus	Creada pela Lei n. 1099 de 18 de Março de 1912	Supprimida pela Lei n. 381 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Ribeirão Claro.
19	Serro Azul	Serro Azul	Creada por Decreto n. 98 de 5 de Julho de 1890	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Papanduva, Pilhen e Rio Negro
20	Thomazina	Thomazina	Creada pela Lei n. 1266 de 12 de Março de 1913	Supprimida pela Lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Jaboticabal, São José da Boa Vista, Saltos
21	Tibagy	Tibagy	Creada por Decreto n. 98 de 5 de Junho de 1890	Supprimida pela Lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela Lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Agudos, Ambrosios, Deodoro, Mandirituba
22	União da Victoria	União da Victoria	Creada Lei n. 744 de 11 de Março de 1908	Creada Lei n. 744 de 11 de Março de 1908	Creada Lei n. 744 de 11 de Março de 1908	Barra Feia, Rio Claro, São Mateus e São
						Pedro de Mallet
						Assunguy e Cima, São Silvestre, Serro
						Azul e Vazeao
						Jaboty, Penápolis e Thomazina
						Apato, Caeté, Jatahy, Reserva, São Jerônimo e Tibagy
						Nova Galliá, S. João dos Pobres e União da Victoria.

2.ª Secção de Justiça da Secretaria do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1914. — O Chefe, BENEDICRO JOST DE QUEIROZ.

e Promotores Públicos, datas de suas nomeações e exercícios

Nomes dos Juizes de Direito	Datas das nomeações dos Juizes de Direito	Nomes dos Promotores Públicos	Datas das nomeações dos Promotores Públicos	Data dos exercícios dos Promotores Públicos
Bacharel Albano Drumond dos Reis	Nomeado em 25 de Abril de 1908.	Em 15 de Maio de 1908	Bacharel Antonio Gomes Junior	Nomeado em 14 de Março de 1913
Bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques	Nomeado em 5 de Maio de 1914	Em 31 de Maio de 1914	Bacharel Brasílio Ferreira da Luz Junior	Nomeado em 11 de Agosto de 1914
Bacharel Joaquim Ignacio Danta, Ribeiro	Nomeado em 20 de Maio de 1908	Em 6 de Junho de 1908	Bacharel Bernardo Moreira Garcez	Nomeado em 16 de Abril de 1913
Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva	Nomeado em 28 de Maio de 1904	Em 31 de Maio de 1904	Bacharel Jose Maria Pinheiro Lima	Nomeado em 27 de Fevereiro de 1904
Bacharel José Henrique de Santa Rita.	Nomeado em 19 de Junho de 1907	Em 19 de Julho de 1907	Bacharel Eneas Marques dos Santos.	Nomeado em 5 de Julho de 1910
Bacharel Alcebiades de Almeida Faria	Nomeado em 29 de Setembro de 1909	Em 30 de Outubro de 1909	Bacharel Brasílio Marques dos Santos	Nomeado em 19 de Fevereiro de 1908
Bacharel Arthur Heracio Gomes	Nomeado em 12 de Maio de 1914	Em 10 de Junho de 1914	Bacharel Osorio Natel da Costa.	Nomeado em 27 de Janeiro de 1910
Bacharel L. Onel Pessoa da Cruz Marques	Nomeado em 23 de Junho de 1914	Em 16 de Julho de 1914	Bacharel Ismael de Ulhoa Cintra	Nomeado em 1º de Maio
Bacharel Jonas Meira de Vasconcellos.	Nomeado em 1º de Junho de 1908	Em 1º de Julho de 1908	Hypolito Xavier da Silva	Nomeado em 1º de Maio de 1912
Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão	Nomeado em 29 de Setembro de 1909	Em 1º de Novembro de 1909	Bacharel Astolpho Severo Baptista	Nomeado em 26 de Janeiro de 1909
Bacharel Julio Abelardo Teixeira	Nomeado em 4 de Março de 1917	Em 27 de Março de 1907	Bacharel Antonio F. de Araujo Silva (interino)	Nomeado em 26 de Fevereiro de 1908
Bacharel Francisco Gonçalves Cordeiro junior	Nomeado em 18 de Outubro de 1901	Em 28 de Outubro de 1901	Bacharel Manoel B. Uchoa Cavalcanti Junior	Nomeado em 1º de Fevereiro de 1910
Bacharel Sallustio Lamenha Lins de Sousa	Nomeado em 17 de Novembro de 1902	Em 24 de Novembro de 1902	Bacharel João de Oliveira Franco	Nomeado em 1º de Julho de 1912
Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	Nomeado em 31 de Agosto de 1900	Em 6 de Setembro de 1900	Bacharel Manoel de Oliveira Franco	Nomeado em 26 de Maio de 1914
Bacharel Francisco Methodio da Nobrega	Nomeado em 23 de Maio de 1912	Em 22 de Junho de 1912	Bacharel Antonio Medeiros Coimbra	Nomeado em 19 de Abril de 1904
Bacharel José Cesar de Almeida	Nomeado em 30 de Dezembro de 1905	Km 26 de Janeiro de 1906	Bacharel João Dias de Paiva	Nomeado em 6 de Abril de 1912
Bacharel Iaconio Gurgel do Amaral	Nomeado em 10 de Setembro de 1898	Em 24 de Novembro de 1898	Bacharel Manoel de Oliveira Franco	Nomeado em 1º de Julho de 1911
Bacharel Estanislau Cardoso	Nomeado em 22 de Dezembro de 1900	Em 12 de Janeiro de 1901	Bacharel Antonio Medeiros Coimbra	Nomeado em 13 de Julho de 1911
Bacharel Endoro Cavalcanti de Albuquerque	Nomeado em 6 de Março de 1911	José Cesar de Almeida Sampaio	Bacharel João Dias de Paiva	Nomeado em 9 de Março de 1913
Bacharel Endoro Cavalcanti de Albuquerque	Em 24 de Junho de 1911	Mauricio Tavora	Bacharel Manoel de Oliveira Franco	Nomeado em 6 de Agosto de 1907
Bacharel Arthur da Silva Leme	Nomeado em 18 de Julho de 1908	Octavio Epidio Machado Lima	Bacharel Antonio Medeiros Coimbra	Nomeado em 24 de Março de 1913
Bacharel Tacito Correia.	Em 3 de Maio de 1913	Octavio Meirelles Fortes	Bacharel Bernardo Moreira Garcez	Nomeado em 21 de Julho de 1910
Bacharel Antonio Toribio Teixeira Braga	Nomeado em 16 de Junho de 1910	Octaviano de Mello e Silva	Bacharel Jose Maria Pinheiro Lima	Nomeado em 3 de Maio de 1913
Bacharel Clotario de Macedo Portugal	Nomeado em 10 de Abril de 1911	Bacharel Vicente Machado Junior	Bacharel Bernardo Moreira Garcez	Nomeado em 25 de Março de 1912
	Em 9 de Maio de 1911			Nomeado em 14 de Janeiro de 1913
				Em 14 de Janeiro de 1913



A

Divisão Judiciária do Estado do Paraná e respectivos Juízes (N.º 5)

Número	Termos	Villes	Cidade	Criações dos Termos		Distribuições Judicariais correspondentes	Nomes dos Juízes Municipais
				Criação	descrição		
1	Araucaria.	Araucaria.		Creada pela Lei n.º 1055 de 5 de Abril de 1911.		Araucaria	Bacharel Joaquim Pereira Felicio
2	Clevelandia.	Glevelandia.		Creada pela Lei n.º 743 de 1º de Março de 1908. Passou a chamar-se Clevelandia e Dyonisio Cerqueira.			Bacharel Benjamin Soares de Azevedo.
3	Iguassu.	Iguassu.		Creada pela Lei n.º 862 de 29 de Março de 1909.			Bacharel Felizardo Toscano de Britto.
4	Ipiranga.	Ipiranga.		Creada pela Lei n.º 138 de 14 de Março de 1914.			Bacharel Antonio Cincio de Medeiros Cruz.
5	Iraty.	Iraty.		Creada pela Lei n.º 1276 de 24 de Março de 1914.			Bacharel Antonio Joaquim de Oliveira.
6	Itayopolis.	Itayopolis.		Creada pela Lei n.º 1185 de 3 de Abril de 1912.			Bacharel Gil Costa.
7	Morretes.	Morretes.		Creada pela Lei n.º 1263 de 12 de Março de 1913.			Bacharel Joaquim de Melo Rocha Junior.
8	Pirahy.	Pirahy.		Creada pela Lei n.º 321 de 1º de Maio de 1899.			Bacharel Manoel José Freire.
9	Prudentopolis.	Prudentopolis.		Creada pela Lei n.º 134 de 23 de Março de 1912.			Bacharel João José de Arruda Junior.
10	S. João do Triunfo.	S. João do Triunfo.		Creada pela Lei n.º 844 de 26 de Março de 1909.			Bacharel João Cândido de Lacerda (1º suplente).
11	Timbó.	Timbó.		Creada pela Lei n.º 88 de 1º de Maio de 1890.			Bacharel Rodolpho Carneiro da Rocha (1º suplente).
12	Treze Barras.	Treze Barras.		Creada pela Lei n.º 1427 de 3 de Abril de 1914.			Bacharel Gilberto de Araújo Santos.
				Creada pela Lei n.º 1365 de 5 de Março de 1914.			Bacharel Gilberto de Araújo Santos.

2.ª Secção de Justiça da Secretaria do Interior do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1914 — O Chefe de Secção, BENEDICTO JOSÉ DE QUEIROZ.

Municípios e Adjuntos de Promotores



Datas das nomeações dos Juizes	Datas dos exercícios dos Juizes	Nomes dos Adjuntos dos Promotores	Datas das nomeações dos Adjuntos dos Promotores	Datas dos exercícios dos Adjuntos dos Promotores	Observações
Nomeado em 27 de Julho de 1914.	Em 1º de Agosto de 1914.	Joaquim de Oliveira Melo	Nomeado em 11 de Abril de 1913.	Em 19 de Abril de 1913.	O Termo pertence à Comarca de Curitiba.
Nomeado em 6 de Novembro de 1913.	Em 28 de Novembro de 1913.	Ernesto de Araujo Góes	Nomeado em 13 de Fevereiro de 1909.	Em 1º de Março de 1909.	O Termo pertence à Comarca de Palmas.
Nomeado em 12 de Maio de 1914.	Em 10 de Junho de 1914.	Franklin de Sa Ribeira	Nomeado em 26 de Maio de 1914.	Em 7 de Junho de 1914.	O Termo pertence à Comarca de Guarapuava.
Nomeado em 26 de Agosto de 1914.	Em 16 de Setembro de 1914.	Alcides Ribeiro de Macedo	Nomeado em 7 de Maio de 1914.	Em 31 de Maio de 1914.	O Termo pertence à Comarca de Ponta Grossa.
Nomeado em 8 de Março de 1913.	Em 16 de Março de 1913.	Francisco da Rocha Loures	Nomeado em 29 de Dezembro de 1914.	Em ... de Maio de ...	O Termo pertence à Comarca de Ponta Grossa.
Nomeado em 26 de Agosto de 1914.	Em 25 de Setembro de 1914.	João Francisco de Oliveira	Nomeado em 7 de Janeiro de 1914.	Em 7 de Fevereiro de 1914.	O Termo pertence à Comarca do Rio Negro.
Nomeado em 27 de Julho de 1914.	Em 16 de Agosto de 1914.	Frajano Gonçalves Cordeiro	Nomeado em 14 de Fevereiro de 1914.	Em 13 de Março de 1908.	O Termo pertence à Comarca de Angra.
Nomeado em 8 de Abril de 1912.	Em 1º de Maio de 1912.	Raul de Araújo Santos	Nomeado em 6 de Março de 1913.	Em 16 de Março de 1913.	O Termo pertence à Comarca de Castro.
Nomeado em 19 de Março de 1909.	Em 6 de Abril de 1909.	Alberto de Carvalho	Nomeado 26 de Março de 1909.	Em 8 de Abril de 1908.	O Termo pertence à Comarca de Imbituba.
Nomeado em 27 de Agosto de 1909.	Em 3 de Dezembro de 1914.	Ulysses Destefano	Nomeado em 28 de Março de 1910.	Em ... de ...	O Termo pertence à Comarca da Palmeira.
Nomeado em 4 de Junho de 1914.	Em 1º de Julho de 1914.	João Augusto Gomy	Nomeado em 6 de Junho de 1914.	Em 1º de Junho de 1914.	O Termo pertence à Comarca de União da Victoria.
Nomeado em 26 de Agosto de 1914.	Em 14 de Setembro de 1914.	Alfredo Nogueira	Nomeado em 2 de Junho de 1914.	Em 1º de Junho de 1914.	O Termo pertence à Comarca do Pio Negro.



Quadro demonstrativo das sédes dos Municípios e Distritos Judiciários
do Estado do Paraná

Nº	Municípios e Sédes	Nº	DISTRICTOS JUDICIARIOS
1	Antonina	1	Antonina
2	Araucaria	1	Araucaria
3	Assunguy de Cima	2	Assunguy de Lima e São Sylvestre
4	Bocayuva	1	Bocayuva
5	Campina Grande	3	Campina Grande, Quatro Barras e Praia Grande
6	Campo Largo	1	Campo Largo
7	Castro	2	Castro e Socavão
8	Clevelandia	2	Clevelandia e Dyonisio Cerqueira
9	Colombo	1	Colombo
10	Conchas	1	Conchas
11	Curytiba	4	Curytiba, Nova Polonia, Portão e São Casemiro do Taboão
12	Deodoro	1	Deodoro
13	Entre Rios	1	Entre Rios
14	Fóz do Iguassú.	1	Fóz do Iguassú
15	Guarakessaba	1	Guarakessaba
16	Guarapuava	7	Guarapuava, Campo Real, Pinhão e Reserva, Theresina, Candoy, Larageiras e Guarapuavinha
17	Guaratuba	1	Guaratuba
18	Imbituva	1	Imbituva
19	Ipiranga	2	Ipiranga e Bom Jardim
20	Iraty	4	Iraty, Bom Retiro, Imbituvinha e Rio Cachoeira
21	Itayopolis.	1	Itayopolis
22	Jaboticabal	1	Jaboticabal
23	Jacarésinho	1	Jacarésinho
24	Jaguariahya	2	Jaguariahya e Cerrado
25	Lapa	2	Lapa e Pangaré
26	Morretes	1	Morretes
27	Palmas.	7	Palmas, Generopolis, Mangueirinha, Passo do Bormann, Vicentopolis, Rio do Peixe e General Carneiro
28	Palmeira	3	Palmeira, Diamantina e Papagaios Novos
29	Palmyra	1	Palmyra
30	Paranaguá	1	Paranaguá
31	Pirahy	1	Pirahy
32	Ponta Grossa	3	Ponta Grossa, Itaiacóca e Teixeira Soares
33	Porto de Cima	1	Porto de Cima
34	Prudentopolis	1	Prudentopolis
35	Ribeirão Claro	1	Ribeirão Claro
36	Rio Branco	1	Rio Branco
37	Rio Negro	3	Rio Negro, Papanduva e Pihê
38	Santo Antonio da Platina	1	Santo Antonio da Platina
39	S. João do Triumpho.	3	S. João do Triumpho, Rio Azul e Roxoroiz
40	S. José da Boa Vista.	3	S. João da Boa Vista, Sant'Anna do Itararé e Salto do Itararé
41	S. José dos Pinhaes	4	S. José dos Pinhaes, Agudos, Ambrosios e Mandirituba
42	S. Matheus	2	S. Matheus e Barra Feia
43	S. Pedro de Mallet.	2	S. Pedro de Mallet e Rio Claro
44	Serro Azul	2	Serro Azul e Varzeão
45	Tamandaré	2	Tamandaré e Campo Magro
46	Thomazina	3	Thomazina, Pennapolis e Jaboty
47	Tibagy.	6	Tibagy; Caetê, Jatahy, S. Jeronymo, Reserva e Amparo
48	Timbó	1	Timbó
49	Tres Barras	1	Tres Barras
50	União da Victoria.	3	União da Victoria, S. João dos Pobres e Nova Galicia.

2º. Secção de Justiça da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1914

O Chefe de Secção, BENEDICTO JOSÉ DE QUEIROZ



APONTAMENTOS

para o Relatorio do Exmo. Snr. Dr. Secretario, relativamente aos trabalhos pertencentes á 3^a. Secção da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, durante o anno de 1914.

3^a. Secção, em 31 de Dezembro de 1914.

O Chefe de Secção,

Benedicto da Motta Ribeiro.



3.ª SECÇÃO

No decurso do anno de 1914 deram-se nesta Secção as ocorrências que abaixo vão mencionadas.

INSTRUCCÃO PRIMARIA

O numero de escolas existentes actualmente no Estado é de 671 das quaes estão :

Providas	327
Vagas	344
Das providas são :	
Regidas por professores normalistas .	176
Sendo : Para o sexo masculino .	46
" " feminino .	37
" Mixtas .	93
Regidas por professores de 1 ^a classe.	37
Sendo : Para o sexo masculino .	5
" " feminino .	4
" Mixtas .	28
Regidas por professores efectivos de 2 ^a classe.	79
Sendo : Para o sexo masculino .	20
" " feminino .	15
" Mixtas .	44
Regidas por professores efectivos de 3 ^a classe.	22
Sendo : Para o sexo masculino .	7
" " feminino .	7
" Mixtas .	8
Regidas por professores interinos.	4
Sendo : Para o sexo masculino .	1
" " feminino .	0
" Mixtas .	3
Regidas por professores provisórios.	9

Sendo :	Para o sexo masculino	2
" "	feminino	3
" "	Mixtas	4
Vagas :	Para o sexo masculino	98
" "	feminino	10
" "	Mixtas	236

PROFESSORES

Foram nomeados 10, exonerados 4, removidos 22, tendo falecido D. Maria Stier Jardim.

CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o art. 95 do Regulamento da Instrução Pública, em vigor, foram elevados à 2ª classe : D. Alzira Ribeiro da Silveira, Antonio de Souza Miranda, D. Angela Ferrani Lopes.

A' 3ª classe : João Baptista Guimarães e Antonio Barbosa Pinto.

LICENÇAS

Obtiveram licença para tratamento de saúde :

De 30 dias. D. Guilhermina Della Vedova Miranda, Nelson Eduardo Mendes, D. Marcellino Petruy Cavallieri, D. Maria da Luz Virgolino da Silva, Newton Guimarães, D. Julieta da Silva Carrão.

De 60 dias.—D. Noemia Machado de Souza, Francisco Tavares da Roso, D. Maria Candida de Jesus Camargo, D. Ursulina Ferreira, D. Luiza Gomes Bueno, Bento Alves da Conceição Junior, D. Maria Olympia de Paula.

De 90 dias. — Izidoro da Costa Pinto, D. Maria da Luz Cordeiro Vieira.

De 2 meses. D. Alphonsina Vianna Klingeluz, D. Anna Cantidio da Silva Pereira, Francisco Pereira Borba, D. Maria Angela Franco, D. Seraphina Alves de Araujo, D. Julieta Correia Miranda Ramos, D. Maria Gravina da Costa.

De 3 meses.—Alfredo de Oliveira Sentone, D. Iracema do Espírito Santo, D. Olivia Guimarães, D. Maria dos Reis Martins de Araujo, D. Ottilia Arantes Carneiro, D. Florinda de Souza Lopes, D. Anna Martins Gomes, D. Sophia Gonçalves de Moraes, D. Consuelo de Souza Mirauda, D. Rosalina Soffiati, Waldemar Bardal, D. Lydia Gomes de Oliveira Almeida.

PROROGAÇÃO DE LICENÇA

De 15 dias.—D. Marcellina Petruy Cavallieri.

De 30 dias.—Francisco Pereira Borba, D. Olivia Guimarães, D. Maria da Luz Cordeiro Vieira.

De 60 dias.—D. Olivia Guimarães, D. Maria da Luz Cordeiro Vieira.

De 2 meses.—D. Gelvira Correia Pacheco, Cândido Nactivida de da Silva, D. Luiza Gomes Bueno, D. Seraphina Pereira Alves de Araujo.

De 3 meses.—D. Ottilia Arantes Carneiro.

De 4 meses.—Diogenes do Brasil Lobato.



De 4 meses.—Candido Natividade da Silva, D. Gelvira Correia Pacheco, D. Anna Luiza Guimarães Camargo, D. Maria Joana da Costa Lobato, D. Mercedes Pereira de Lemos, D. Leandrina Pinto Paes Barreto, D. Escolastica Alves Ferreira, José Busnardo, Bresilio Padilha.

De 6 meses.—Diogenes do Brazil Lobato.

De 1 anno.—Victor Grein e D. Iracema do Espírito Santo.

TRANSFERENCIA DE CADEIRAS

Por Decreto de 31 de Janeiro foi transferida a escola promiscua do Rio Cachoeira, município do Iraty, para a Villa do mesmo nome, sendo nomeada para ella a normalista D. Vicentina de Freitas.

—Por Decreto de 13 de Fevereiro foi transferida a escola do povoado Portão, para esta Capital, sendo removida para ella a professora D. Alba Guimarães, da cadeira promiscua da Colónia Abranches.

PERMUTAS DE CADEIRAS

Entre os professores Theophilo Machado e D. Aline de Sousa Machado, regentes das cadeiras para o sexo masculino e feminino da cidade de S. Matheus, para as de iguaes categorias da villa do Porto de Cima e destas para aquellas, os professores Antonio de Sousa Miranda e D. Maria Leocadia de Miranda.

Entre os professores Felicio Francisquini e João Dias da Costa, o primeiro, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa, e o segundo da de igual categoria da villa do Ipiranga.

Entre os professores Leonidas Ferreira da Costa, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá, para a de igual categoria da cidade de S. Matheus e desta para aquella o professor Antonio de Sousa Miranda.

Entre as professoras DD. Isaura Torres Cruz e Maria Leocadia de Miranda, esta, regente da cadeira para o sexo feminino de S. Matheus e aquella, da promiscua do povoado Rocio, município de Paranaguá.

Entre os professores João Alves da Conceição e Adolpho do Nascimento Brito, o primeiro, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Castro, e o segundo da de igual categoria da villa do Iraty.

Entre as professoras DD. Balbina S. Bastos Conceição Vicentina de Freitas Brito, esta regente da cadeira promiscua da villa do Iraty e aquella da de igual categoria da cidade de Castro.

Entre as professoras DD. Corina Costa e Hercilia França do Nascimento, esta regente da cadeira mixta do povoado Passa-Uma, município da Capital, e aquella da do sexo feminino da cidade da Palmeira.

CADEIRAS CREADAS

Pela lei n. 1309 de 6 de Março findo foram creadas as cadeiras seguintes :

Uma para o sexo masculino, na cidade de Ponta Grossa ; duas mixtas, sendo uma em cada um dos bairros denominados «Corrientes» e «Olaria», do municipio de Ponta Grossa ; quatro na Capital, sendo uma para o sexo feminino, duas mixtas, uma no Ahú e outra no bairro do Prado e uma para o sexo masculino no bairro do Portão ; uma mixta em cada um dos logares denominados : Rio Preto, Papanduya, Colonia Augusta Victoria, Sepultura, Campina dos Andrades e Estiva, municipio do Rio Negro ; uma mixta em cada um dos logares Caratuva, Figueiredo, Bugre e cidade de Campo Largo, municipio do mesmo nome ; duas no logar Barracão, sendo uma para o sexo masculino e outra para o feminino e uma mixta no logar S. Lourenço, municipio de Clevelandia ; uma para o sexo masculino em Papagaios Novos e outra mixta no distrito de S. Sebastião do Lageado, municipio da Palmeira ; tres para o sexo masculino no municipio de Jacarésinho, sendo uma no logar denominado «Agua do Bugre», outra no bairro Prateado e outra no bairro Pinhalsinho ; uma mixta no logar Socavão, municipio de Castro ; uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino na cidade de Parana-guá.

Pela lei n. 1400, de 27 de Março ultimo foram creadas as cadeiras seguintes :

Uma mixta no bairro Praia Grande, municipio de S. Matheus ; uma mixta no bairro Passa Tres, municipio do Rio Negro ; uma mixta na séde do distrito judiciario do Caetê, municipio do Tibagy ; uma mixta em cada uma das localidades Serro Azul, Guaratuba, Herval, povoado da Imbuia, distrito de Thomazina, Theresina e Rebouças ; uma mixta no bairro do Atuba, municipio de Colombo ; uma mixta no bairro Campina, municipio de Rio Branco ; uma mixta na Colonia Maria Josè, municipio de Campina Grande ; duas mixtas, sendo uma no bairro dos Macacos e outra no bairro da Palmeira, municipio de Deodoro ; uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino, na séde do municipio de Itayopolis ; uma mixta no bairro Joaquim Antunes, municipio de Jaboticabal ; uma mixta no bairro Murzillo, municipio de S. José da Boa Vista ; uma mixta no bairro situado entre o alto do Cemiterio e o Pilarzinho, municipio da Capital ; uma mixta no bairro Poço Grande, municipio da Palmeira ; tres para o sexo masculino, sendo uma no Herval, outra em Catanduva, municipio do Rio do Peixe e outra no distrito General Carneiro, municipio de Palmas ; duas para o sexo masculino, sendo uma nos Estacios e outra no Palmital, municipio de União da Victoria ; uma para o sexo feminino no Portão, municipio da Capital ; uma para o sexo masculino na villa do Tamarandaré e uma mixta no povoado São Jeronymo, municipio do Tibagy.



APOSENTADORIAS

Por Decreto de 30 de Janeiro foi aposentada a professora D. Saphira Ferreira da Costa e Sousa, com os vencimentos annuaes de Rs. 1:112\$300.

Por Decreto de 4 de Fevereiro foi aposentado o professor Julio Theodorico Guimaraes, com os vencimentos annuaes de Rs. 1:709\$600.

Por Decreto de 28 de Março foi aposentado o professor Eugenio dos Santos Justen, com os vencimentos annuaes de Rs. 1:053\$000.

Por Decreto de 21 de Maio foi aposentada a professora D. Francelisa Chagas Pereira, com os vencimentos annuaes de Rs. 1:791\$400.

Por Decreto de 27 de Maio foi aposentado o professor Felicio Francisquini, com os vencimentos annuaes de Rs. 1:469\$600.

Por Decreto de 3 de Agosto foi aposentado o professor Francisco Pereira Borba, com os vencimentos annuaes de Rs. 1:572\$900.

REMOÇÕES

Foram removidos : D. Isolina de Lucca, da cadeira promiscua do povoado Morro Grande, municipio de Colombo, para a de igual categoria do povoado Veados, do mesmo municipio ; D. Maria Carolina da Conceição Sousa, da cadeira promiscua do povoado Monjolinho, municipio de Santo Antonio do Imbituva, para a de igual categoria do povoado Roxo Roiz, municipio de S. João do Triumpho ; D. Felicidade Ferreira Guimaraes, da cadeira promiscua do povoado Tijuco Preto, municipio de Tamandaré, para a de Pacatuba, do mesmo municipio ; D. Etelvina Azevedo de Gracia Vianna, da cadeira promiscua do povoado Agua Comprida, municipio de Palmyra, para a do sexo feminino da villa de S. João do Triumpho ; D. Virgilia da Silva Netto, da cadeira promiscua do povoado Campina, municipio de S. José dos Pinhaes, para a do sexo feminino da cidade do mesmo nome ; D. Joaquina Cordeiro Poplade, da cadeira promiscua do povoado Agarahú, municipio de S. Joré dos Pinhaes, para a de igual categoria do povoado Campina, pertencente ao mesmo municipio ; D. Maria Joanna da Costa Lobato, da cadeira promiscua do povoado Campo Largo, municipio de S. José dos Pinhaes, para a de igual categoria do povoado Mandaçaia, municipio de Campina Grande ; D. Palmyra Bompeixe de Mello, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Morretes, para a promiscua do povoado Estradinha, municipio de Paranaaguá ; D. Osminda Villa Nova, da cadeira promiscua do povoado Sitio Grande, municipio de Morretes, para a do sexo feminino da cidade do mesmo nome ; D. Carmella Moraes, da cadeira promiscua do povoado Ponte Alta, municipio de Morretes, para a do Anhaja, do mesmo municipio ; D. Targina da Costa Pinto, da cadeira do povoado Mundo Novo, para a de igual categoria da Ponte Alta, ambas pertencentes ao municipio de Morretes ; D. Consuelo de Sousa Miranda, da 1^a cadeira para

o sexo feminino da cidade de Paranaguá, para a promiscua do povoado Tres Bartas, município do Rio Negro ; D. Isabel Lopes, da cadeira para o sexo feminino da villa Colombo, para a de igual categoria da cidade de Paranaguá ; D. Helena VillaNova, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas para a de igual categoria da villa Colombo ; Antonio Alves de Sousa, da cadeira para o sexo masculino da cidade de Jacarésinho, para a 3^a cadeira do mesmo sexo da Capital ; D. Francilisa Chagas Pereira, da cadeira para o sexo feminino do Portão, para a promiscua da Colonia Abranches ; D. Anna Luisa Guimaraes, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Guarapuava, para a da Foz do Iguassú ; Alfredo de Oliveira Sentone, da cadeira para o sexo masculino da cidade do Serro Azul, para a de igual categoria da cidade de Ponta Grossa ; D. Julieta da Silva Carrão, da cadeira promiscua do povoado Tamanduá, município de Campo Largo, para a de igual categoria do povoado Campo Largo, município de S. José dos Pinhaes ; D. Noemias Machado de Sousa, da cadeira promiscua do povoado Lago, município das Palmeiras, para a de igual categoria do logar denominado Corrente, município de Ponta Grossa ; Nelson Eduardo Mendes, da cadeira para o sexo masculino da Colonia Vera Guarany, município de S. Matheus, para a de igual categoria da cidade do mesmo nome ; D. Donatilla Caron dos Anjos, da cadeira promiscua da villa Rio Branco, para a de igual categoria da Colonia Abranches.

SUBVENÇÕES SUSPENSAS

Por Decreto de 31 de Julho foram suspensas, temporariamente, as subvenções de 720\$000 annuaes, concedidas pela Lei n. 810 de 5 de Maio de 1908, ás escolas particulares em diversos municípios do Estado.

Por Decreto de 31 de Julho foram suspensas, até ulterior eeliberação, as subvenções concedidas : ao Instituto Afonso Camargo, da cidade de Guarapuava ; ao Instituto Dr. João Cândido, de Ponta Grossa ; as Camaras Municipaes de Paranaguá e Antonina ; ás escolas Alemaã, Polaca e Russa, de Ponta Grossa ; à Sociedade Dante Alighieri, da mesma cidade ; á Loja Maçonica Fraternidade Paranaense, desta Capital ; á escola de D. Eleusina Plaisant de Sousa, de Paranaguá ; á Sociedade Nicolau Copernico, de Marechal Mallet, bem como reduzir a 50 % a suvenção do Centro Paranaense.

PROFESSORES PROVISORIOS

Foram mantidos 11.

CONVERSÃO DE CADEIRAS

Foram convertidas : para o sexo masculino, a cadeira promiscua do povoado Bugre, do município de Campo Largo, sendo removido para ella o professor João Baptista Guimaraes.



— 123 —

NOMEAÇÃO DE INSPECTORES ESCOLARES

Joaquim Machado Ferreira, inspector escolar do Tiê-tê, município de S. José dos Pinhaes; Octavio Faria, da villa do Iraty; João Valle Filho, da Balsa Nova; João de Almeida Garret, de S. Luiz do Puranã; Manfredo Calderari, da Colonia Vera Guarany; Luiz de Almeida, do Barracão; Agnello Carmilliano Pereira, da villa Deodoro.

EXONERAÇÃO DE INSPECTORES ESCOLARES

Fernando Linhares, de Inspector Escolar do Campo do Tenente, município do Rio Negro; Olrgario Vieira Belem, Inspector Escolar da villa Deodoro.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA

Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

LICENÇAS

Por Decreto de 7 de Maio foi concedido um mez de licença ao Dr. Sebastião Paraná, lente de Geographia do Gymnasio Paranaense.

Por Decreto de 19 de Junho foram concedidos 2 mezes de licença ao Dr. Reinaldo Machado, lente de Historia Natural do Gymnasio Paranaense.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 7 de Maio foi nomeado o Dr. Laurentino Argêo de Azambuja, para reger interinamente a cadeira de Francez do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 3 de Junho foi exonerado, a pedido, o dr. Eusebio Silveira da Motta, do cargo de lente interino de Portuguez da Escola Normal.

3^a Secção da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1914.

O Chefe de Secção,
Benedicto da Motta Ribeiro.



RELATORIO

APRESENTADO AO CIDADÃO

Dr. Claudino Rogoberto F. dos Santos

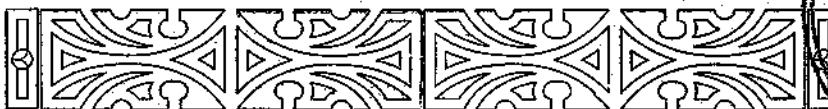
Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Pública

— PELO —

Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo

Director Geral da Instrucção Pública.





*Ilustre Cidadão Dr. Secretario do Interior,
Justiça e Instrução Pública.*

I. Durante o anno de 1914, foram postas em execução nesta Capital e em diversas outras localidades que eu pude visitar, as instruções que foram expedidas por esta Directoria e aprovadas pela Secretaria do Interior (Portaria n.º 4 de 17 de Janeiro de 1914) para a reorganização das escolas públicas primárias, sendo o ensino dividido em quatro séries, com um programma comprehensivo de todas as disciplinas essenciaes para a educação popular, de acordo com os mais adeantados ensinamentos da Pedagogia. (NOTA PRIMEIRA, em seguida a esta exposição).

Reuni escolas systematisando e dividindo os trabalhos, por séries, entre os respectivos professores e confiando a um destes a função de director; formei, assim, o que em falta de melhor denominação, chamamos *grupos* e *semigrupos escolares*.

Sem dúvida, esses estabelecimentos não são organizados à seção dos afamados grupos escolares paulistas, compostos de uma secção para meninas e outra para meninos, dispondo de todo o material technico para o ensino e tendo pessoal administrativo diferente do pessoal docente.

As nossas actuais casas escolares são, em regra, de bello estylo architectónico, têm todas as condições de aeração e de luz, dotadas umas de quatro amplos salões, outras apenas de dous: nas de quatro salões pudemos instalar as quatro séries do ensino, uma a cargo de cada professor, — é o nosso *grupo escolar*; nas de dous salões deixámos cada professor com duas séries, — é o *semigrupo*. Um dos professores, em regra o mais antigo, acumula o cargo de Director, competindo-lhe, em geral, a direcção interna do instituto e a representação deste.

Segundo o nosso programma, o ensino ministrado nos grupos, nos semigrupos e nas escolas simples, é objectivo e pratico. As escolas paulistas, principalmente os grupos, são ricas de materiaes technicos importados da Europa e da America do Norte; as escolas paranaenses são ainda pobresinhas, achando-se as dos logares principaes já dotadas de alguns objectos mais necessarios, sendo suprido o mais pela habilidade e boa vontade dos professores, por meio de cousas de uso commun. Nos logares que pude visitar pessoalmente, durante o anno, implantei com proveito a reforma pedagogica, tendo depois a satisfação de verificar que os professores trabalharam com verdadeiro entusiasmo. Foi o que se pode fazer no actual momento financeiro do Estado.

II. A meu vêr, devemos insistir nesse modesto plano pedagogico de cujas experiencias colhi tão bons resultados durante o anno. E' certo, porém, que todos os esforços serão inefficazes sem uma rigorosa inspecção technica.

De acordo com o Regulamento actual (art. 292), foi-nos possível apenas dispor de um inspector technico, que está prestando bons serviços, mas que não basta para atender ás necessidades da sua ardua tarefa. Para este serviço expedi instruções que foram approvadas pela Secretaria do Interior (Portaria n. 52, de 23 de Outubro de 1914), contendo taxativamente todos os pontos sobre que deve versar a inspecção, cujos resultados minuciosos, em relação a cada escola em particular e ás escolas em geral de cada região percorrida, constarão de uma caderneta de inspecção e de um relatorio. Como se vê das ditas instruções, a inspecção nada deixa de indagar com relação aos methodos, ao emprego do tempo, ao cumprimento do programma, ao aproveitamento dos alunos, aos livros adoptados, á disciplina, á moralidade, á hygiene, á localisação da escola, etc. (NOTA SEGUNDA).

E' indispensavel que o Poder Executivo seja autorisado a commisionar, dentre os melhores professores normalistas em exercicio, os que julgar necessarios para, como auxiliares do Director Geral, fazerem continuamente a inspecção technica das escolas do Estado.

Sem inspecção technica toda reforma pedagogica ficará somente nas leis: basta que o legislador crée a inspecção technica e seja esta convenientemente executada, para que a reforma pedagogica, como consequencia natural, se opere.

III. Da organisação dos grupos e semigrupos advém naturalmente não só as grandes vantagens economico-pedagogicas da divisão do trabalho e do maior resultado com o menor esforço, mas ainda as vantagens pedagogico-administrativas da fiscalisação directa ou indirecta que sobre os professores seus subordinados exerce constantemente o respectivo Director.

Em São Paulo o Director do grupo é só director, ao passo que entre nós elle é tambem um dos professores. Pode-se criticar a organisação do nosso grupo ou semigruo, dizendo-se que o seu Director, enquanto occupado a ensinar, deixa os outros professores livres, em suas salas, cumprindo ou não o seu dever; no regimen paulista o Director não é distraido



de sua função e, portanto, a sua fiscalisação é maior e mais constante.

Essa critica, porém, não procede :

1º) Porque nos nossos institutos, muito mais simples do que os paulistas, é facil o exercicio accumulado das duas funcções de Director e professor ;

2º) Porque, mesmo no grupo paulista, não é possivel que o director esteja, ao mesmo tempo, constantemente, em todas as salas : é natural que os professores paulistas, ás mais das vezes, trabalhem livremente, cumprindo ou não o seu dever, enquanto o Director, no seu gabinete, exerce as suas complicadas attribuições administrativas ;

3º) Porque o professor que não tem dignidade bastante para desempenhar a sua missão sem ser a todo instante fiscalizado, esse não é professor e do quadro honroso dos professores deve ser banido ;

4º) Porque a efficacia do systema paranaense está já provada pela experientia de um anno de trabalhos, nos logares onde foi elle posto em prática.

IV. Uma das censuras dirigidas ao systema dos grupos paulistas consiste na desegualdade da divisão do trabalho entre os diversos professores, pois o numero de alumnos analphabetos ou da 1ª série é sempre muito maior do que o de alumnos que se matriculam nas outras séries. Isto é verdade ; tanto assim, que na Capital paulista, segundo estou informado, o Governo, em certa occasião, diante do excessivo numero de alumnos da 1ª série dos diversos grupos, determinou que muitos desses alumnos passassem para a 2ª série, sem ter para isso o preparo necessário !

Procurou se evitar entre nós esse grave inconveniente, limitando-se á 1ª série os trabalhos de diversas escolas isoladas desta Capital. Do nosso systema faz parte a divisão do trabalho entre duas ou mais escolas independentes, situadas na mesma localidade.

V. Concorreram para transformar o aspecto das nossas escolas as seguintes innovações introduzidas no programma :

- a) a systematisação do ensino de cousas ;
- b) os exercícios proprios para a cultura dos sentidos e das faculdades do espirito, creando o habito de attender e observar, enriquecendo o vocabulario, para que as creanças *pensem* e *digam* com desembargo, clareza e correção ;
- c) os exercícios proprios para a cultura da vontade e do sentimento, para formação do carácter ;
- d) os canticos escolares, completados na 4ª série, pelas noções fundamentaes da Musica, como meio de educação estheticá, moral e civica ;
- e) os exercícios de gymnastica ;
- f) as noções de Physica, Chimica e Historia Natural, com applicações uteis ás artes e aos officios e especialmente á Agricultura e á Hygiene ;
- g) as noções fundamentaes e praticas de Moral, de Agronomia, de Hygiene e de Economia Privada e Politica, na 4ª série, etc., etc.

VI. A Escola Normal, destinada á formação do professorado, não podia deixar de merecer a atenção do Governo, que, pelo Decreto n. 350 de 26 de Maio de 1914, usando da autorização que lhe conferiu a Lei n. 1310, de 4 de Abril de 1913, melhorou a distribuição dos trabalhos da referida Escola, ampliou, como se fazia necessário, o estudo de certas matérias, elevou a duração do curso de tres para quatro annos, aumentou o numero de horas diárias de trabalho, de modo a poderem ser leccionadas todas as disciplinas exigidas pelo Regulamento, cessando a praxe condemnável da matilação do curso, em voga desde muito tempo na Escola Normal, e realizou efficazmente a prática escolar, em quatro horas por dia, no quarto anno (NOTA TERCEIRA).

Innegavelmente, a nossa Escola melhorou extraordinariamente com a execução desse Decreto.

VII. A matricula na Escola Normal se faz actualmente :

a) independente de exame de admissão, si o requerente exhibe certificado de exame primario do segundo grão ;

b) mediante exame de admissão, si o requerente não tem exame do segundo grão do curso primario.

Mas, si de um lado o exame do curso primario é naturalmente sem rigor, porque o seu fim é somente estimular as creanças para os estudos mais elevados, de outro lado o exame de admissão, considerado mera formalidade, tem sido sempre uma porta aberta para que entrem na Escola Normal todos os que quizerem, com ou sem o devido preparo fundamental.

A divisão do curso primario completo em quatro séries, conforme o nosso plano, extingue, por desnecessario, o *segundo grão*.

E é fôra de toda duvida que, para elevar-se o nível dos estudos da Escola Normal, é necessário, imprescindivel, que se eleve o nível da habilitação para a matricula : para esse efeito, convém que só mediante exame de admissão prestado na propria Escola, de acordo com o programma que a Congregação estabelecer, possa alguém matricular-se.

VIII. Parece-me conveniente a adopção de um trage uniforme para as alumnas da Escola Normal, o que, para ter carácter obrigatorio, deve ser determinado por disposição legal ou regulamental. As principaes vantagens dessa medida são :

1º. A egualdade no vestuario assignala a egualdade disciplinar de todas as alumnas, qualquer que seja a sua condição de fortuna ou de posição social. Não mais veremos na Escola alumnas envergonhadas de seus trajes pobres, diante de outras que ostentam diariamente vestidos novos, cheios de enfeites ricos, com todos os exageros da ultima moda.

2º. O uniforme concorre para subtrahir as alumnas ás preocupações frivolas da moda, que, quando excessivas, tanto devem perturbar os estudos, quanto são incompatíveis com a dignidade da missão de professora.

3º. O uniforme será vestuario economico.

IX. Convém estatuir-se em lei o seguinte preceito :



- 7 -

« Em quanto não for possível separar-se do Gymnasio a Escola Normal, os quaes no mesmo predio funcionam, terão esses dous estabelecimentos regimen interno commum, sendo, quanto possível, communs as aulas e programmas das matérias que em ambos os cursos forem identicos. »

E mais este :

« Art. Alumnos do curso gymnasial poderão passar para o curso normal, valendo para este exames já prestados naquelle e vice-versa, não podendo, porém, ser matriculados simultaneamente nos dous cursos. »

Providencia salutar, justificada por factos : constantemente se fazem leis permittindo que determinados alumnos passem de um curso para outro, prevalecendo exames já prestados.

X. Seja-me permittido propor a substituição da denominação de *Director Geral da Instrucção Pública* pela de *Superintendente do Ensino*.

Reservado o título de Directores para as pessoas que dirigem institutos públicos ou particulares de ensino, como Director do Gymnasio e da Escola Normal, Director de Grupo ou Semigrupo; Directora do Jardim da Infancia, Director de Collegio, parece-me justificada a denominação que proponho para o chefe do serviço da instrucção publica.

XI. Seria de grande alcance a criação do cargo de Director do Gymnasio e da Escola Normal. Tendo a seu cargo as multiplas funcções do expediente e da inspecção administrativa e technica dos institutos primarios de ensino de todo o Estado, não pode o Director Geral (ou, como agora propo-nho, Superintendente) estar constantemente ocupado, como é necessário, com a direcção interna do Gymnasio e da Escola Normal, a fiscalizar a acção dos lentes, professores e inspectores de alumnos, a manter a ordem disciplinar entre os alumnos, a dirigir e presidir exames de admissão e dos cursos, etc. Com a criação do cargo de Director do Gymnasio e da Escola Normal tem muito a lucrar, incontestavelmente, a instrucção publica : consequencia natural da divisão do trabalho.

XII. É imprescindivel que por lei seja o Poder Executivo autorizado a alterar o curso actual do Gymnasio Paranaense, adaptando-o ás disposições da Lei Federal vigente, com as alterações ou reformas que lhe sobrevierem.

Não pode e não deve continuar o Gymnasio a reger-se pela Lei Federal revogada pela Lei Rivadavia. Tem diminuído consideravelmente o numero de alumnos desse instituto, porque hoje o que mais interessa á mocidade não é a conquista do titulo de bacharel em letras, mas sim o preparo para admissão nos cursos superiores.

XIII. Não é demais que eu lembre agora, como fiz no meu relatorio anterior, a conveniencia de instituir-se um Con-

selho Superior do Ensino, nesta Capital, com attribuições principalmente para o estudo dos horarios, programmas, methodos e processos a adoptar nas escolas primarias, para a escolha dos livros didacticos, para a direcção e apuração do recenseamento da população escolar do Estado, creando se também, subordinado ao Conselho Superior, Conselhos Locaes.

XIV. Para fazer parte da nova lei que se fizer, eu propõe as disposições seguintes :

« Art. E' mantida a classe dos professores não diplomados pela Escola Normal, especialmente para as escolas rurais ou escolas ambulantes, podendo os seus trabalhos ser aproveitados em cidades ou villas, somente nos casos seguintes :

« a) Servindo como adjuntos de escolas que tiverem numero excessivo de alumnos ;

« b) Servindo como professores interinos, enquanto a escola da cidade ou villa estiver vaga, ou, no caso de impedimento eventual do professor efectivo.

« Art. Para as escolas rurais e para as ambulantes serão organisados programmas especiaes.

« Art. Annualmente, durante as férias, haverá exame de habilitação a que, para se tornarem efectivos, serão submetidos os professores provisórios, conforme o programma que for organizado pelo Conselho Superior.

« § 1º Para esse exame serão chamados os professores que tiverem um anno completo de exercicio.

« § 2º São dispensados do exame referido os professores provisórios que tiverem completado, pelo menos, metade do curso da Escola Normal, não se tornando, porém, efectivos sinão depois de um anno de exercicio.

« Art. Não haverá nomeação de professor provisório, sem provas de idoneidade intellectual, moral e physica da pessoa indigitada para o cargo. »

Não podemos deixar de manter a classe dos professores não diplomados pela Escola Normal, não só porque os professores normalistas não são ainda em numero suficiente para preenchimento de todas as escolas, mas também porque escolas rurais e escolas ambulantes, de programmas por sua natureza muito simples, não exigem que o professor tenha grande preparo científico, accrescendo que os professores não diplomados se contentam com vencimentos exiguos.



— 9 —

XV. Proponho ainda, que se inclua na lei uma disposição mais ou menos assim :

« Os professores normalistas, com dez a vinte annos de efectivo exercicio, terão dez por cento de aumento em seus vencimentos ; tendo mais de vinte annos de efectivo exercicio, perceberão mais dez por cento de aumento. »

E' uma medida que tive occasião de justificar em meu relatorio anterior.

XVI. Junto a este relatorio, envio o do illustre Director da Biblioteca Pública.

Correspondendo ao seu appello, peço a attenção do Governo, para esse importante «fóco de cultura» que relevantes serviços tem prestado ao nosso meio social e que terá de entrar em phase de decadencia, si não for restaurada metade, ao menos, da verba destinada ao seu custeio.

XVII. Em conclusão :

Está na consciencia de todos que as sérias difficuldades economico-financeiras da actualidade nos impedem de realizar uma satisfactoria reforma de nossa instrucção publica. Por isso, o nosso plano de reforma é o mais modesto possivel, elaborado com a preoccupação constante de não aumentar despesas.

Tenho como certo, entretanto, que a instrucção publica da nossa amada terra dará um grande passo avante, si for esse plano convertido em lei e si essa lei for executada fielmente.

Ao concluir esta ligeira exposição, illustre cidadão Dr. Secretario do Interior, sinto-me feliz em dizer-vos, relativamente aos nossos trabalhos durante o anno de 1914, simplesmente isto : não poupei esforços para cumprir o meu dever.

Esta exposição é acompanhada de informações minuciosas sobre todo o movimento dos serviços confiados á minha direcção.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1914.

Francisco R. de Azevedo Macedo.





11

NOTA PRIMEIRA

Esta nota contem : I. o officio dirigido á Secretaria do Interior pelo Dr. Director Geral da Instrucção Publica, justificativa das «Instruções» sobre organização escolar e programa do ensino para as escolas primarias ; II. a Portaria n. 4, de 17 de Janeiro de 1914, acompanhada das referidas instruções.

I

Coritiba, 15 de Janeiro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior.

Devendo ser, no dia 16 do mez corrente, reencetados os trabalhos escolares deste anno, parece-me que devemos preparar as escolas publicas primarias para o advento da reforma geral que o Governo vae logo pôr em pratica.

E' conveniente evitarmos que, depois de iniciados os trabalhos deste anno, soffra o ensino perturbações na transição de um regimen para outro ; é, pois, opportuno o momento de fazermos a reforma da organização escolar e do programa do ensino, reforma essa, essencialmente pedagogica, que, a meu vêr, não depende da reforma geral e cuja necessidade se impõe imperiosamente.

Submetto á approvação de V. Exa. as instruções que para esse fim elaborei e que têm os dous caracteres essenciaes seguintes :

1º.—*Seriação do ensino* : realização das leis economicas da divisão do trabalho e do maior resultado com o menor esforço.

Temos hoje, nas cidades mais importantes do Estado, casas escolares onde funcionam, independentes, quatro esco-

las, cada uma com excessivo numero de alumnos, distribuidos em quatro classes.

E' evidente a vantagem immensa que ha na fusão de tæs escolas, organizando-se com os seus elementos, um instituto com uma só direcção e formando-se quatro grandes classes de alumnos, cada uma a cargo de um professor.

Nas casas escolares onde funcionam duas escolas, far-se-á tambem a sua fusão de modo que cada professor fique com duas classes a seu cargo.

Nas villas ou cidades, onde diversas escolas funcionam em casas differentes, poder-se-à tambem fazer a seriação do ensino, ficando cada escola só com uma classe, si forem quatro as escolas do lugar, ou ficando cada uma com duas classes, onde houver só duas escolas.

Lucra o ensino, porque o professor exercerá a sua actividade só com uma classe ou com duas, quando muito ; lucra a disciplina, porque todas as lições interessando ao mesmo tempo a todos os alumnos, entre estes não haverá ociosos ou desoccupados, nem tempo haverá para traquices. Lucra o professor, cujo trabalho é mais suave ; lucra o alumno, cujo proveito é maior.

2º.—*Reforma do programma de ensino :* substituição de um programma anachronico, antipedagogico, por outro proprio para o nosso tempo e no qual são postas em prática as mais bellas conquistas da Pedagogia ; de um, de molde a produzir caracteres falhos, séres incompletos, fracos e passivos, por outro, capaz de fazer homens de accão, bem apparelhados de corpo e de espirito ; de um, incompativel com os progressos da nossa civilização, por outro que collocará a nossa escola primaria ao nível das mais adiantadas do mundo.

Estou certo que os professores dignos desse nome receberão com entusiasmo o novo programma que proponho.

Parecerá que a materia das quatro séries do programma é excessiva para um só professor, em escola isolada. Convém notar, porém, que nas escolas ruræs não ha alumnos da quarta série e são raros os da terceira. Onde ha alumnos para todas as séries, os ha para mais de uma escola e então a divisão se imporá necessariamente.

Entretanto, si a experiência demonstrar que realmente é impossível o cumprimento de todo o programma pelas escolas isoladas, será remediado esse inconveniente fazendo-se para elles programma especial.

Emfim, V. Exa. determinará o que lhe parecer conveniente.

Saude e fraternidade.

Francisco R. de Azevedo Macedo.



II

PORTRARIA N. 4

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado do Paraná, resolve aprovar as instruccões que a esta acompanham, da reforma da organizaçāo escolar e do programma do ensino, elaborados pelo Director Geral da Instrucção Publica.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 1914.

Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos.

Instruccões sobre Organizaçāo Escolar e Programma de ensino para as escolas publicas do Estado do Paraná

I

O ensino preliminar ou de 1.^º grāo é dividido em quatro séries, observado o programma seguinte :

I^º. SÉRIE

- 1 Colloquios variados e interessantes do professor e seus alunos :
 - a) para *educar-lhes o sentido* ;
 - b) formar o *habito de attender e bem observar* ;
 - c) sugerir *idéas e suas expressões e associações* ;
 - d) formar o *habito de pensar e de dizer com desembaraço, clareza e correcção* ;
 - e) Despertar e cultivar a *vontade de aprender para bem agir* ;
 - f) promover e cultivar a *pratica de actos de bondade, dignidade, lealdade, coragem, firmeza, perseverança, justiça e patriotismo* ;
 - g) tornar evidente a *felicidade pelo cumprimento do dever, pela satisfação da consciencia*.
- 2 Estudo das *formas das cousas*, suas semelhanças e diferenças.
- 3 *Desenho linear*.
- 4 Estudo das *cores*, sua classificação, semelhanças, diferenças, combinações.
- 5 Idéas elementares de *numero*, algarismos, exercicios de contagem por unidades e por grupos de unidades ; solução mental de pequenos problemas.
- 6 Noções sobre o *tamanho das cousas*.
- 7 Noções sobre a *qualidade das cousas*.
- 8 Noções sobre o *tempo* e a sua medida.
- 9 Noções sobre o *som* : sons em geral, sons da musica, sons da linguagem.

10. *Leitura e escripta* desde o primeiro passo até a leitura e escripta correntes de phrases e proposições, adoptados os methodos mais adiantados e *banida em absoluto a soletração*.
11. Factos interessantes e vultos principaes da *Historia Patria*.
12. Preliminares de *Geographia*, com applicação especial ao logar onde é situada a escola (casa, logar, rua, cidade, villa, povoado, distrito, municipio, etc.); carta ou planta da casa, jardim, etc., traçada á mão livre e sem medida.
13. Exercicios praticos para *educação da memoria*. Recitação de cõr de trechos escolhidos de prosa ou verso, cujos assumptos sejam de interesse moral ou civico.
14. Exercícios de *musica vocal*: canticos proprios para despertar o gosto artistico e os sentimentos superiores.
15. *Trabalhos manuaes.*

2^a. SÉRIE

1. Colloquios variados e interessantes com o fim de *melhorar a linguagem, desenvolver as facultades mentaes, concorrer para o aperfeiçoamento moral dos alumnos*.
2. Exercicio de composição escripta sobre assumptos simples, préviamente explicados.
3. *Licções de cousas.*
4. Exercicios *calligraphicos*.
5. Leitura corrente e expressiva; interpretação oral dos trechos lidos.
6. Exercicios proprios para dar conhecimento pratico da *classificação das palavras* da lingua portugueza e suas variações.
7. Operações raciocinadas sobre *numeros inteiros*, exercícios de *calculo mental* e *solução de pequenos problemas*, no quadro negro ou no papel.
8. *Desenho linear*, continuação progressiva do ensino iniciado na 1^a série; desenho de objectos de uso commum.
9. Noções de *Historia Patria*.
10. Pequenas licções de *Moral e de Civismo*.
11. *Geographia physica do Estado do Parana*, com exercícios cartographicos.
12. Continuação progressiva dos exercícios da 1^a série, quanto à *educação da memoria*.
13. *Canticos escolares.*
14. *Trabalhos manuaes.*

3^a. SÉRIE

1. Leitura expressiva de prosa e verso; interpretação dos trechos lidos.
2. *Especies de palavras, suas variações e combinações; conjugações de verbos.*
3. Exercícios de elocução.



- 4 Exercicios de escripta, cópia e ditado, tendo em vista a correccão da linguagem e a calligraphia.
- 5 Continuação progressiva das lições de cousas.
- 6 Estude do *corpo humano*.
- 7 *Arithmetica*, operações raciocinadas sobre numeros inteiros e fracções ; problemas e operações praticas.
- 8 *Geometria* rudimentar com applicações uteis.
- 9 Continuação progressiva do *desenho do natural*.
- 10 Noções essenciaes da *historia da civilização no Brasil*, especialmente no Paraná.
- 11 Continuação progressiva das noções de *Moral* e de *Civismo*.
- 12 *Geographia physica do Brasil*, especialmente do Paraná; exercícios cartographicos.
- 13 Noções rudimentares de *Physica*, *Chimica* e *História Natural*, com applicações uteis ás artes, e aos offícios e especialmente á *agricultura* e á *hygiene*.
- 14 Continuação progressiva dos exercícios de memoria.
- 15 Canticos escolares.
- 16 Trabalhos manuaes.

4. SÉRIE

- 1 Continuação progressiva dos exercícios de leitura expressiva de prosa e verso, com interpretação dos trechos lidos.
- 2 Grammatica: *rudimentos de lexicologia e syntaxe*; *analyses, exames dos vicios e erros da linguagem vulgar*; exercícios praticos, diarios, tendentes a desenvolver o habito de falar e escrever correctamente.
- 3 Continuação progressiva dos exercícios de calligraphia.
- 4 Exercícios de *redacção* : cartas, descripções, narrações, perfis, etc.
- 5 Arithmetica : *recapitulação do estudo da série anterior*: *sistema metrico*; *operações sobre numeros complexos*; *regra de trez*; applicações, solução de problemas.
- 6 Geometria : *recapitulação e maior desenvolvimento da materia* estudada na série anterior ; applicações, soluções de problemas.
- 7 *Desenho do natural* e de *imaginação*.
- 8 Recapitulação e ampliação da historia da civilização no Brasil, especialmente no Estado do Paraná.
- 9 Ampliação das noções de Moral e de Civismo ; estudo dos pontos fundamentaes da *Constituição da República Brasileira*.
- 10 Noções fundamentaes e pratica de *economia individual, domestica e política*.
- 11 *Geographia physica e politica do Brasil* ; viagens, cartographia.
- 12 Recapitulação e ampliação das noções applicadas de *Physica*, *Chimica* e *História Natural*.
- 13 Noções fundamentaes e pratica de *Agronomia*.
- 14 Noções fundamentaes e pratica de *Hygiene*.
- 15 Noções fundamentaes de *Musica* ; applicações em exercícios vocaes.
- 16 Trabalhos manuaes.

OBSERVAÇÕES :

Para todas as séries haverá nos recreios e sob a direcção dos respectivos professores, exercícios gymnasticos adaptados ás condições physiologicas dos alumnos.

— Os trabalhos manuaes para meninas consistirão em trabalhos de agulha e prendas domesticas. Os trabalhos manuaes para meninos ficam ao criterio dos professores, em quanto não estiverem as escolas convenientemente apparelhadas.

— As applicações praticas de Agronomia serão, quanto possível, feitas em jardins ou hortas annexas ás escolas.

II

Em cada casa escolar que tiver accommodações sufficientes, organizar-se-á um grupo escolar, ficando cada série ou classe a cargo de um professor; se a casa tiver accommodações só para douz professores, organizar-se-á um semigrupo escolar, ficando duas séries a cargo de cada professor. A distribuição do trabalho será determinada pela Directoria Geral da Instrucção, ex-officio ou mediante representação do Inspector Escolar.

III

Nas villas ou cidades, onde houver escolas diversas para o mesmo sexo, será feita tambem a seriação do ensino, ficando cada escola com uma série, se forem quatro as escolas do lugar, ou ficando cada uma com duas séries, onde houver só duas escolas.

IV

Em cada grupo ou semigrupo escolar, um dos professores, por designação do Director Geral da Instrucção Publica, acumulará as funcções de director, sem direito a gratificação alguma por esse trabalho, em quanto não houver lei a esse respeito.

V

Ao Director do grupo ou semigrupo compete, em geral, a direcção interna do estabelecimento, tendo como subordinados os outros professores e o zelador, e a representação do estabelecimento perante as autoridades do ensino.

VI

A cada professor do grupo ou semigrupo compete manter a disciplina de sua aula e lançar nos livros proprios as notas de aproveitamento e de faltas, levando ao conhecimento do respectivo director todas as occurrences diarias.

VII

Serão communs para as diversas séries, os recreios, durante os quaes os professores se auxiliarão na manutenção da disciplina.



— 17 —

VIII

Haverá no grupo ou semigrupo um só livro de matrícula a cargo do director, bem como um livro para termos de visita e outro para actas de exames.

IX

O director do grupo ou semigrupo organizará mensalmente a folha de vencimentos dos professores e do zelador, a qual, visada pelo respectivo Inspector Escolar e pela Directoria da Instrução Pública, servirá de base para o pagamento dos vencimentos na Secretaria da Fazenda.

X

Nos grupos e semigrupos, cada professor acompanhará a sua turma de alumnos, passando de uma série para outra, em consequencia das promoções annuaes, resultantes dos exames.

XI

A Directoria Geral do Ensino Público espera do Ministério Público do Estado em geral e dos srs. Inspectores Escolares toda a boa vontade e solicitude no cumprimento das presentes instruções.

Coritiba, 15 de Janeiro de 1914.

Francisco R. de Azevedo Macedo.



19

NOTA SEGUNDA

INSPECÇÃO TECHNICA

POR T A R I A N. 52

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucción Publica, resolve aprovar as instruccões que com esta baixam, elaboradas pelo Dr. Director Geral da Instrucción Publica, para a inspecção technica das escolas do Estado.

Instruccões a que se refere a Portaria supra

Art. 1.º Sem prejuizo das attribuições que, pelo Regulamento da Instrucción Pública, competem aos Inspectores Escolares, o Lente ou Professor commissionado pelo Governo do Estado para auxiliar a Directoria Geral da Instrucción Pública na inspecção technica das escolas, exercerá as seguintes funcções, que tambem poderão ser exercidas pelo Director :

§ 1º. Visitar escolas publicas e subvencionadas de ensino primario, e nessa visitas verificar :

- a) si o tempo é bem distribuido e bem empregado no ensino das diversas materias ;
- b) si é fielmente observado o programma de ensino ;
- c) si são adoptados os methodos e processos pedagogicos convenientes ;
- d) si são ministrados ensinamentos tendentes a bem formar o caracter dos alumnos e a oriental-os para a vida practica;
- e) si o professor é pontual, assiduo, zeloso e devotado no cumprimento de seu dever ;
- f) si é convenientemente mantida a ordem na escola ;
- g) si o professor tem prestigio e autoridade de mestre em relação aos seus alumnos, tratando-os carinhosamente ;
- h) si os alumnos, em regra, são pontuaes e assíduos, attrahidos á escola pela vontade de aprender, trabalhando com attenção e interesse e tirando do ensino o maximo proveito ;

- i) si a frequencia média normal é proporcional á respectiva matrícula ;
- j) si a escripturação escolar é feita regularmente ;
- k) si o predio escolar reune as devidas condições hygienicas, tendo capacidade em relação ao numero de creanças que frequentam a escola ;
- l) si a escola está provida do mobiliario conveniente e do material indispensavel para o ensino ;
- m) si a forma dos moveis e a sua situação na escola obedecem aos preceitos de hygiene ;
- n) si a casa, mobiliario e o material technico são devidamente conservados ;
- o) si, em summa, são cumpridas fielmente as disposições de leis, regulamentos e instruções relativas á organização escolar.

§ 2º. Lavrar no livro proprio concisamente o termo de sua visita.

§ 3º. Organizar relativamente a cada escola uma cadereta de inspecção; contendo :

A) Analyse : a) da distribuição dos alumnos pelas diversas séries ou classes e sub-classes ; b) da distribuição e emprego do tempo ; c) dos methodos e processos postos em prática ; d) das materias leccionadas ; e) dos livros didacticos adoptados ; f) dos exercícios physicos, canticos escolares e recreios ; g) da ordem geral, disciplina preventiva e repressiva, estímulos, emulação ; h) do estado physico, moral e intelectual dos alumnos ; i) dos vicios, defeitos e irregularidades encontrados, com indicação dos meios de corrigil-os ;

B) Registro : a) do numero de alumnos matriculados ; b) do numero de alumnos presentes no dia da visita ; c) da frequencia maxima, média e minima no periodo decorrido desde a visita immediatamente anterior, de acordo com o livro do ponto.

C) Descripção : a) do predio, seu estado, sua localização ; b) das condições de aeração e de luz ; c) da agua potável de que dispõe ; d) das privadas e esgotos ; e) do asseio geral.

D) Idem : a) dos moveis e utensilios escolares ; b) do material technico existente ; c) dos livros da escripturação escolar ; d) da ordem, conservação e asseio respectivos.

E) Tudo mais que ao Inspector parecer conveniente mencionar.

§ 4º. Verificar relativamente a cada escola :

- a) si ella está situada no logar para onde foi creada ;
- b) si o logar para onde foi creada tem sufficiente população escolar ;
- c) si ha conveniencia em transferir-a para outro logar onde ella seja más necessaria.

§ 5º. Pedir aos habitantes do logar da situação da escola que visitar, informações a respeito das qualidades moraes e do proceder do professor, na escola e fóra da escola.

§ 6º. Conferenciar com o professor sobre os methodos e processos, que devem ser adoptados na execução dos pro-



grammas do ensino, bem como sobre outros assumptos pedagogicos.

§ 7º.—Promover a diffusão do ensino :

a) Despertando por todos os meios ao seu alcance, na localidade que visitar, o interesse do povo pela instrucção e educação de seus filhos

b) concorrendo, directa ou indirectamente, para a realização de conferencias educativas e de festas civicas ;

c) concitando as Municipalidades a, na medida de suas forças, collaborarem com o Estado na lucta contra o analphabetismo, já pela criação de escolas municipaes, ou pela subvenção, a escolas particulares, já pelo auxilio directo ou indirecto ás autoridades estadoaes para a execução da obrigatoriedade do ensino ;

d) aconselhando e auxiliando a fundação de instituições particulares—associações, escolas, bibliothecas—que concorram para a educação physica, moral e intellectual do povo.

§ 8º.—Inspeccionar os estabelecimentos de ensino municipaes e particulares, quanto : a) á moralidade ; b) á hygiene ; c) e ao ensino indispensavel da Lingua Portugueza.

Art. 2º.—Ao Lente ou Professor commissionado compete mais :

§ 1º.—Organizar e apresentar ao Director, antes de cada excursão, um quadro das escolas que vae visitar, com indicação da séde e categoria da escola e nome do respectivo professor.

§ 2º.—Levar ao conhecimento do Director faltas em que tiverem incorrido os professores, indicando prova documental ou testemunhal em que se baseie a accusação.

§ 3º.—Transmittir ao Director Geral as reclamações que verbalmente lhe forem feitas pelos professores.

§ 4º.—Apresentar á Directoria um relatorio de cada excursão inspectorial com indicação das medidas convenientes em beneficio do ensino e acompanhado : a) das cadernetas de inspecção de que trata o § 3º. do art. 1º. destas instruccões ; b) de quadros estatisticos relativos á zona percorrida.

§ 5º.—Comparecer á Directoria Geral da Instrucção Pública, quando não estiver em trabalho de inspecção, permanecendo na Repartição durante o tempo do expediente, como auxiliar do Director.

Art. 3º.—O Lente ou Professor commissionado para a inspecção technica está sujeito a processo disciplinar, de acordo com o regulamento, pelas faltas em que incorrer.

Art. 4º.—Os professores das escolas visitadas fornecerão ao Inspector Technico todos os elementos e informações necessarios para que a inspecção se realize completamente conforme as presentes instruccões.

Art. 5º.—O Inspector Escolar de cada localidade prestará ao Inspector Technico o auxilio necessario para que este desempenhe a sua missão e acompanhá-lo-á, sempre que for possível, nas visitas escolares.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 23 de Outubro de 1914.

Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos.



NOTA TERCEIRA

Esta nota contem : I. A acta da Congregação em que os lentes do Gymnasio e da Escola Normal resolveram representar ao Sr. Presidente do Estado, pedindo a reorganização da Escola Normal ; II. O Decreto n. 350, de 26 de Maio de 1914, que reorganizou a Escola Normal ; III. As instruções para a Pratica Pedagogica.

I

CONGREGAÇÃO

Aos vinte dias do mez de Maio de mil novecentos e quatorze, ao meio dia, presentes os lentes Alvaro Pereira Jorge, Drs. Reinaldo Machado, Eusebio Silveira da Motta, Affonso Augusto Teixeira de Freitas, Padre João Baptista Peters, Lysimaco Ferreira da Costa, Dr. Laurentino Argêo de Azambuja, Elysio de Oliveira Vianna e os professores de musica e desenho Luiz Benicio da Silva Bastos e Frederico Guilherme Lobe, faltando sem causa justificada, os lentes Hugo Simas e João Podleck Boué e, por estarem em goso de licença, os lentes Dario Velloso e Sebastião Paraná, foi pelo presidente, Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo aberta a sessão. Depois de aberta a sessão compareceu o lente Dr. Hugo Simas que tomou parte na mesma. O presidente declarou que tendo de propor á Congregação um plano de reorganização dos trabalhos da Escola Normal, trazia por escripto a exposição dos motivos desse plano, exposição essa que leu, e que é a seguinte : «Illustres senhores Lentes do Gymnasio e da Escola Normal. Os melhoramentos materiaes de nossas salas occasionaram este anno alguns dias de retardamento da abertura das aulas da Escola Normal e do Gymnasio. Foi uma grave perda de tempo, não ha dúvida : deve-se, entretanto, notar que, em compensação, não teremos, como no anno passado, o curso interrompido pelos exames extraordinarios, feitos em virtude de leis especiaes,

pois esses exames foram já todos realizados. Reunidos hoje para deliberar sobre os programmas do ensino, desejo submetter á vossa apreciação um projecto que visa melhorar a distribuição dos trabalhos do ensino na Escola Normal. Como sabeis, está o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações que julgar convenientes na organização geral do ensino, submettendo-as á approvação do Poder Legislativo, na primeira sessão. Essa reforma, porém, não tem sido realizada porque, em seus pontos essenciaes, depende de aumento de despesas, que as condições actuaes do erário não comportam. Parece-me, porém, que não devemos esperar por mais tempo essa reforma na parte referente á distribuição dos trabalhos da Escola Normal, matéria cuja alteração é de urgente necesidade, como se vae ver. E' bem claro que eu poderia procurar obter do Governo do Estado essa alteração, sem interferencia desta illustre Congregação. Mas seria um êrro dispensar para isso a collaboração e os conselhos dos meus dignissimos collegas que, com a maior competencia, constituem o corpo docente do Gymnasio e da Escola Normal. Demais, eu não quiz deixar de dar-lhes esta prova da alta consideração em que os tenho. Vou, ligeiramente, expor os motivos do meu projecto em seus pontos capitales.

1º — O curso da Escola Normal não tem tido execução completa : têm ficado sempre em esquecimento materias importantíssimas cujo ensino o Regulamento exige : — Revisão de Portuguez e de Arithmetica, a cargo dos lentes respectivos; Noções de Direito Patrio, de Moral e de Economia Doméstica, cujo ensino cumpre ao lente de Pedagogia ; Cosinografia, de que é encarregado o lente de Geographia ; elementos de Agronomia e de Hygiene, materias annexadas á cadeira de Historia Natural ; Prática Pedagogica e Gymnastica Escolar. Ninguem dirá que são materias dispensaveis. Entretanto, nem ao menos têm sido contempladas no horario dos nossos trabalhos. Pode-se dizer que são desfeitosos, senão annullaveis, todos os diplomas dos professores normalistas no Paraná, porque nenhum destes fez o curso completo. E' de urgente necessidade, pois, remediarmos esse mal. Porque tem sido assim mutilado o curso ? Certamente porque elle é só de tres annos, não podendo, sem inconveniente, em tão curto prazo, ser ensinadas todas as materias. Ampliemol-o, pois, a quatro annos. 2º. Na distribuição das materias pelos quatro annos, parece-me : a) que o ensino de Portuguez deve fazer-se nos tres primeiros annos, sendo no terceiro accrescidos de Noções de Latim, estudando-se factos e leis fundamentaes da Etymologia Portugueza ; b) que o de Arithmetica deve ser feito no primeiro e segundo annos, sendo no segundo accrescidos de Noções de Algebra ; c) que o de Geometria deve ser feito nos dous ultimos annos, — Geometria plana, no terceiro anno e Geometria no espaço no quarto ; d) que o quarto anno deve ficar bem descarregado de materias, para que os estudantes possam praticar nas escolas que lhes forem designadas ; e) que a Historia da Civilisação deve ser ensinada no terceiro e quarto an-



nos, sendo neste limitada ao Brasil e especialmente ao Paraná. Não me alongarei justificando essas asserções, cujos fundamentos são evidentes. 3º. O meu projecto dispõe que os trabalhos diarios durarão de oito horas da manhã até cinco da tarde, reservando um intervallo de uma hora para refeição dos alumnos. Evidentemente é insuficiente o tempo de nove horas da manhã até tres da tarde, em voga no actual horario. A hora de intervallo, em beneficio dos alumnos, para que possam almoçar calma e convenientemente, é innovação que se impõe. É preciso que a Escola Normal não contribua, devido a ser defeituoso o seu horario, para que os professores por ella formados sejam fracos de corpo e, por conseguinte, de espirito, — pobres de saude. Dito isto, passo ás vossas mãos o pequeno projecto para o qual peço os vossos conselhos; a vossa discussão, as vossas emendas, com autorização para que eu represente ao sr. Dr. Presidente do Estado, pedindo-lhe que, por Decreto, o ponha em execução. Coritiba, 2 de Maio de 1914. Francisco R. de Azevedo Macedo.» Em seguida, o sr. presidente leu o projecto de reorganisação dos trabalhos da Escola Normal : «Art. 1º. O curso da Escola Normal será feito em quatro annos, sendo os trabalhos de ensino assim distribuidos : **1º anno** — 1º, Portuguez, 2º, Francez, 3º, Arithmetica ; 4º, Geographia Physica ; 5º, Desenho linear ; 6º, Musica e 7º, Trabalhos manuaes. **2º. anno** — 1º, Portuguez ; 2º, Francez ; 3º, Arithmetica ; 4º, Geographia Physica ; 5º, Pedagogia, parte geral ; 6º, Physica ; 7º, Desenho de objectos ; 8º, Musica e 9º, Trabalhos manuaes. **3º anno** — 1º, Portuguez ; 2º, Cosmographia e Chorographia do Brasil ; 3º, Historia Natural ; 4º, Geometria plana ; 5º, Chimica ; 6º, Pedagogia parte especial ; 7º, Historia da Civilização ; 8º, Desenhos de objectos e de ornatos ; 9º, Musica ; 10, Trabalhos manuaes. **4º anno** — 1º, Noções de Moral, Direito Patrio e Economia Politica ; 2º, Hygiene e Agronomia ; 3º, Historia da Civilização no Brasil, especialmente no Paraná ; 4º, Geometria no espaço ; 5º, Pratica Pedagogica, inclusive Gymnastica Escolar. Art. 2º.— O horario das aulas será organizado pela Congregação dos lentes do Gymnasio e da Escola Normal, distribuidos convenientemente os trabalhos dos dous estabelecimentos, que funcionam no mesmo predio, devendo as aulas funcionar diariamente, desde oito horas da manhã até ás dezessete horas da tarde, reservado um intervallo de uma hora para descanso e refeição dos alumnos. Art. 3º.— Cada lente ou professor da Escola Normal organizará, no principio de cada anno lectivo, o seu programma de ensino, submettendo-o á approvação da Congregação, antes da abertura das aulas, observadas as bases seguintes : a) O ensino de Portuguez será constantemente acompanhado de exercícios de elocução e de redacção, accrescido no terceiro anno de noções de Latim, estudando-se os factos e leis fundamentaes da etymologia portugueza. b) O ensino de Arithmetica, no segundo anno, será accrescido de noções de Algebra, até equações do primeiro gráu, inclusive, seguindo a theoria das proporções e suas applicações, sistemas metrologicos, etc. ; tanto no primeiro como no segundo anno, acompanhado de exercícios praticos. c) No ensino de

Geometria attender-se-á á natureza especial do curso da Escola Normal, limitando a materia ás theorias essenciaes, seguidas sempre de exercícios praticos. d) O ensino de Physica e Chimica será experimental tendo sempre em vista as applicações uteis á Hygiene e ás Industrias, especialmente á Agricultura. Art. 4º—O estudo da Pedagogia será completado pela Pratica Pedagogica, feita, diariamente, durante quatro horas no minimo, sob a orientação e inspecção do lente respectivo, pelos alumnos do quarto anno, nas escolas da Capital, designadas pelo Director Geral da Instrucção Publica. Art. 5º—Nessas escolas haverá, sob a guarda do respectivo professor, um livro para o ponto diario dos praticantes do ensino. Art. 6º—O exame de Pratica Pedagogica, inclusive Gymnastica Escolar, será realizado no fim d' anno, ao mesmo tempo que os exames do curso primario das escolas onde os alumnos houverem praticado. Art. 7º—Será trancada a matricula ao alumno da Escola Normal que for reprovado ou inhabilitado tres vezes na mesma materia. Esse alumno só poderá ser novamente matriculado mediante exame vago da materia em que tiver sido reprovado ou inhabilitado. Art. 8º—Só poderão matricular-se na Escola Normal as pessoas que tiverem pelo menos dezesseis annos de idade, provados pela certidão do Registro Civil. Art. 9º—Não poderão matricular-se na Escola Normal mais de oitenta alumnos. Art. 10—Só poderá ser admittido como ouvinte em qualquer um dos annos do curso da Escola Normal o alumno a que faltar unicamente uma materia do anno que tiver frequentado como matriculado». Posto em discussão esse projecto, foi elle unanimemente approvado. Em consequencia ficou o sr. Dr. Presidente da Congregação autorizado a representar ao Governo do Estado sobre a necessidade de ser adoptada por Decreto a reforma proposta. Em seguida, tendo como certo que o Governo dará bom acolhimento á representação que lhe vae ser dirigida, propoz o sr. presidente que ficassem commissionados para reformar o horario de acco do com o art. 2º do programma, os srs. lentes Alvaro Pereira Jorge, Lysimaco Costa e Hugo Simas ; sendo isso por todos approvado, declararam esses senhores que aceitavam de boa vontade o encargo, pedindo que ficasse designado o dia vinte e tres do corrente para, em nova reunião, ser discutido e approvado o novo horario. Em seguida o sr. presidente disse que em seu poder se achavam os originaes de uma grammatica latina escripta pelo sr. Witold Bialynia Kowerski, que requereu a nomeação de uma comissão de lentes para examinal-a e proferir o seu parecer, assim de ser a mesma obra julgada pela Congregação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, pedindo o sr. presidente o comparecimento dos srs. lentes no dia 23, para discussão e approvação do horario e apresentação de programmes. E para constar, eu, José Conrado de Souza, secretario, escrevi esta acta, que foi assignada pelo presidente e lentes presentes.—Francisco R. de Azevedo Macedo Dr. Reinaldo Machado—Alvaro Pereira Jorge - Affonso A. T. de Freitas—Dr. Laurentino Argeo de Azambuja—Padre João Baptista Peters—Elycio de Oliveira Vianna—Hugo Simas.



II

DECRETO N. 350

O presidente do Estado do Paraná, attendendo á representação dos lentes da Escola Normal, que acaba de ser dirigida, no sentido de melhorar a distribuição dos trabalhos do ensino da referida Escola; considerando que não é possível, actualmente, promulgar um regulamento que satisfaça aos interesses da instrucção publica, que reclama de prompto uma solução immediata para a sua boa marcha e regularidade; e mais, que a solução contida na representação acima alludida pode desde já constituir matéria de regulamentação prevista em lei; resolve, usando da autorização que lhe confere a lei n. 1310, de 4 de Abril do anno passado, aprovar o plano que com este baixa, assignado pelo Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica. Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 26 de Maio de 1914,
26º da Republica. — CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. —
Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos.

Plano que a se refere o Decreto acima

PRIMEIRO ANNO

- 1º — Portuguez.
- 2º — Francez.
- 3º — Arithmetica.
- 4º — Cosmographia e Geographia Physica.
- 5º — Desenho linear.
- 6º — Musica.
- 7º — Trabalhos manuaes.

SEGUNDO ANNO

- 1º — Portuguez.
- 2º — Erancez.
- 3º — Arithmetica, accrescida de noções de Algegra, até Equações do 1º grão, inclusive.
- 4º — Geographia Politica.
- 5º — Pedagogia, parte geral.
- 6º — Geographia plana.
- 7º — Desenho de objectos.
- 8º — Musica.
- 9º — Trabalhos manuaes.

TERCEIRO ANNO

- 1º — Portuguez.
- 2º — Chorographia do Brasil.
- 3º — Historia Natural.
- 4º — Geometria no espaço.

- 5º — Pedagogia, parte especial.
- 6º — Historia da civilização.
- 7º — Desenho de objectos de ornatos.
- 8º — Musica.
- 9º — Trabalhos manuaes.

QUARTO ANNO

- 1º — Noções de Moral, Direito Patrio e Economia Politica.
- 2º — Hygiene e Agronomia.
- 3º — Historia da civilização no Brasil, especialmente no Paraná.
- 4º — Physica.
- 5º — Chimica.
- 6º — Pratica Pedagogica, inclusive Gymnastica Escolar.

Art. 2º. O horario das aulas será organizado pela Congregação dos lentes do Gymnasio e da Escola Normal, distribuidos convenientemente os trabalhos dos dous estabelecimentos que funcionam no mesmo predio, devendo as aulas funcionar diariamente entre 8 horas da manhã até ás 5 da tarde, reservado um intervallo de uma hora para descanso e refeição dos alumnos.

Art. 3º. Todo lente ou professor da Escola Normal organizará, no principio de cada anno lectivo, o seu programma de ensino, submettendo-o á approvação da Congregação, antes da abertura das aulas, observadas as bases seguintes :

a) O ensino de portuguez será constantemente acompanhado de exercícios de elocução e de redacção, accrescidos no 3º anno de Noções de Latim, estudando-se os factos e leis fundamentaes da etymologia portugueza.

b) No ensino de Geometria attender-se-á a natureza especial do curso da Escola Normal, limitando a materia ás theorias essenciaes, seguidas sempre de exercícios praticos.

c) O ensino de Physica e Chimica, será experimental, tendo sempre em vista as applicações uteis á hygiene e ás industrias, e especialmente á agricultura.

Art. 4º. O estudo da Pedagogia será completado pela Pratica Pedagogica feita diariamente, durante quatro horas, no minimo, sob a orientação e inspecção do lente respectivo, pelos alumnos do 4º anno, nas escolas da Capital, designadas pelo Director Geral da Instrucção Publica.

Art. 5º. Nessas escolas haverá, sob a guarda do respectivo professor, um livro para o ponto diario dos praticantes do ensino.

Art. 6º. O exame de Pratica Pedagogica, inclusive Gymnastica Escolar, será realizado no fim do anno, ao mesmo tempo que os exames do curso primario das escolas onde os alumnos houverem praticado.

Art. 7º. Será francada a matricula ao alumno da Escola Normal que for reprovado ou inhabilitado duas vezes numa mesma materia. Esse alumno só poderá ser novamente matriculado depois de aprovado em exame vagão da materia em que tiver sido reprovado ou inhabilitado.



Art. 8.º—Só poderão matricular-se os candidatos que tiverem pelo menos 16 annos de idade, provados por certidão do Registro Civil ou documento equivalente.

Art. 9.º—Não poderão matricular-se no 1.º anno de Escola Normal mais de 80 alumnos.

Art. 10.º—Só poderão ser admittido como ouvinte em qualquer um dos annos da Escola Normal o alumno o que faltarem duas materias, no maximo, do anno que tiver frequentado como matriculado.

Art. 11.º—Será facultado aos actuaes alumnos do 2.º anno em diante, completar o curso de accordo com o Regulamento n. 93, de 11 de Março de 1901, ficando quanto ao mais sujeitos ás Disposições deste Decreto.

Art. 12.º—A Congregação dos lentes da Escola Normal organisará para esta um regimento interno.

Art. 13.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos.

III

PORTRARIA N. 28

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, resolve, de conformidade com o n. V. do art. 26 do Decreto n. 649, de 25 de Agosto de 1913, combinado com a letra B do art. 12 do Decreto n. 93, de 11 de Março de 1901, aprovar e mandar sejam observadas as instruções que com esta baixam, assignadas pelo Director Geral da Instrucção Publica do Estado.—Secretaria do Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 13 de Junho de 1914.—*Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos.*

Instruções para a Pratica Pedagogica dos estudantes do 4º anno da Escola Normal

I. A Pratica Pedagogica será feita diariamente, durante quatro horas, no minimo, sob a orientação e inspecção do lente de Pedagogia, pelos alumnos de 4.º anno, nas escolas da Capital designadas pelo Director Geral da Instrucção Publica. (Art. 4.º do Decreto n. 340, de 23 de Março ultimo).

II. Nessas escolas haverá, sob a guarda do respectivo professor, um livro para o ponto diario do praticante do ensino (art. 5.º do Decreto citado). Nos grupos e semi-grupos escolares esse livro será o mesmo do ponto diario dos professores.

III. A Pratica Pedagogica consistirá:

1.—No conhecimento e applicação dos programmas, leis, regulamentos, regimentos e instruções referentes á organização das escolas isoladas, grupos e semigrupos.

2.—Na pratica da escripturação escolar e da correspondencia oficial.

3.— Nos trabalhos do ensino primario, relativamente a cada serie do programma.

4.— Na disciplina escolar.

5.— Na direcção dos exercicios de Musica Vocal.

6.— Na direcção dos exercicios de Gymnastica Escolar.

IV. O alumno praticante será considerado adjunto da escola, grupo ou semigrupo e, como tal, subordinado ao respectivo professor ou director, e ao Inspector Escolar, com obrigaçāo de ser assiduo e pontual.

Aquelle que durante o anno lectivo der quarenta faltas, ainda que justificadas, perderá o anno, valendo por duas cada falta não justificada (arts. 162 e 163 do Decreto n. 93, de 11 de Março de 1901).

V. As penas disciplinares da Escola Normal são applicaveis aos alumnos praticantes que faltarem ao cumprimento de deveres relativos ás suas funcções nas escolas primarias.

VI. Uma vez por mez, no minimo, o lente de Pedagogia da Escola Normal visitará as escolas onde houver alumnos praticantes, observando os seus trabalhos, aconselhando-os, corrigindo-os e deixando no livro de termos de visitas da escola a sua nota relativamente aos progressos de seus alumnos na Pratica Pedagogica e Gymnastica Escolar.

VII. O exame de Pratica Pedagogica, inclusive Gymnastica Escolar, será realizado no fim do anno, ao mesmo tempo que os exames do curso primario das escolas onde os alumnos houverem praticado (art. 9º do Decreto citado).

Coritiba, 10 de Julho de 1914.

Francisco R. de Azevedo Macedo,

Director Geral da Instrucção Publica.



PESSOAL ADMINISTRATIVO

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, DO GYMNASIO E DA ESCOLA NORMAL

DIRECTOR—Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo.
 SECRETARIO—José Conrado de Sousa.
 AMANUENSE—Genuino da Silva Pereira.
 AMANUENSE—Francisco Ferreira Leite.
 INSPECTOR DE ALUMNOS—Manoel André da Silva Castro.
 INSPECTOR DE ALUMNOS—Julio Barddal.
 INSPECTORA DE ALUMNAS—D. Julia Grein do Espírito Santo.
 PORTEIRO—Joaquim de Andrade Lima.
 CONTINUO—João Miró.
 SERVENTE—Francisco Alves de Freitas.
 SERVENTE—Benedicto Claro de Andrade.

INSPECTORES E SUB-INSPECTORES ESCOLARES

Bacharel Antônio Gomes Junior, município de Antonina; Arthur Santos, município de Araucaria; Marcellino Braz dos Santos, município de Assunguy de Cima; Gordiano Dias de A. Baptista, município de Bocayuva; Ernesto de Araujo Góes, município de Clevelandia; José Ferreira Bello, sub-inspector de Dyonisio Cerqueira, Clevelandia; Domingos P. dos Anjos, município de Campina Grande; Francisco Portugal, município de Campo Largo; Francisco do Valle Filho, sub-inspector de Balsa Nova, município de Campo Largo; João de Almeida Garret, sub-inspector de S. Luiz do Purunã, município de Campo Largo; Bacharel Enéas Marques dos Santos, município de Coritiba, Capital; José de Deus Domingues, sub-inspector do Cruzeiro, município de Coritiba; João de Sousa Ferreira, sub-inspector do Portão, município de Coritiba; Luciano Guimarães Gracia, sub-inspector de S. Case-miro do Taboão, município de Coritiba; Urbano J. de Gracia, sub-inspector de Nova Polonia, município de Coritiba; Bernardo Moreira Garcez, município de Castro; José Leal Fontoura, município de Colombo; Domingos Theodorico de Freitas, município de Palmyra; Ermelino Portella da Silva, muni-

cípio de Conchas ; Agnello Carmeliano Pereira, município de Deodoro ; Alcides dos Santos Andrade, município de Entre Rios ; Antonio Cerreia de Sá, sub-inspector de Teixeira Soares, município de Entre Rios ; Antonio de Medeiros Caminha, município de Ribeirão Claro ; Ricardo Gomes da Silva, município de Guarakessaba ; Manoel Leandro da Costa, município de Guaratuba ; Carlos Quartim C. de Moraes, município de Guarapuava ; João Ribeiro de Freitas, município de Ipyranga ; Hypolito Xavier da Silva, município de Jaguariahyva ; Francisco Teixeira da Cunha, município da Lapa ; José Ferreira do Amaial e Silva, sub-inspector de Areia Branca, município da Lapa ; Romulo José Pereira, município de Morretes ; Ismael de Ulhoa Cintra, município de Jacarésinho ; Augusto de Sousa Guimarães, município de Palmas ; José Theseroli, sub-inspector de Jangada, município de Palmas ; Ricardo Teixeira Dutra, sub-inspector de Passo do Bormann, município de Palmas ; Bacharel Manoel Barbalho de U. Cavalcanti, município de Palmeira ; Domingos Ferreira Maciel, sub-inspector de Papagaios Novos, município de Palmeira ; Francisco Ferreira Nunes, sub-inspector de Diamantina, município de Palmeira ; Bacharel João de Oliveira Franco, município de Paranaguá ; Julio Moreira Ribas, município de Pirahy ; Bacharel Manoel de Oliveira Franco, município de Ponta Grossa ; Romão José dos Santos Sousa, município de Porto de Cima ; Bacharel João Dias de Paiva, município de Rio Negro ; Gaspar dos Santos Lima, sub-inspector de Campo do Tenente, município de Rio Negro ; Bacharel Osorio Natel da Costa, município de Santo Antonio do Imbituva ; Honorato Pinto Ferreira, município de S. João do Triumpho ; Alberto de Carvalho, município de Prudentopolis ; Virgilio Caxambú, município de S. José da Boa Vista ; José Ceser de Mello Sampaio, município de S. José dos Pinhaes ; Antonio A. de Oliveira e Sousa, sub-inspector dos Ambrosios, município de S. José dos Pinhaes ; Joaquim Machado Ferreira, sub-inspector de Tietê, município de S. José dos Pinhaes ; Mauricio Tavora, município de S. Matheus ; Manfredo Calderari, sub-inspector de Vera Guarany, município de S. Matheus ; Ricardo Emygdio Ribeiro, município de Serro Azul ; Generoso Cândido de Oliveira, município de Tamandaré ; Pedro de Menjão Lacerda, município de Theresina ; Octavio de Meirelles Fortes, município de Thomasina ; Octaviano de Mello e Silva, município de Tibagy ; José Julio Cleto da Silva, município de União da Victoria ; Carlos Pioli, município de Rio Branco ; Benedito Salles, município de Jaboticabal ; Octavio Faria, município de Iraty ; Max Patsch Junior, município de Itayopolis.

INSPECTORES ESCOLARES

Foram nomeados :

Por Decreto n. 51, de 21 de Janeiro, o cidadão Octavio Faria, para exercer o cargo de Inspector Escolar do Distrito Judiciário de Iraty ;



— 33 —

Por Decreto n. 58, de 24 de Janeiro, o coronel Joaquim Machado Ferreira, para exercer o cargo de Inspector Escolar do Distrito Judiciário de Tieté, município de S. J. dos Pinhaes;

Por Decreto n. 148, de 9 de Março, o cidadão João de Almeida Garret, para exercer o cargo de Sub-Inspector Escolar do povoado S. Luiz do Purunã, município de Campo Largo;

Por Decreto n. 149, de 9 de Março, o cidadão João Valle Filho, para exercer o cargo de Sub-Inspector Escolar do povoado Balsa Nova, município de Campo Largo, conforme proposta da Directoria da Instrução Pública;

Por Decreto n. 164, de 17 de Março, o cidadão João Silveira de Miranda, para exercer o cargo de Sub-Inspector Escolar da Villa Nova do Timbó;

Por Decreto n. 272, de 4 de Março, o cidadão Manfredo Calderari, para exercer o cargo de Sub-Inspector Escolar da colônia Vera Guarany, município de S. Matheus;

Por Decreto n. 384, de 10 de Junho, o cidadão Ermelino Portella da Silva, para exercer o cargo de Inspector Escolar do Distrito Judiciário da villa de Conchas;

Por Decreto n. 385, de 10 de Junho, o cidadão José Julio Cleto da Silva, para exercer o cargo de Inspector Escolar do Distrito Judiciário de União da Victoria.

EXONERAÇÕES DE INSPECTORES ESCOLARES

Por Decreto n. 734, de 26 de Novembro, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Olegario Vieira Belém, do Distrito Judiciário de Deodoro.

GRUPOS E SEMIGRUPOS ESCOLARES

GRUPO TIRADENTES

DIRECTORA — D. Julia Wanderley Petriche	4 ^a Série
Professora — D. Maria Angela Franco	3 ^a Série
Professora — D. Maria do Carmo G. de Menezes	2 ^a Série
Professora — D. Noemíia Pinto Rebello	1 ^a Série

GRUPO PROFESSOR CLETO

DIRECTORA — D. Alexandrina Pereira Richter	4 ^a Série
Professora — D. Julia Seiler Barbosa	3 ^a Série
Professora — D. Amelia Gomes da Costa	2 ^a Série
Professora — D. Helena Xavier de Freitas	1 ^a Série

GRUPO 19 DE DEZEMBRO

DIRECTORA — D. Itacelina Teixeira Bittencourt	4 ^a Série
Professora — D. Rosa Sá Pereira de Sousa	3 ^a Série
Professora — D. Maria Olympia de Paula	2 ^a Série
Professora — D. Alda Silva	1 ^a Série

GRUPO RIO BRANCO

DIRECTORA — D. Isabel Guimarães Schmid . . .	1 ^a . Série
Professora — D. Orminda Xavier Salmon . . .	2 ^a . Série
Professora — D. Francisca de Paula D. de Castro.	3 ^a . Série
Professora — D. Marianna Garcez Duarte . . .	4 ^a . Série

GRUPO XAVIER DA SILVA

Secção Feminina

DIRECTORA — D. Maria Rosa G. do Nascimento . . .	1 ^a . Série
Professora — D. Anna Pereira Marques	2 ^a . Série
Professora — D. Carolina Pinto Moreira	2 ^a . Série
Professora — D. Leonor Machado Busse	1 ^a . Série

Secção Masculina

DIRECTOR — Verissimo Antonio de Sousa	4 ^a . Série
Professor — Aristeu Corrêa de Bittencourt	1 ^a . Série
Professor — Brasilio Ovidio da Costa	2 ^a . Série
Professor — Lindolpho Pires da R. Pombo	3 ^a . Série

SEMIGRUPO PROFESSOR BRANDÃO

DIRECTOR — Lourenço Ferreira de Sousa	3 ^a . e 4 ^a . Séries
Professor — João Theophilo Gomy Junior	1 ^a . e 2 ^a . Séries

SEMIGRUPO OLIVEIRA BELLO

DIRECTOR — Hercilio Placido Guimarães	1 ^a . e 3 ^a . Séries
Professor Newton Guimarães	2 ^a . e 4 ^a . Séries

SEMIGRUPO CARVALHO

DIRECTORA — D. Josephina C. Rocha	3 ^a . e 4 ^a . Séries
Professora — D. Lucilia Noemias Rocha	1 ^a . e 2 ^a . Séries

SEMIGRUPO CRUZ MACHADO

DIRECTORA — D. Alice Daniel de Oliveira	3 ^a . e 4 ^a . Séries
Professora — D. Lucia Arouca Laynes	1 ^a . e 2 ^a . Séries

Rio Negro

1º SEMIGRUPO BARÃO DE ANTONINA

Secção para Meninos

Professor — João Raymundo Pereira Ramos	1 ^a . e 2 ^a . Séries
Professor — Joaquim Teixeira Saboya Junior	3 ^a . e 4 ^a . Séries



— 35 —

2º SEMIGRUPO BARÃO DE ANTONINA

Secção para Meninas

DIRECTORA — D. Maria C. Parigot Portugal. 1^a e 2^a Séries
Professora — D. Othilia Grein Santos 3^a e 4^a Séries

Campo Largo

GRUPO MACEDO SOARES

Secção para Meninos

DIRECTOR — João Baptista de Sousa Vallões 3^a e 4^a Séries
Professor — José Busnardo 1^a e 2^a Séries

Secção para Meninas

DIRECTORA — D. Florentina Vitel 1^a e 2^a Séries
Professora — D. Almedina A. de Almeida 3^a e 4^a Séries

JARDINS DA INFANCIA

JARDIM DA INFANCIA MARIA DE MIRANDA

DIRECTORA — D. Maria Deolinda de Assumpção.
Professora — D. Gelvira Correia Pacheco (Musica e Canto).
— D. Maria Candida Pereira (Guardian)

JARDIM DA INFANCIA EMILIA ERICHSEN

DIRECTORA — D. Joanna Falce de Scalco.
Professora — D. Maria da Luz Chaves (Musica e Canto).
— D. Rosalina Vieira de Castro (Guardian)
— D. Amalia Isensee Lockymann (Zeladora)

ZELADORES

Frederico Antonio dos Santos Maciel, porteiro, zelador do semigrupo «Dr. Manoel Pedro», da cidade da Lapa ; José Pinto Maciel dos Santos, do Grupo Escolar «Professor Brandão», Capital ; José Bertiote, do Grupo da cidade de Serro Azul ; Affonso Ferreira, do Grupo Xavier da Silva ; Manoel da Silva Carvalho, do Grupo «Professor Cleto», Capital ; Ernesto Cleto da Rocha, do Grupo Rio Branco, Capital ; Nicolau Lourenço, do Grupo «Dr. Pedrosa», no Portão ; Francisco José de Oliveira, da casa escolar «Conselheiro Zacarias», Capital ; José Ferreira Guimarães, do Semigrupo «Barão de Antonina», Rio Negro ; Elyseu Amadeu dos Santos, dos Semigrupos «Carvalho» e «Oliveira Bello», Capital ; Gregorio Dias de Carvalho, da casa escolar «Silveira da Motta», S. José dos

Pinhaes ; Ildefonso Antonio de Ramos, do Semigrupo «Cruz Machado», Batel, Capital ; Francisco Rosa de Oliveira, do edificio escolar «Euphrasio Correia», Deodoro ; Alexandre Ribeiro de Sousa, do Grupo 19 de Dezembro, Capital ; Pedro de Paula Camargo, do edificio escolar «Visconde de Guarapuava», de Guarapuava ; Lauro Guerra Leal, do Semigrupo «Macedo Soares», Campo Largo ; Fernando dos Santos Ribas, do edificio escolar «Dr. Valle», de Santo Antonio do Imbituva ; Carlos Pinto, do Semigrupo «Jesuino Marcondes», Palmeira ; Augusto Gonçalves de Castro, do Grupo Tiradentes, Capital ; Honorio Jorge Christo, do edificio escolar «Tamandaré», de Tamandaré.

Quadro dos Professores Publicos de instrucción primaria, do Estado

NOMES	MUNICIPIOS	LOCALIDADES	CATEGORIA DOS PROFESSORES																	
			Normalistas	Cadeira			Classe			Cadeira			Cadeira							
				M.	F.	Mixt.	Effectivos	1 ^a	2 ^a	3 ^a	M.	F.	Mixt.	Internos	M.	F.	Provisórios	M.	F.	Mixt.
1 Trajano Sigwalt	Antonina	Cidade	1	1																
2 Isidoro Costa Pinto	"	"	1	1																
3 Olga Pamphilo da Silva	"	"	1																	
4 Euridice Mendes da Silva	"	"	1																	
5 Francisco Tavares da Rosa	"	"	1																	
6 Aracy Pinheiro Lima	"	"	1																	
7 Maria Arminda do N. Costa	"	Graciosa	1																	
8 Celina de Gracia Pereira	"	Itapema	1																	
9 Rufina Bastos Rotolli	"	Batel	1																	
10 Amelia Marques Pedrosa	Araucaria	Estação	1																	
11 Maria Carmelia S. da Motta	"	Guajuvira de Cima	1																	
12 Rosa Raymundo Picheth	"	Guajuvira	1																	
13 Ubaldina Alves	"	Centro	1																	
14 Diogenes do Brasil Lobato	"	Villa	1																	
15 Presciliiana Lobato Machado	"	Capinzal	1																	
16 Maria Luiza Alves Guimaraes	"	Villa	1																	
17 Isabel Goncalves Ferreira	"	Thomaz Coelho	1																	
18 Lourenco Gradowiski	"	Costeira	1																	
19 Maria da Gloria G. Ferreira Ribas	"	Villa	1																	
20 Marianna Pinto	Assunguy de Cima	Villa	1																	
21 Leopoldina Veiga de M. Leite	Bocayuva	Villa	1																	
			7	3	2	2	12	4	5	3	3	1	8	1		1	1	1	1	





Coutinuação

NOMES	MUNICIPIOS	LOCALIDADES	CATEGORIA DOS PROFESSORES															
			Normatistas	Cadeira			Classe			Cadeira			Cadeira					
				M.	F.	Mixt.	Effectivos	1 ^a	2 ^a	3 ^a	M.	F.	Mixt.	Interinos	M.	F.	Mixt.	
77 Julia Seiler Barbosa	Coritiba	Capital	43	14	8	21	31	8	17	6	11	3	17	1	1	1	1	1
78 Helena Xavier de Freitas	>	>	1			1												
79 Maria da Luz A. Silveira	>	>	1			1												
80 Anna Pereira Marques	>	>	1			1												
81 Mercedes da Rocha Pinto	>	>	1			1												
82 Maria Olympia de Paula	>	>	1			1												
83 Alba da Silva Guimarães	>	>	1			1												
84 Maria Ermelina e Silva	>	>	1			1												
85 Francisca de Paula D. de Castro	>	>	1			1												
86 Victoria A. Pinheiro de Castro	>	B. Alto da Agua Verde	1			1												
— Maria Clotilde Moreira Hubel	>	Santa Candida	1			1												
87 Maria Leocadia P. B. Pontes	>	Cajuru'	1			1												
88 Lavinia de Mello Cid	>	Butiatuvinha	1			1												
89 Sylvia Bandeira Esmagnotto	>	S. Vicente do Bariguy	1			1												
90 Julia Weckerlin da C. Lobo	>	Taquatuva	1			1												
91 Maria Leinig de Mello	>	Portão	1			1												
92 Maria Virginia Ramos Kurech	>	Colonia Dantas	1			1												
93 Myrte Codega Bittencourt	>	S. Nicolau	1			1												
94 Celmira Xavier Fortes Busse	>	Umbará	1	1														
95 Antonio Pietruza	>																	
			63	15	9	39	31	8	17	6	11	3	17	1	1	1	1	1

			63	15	9	89	81	8	17	6	11	8	17	1	1	1
96	Heráclia França do Nascimento.	Co-Itiba.														
97	Amelia de Miranda Rosa	>														
98	Luiza Lisboa Gomes Bueno	>														
99	Alberto Moreira Carrano	*														
100	Rosa Meira de Vasconcellos	>														
101	Esther Borges Meira de Vasconcellos	>														
102	Maria da Luz Vianna Seiler	>														
103	Mercedes Pereira de Lemos	*														
104	Maria Amelia Jardim Frecheiro.	>														
105	Annette Clotilde Macedo	>														
106	Maria de Quadros Sousa	>														
107	Donatilla Caron dos Anjos.	>														
→	José Vicente Pinheiro Brandão	>														
108	Maria da Luz de Oliveira Derenda.	>														
109	Maria Vicentina Pinheiro	>														
110	Anna dos Santos Heides	>														
111	Maria Magdalena T. Ribas	>														
112	Escolastica Pereira de Oliveira	>														
113	Theresa Lazzarotto	*														
114	Francisca da Trindade T. Ribas.	>														
115	Julia Alice de Loyola Monteiro	Coritiba														
116	Maria José Pinheiro Pedroso	>														
117	Florinda de Sousa Lopes	>														
118	Francisco Zardo.	>														
119	Sylvia Gonçalves Cordeiro Ribas	>														
120	João Falarz	>														
121	Valentim Stawistiski.	>														
122	Lucia Gonçalves Marques	>														
123	Eugenio de Almeida	Clevelandia.														
124	Maria José de Oliveira Toledo	>														
125	Alzira Ribeiro da Silveira	Conchas.														
126	Helena Villa Nova.	Colombo														
127	Isolina de Luca.	*														
		Veados.														
			63	15	9	89	81	8	17	6	11	8	17	1	1	1
			78	17	10	51	48	9	27	12	14	5	27	1	1	1



Coutinuação

NOMES	MUNICIPIOS	LOCALIDADES	CATEGORIA DOS PROFESSORES															
			Normalistas			Effectivos			Classes		Cadeira		Interinos		Cadeira		Cadeira	
			Cadeira		M. F. Mixt.	Effectivos			1 ^a	2 ^a	3 ^a	M.	F.	Mixt.	M.	F.	Mixt.	
			M.	F.														
128 Elvira Schmid	Colombo.	Colonia Antonio Prado	78	17	10	51	48	9	27	12	14	5	29	1	1	1	1	
129 Rosa Pereira Bordignon	>	Capivary.	1	1	1	1	1											
130 Maria Placidia Alves de Sousa	>	Roca Grande	1	1	1	1	1											
131 Anna Zander.	>	Ressaca.						1	1				1					
132 Ignacio Alves de Sousa Filho	>	Villa.				1	1	1	1			1						
133 Maria da Luz de S. Lopes	>	Colonia Faria.	1	1	1	1	1	1	1			1						
134 Donayde de Miranda Wanderley	Campina Grande.	Villa.	1	1	1	1	1	1	1			1						
135 Augusta Gluck Ribas.	>	Riachuelo																
136 Jocelyn de Sousa Wanderley	>	Villa						1	1			1						
137 Maria da Gloria B. Beer.	>	Palmeirinha						1	1			1						
138 Emygdia Alves Carneiro	>	Rio do Meio						1	1			1						
139 Guilhermina V. da Costa Pinto	>	Araçatuba						1	1			1						
140 Maria Ignacia da Silva Assumpção	>	Florestal						1	1			1						
141 Maria dos Reis M. de Araujo	>	Pinhal.						1	1			1						
142 Maria Joanna da Costa Lobato	>	Mandaçaiia						1	1			1						
143 Margarida de A Bittencourt.	>	Borda do Campo						1		1		1						
144 Heitor Borges de Macedo	Deodoro.	Villa	1	1														
145 Cecilia Pereira dos Santos	>	*	1	1	1													
146 Maria Elisa da Silva Fumagalli	>	Iraty	1	1														
147 Eudoxia de Siqueira Correia	>	Roca Nova	1	1														
148 Amelia Pereira da Silva	>	Nova Tyrol						1	1			1						
149 Exechias Machado de Oliveira	Entre Rios.	Villa						1	1			1						



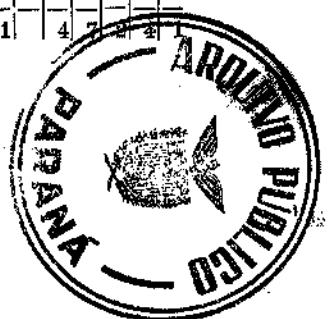
Continuação

NOMES	MUNICIPIOS	LOCALIDADES	CATEGORIA DOS PROFESSORES																	
			Normalistas			Cadeira			Effectivos			Classes			Cadeira			Cadeira		
			M.	F.	Mixt.	M.	F.	Mixt.	1a	2a	3a	M.	F.	Mixt.	Inferiores	M.	F.	Mixt.		
185 Gabriella de Sousa Nogueira . . .	Morretes . . .	Cidade	105	27	16	63	75	18	45	17	22	11	42	2		2	3	1	1	
186 Osminda Villa Nova Hunzicher . . .	>	>	1	1												1				
187 Hilaria Gmata Fernandes	>	Colonia America	1		1															
188 Anna Martins Gomes	>	>	1		1															
189 Maria Rosa da Rocha Pombo	>	Pantanal							1	1					1					
190 Carmella Moraes	>	Anhaya							1	1					1					
191 Targina da Costa Pinto	>	Ponte Alta							1						1					
192 Maria do Carmo Silva Correia . . .	>	Barreiros							1						1					
193 Marcia Gonçalves Nogueira	>	Sitio Grande							1	1					1					
194 Alzira de Oliveira Freitas	Marechal Mallet	Villa							1	1					1					
195 Francisco Avelino Lopes	Palmeira	Cidade	1	1					1	1					1					
196 Duilio Annibal Calderari	>	>	1	1					1	1					1					
197 Maria da Luz Cordeiro Xavier . . .	>	>	1	1					1	1					1					
198 Corina Costa	>	>	1	1					1	1					1					
199 Maria Esther de Sousa Knor	>	Porto Amazonas	1						1											
200 Angela Ferario Lopes	>	Q. dos Correias							1	1					1					
201 Pedro Ferreira dos Santos	>	Boa Vista							1	1					1					
202 Luiza Gonçalves Cordeiro Monteiro .	>	Papagaios Novos							1	1					1					
203 Sebastiana Maria de Freitas	>	Colonia dos Francezes							1	1					1					
204 Virgilio Ferreira	Palmas	Cidade	1	1					1	1					1					
205 Fedro Carli	>	>							1	1					1					
206 José de Oliveira Penteado	>	Catanduva													1	1				



Continuação

NOMES	MUNICIPIOS	LOCALIDADES	CATEGORIA DOS PROFESSORES															Cadeira			Pravisorios		
			Normalistas			Cadeira			Effectivos			Classes			Cadeira			Interioros			Cadeira		
			M.	F.	Mixt.	M.	F.	Mixt.	1 ^a	2 ^a	3 ^a	M.	F.	Mixt.	M.	F.	Mixt.	M.	F.	Mixt.	M.	F.	Mixt.
242 Julia de Oliveira e Silva	Paranaguá	Alexandra	141	36	30	76	92	18	55	19	28	13	51	4	1	—	4	5	2	2	1		
243 Francisca de Andrade		Valladares					1		1				1										
244 Guilhermina Della Vedova Miranda		Porto d'Agua					1	1					1										
245 Antonia Pereira Sayão		Rocio Grande					1	1					1										
246 Seraphina Pereira Alves de Araujo		Rio das Pedras					1	1					1										
247 Maria Leocadia de Miranda		Rocio					1		1				1										
248 Joaquim Teixeira Saboya Junior	Rio Negro	Cidade	1	1																			
249 Roberto Emilio Mongruel	> >	Campo do Tenente	1	1																			
250 Adelaide Cardoso Pinto	> >	S. Lourenço	1				1																
251 Iracema do Espírito Santo	> >	Tijuco Preto	1				1																
252 Margarida Kurchner	> >	Villa Nova	1				1																
253 Eloyna Ferreira de C. Zornig	> >	Campo do Tenente					1	1					1										
254 João Raymundo Pereira Ramos	> >	Cidade					1						1										
255 Ottilia Grein Santos	> >																						
256 Maria Clara Parigot Portugal	> >																						
257 Antonio Figueiredo	Ribeirão Clato																						
258 Tharcilla de Siqueira Antunes																							
259 Manoel Borges de Macedo	Rio Branco	Villa																					
260 Almeida Assumpção	> >						1	1					1				1						
261 João Loyola	> >	Santaria		1	1								1				1						
262 Rosa Kologei	> >	Caeé		1				1					1				1						
263 Francisco de Faula	> >	Itaperussú											1				1						



Continuação

NOMES	MUNICIPIOS	LOCALIDADES	CATEGORIA DOS PROFESSORES																
			Normalistas			Cadeira Effectivos			Classes			Cadeira			Cadeira Interinos				
			M.	F.	Mixt.	1 ^a	2 ^a	3 ^a	M.	F.	Mixt.	1 ^a	2 ^a	3 ^a	M.	F.	Mixt.		
			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
299 Ernestina Alves de Almeida . . .	Santo Antonio do Imbituva		Cidade . . .			166	46	34	87	122	31	71	19	36	20	67	4	1	
300 Jacomina Ferrario Schmidt . . .			Rio Preto . .							1	1					1			
301 Maria Candida de Jesus Camargo . . .			Morro das Pedras . .						1	1	1				1				
302 Maria Jovina Ferreira . . .			Rio dos Patos . .						1	1	1				1				
303 Loocádio Antônio Pereira . . .			Cidade . . .									1	1						
304 Rosalina Soffiatti Camargo . . .	Tamandaré		Villa . . .				1												
305 Capitulina de Carvalho . . .			Marmelleiro . .				1		1										
306 Athalia Gomes de M. Bittencourt . . .			São Venâncio . .				1		1										
307 Sanita Arantes . . .			S. C. do Taboão . .				1		1										
308 Margarida Angela Zardo . . .			Cachoeira . .				1		1										
309 Maria da Luz Cordeiro Vieira . . .			Colonia Lamenha . .				1		1										
310 Gertrudes Maria R. Lopes . . .			Tranqueira . .						1	1						1			
311 Felicidade Ferreira Guimarães . . .			Pacutuba . .						1	1						1			
312 Maria Magdalena Lemes Fernandes . . .			Boixinha . .						1	1						1			
313 Josephina Eytling . . .			Botiatuba . .						1	1						1			
314 Iria Borges de Macedo Fonseca . . .			Campo Magro . .						1	1						1			
315 Auta Leite de Araujo Mulinari . . .			Campos Novos . .						1	1						1			
316 José Martins Pinto . . .	Tibagy		Cidade . . .				1	1											
317 Seraphim Pinto da Silva . . .			Caeté . .						1	1									
318 Fernandina Mendes de C. Amaral . . .			Cidade . .						1	1						1			
319 Maria Ledronetta B. de Siqueira . . .			Thomazina . .						1	1						1			
320 Consuelo de Sousa Miranda . . .			Villa . .						1	1						1			





RELAÇÃO DOS ACTUAES PROFESSORES PROVISÓRIOS

1—Bernardina Schleder	Tócos—União da Victoria
2—Virgulina Castilho de Paula.	Timbó—União da Vietoria
3—João José Gonçalves	Jangada—U. da Victoria
4—Joaquim Antônio Prestes.	Barracão—Palmas
5—Rufina Bastos Rotoli	Batel—Antonina
6—José Maria Nogueira	Iraty
7—Luiza Pletz Spindola	Cidade de Guarapuava
8—Maria Nonesia Ribas	Cidade de Palmas
9—Reinalda Bicheles Bassetti	Cidade do Serro Azul
10—Maria da Apparecida Gurgel	Cidade de Jacarésinho
11—José de Oliveira Penteado	Catanduvas—Palmas
12—Etelvina Maria Stanchy	Mandirituba—São José dos Pinhaes.
13—Marcia Nogueira.	Col. America—Morretes

MATRÍCULA NAS ESCOLAS PÚBLICAS

A matrícula dos alunos nas Escolas Públicas do Estado	
foi, no corrente anno de	15840
assim discriminada :	
Nos Grupos	1396
do sexo feminino.	770
Sendo :	
do sexo masculino	626
Nos semigrupos	1333
do sexo masculino	134
Sendo :	
do sexo feminino.	599
Escolas isoladas	13111
do sexo masculino	7146
Sendo :	
do sexo feminino.	5965
Escolas particulares subvencionadas	5824
do sexo masculino	4354
Sendo :	
do sexo feminino.	1470

Estabelecimentos particulares	2962
do sexo masculino	1962
Sendo :	
do sexo feminino	1100
Total	24626

CURSO ESPECIAL

Jardim da Infancia MARIA DE MIRANDA	100
do sexo masculino	50
Sendo :	
do sexo feminino	50
Jardim da Infancia EMILIA ERIKSEN	65
do sexo masculino	15
Sendo :	
do sexo feminino	50
Escola de Artifices	315
Institutos de ensino	114

CURSO SECUNDARIO

Gymnasio Paranaense	35
do sexo masculino	33
Sendo :	
do sexo feminino	2
Escola Normal	182
do sexo masculino	50
Sendo :	
do sexo feminino	132
Total geral	25437



**QUADRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE INSTRUÇÃO
PRIMÁRIA, SUBVENCIONADAS E PARTICULARES,
DO ESTADO, PUR MUNICÍPIOS**

MUNICÍPIOS	ESCOLAS										TOTAL GERAL
	Públicas			Subvencionadas			Particulares				
	M.	F.	Total	M.	F.	Total	M.	F.	Total		
Antonina	321	293	614	43	39	82	—	—	—	696	
Araucaria	230	147	377	35	67	102	—	—	—	479	
Assunguy de Cima	10	12	22	76	18	94	—	—	—	116	
Bocayuva	62	32	94	85	30	115	—	—	—	209	
Capital	9.15	1337	2282	—	—	—	1815	1096	2911	5113	
Coritiba	1108	792	1900	128	96	224	—	—	—	2124	
Campina Grande	209	114	323	100	4	104	—	—	—	427	
Clevelandia	85	31	116	27	—	27	—	—	—	146	
Conchas	14	16	30	22	25	47	—	—	—	77	
Colombo	226	172	398	—	—	—	—	—	—	398	
Castro	243	230	473	215	50	265	26	4	30	768	
Campo Largo	475	357	832	201	58	259	—	—	—	1092	
Deodoro	123	117	240	71	28	99	—	—	—	339	
Entre Rios	105	105	210	87	8	95	—	—	—	305	
Guarapuava	139	54	193	126	3	129	21	—	21	343	
Guaratuba	77	40	117	19	6	25	—	—	—	142	
Guarakessaba	69	31	100	91	6	97	—	—	—	197	
Itayopolis	117	65	182	53	18	71	—	—	—	253	
Iraty	130	117	247	—	—	—	—	—	—	247	
Ipyranga	55	44	99	54	25	79	—	—	—	178	
Iguassú	3	20	23	—	—	—	—	—	—	23	
Jacarésinho	82	68	150	—	—	—	—	—	—	150	
Jaguarahyva	120	118	238	117	16	133	—	—	—	371	
Jaboticabal	—	—	—	83	37	120	—	—	—	120	
Lapa	166	155	321	141	22	163	—	—	—	484	
Morretes	226	199	425	56	54	110	—	—	—	535	
Porto de Cima	35	34	69	18	8	26	—	—	—	95	
Prudentópolis	137	82	219	87	35	122	—	—	—	341	
Ponta Grossa	327	384	711	43	58	101	—	—	—	812	
Palmyra	46	47	93	—	—	—	—	—	—	93	
Palmeira	191	155	346	180	35	215	—	—	—	561	
Palmas	153	—	153	188	22	210	—	—	—	363	
Paranaguá	349	336	685	104	88	192	—	—	—	877	
Pirahy	59	50	109	160	29	189	—	—	—	298	
Ribeirão Claro	59	70	129	57	1	58	—	—	—	187	
Rio Negro	252	169	421	76	12	88	—	—	—	509	
Rio Branco	79	32	111	96	—	96	—	—	—	207	
S. José dos Pinhaes	371	361	732	290	221	511	—	—	—	1243	
S. Antonio do Imbituva	134	158	292	151	27	178	—	—	—	470	
S. José da Boa Vista	35	79	114	217	115	332	—	—	—	446	
S. João do Triunpho	93	84	177	154	73	227	—	—	—	404	
Serro Azul	85	48	133	203	8	211	—	—	—	344	
S. Matheus	149	76	225	83	25	108	—	—	—	333	
Tibagy	82	45	127	122	44	166	—	—	—	293	
Tres Barras	30	18	48	—	—	—	—	—	—	48	
Tamandaré	286	223	509	101	24	125	—	—	—	634	
União da Victoria	214	167	381	71	26	97	—	—	—	478	
	8506	7334	15840	4354	1470	5824	1862	1100	2962	24626	

CADEIRAS PÚBLICAS DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA

Cadeiras públicas de instrução primária, criadas no Estado 672
 Providas 328
 Sendo : Vagas 344

Das providas são :

Regidas por professores normalistas 178

 Para o sexo masculino 46
 Sendo : Para o sexo feminino 37
 Mixtas 95

Regidas por professores efectivos de 1^a classe 36

 Para o sexo masculino 5
 Sendo : Para o sexo feminino 4
 Mixtas 27

Regidas por professores efectivos de 2^a classe 79

 Para o sexo masculino 20
 Sendo : Para o sexo feminino 15
 Mixtas 44

Regidas por professores efectivos de 3^a classe 23

 Para o sexo masculino 7
 Sendo : Para o sexo feminino 7
 Mixtas 9

Regidas por professores provisórios 9

 Para o sexo masculino 2
 Sendo : Para o sexo feminino 3
 Mixtas 4

VAGAS:

Para o sexo masculino 98
Para o sexo feminino 10
 Mixtas 236

NOMEAÇÕES DE PROFESSORES

Foram nomeados :

Por Decreto n. 3, de 3 de Janeiro—a professora D. Alda Pereira Braga, para reger interinamente a cadeira mixta do povoado Bromado, município de Palmyra, criada pela lei n. 948, de 5 de Abril de 1910.

Por Decreto n. 28, de 13 de Janeiro—a professora normalista D. Vicentina de Freitas, para reger efectivamente a cadeira mixta da villa do Iraty.

Por Decreto n. 77, de 2 de Fevereiro—a professora D. Maria Nonesia Ribas, para reger interinamente a 1^a cadeira



para o sexo feminino da cidade de Palmas, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 78, de 2 de Fevereiro—o professor Joaquim Ignacio da Silva, para reger interinamente a cadeira para o sexo masculino do povoado Mangueirinha, município de Palmas, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 83, de 6 de Fevereiro—a professora D. Francisca Veiga do Amaral, para reger interinamente a cadeira mixta do povoado Monjolinho, município do Imbituva, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 131, de 5 de Março—o professor normalista José da Cruz Arzua, para reger interinamente a cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá, durante a licença do respectivo proprietario.

Por Decreto n. 134, de 5 de Março—o professor Joaquim Antonio Prestes, para reger provisoriamente a cadeira para o sexo masculino do povoado Barracão, município de Palmas, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 151, de 10 de Março—a professora D. Theodora dos Santos Peixoto, para reger interinamente a cadeira mixta da colonia Ivahy, município do Ipyranga, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 155, de 12 de Março—a professora normalista D. America da Costa, para reger interinamente a cadeira mixta do povoado Tijuco Preto, município do Rio Negro, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 157, de 13 de Março—a professora normalista D. Margarida Kurchner, para effectivamente reger a cadeira mixta do povoado Villa Nova, município do Rio Negro.

Por Decreto n. 159, de 14 de Março—o professor normalista Antonio Gasparello, para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino da cidade de Jacarésinho.

Por Decreto n. 163, de 17 de Março—a professora D. Maria Julia Vieira, para interinamente reger a cadeira mixta do povoado Conceição, município de Tamandaré, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 168, de 19 de Março—o professor normalista José Pietrusa, para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino da cidade do Serro Azul.

Por Decreto n. 169, de 19 de Março—o professor normalista Ercilio Alves de Sousa, para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da cidade do Serro Azul, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 171, de 19 de Março — a professora D. Maria Apparecida Gurgel, para interinamente reger a cadeira para o sexo feminino da cidade de Jacarésinho, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 179, de 23 de Março—o professor Ladislau Augusto de Camargo, para interinamente reger a cadeira para o sexo masculino de S. José da Boa Vista, conforme proposta da Directoria Geral da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 180, de 23 de Março—o professor normalista Darville Salomão Saldanha, para interinamente reger a cadeira para o sexo masculino da villa de Araucaria, conforme proposta da Directoria da Instrucção Publica.

Por Decreto n. 184, de 24 de Março—a professora normalista D. Maria de Quadros Sousa, para effectivamente reger a cadeira mixta do povoado «Prado», município de Coritiba, creada pela lei n. 1369, de 6 de Março do corrente anno.

Por Decreto n. 214, de 8 de Abril—a professora normalista D. Cora Pereira Marques, para effectivamente reger a cadeira mixta do povoado Olaria, município de Ponta Grossa, creada pela lei n. 1369, de 6 de Março do corrente anno.

Por Decreto n. 216, de 8 de Abril—o professor normalista Antonio Gasparello, para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá, ficando sem efeito o de n. 159, de 14 de Março, que o nomeou para a de igual categoria da cidade de Jacarésinho.

Por Decreto n. 240, de 30 de Abril—a professora D. Marcia Gonsalves Nogueira, para interinamente reger a cadeira mixta do povoado Sítio Grande, município de Morretes, conforme proposta da Directoria da Instrucção Publica.

Por Decreto n. 333, de 22 de Maio—o professor normalista Antonio Stonoga, para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino da colonia Véra Guarany, município de S. Matheus.

Por Decreto n. 335, de 25 de Maio—a professora normalista D. Almerida Assumpção, para effectivamente reger a cadeira mixta da villa Rio Branco.

Por Decreto n. 344, de 26 de Maio—o professor normalista Eugenio Mendes da Silva, para interinamente reger a cadeira para o sexo masculino da cidade de Antonina, durante o impedimento do respectivo proprietario que se acha em gozo de licença.

Por Decreto n. 358, de 29 de Maio—o professor Jahy Carvalho, para provisoriamente reger a cadeira para o sexo masculino do termo da Foz do Iguassù, conforme proposta da Directoria da Instrucção Publica.

Por Decreto n. 367, de 1º de Junho—a professora D. Juvinha Franco, para interinamente reger a cadeira mixta da Capital, a qual funciona no Grupo Escolar Tiradentes, em substituição á respectiva proprietaria, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Publica.

Por Decreto n. 383, de 10 de Junho—a professora normalista D. Francisca Pereira de Macedo, para interinamente reger a cadeira mixta do povoado Alto do Schaffer, município de Coritiba, em substituição á respectiva proprietaria, conforme proposta da Directoria da Instrucção Publica.

Por Decreto n. 400, de 12 de Junho—a professora normalista D. Dulcidia Lopes, para interinamente reger a cadeira para o sexo feminino da cidade de Paranaguá, em substituição á respectiva proprietaria, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Publica.

Por Decreto n. 416, de 18 de Junho—a professora D. Maria Arlinda Martins de Araujo, para interinamente reger a ca-

cadeira mixta do povoado Rio Pinhal, município de Campina Grande, em substituição á respectiva proprietaria, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 417, de 18 de Junho—o professor José de Oliveira Penteado, para interinamente reger a cadeira para o sexo masculino do povoado Catanduva, município de Palmas, que se acha vaga, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 419 de 18 de Junho—o professor Horacio Antunes Mendes, para interinamente reger a cadeira para o sexo masculino do povoado Taquarussú, município de Ponta Grossa, em substituição ao respectivo proprietario, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 422, de 18 de Junho—o professor normalista Arsenio Bonifacio Nogueira, para effectivamente reger a cadeira para o sexo masculino da villa do Ipiranga.

Por Decreto n. 436, de 22 de Junho—a professora normalista D. Dalila Antunes Marques, para effectivamente reger a cadeira mixta do povoado Tietê, município de S. José dos Pinhaes.

Por Decreto n. 440, de 25 de Junho— a professora normalista D. Alda Villa Nova, para interinamente reger a cadeira mixta do povoado Uberaba, município de Coritiba, em substituição á respectiva proprietaria, em gozo de licença.

Por Decreto n. 453, de 30 de Junho—a professora D. Aliette Moraes, para interinamente reger a cadeira mixta do povoado Sítio Grande, município de Morretes, em substituição á respectiva proprietaria, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 454, de 30 de Junho—a professora D. Amelia Leal de Jesus, para interinamente reger a cadeira para o sexo feminino da cidade de S. Matheus, em substituição á respectiva proprietaria, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 474, de 7 de Julho—o professor normalista Oscar Portugal Soares Pereira, para reger interinamente a cadeira para o sexo masculino da cidade de Campo Largo, em substituição ao respectivo proprietario, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 494, de 18 de Julho—a professora D. Carolina Ferreira Alves, para interinamente reger a cadeira mixta do povoado Itaquy, município de Campo Largo, em substituição á respectiva proprietaria, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 603, de 2 de Setembro—a professora normalista D. Hilda Guarita Cartaxo, para interinamente reger a cadeira mixta do Grupo Escolar 19 de Dezembro, em substituição á respectiva proprietaria, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucção Pública.

Por Decreto n. 607, de 5 de Setembro—a professora normalista D. Luiza Toscani, para interinamente reger a cadeira mixta da villa do Tamandaré, em substituição á respectiva



proprietaria, em gozo de licença, conforme proposta da Directoria da Instrucción Publica.

Por Decreto n. 630, de 18 de Setembro—a professora D. Etelvina Westphalen, para reger interinamente a cadeira mixta do povoado Engenho de Santo Antonio, município da Lapa, em substituição á respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Por Decreto n. 655, de 5 de Outubro—o professor Cândido Natividade da Silva, sob proposta da Directoria Geral da Instrucción, para, em coimissão, auxiliar a Directoria na inspecção technica das escolas.

Por Decreto n. 696, de 29 de Outubro—o professor normalista Oscar Portugal Soares Pereira, para reger interinamente a cadeira para o sexo masculino, que funciona no semigrupo Oliveira Bello, durante o impedimento do respectivo proprietario, que se acha em gozo de licença.

Por Decreto n. 720, de 17 de Novembro—a professora D. Maria da Apparecida Gergel, para reger provisoriamente a cadeira mixta de Jacarésinho.

REMOÇÕES DE PROFESSORES

Foram removidos :

Por Decreto n. 3, de 3 de Janeiro—a professora normalista D. Isolina de Luca, da cadeira mixta do povoado Morro Grande, município de Colombo, para a de igual categoria do povoado Veados, do mesmo município.

Por Decreto n. 11, de 6 de Janeiro—a professora D. Virginíia da Silva Netto, da cadeira mixta do povoado Campina, município de S. José dos Pinhaes, para a do sexo feminino da cidade do mesmo nome.

Por Decreto n. 19, de 10 de Janeiro — a professora D. Etelvina de Azevedo Gracia Vianna, da cadeira mixta do povoado Água Comprida, município de Palmyra, para a do sexo feminino da villa de S. João do Triunpho, criada pela lei n. 1109, de Março de 1912.

Por Decreto n. 20, de 10 de Janeiro — a professora D. Felicidade Ferreira Guimarães, da cadeira do povoado Tijuco Preto, município de Tamandaré, para a de igual categoria do povoado Pucutuba, do mesmo município.

Por Decreto n. 21, de 10 de Janeiro — a professora D. Maria Carolina da Conceição Sousa, da cadeira mixta do povoado Monjolinho, município de Santo Antonio do Imbituba, para a de igual categoria do povoado Roxo Roiz, município de S. João do Triunpho.

Por Decreto n. 27, de 12 de Janeiro — a professora D. Joaquina Cordeiro Poplade, da cadeira mixta do povoado Agaré, município de S. José dos Pinhaes, para a de igual categoria do povoado Campina, do mesmo município.

Por Decreto n. 29, de 13 de Janeiro — a professora D. Maria Joanna da Costa Lobato, da cadeira mixta do povoado Campo Largo, município de S. José dos Pinhaes, para a de igual categoria do povoado Mandaçaiá, município de Campina Grande.



Por Decreto n. 30, de 14 de Janeiro—a professora normalista D. Palmyra Corrêa Bompeixe de Mello, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Morretes, para a mixta do povoado Estradinha, município de Paranaguá.

Por Decreto n. 31, de 14 de Janeiro—a professora normalista D. Osminda Villa Nova, da cadeira mixta do povoado Sítio Grande, município de Morretes, para a do sexo feminino da cidade do mesmo nome.

Por Decreto n. 32, de 14 de Janeiro — a professora D. Carmella Moraes, da cadeira mixta do povoado Ponte Alta, município de Morretes, para a de igual categoria do mesmo município, no povoado Anhaya.

Por Decreto n. 33, de 14 de Janeiro—a professora D. Targina da Costa Pinto, da cadeira mixta do povoado Mundo Novo, município de Morretes, para a de igual categoria do povoado Ponte Alta, do mesmo município.

Por Decreto n. 40, de 15 de Janeiro — a professora D. Consuello de Sousa Miranda, da 1^a cadeira para o sexo feminino da cidade de Paranaguá, para a mixta do povoado Tres Barras, município de Rio Negro, criada pela lei n. 1309, de 4 de Abril de 1913.

Por Decreto n. 52, de 21 de Janeiro—a professora D. Isabel Lopes, da cadeira para o sexo feminino da villa Colombo, para a de igual categoria da cidade Paranaguá.

Por Decreto n. 63, de 27 de Janeiro—a professora normalista D. Helena Villa Nova, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas, para a de igual categoria da villa Colombo.

Por Decreto n. 94, de 13 de Fevereiro—a professora normalista D. Francelisa Chagas Pereira, da cadeira para o sexo feminino do Portão, que funciona na casa escolar Conselheiro Zacarias, desta Capital, para a mixta da colônia Abranches, município de Coritiba.

Por Decreto n. 94, de 13 de Fevereiro —a professora normalista D. Alba da Silva Guimarães, da cadeira mixta da colônia Abranches, município de Coritiba, para a do sexo feminino da Capital.

Por Decreto n. 95, de 13 de Fevereiro—o professor Antonio Alves de Sousa, da cadeira para o sexo masculino da cidade de Jacarésinho, para a 3^a cadeira de igual categoria da Capital.

Por Decreto n. 124, de 3 de Março—a professora D. Anna Luiza Guimarães, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Guarapuava, para a mixta da Fóz do Iguassú, do mesmo município, por conveniencia do ensino publico.

Por Decreto n. 133, de 5 de Março—o professor normalista Alfredo de Oliveira Sentone, da cadeira para o sexo masculino da cidade do Serro Azul, para a de igual categoria da cidade de Ponta Grossa, conforme seu pedido.

Por Decreto n. 147, de 9 de Março—a professora D. Juilleta da Silva Carrão, da cadeira mixta do povoado Tamanduá, município de C. Largo, para a de igual categoria do povoado Campo Largo, município de S. José dos Pinhaes.

Por Decreto n. 178 de 21 de Março—a professora Normalista D. Noemí Machado de Sousa, da cadeira mixta do povoado Lago, município da Palmeira, para a de igual categoria do logar denominado Corrientes, Ponta Grossa, creada pela lei n. 1369, de 6 de Março de 1914.

Por Decreto n. 188, de 25 de Março—o professor João Baptista Guimarães, da cadeira para o sexo masculino do povoado Campo do Meio, município de Campo Largo, para a de igual categoria do povoado Bugre, do mesmo município.

Por Decreto n. 331, de 22 de Maio—a professora normalista D. Donatilla Caron dos Anjos, da cadeira mixta da villa Rio Branco, para a de igual categoria da colônia Abranches, município de Coritiba.

Por Decreto n. 332, de 22 de Maio—o professor normalista Nelson Eduardo Mendes, da cadeira para o sexo masculino da colônia Véra Guarany, município de S. Matheus, para a de igual categoria da cidade do mesmo nome.

Por Decreto n. 739 de 4 de Dezembro—concede a solicitada pelos professores João Alves da Conceição e D. Balbina S. Bastos Conceição, regentes das cadeiras para o sexo masculino e mixta da cidade de Castro, para as de iguaes categorias da villa do Iraty, e destas para aquellas, os professores Adolpho Nascimento Britto e D. Vicentina de Freitas Britto.

PERMUTAS

Por Decreto n. 000, de 21 Janeiro—foi concedida a permuta requerida pelos professores Theóphilo Machado e Aline de Sousa Machado, das cadeiras para o sexo masculino e feminino da cidade de S. Matheus, para as de iguaes categorias da villa de Porto de Cima, e destas para aquellas, os professores Antonio de Sousa Miranda e Maria Leocadia de Miranda.

Por Decreto n. 339, de 25 de Maio—foi concedida a permuta requerida pelas professoras Isaura Torres Cruz, da cadeira mixta do povoado Rocio, município de Paranaguá, e D. Maria Leocadia de Miranda, da cadeira para o sexo feminino da cidade S. Matheus.

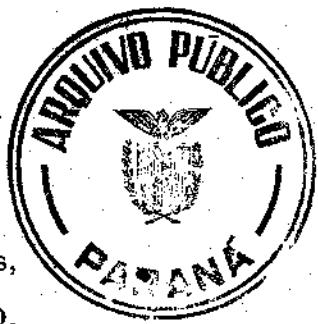
Por Decreto n. 340, de 25 de Maio—foi concedida a permuta requerida pelos professores Leonidas Ferreira da Costa, da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá e Antonio de Souza Miranda, da de igual categoria da cidade de São Matheus.

LICENÇAS

Por Decreto n. 70, de 28 de Janeiro—ao professor Alfredo de Oliveira Sentone, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Serro Azul, tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 71, de 28 de Janeiro—á professora D. Noemí Machado de Sousa, regente da cadeira mixta do povoado Lago, município da Palmeira, dois mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 81, de 4 de Fevereiro—á professora D. Alphonsine Dellé Klingelfuz, regente da cadeira mixta do po-



voador Cutia, município de S. José dos Pinhaes, dois meses, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por Decreto n. 82, de 6 de Fevereiro—à professora D. Iracema do Espírito Santo, regente da cadeira mixta do povoado Tijuco Preto, município do Rio Negro, três meses, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por Decreto n. 86, de 11 de Fevereiro—ao professor Francisco Tavares da Rosa, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Antonina, dois meses, na forma da lei, para tratar da sua saúde de pessoa de sua família.

Por Decreto n. 96, de 14 de Fevereiro—ao professor Cândido Natividade da Silva, regente da cadeira para o sexo masculino da Capital, quatro meses, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por Decreto n. 100, de 17 de Fevereiro — ao professor Nelson Eduardo Mendes, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de S. Matheus.

Por Decreto n. 118, de 27 de Fevereiro — ao professor Diógenes do Brasil Lobato, regente da cadeira para o sexo masculino da vila de Araucaria, seis meses, sem vencimentos, para tratar da saúde de pessoa de sua família.

Por Decreto n. 127, de 5 de Março—à professora D. Olivia Guimarães, regente da cadeira mixta do povoado Imboquassú, município de Paranaguá, três meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 128, de 5 de Março—à professora D. Anna Luiza Guimarães Camargo, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Guarapuava, quatro meses, na forma da lei, para tratamento de saúde.

Por Decreto n. 135, de 5 de Março—ao professor Isidoro Costa Pinto, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Antonina, três meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 145, de 9 de Março—à professora D. Anna Cantidio da Silva Pereira, regente da cadeira mixta da colônia Marianna, município de Campo Largo, dois meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 146, de 9 de Março—a professora de piano e canto do «Jardim da Infância Maria de Miranda», D. Gelvira Corrêa, quatro meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 100, de 10 de Março—ao professor Pedro Carli, regente da cadeira para a sexo masculino do povoado Xanxerê, município de Palmas, doze meses, de acordo com a lei n. 1376, de 10 de Março, sem vencimentos.

Por Decreto n. 212, de 8 de Abril—ao professor Francisco Pereira Borba, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Taquarussú, município de Ponta Grossa, dois meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 243, de 30 de Abril—ao professor Victor Grein, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá, um anno, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Por Decreto n. 260, de 2 de Maio — à professora D. Maria dos Reis Martins de Araujo, regente da cadeira mixta do povoado Rio Pinhal, município de Campina Grande, tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 262, de 2 de Maio — à professora D. Maria Joanna da Costa Lobato, regente da cadeira mixta do povoado Mandaçaia, município de Campina Grande, quatro mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 263, de 2 de Maio — à professora D. Maria da Luz Cordeiro Vieira, regente da cadeira mixta da colonia Lamenha, município de Tamandaré, tres mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 273, de 4 de Maio — à professora D. Iracema do Espírito Santo, regente da cadeira mixta do povoado Tijuco Preto, município de Rio Negro, um anno, de acordo com a lei n. 1438, de 6 de Abril, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 298, de 4 de Maio — à professora D. Otilia Arantes Carneiro, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de S. Matheus, tres mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 304, de 11 de Maio — à professora D. Mercedes Pereira de Lemos, regente da cadeira mixta do povoado Matto das Lirangeiras, município de Coritiba, quatro mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 311, de 14 de Maio — à professora D. Maria Angela Franco, regente da cadeira mixta da Capital, que funciona no Grupo Escolar Tiradentes, dois mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 000, de 16 de Maio — à professora D. Guihermina Della Vedova Miranda, regente da cadeira mixta do Porto d'Agua, município de Paranaguá, um mez, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 000, de 19 de Maio — à professora D. Marcellina Pietrui Cavallieri, regente da cadeira para o sexo feminino da colonia Mendes de Sá, município de Campo Largo, um mez, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 338, de 25 de Maio — à professora D. Maria Candida de Jesus Camargo, regente da cadeira mixta do povoado Morro das Pedras, município de Santo Antonio do Imbituba, dois mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 359, de 29 de Maio — à professora D. Ursulina Ferreira, regente da cadeira mixta do povoado Bonito, município de Campo Largo, dois mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 361, de 29 de Maio — à professora D. Leandrina Pinto Paes Barreto, regente da 2^a cadeira para o sexo feminino da cidade de Paranaguá, quatro mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 368, de 2 de Junho — à professora D. Maria da Luz Virgulino da Silva, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Ponta Grossa, um mez, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 381, de 10 de Junho — à professora D. Escolastica Alves Pereira, regente da cadeira mixta do povoado



do Itaquy, município de Campo Largo, quatro meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 382, de 10 de Junho — à professora D. Seraphina Pereira Alves de Araújo, regente da cadeira mixta do povoado Rio das Pedras, município de Paranaguá, dois meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 383, de 10 de Junho — à professora D. Lui-za Gomes Bueno, regente da cadeira mixta do povoado Alto do Schaffer, município de Coritiba, dois meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 418, de 18 de Junho — à professora D. Anna Martins Gomes, regente da cadeira mixta do povoado Sítio Grande, município de Morretes, três meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 440, de 25 de Junho — à professora D. Florinda de Sousa Lopes, regente da cadeira mixta do povoado Uberaba, município de Coritiba, três meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 464, de 2 de Julho — à professora D. Mar-cellina Pietrui Cavallieri, regente da cadeira para o sexo femi-nino da colônia Mendes de Sá, município de Campo Largo, quinze dias, em prorrogação da em cujo gozo se acha.

Por Decreto n. 469, de 3 de Julho — ao professor Bazilio Padilha, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Mineiro, município de Campo Largo, quatro meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 474, de 7 de Julho — ao professor Jasé Bus-nardo, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Campo Largo, quatro meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 479, de 8 de Julho — ao professor Francisco Pereira Borba, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Taquarussú, município de Ponta Grossa, um mês, na forma da lei, em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 482, de 9 de Julho — à professora D. Oli-via Guimarães, regente da cadeira mixta do povoado Imbo-guassú, município de Paranaguá, dois meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 488, de 11 de Julho — ao professor Bento Alves da Conceição Junior, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Guaraypos, município de Serro Azul, dois meses, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 489, de 11 de Julho — à professora D. So-phia Gonçalves de Moraes, regente da cadeira mixta do povoado Água Branca, município de S. João do Triunfo, três me-zes, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 496, de 21 de Julho — à professora de can-to e piano do «Jardim da Infância Maria de Miranda», D. Gelvira Corrêa Pacheco, dois meses em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratamento de sua saúde.

Por Decreto n. 550, de 8 de Agosto — ao professor Can-dido Natividade da Silva, regente da cadeira para o sexo

masculino do povoado Portão, município de Coritiba, dois meses, sem vencimentos, para continuar o tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 552, de 10 de Agosto — à professora D. Consuelo de Sousa Miranda, regente da cadeira mixta de Tres Barras, tres mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 558, de 13 de Agosto — á professora D. Maria da Luz Cordeiro Vieira, regente da cadeira mixta do povoado Laménha, município de Tamandaré, dois mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude, em prorrogação da em cujo gozo se acha.

Por Decreto n. 571, de 19 de Agosto — á professora D. Rosalina Soffiatti, regente da cadeira mixta da villa Tamandaré, tres mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude.

Por Decreto n. 581, de 25 de Agosto — ao professor Waldemar Barddal, regente da cadeira para o sexo masculino ad cidadada de Jaguariahyva, tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 600, de 1º de Setembro — á professora D. Seraphina Alves de Araujo, regente da cadeira mixta do povoado Rio das Pedras, município de Paranaguá, dois mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 603, de 2 de Setembro — á professora D. Maria Olympia de Paula, regente da 2ª cadeira do Grupo Escolar 19 de Dezembro, desta Capital, dois mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 628, de 18 de Setembro — á professora D. Lydia Gomes de Oliveira Almeida, regente da cadeira para o sexo feminino da villa de Entre Rios, tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 636, de 22 de Setembro — ao professor Diogenes do Brasil Lobato, regente da cadeira para o sexo masculino da villa de Araucaria, tres mezes, na forma da lei, para tratar da suade de pessoa de sua familia, em prorrogação da em cujo gozo se acha.

Por Decreto n. 663, de 7 de Outubro — á professora D. Maria Gravina da Costa, regente da cadeira mixta do povoado Uvaranas, município de Ponta Grossa, dois mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 687, de 24 de Outubro — á professora D. Maria da Luz Cordeiro Vieira, regente da cadeira mixta da colonia Lamenha, município de Tamandaré, um mez, sem vencimentos, em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 696, de 29 de Outubro — ao professor Newton Guimaraes, regente da 4ª cadeira para o sexo masculino da Capital, um mez, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 700, de 31 de Outubro — á professora D. Julieta da Silva Carrão, regente da cadeira mixta do povoado Campo Largo, município de S. José dos Pinhaes, um mez, na forma da lei, para tratar de sua saude.



**LICENÇAS CONCEDIDAS POR DESPACHOS DA DIREC-
TORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PÚBLICA**

Em 13 de Janeiro — ao professor Eugenio dos Santos Justen, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de S. Matheus, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 14 de Janeiro — à professora D. Helena Villanova, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 15 de Janeiro — à professora D. Isabel Lopes, regente da cadeira para o sexo feminino da villa Colombo, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 16 de Janeiro — à professora D. Accacia de Macedo Costa, regente da cadeira mixta do povoado Cachoeira, município de São José dos Pinhaes, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 19 de Janeiro — ao professor Antonio Alves de Sousa, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Jacaré-sinho, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 22 de Janeiro — à professora D. Iracema do Espírito Santo, regente da cadeira mixta do povoado Tijuco Preto, município de Rio Negro, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 11 de Fevereiro — ao professor Felicio Francisquini, regente da cadeira para o sexo masculino do Ipiranga, município de Castro, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 16 de Fevereiro — à professora subvencionada D. Zulmira Polydoro, regente da cadeira mixta do Morro do Pinto, município de Morretes, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 17 de Fevereiro — à professora D. Joanna Falce Scalco, directora do «Jardim da Infancia Emilia Erichsen», 8 dias, para tratar de sua saude.

Em 27 de Fevereiro — à professora D. Francelina Chagas Pereira, regente da cadeira mixta da colonia Abranches, município de Coritiba, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 27 de Fevereiro — ao professor José Martins Pinto, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade do Tibagy, 15, dias, para tratar de sua saude.

Em 11 de Março — à professora D. Joanna Falce Scalco, directora do «Jardim da Infancia Emilia Erichsen», 7 dias, em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude.

Em 16 de Março — ao professor Francisco Tavares da Rosa, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Antonina, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 19 de Março — ao professor Nelson Eduardo Mendes, regente da cadeira para o sexo masculino da colonia Véra Guarany, município de S. Matheus, 15 dias, para tratar de sua saude, em prorrogação da em cujo gozo se acha.

Em 27 de Março — ao professor Gratulino Appolonio de Freitas, regente da cadeira para o sexo masculino da villa de Guaratuba, 8 dias, para tratar de sua saude.

Em 2 de Abril — à professora D. Consuelo de Sousa Miranda, regente da cadeira mixta do município Tres Barras, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 27 de Abril—á professora D. Mercedes Pereira de Lemos, regente da cadeira mixta do povoado Matto das Laranjeiras, município de Coritiba, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 28 de Abril—á professora D. Maria Joanna da Costa Lobato, regente da cadeira mixta do povoado Mandaçaiá, município de Campina Grande, 5 dias, para tratar de sua saude.

Em 19 de Maio—ao professor Antonio de Sousa Miranda, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de São Matheus, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 4 de Junho—á professora D. Maria da Luz Ascensão Silveira, regente da cadeira mixta da Capital, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 8 de Junho—ao professor Bento Alves da Conceição Junior, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Guaraypos, município do Serro Azul, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 22 de Junho—á professora D. Mercedes da Rocha Torres, regente da cadeira mixta do povoado Agua Clara, município de S. Matheus, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 3 de Julho—á professora D. Sophia Gonçalves de Moraes, regente da cadeira mixta do município de Coritiba, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 4 de Julho—ao professor Jrsé Busnardo, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Campo Largo, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 15 de Julho—á professora D. Ottilia Netto Bastos, regente da cadeira mixta da villa Palmyra, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 20 de Julho—á professora D. Cora Pereira Marques, regente da cadeira mixta do povoado Olaria, município de Ponta Grossa, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 6 de Agosto—á professora D. Alda Sydney, regente da cadeira mixta do povoado Costeira-mirim, município de S. José dos Pinhaes, 15 dias, em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude.

Em 7 de Agosto—á professora D. Palmyra Bompeixe de Mello, regente da cadeira mixta do povoado Estradinha, município de Paranaguá, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 8 de Setembro—á professora D. Flaviana Gonçalves da Motta, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Jaguariahyva, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 15 de Setembro—á professora D. Accacia de Macedo Costa, regente da cadeira mixta do povoado Cachoeira, município de São José dos Pinhaes, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 30 de Setembro—á professora D. Rosa Kologei, regente da cadeira mixta do povoado Cahetê, município de Rio Branco, 15 dias, para tratar de sua saude.

Em 2 de Outubro—á professora D. Ernestina Alves de Almeida, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Santo Antonio do Imbituva, 15 dias, para tratar de sua saude.



Em 17 de Outubro—a professora D. Julieta da Silva Carrão, regente da cadeira mixta do povoado Campo Largo da Roseira, município de S. José dos Pinhaes, 15 dias, para tratar de sua saude.

CLASSIFICAÇÕES

Foram classificados :

Por Decreto n. 64, de 27 de Janeiro—a professora D. Alzira Ribeiro da Silveira, regente da cadeira mixta do povoado Conchas, em 2^a classe.

Por Decreto n. 65, de 27 de Janeiro—o professor João Baptista Guimarães, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Campo do Meio, município de Campo Largo, em 3^a classe.

Por Decreto n. 92, de 12 de Fevereiro—o professor Antonio de Souza Miranda, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de S. Matheus, em 2^a classe.

Por Decreto n. 761, de 22 de Dezembro — o professor Antonio Barbosa Pinto, regente da cadeira para o sexo masculino da villa de Guarakessaba, em 3^a classe.

APOSENTADORIAS

Foram aposentados :

Por Decreto n. 80, de 4 de Fevereiro—o professor Julio Theodorico Guimarães, regente da 3^a cadeira para o sexo masculino da Capital, visto contar 20 annos, 5 mezes e 8 dias de efectivo exercicio no magisterio, e soffrer de molestia que o impossibilita de continuar no exercicio do seu cargo, percebendo o ordenado annual de 1:907\$600, proporcional ao referido tempo.

Por Decreto n. 74, de 30 de Janeiro — a professora D. Saphira Ferreira da Costa Sousa, régente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Jacarésinho, tendo em vista a mesma contar 17 annos, 6 mezes e 3 dias de efectivo exercicio no magisterio publico, e soffrer de molestia que a impossibilita de continuar no exercicio do seu cargo, percebendo o ordenado annual de 1:112\$300.

Por Decreto n. 191, de 28 de Março—o professor Eugenio dos Santos Justen, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de S. Matheus, tendo em vista o mesmo contar 16 annos, 7 mezes e 16 dias de efectivo exercicio no magisterio publico, e soffrer de molestia que o impossibilita de continuar o exercer as funcções do seu cargo, percebendo o ordenado annual de 1:053\$000.

Por Decreto n. 330, de 21 de Maio—a professora D. Francelisa Chagas Pereira, regente da cadeira mixta da Colonia Abranches, município de Coritiba, por contar a mesma 19 annos, 2 mezes e 10 dias de efectivo exercicio no magisterio publico, e soffrer de molestia que a impossibilita de continuar a exercer as funcções do seu cargo, percebendo o ordenado annual de 1:791\$400.

Por Decreto n. 352, de 27 de Maio—o professor Felicio Francisquini, regente da cadeira para o sexo masculino da vil-

la do Ipyranga, por contar 23 annos, 2 mezes e 14 dias de efectivo exercicio no magisterio publico, e soffrer de molestia que o impossibilita de continuar a exercer as funcções do seu cargo, percebendo o ordenado annual de 1:469\$000, proporcional ao tempo de serviço.

Por Decreto n. 523, de 3 de Agosto—o professor Francisco Pereira Borba, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Taquarussù, município de Ponta Grossa, por contar 24 annos, 10 mezes e 1 dia de efectivo exercicio no magisterio publico, e soffrer de molestia que o impossibilita de continuar a exercer as funcções do seu cargo, percebendo o ordenado annual de 1:572\$900.

EXONERAÇÕES

Forram exonerados :

Por Decreto n. 97, de 14 de Fevereiro—a professora D. Julina de Sá Sotomaior Ramos, da regencia da cadeira mixta da Fóz do Iguassú, município de Guarapuava, a seu pedido.

Por Decreto n. 110, de 21 de Fevereiro — o professor Affonso Guilhermino Wanderley Junior, da regencia da cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa.

Por Decreto n. 179, de 23 de Março—o professor Darvile Salomão Saldanha, da regencia da cadeira para o sexo masculino da cidade de S. José da Boa Vista.

Por Decreto n. 216, de 8 de Abril—o professor Eugenio de Figueiredo Condessa, da regencia da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá, visto haver acceito o de professor da Escola de Aprendizes Marinheiros, da referida cidade.

Por Decreto n. 380, de 2 de Junho—a professora D. Ametica da Costa, da regencia interina da cadeira mixta do povoado Tijucó Preto, município do Rio Negro, a seu pedido.

Por Decreto n. 560, de 1º de Agosto—o professor provisório da cadeira para o sexo masculino de S. João dos Pobres, João Pereira Gomes, a seu pedido.

Por Decreto n. 561, de 1º de Agosto—o professor provisório Carlos Schulliann, da regencia da cadeira para o sexo masculino do nucleo Itapará, município de Prudentopolis.

Por Decreto n. 580, de 25 de Agosto—os seguintes professores provisórios : Jahy de Carvalho, Leocadio Surdin Nogueira, Manoel Rufino de Oliveira e João Pedro de Oliveira Lemos.

Por Decreto n. 616, de 9 de Setembro—a professora D. Severiana Bueno, da regencia da cadeira do povoado Tronco, município de Castro.

SUBVENÇÕES CONCEDIDAS E CASSADAS A ESCOLAS PARTICULARES

Por Decreto n. 45, de 19 de Janeiro—concede a de 720\$000 annuaes, á escola mantida no povoado Borda do Campo, município de Deodoro, pela sra. D. Benedicta Lucia da Silva.



Por Decreto n. 46, de 19 de Janeiro—concede a de 720\$000 annuaes, á escola mantida no povoado Caratuva, município de Deodoro, pela sra. D. Helena Lobato do Amaral.

Por Decreto n. 000, de 26 de Janeiro—cassa a de 720\$000 annuaes, concedida á escola particular de Véra Guarany, município de S. Matheus, regida pelo sr. Alexandre Czaphisky, por abandono.

Por Decreto n. 68, de 28 de Janeiro—cassa a de 720\$000 concedida á escola particular do povoado Saquarema, município de Morretes, mantida pela sra. D. Maria Isabel da Costa, em virtude de haver a mesma mudado de residencia.

Por Decreto n. 125, de 3 de Março—concede a de 1:200\$000 annuaes, de acordo com a letra A do art. 1º da lei n. 1314, de 5 de Abril de 1913, á directoria da Sociedade da Escola Polaca Nicolau Copernico, com séde em São Pedro de Mallet.

Por Decreto n. 129, de 5 de Março—cassa a de 720\$000 annuaes, concedida á escola particular do povoado Guararema, município de Castro, regida pela sra. D. Francisca Veiga do Amaral.

Por Decreto n. 138, de 6 de Março—cassa a de 720\$000 annuaes, concedida á escola particular do povoado Fazenda do Rio Grande, regida pelo sr. Zeferino Rosa Marques.

Por Decreto n. 138, de 6 de Março—concede a de 720\$000 annuaes, á escola particular do povoado Fazenda do Rio Grande, regida pela sra. D. Sylvia da Fonseca Pinto.

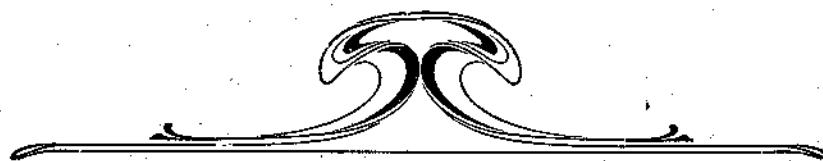
Por Decreto n. 429, de 19 de Junho—cassa a concedida á escola particular do povoado Passo do Assunguy, município do Rio Branco, regida pelo sr. Joaquim Machado.

Por Decreto n. 39, de 9 de Julho—cassa a concedida á escola particular mantida no povoado Cedro, município de Santo Antonio do Imbituva, regida pelo professor José Carlos de Oliveira.

Por Decreto n. 512, de 31 de Julho—suspende temporariamente as concedidas ás escolas particulares nos diversos municípios do Estado, de acordo com a lei n. 810, de 7 de Maio de 1908.

DECRETOS REVOGADOS

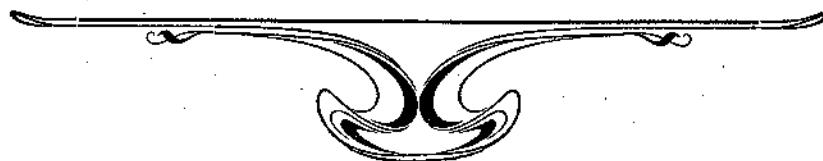
Por Decreto n. 674, de 17 de Outubro — attendendo á representação do Dr. Director, fica sem efeito o Decreto n. 583, de 26 de Agosto do corrente anno, na parte relativa ás professoras DD. Marcia Nogueira, do Sitio Grande, município de Morretes, Theodora dos Santos Peixoto, da colónia Ivahy, município de Ipyranga, Etelvina Maria Stanchy, do povoado Mandirituba, município de S. José dos Pinhaes.



Gymnasio Paranaense

e

Escola Normal





Gymnasio Paranaense e Escola Normal

LENTES

Foram nomeados :

Por Decreto n. 284, de 7 de Maio—o Dr. Laurentino Argeo de Azambuja, para reger, interinamente, a cadeira de Francez do Gymnasio e da Escola Normal, ficando dispensado da de Portuguez dos mesmos estabelecimentos.

Por Decreto n. 284, de 7 de Maio—o cidadão Elysiro de Oliveira Vianna, para interinamente reger a cadeira de Portuguez do Gymnasio.

Por Decreto n. 285, de 7 de Maio—o padre João Baptista Peters, lente efectivo de Latim e Grego, do Gymnasio, para interinamente reger a cadeira de Historia Universal, do mesmo estabelecimento e da Escola Normal, em substituição ao respectivo proprietario, que se acha em gozo de licença.

Por Decreto n. 369, de 3 de Junho—o Dr. Laurentino Argeo de Azambuja, para interinamente reger a cadeira de Portuguez da Escola Normal.

Por Decreto n. 369, de 3 de Junho—o Dr. Hugo Simas, para reger interinamente a cadeira de Historia Natural, Agronomia e Hygiene, da Escola Normal, em substituição ao respectivo proprietario, Dr. Reinaldo Machado.

Por Decreto n. 599, de 1 de Setembro—o Bacharel Pedro Marques para, sob proposta do Dr. Director Geral, reger a cadeira de Inglez e Allemão, do Gymnasio.

LICENÇAS

Foram concedidas :

Por Decreto n. 287, de 17 de Maio—ao de Geographia do Gymnasio e da Escola Normal, Dr. Sebastião Paraná, um mez, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por Decreto n. 430, de 19 de Junho—ao de Historia Universal do Gymnasio e da Escola Normal, cidadão Dario Persiano de Castro Velloso, um anno, sem os respectivos ordenados, para tratar de sua saude.

—Ao de Portuguez da Escola Normal, Dr. Emiliano Pernetta, um anno, sem o respectivo ordenado, de accordo com a lei n. 1379, de 1º de Março do corrente anno.

CORPO DOCENTE DO GYMNASIO PARANAENSE E DA ESCOLA NORMAL

Dario Persiano de Castro Velloso, lente de Historia Universal.

Dr. Emiliano Pernetta, lente de Portuguez da Escola Normal.

Alvaro Pereira Jorge, lente de Arithmetica e Algebra.

Dr. Sebastião Paraná, lente de Geographia.

Dr. Reinaldo Machado, lente de Historia Natural.

Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas, lente de Geometria e Trigonometria.

Dr. Lysimaco Fereira da Costa, lente de Physica e Chymica.

Padre João Baptista Peters, lente de Latim e Grego.

Dr. Hugo Gutierrez Simas, lente interino de Pedagogia e Logica.

Dr. Laurentino Argeo de Azambuja, lente interino de Portuguez e Francez.

Elysio de Oliveira Vianna, lente de Portuguez do Gymnasio.

Dr. Pedro Marques, lente interino de Inglez e Allemão.

Frederico Guilherme Lobe, professor de Desenho.

Luiz da Silva Bastos, professor de piano e canto.

D. Dulce Loyola, professora de Prendas Domesticas.

ESCOLA NORMAL

Resultado dos exames da 2^a época do anno lectivo de 1913, realizados em Março de 1914

Iº ANNO

N.	NOMES	Arithmetica	Geographia	Portuguez	Francez	Pedagogia
1	Maria Hercilia de Azevedo.	Simpl., grau 3,5	—	—	Simpl., grau 4.	Reprovada
2	Mercedes de Oliveira . . .	Simpl., grau 4	Simpl., grau 3,5	Simpl., grau 3,10	Simpl., grau 4.	Reprovada
3	Waldemira de Oliveira . . .	Faltou . . .	Simpl., grau 3,5	Simpl., grau 3,10	Simpl., grau 4.	Reprovada
4	Juracy Alves P. Martins . .	Simpl., grau 5,5	Simpl., grau 3,5	—	—	—
5	Dolores Nascimento . . .	Simpl., grau 4,5	Simpl., grau 3,5	—	—	—
6	Zulmira Braga Rolim . . .	Plenam., grau 8	—	—	—	—
7	Acylioa F. de Sant'Anna . .	Simpl., grau 5,5	Reprovada. . .	Simpl., grau 3,10	—	—
8	Pedrina de Mello . . .	Inabilitada . . .	—	—	Simpl., grau 3,5	—
9	Maria Augusta Arantes . .	Simpl., grau 5	Plenam., grau 6,5	—	—	—
10	Marina Alvares Soares . .	Simpl., grau 3,5	—	—	—	—
11	Thereza Faria . . .	Reprovada. . .	—	—	—	—
12	Laura de Oliveira . . .	Faltou . . .	Reprovada. . .	Simpl., grau 3,10	Reprovada. . .	Reprovada
13	Maria Ernestina Torres . .	Faltou . . .	Faltou . . .	—	—	—
14	Francisco Schonovinski . .	Reprovado. . .	—	—	—	—
15	Donatilla Baptista Tavares .	Faltou . . .	Simpl., grau 3,5	—	—	—
16	Alba Muniz de Figueiredo .	Faltou . . .	Simpl., grau 3,5	Simpl., grau 3,10	Reprovada. . .	Simpl., grau 4
17	Aracy Barbosa dos Santos .	Inabilitada . . .	—	—	—	Reprovada
18	Isaura Andrade de Campos.	Reprovada . . .	—	—	—	—
19	Adelermo Camargo . . .	—	—	—	—	—
20	João E-tevam dos Santos .	Reprovado. . .	Plenam., grau 8	—	Simpl., grau 3,5	—
21	Antonio Saldanha Loures .	Simpl., grau 6	—	—	—	—
22	Maria Woi-ky . . .	Faltou . . .	Reprovada. . .	Simpl., grau 3,10	Simpl., grau 3,5	Simpl., grau 4
23	Clotilde Motta . . .	—	—	—	—	Reprovada
24	Pedro Daros . . .	—	—	—	—	Plenam., grau 7
25	Emilia Viana . . .	Inabilitada . . .	—	—	—	—
26	Elvira Richter Virmond .	Faltou . . .	Simpl., grau 3,5	—	—	—
27	Angelica de Sousa Miranda	Faltou . . .	—	—	—	—

Iº ANNO

N.	NOMES	Arithmetica	Geographia	Portuguez	Francez	Pedagogia
1	Ernestina de O. Franco . .	Reprovada. . .	—	—	—	—
2	Etelvina da Costa Velloso .	Simpl., grau 5	—	—	—	—
3	Francisca Paulista Ferreira .	Inabilitada . . .	—	—	—	—
4	Amelia Parisia Picheth . .	Simpl., grau 3,5	—	—	—	—
5	Dulce de Barros . . .	Reprovada. . .	—	—	—	—
6	Elisa Doecher . . .	Plenam., grau 8,5	—	—	—	—
7	Tancredo G. Guimaraes . .	Plenam., grau 6,5	—	—	—	—
8	Julieta Renaud . . .	Simpl., grau 4,5	—	—	—	—
9	Maria da Luz Ferreira . .	Inabilitada . . .	—	—	Reprovada. . .	—
10	Luiza Mathilde Raap . .	Simpl., grau 4	—	—	—	—
11	Almyra Loyola de Camargo	Plenam., grau 8	—	—	—	—
12	Maria A. R. de Sant'Anna .	Plenam., grau 8,5	—	—	—	—
13	Amelia Bellegard . . .	Inabilitada . . .	—	—	—	—
14	Leonor Cardoso Martins . .	Inabilitada . . .	—	—	—	—
15	Lydia Garret de Oliveira .	Simpl., grau 5	—	—	—	—
16	Beatriz da Costa Faria . .	Simpl., grau 5	—	—	—	—
17	Benedicto Agapito de Mello	Plenam., grau 6,5	—	—	—	—
18	Etelvina Silva Espindola .	Faltou . . .	Plenam., grau 6,5	—	—	—
19	Delminda Pinto dos Santos .	—	—	—	—	—
20	Fausto Fortes de Sá . . .	Simpl., grau 4	—	—	—	—



2.º ANNO

N.	NOMES	GEOMETRIA	FRANCEZ	PHYSIOLOGIA	PORTUGUEZ	GEOGRAPHIA	PEDAGOGIA	OBSERVAÇÕES
1	Ernestina de O. Franco	— —	— —	— —	Simpl., grau 3,5	R. da P. E.	Reprovada	
2	Etelvina da C. Velloso	— —	— —	— —		Faltou		
3	Francisco P. Ferreira	— —	— —	— —		Simpl., grau 4	Simpl., grau 4	
4	Amelia Parisia Picheth	Faltou	Plenam., grau 7	Faltou	Simpl., grau 5	— —	— —	
5	Dulce de Barros	— —	— —	— —				
6	Elisa Doecher	Faltou	— —	Faltou	Simpl., grau 3,4	Simpl., grau 4	Simpl., grau 4	
7	Tancredo G. Guimarães	Faltou	— —	Simpl., grau 3,5	Simpl., grau 4	Simpl., grau 4	Simpl., grau 4	
8	Julieta Renaud	Faltou	— —	Faltou	Inabilitada	Inabilitada	Reprovada	
9	Maria da Luz Ferreira	— —	— —	— —	— —	— —	— —	
10	Luiza Mathilde Raap	Faltou	— —	Simpl., grau 6	Simpl., grau 3,5	Simpl., grau 4	Reprovada	
11	Almyra Loyola de Camargo	Faltou	— —	Simpl., grau 5	Faltou	— —	Reprovada	
12	Maia A. R. de Sant'Anna	Faltou	— —	Plenam., grau 8	Faltou	Plenam., grau 6,5	Reprovada	
13	Amelia Bellegard	— —	— —	— —	— —	— —	— —	
14	Leonor Cardoso Martins	— —	— —	— —	— —	— —	— —	
15	Lydia Garret de Oliveira	Faltou	— —	Simpl., grau 6	Faltou	Simpl., grau 3,5	Reprovada	
16	Beatriz da Costa Faria	Faltou	— —	Simpl., grau 4	Faltou	Simpl., grau 4	Simpl., grau 4	
17	Benedicto Agapito de Mello	— —	— —	Simpl., grau 3,5	Faltou	Simpl., grau 3,5	Reprovada	
18	Etelvina Silva Espindola	— —	— —	— —	— —	— —	— —	
19	Delminda Pinto dos Santos	Faltou	— —	— —	Faltou	Simpl., grau 3,5	Faltou	
20	Fausto Fortes de Sá	Faltou	— —	Simpl., grau 6	Faltou	R. da P. E.	Faltou	
21	Jocelyn de Souza Lopes	Faltou	— —	Simpl., grau 4	Faltou	Simpl., grau 4	Reprovada	
22	Olinda Alves dos Santos	Faltou	— —	— —	Faltou	Simpl., grau 4	Reprovada	
23	Mercedes Corrêa de Freitas	Faltou	— —	Simpl., grau 4	Faltou	Faltou	Faltou	
24	Julieta Loyola de Camargo	— —	— —	Reprovada	— —	— —	— —	
25	Nilda Barbosa dos Santos	— —	— —	Reprovada	— —	— —	— —	
26	Mathilde Baer	— —	— —	Reprovada	— —	— —	— —	
27	Dario Nogueira dos Santos	Faltou	— —	Plenam., grau 6,5	Inabilitada	— —	Reprovada	
28	Admée Gonçalves de Araujo	Faltou	— —	Simpl., grau 3,5	Faltou	— —	Reprovada	
29	Noemíia de Oliveira Sentone	Inabilitada	— —	Reprovada	— —	— —	— —	
30	Maria Etelvina Nigro	Faltou	— —	Simpl., grau 6	Faltou	Simpl., grau 3,5	— —	
31	Maria Basan	Inabilitada	— —	— —	Simpl., grau 4	Simpl., grau 4	— —	
32	Adalgisa Miranda	— —	— —	Simpl., grau 5	— —	— —	Inabilitada	
33	Hylza da Costa Saldaña	Simpl., grau 3,5	— —	— —	— —	— —	— —	
34	Edgarg Octavio Fernandes	Reprovada	— —	— —	— —	— —	— —	
35	Iraide Garcez do Nascimento	Reprovada	— —	Simpl., grau 5	— —	— —	— —	
36	Euthalia Machado de Menezes	Reprovada	— —	Simpl., grau 6	— —	— —	— —	
37	Maria Philomena de Luca	— —	— —	Simpl., grau 5	— —	— —	— —	
38	Celeste Adelaide Borio	Faltou	— —	Plenam., grau 7,5	Simpl., grau 3,5	— —	— —	
39	Amelia de Miranda Lobo	— —	— —	— —	Simpl., grau 3,8	— —	R. da P. E.	
40	Randolpho Arzua	— —	— —	Faltou	— —	— —	R. da P. E.	
41	Leonor Pinto	Simpl., grau 5	— —	— —	— —	— —	Simpl., grau 4	
42	Magdalena Portella	Faltou	— —	— —	— —	— —	— —	
43	Cipriano Natalino da Costa	— —	— —	Simpl., grau 3,5	— —	— —	— —	
44	Antonio Lopes	Reprovada	— —	— —	— —	— —	— —	
45	Benedicto José Corrêa	Faltou	— —	— —	— —	— —	— —	
46	Marcia G. Nogueira	Reprovada	— —	— —	— —	— —	— —	
47	Gaudencio A. do Nascimento	Reprovada	— —	Inabilitada	— —	— —	— —	
48	Manoel F. do Nascimento	— —	— —	— —	Simpl., grau 5	— —	— —	
49	Francisco Raitani	— —	— —	— —	— —	— —	— —	
50	Moyses de Andrade	Plenam., grau 8	— —	— —	— —	— —	— —	
51	Aracy Silveira dos Santos	Inabilitada	— —	— —	— —	— —	— —	
52	Oscar Portugal S. Pereira	Simpl., grau 5,5	— —	— —	— —	— —	— —	
53	Marina Pinheiro de Castro	Reprovada	— —	— —	— —	— —	— —	
54	Thereza Lopes	— —	— —	Plenam., grau 7	— —	— —	— —	
55	Dallila Antunes Marques	— —	— —	Plenam., grau 7	— —	— —	— —	
56	Luiza P. Toscani	Simpl., grau 6	— —	— —	— —	— —	— —	
57	Aline Cordeiro	Simpl., grau 4	— —	— —	— —	— —	— —	
58	Herculina Cordeiro	Inabilitada	— —	— —	— —	— —	— —	
59	Olympia Alves do Amaral	Inabilitada	— —	— —	— —	— —	— —	
60	João Rodrigues da Silva	Plenam., grau 6,5	— —	— —	— —	— —	— —	

3.º ANNO

N.	NOMES	HISTORIA UNIVERSAL	MUSICA	PRENDA DOMESTICA	DESENHO	HISTORIA NATURAL	PEDAGOGIA	REVISÃO DE PORTUGUEZ E DE ARITHMETICA
1	Oscar Portugal S. Pereira	Plenam., grau 8	Plenam., grau 8,5	— —	Plenam., grau 7	Simpl., grau 3,5	Plenam., grau 7	Habilitada
2	Marina Pinheiro de Castro	— —	— —	— —	— —	— —	— —	
3	Thereza Lopes	Plenam., grau 9	Plenam., grau 8,5	D. grau 10.	Simpl., grau 6	Plenam., grau 6,5	Simpl., grau 4	Habilitada
4	Dallila Antunes Marques	Plenam., grau 7,5	Plenam., grau 7	D. grau 10.	Plenam., grau 7	Simpl., grau 4	Simpl., grau 4	Habilitada
5	Luiza P. Toscani	D. grau 9,5	Plenam., grau 9	D. grau 10.	Simpl., grau 6	Simpl., grau 4	Simpl., grau 4	Habilitada
6	Aline Cordeiro	Plenam., grau 7	Plenam., grau 8,5	D. grau 10.	Plenam., grau 8	Reprovada	Simpl., grau 5	Reprovada
7	João Rodrigues da Silva	Plenam., grau 6,5	Plenam., grau 7	— —	Simpl., grau 6	Reprovada	Simpl., grau 5	Reprovada
8	Segismundo Antunes Netto	— —	— —	— —	— —	Simpl., grau 5	Simpl., grau 4	— —
9	Segismundo Gradowski	— —	— —	— —	— —	Simpl., grau 4	Plenam., grau 6,5	— —
10	Martha Kepler da Silva	D. grau 9,5	Plenam., grau 9	D. grau 10.	Plenam., grau 7	Plenam., grau 9	Plenam., grau 9	Habilitada



**Resultado dos exames da 2^a epoca do Curso Gymnasial, do anno lectivo de 1913, realizados
em Março de 1914**

1º ANNO

N.	NOMES	Francez	Geometria	Arithmetica
1	Erasto Gaertner	—	—	Plenamente grau 7
2	Celina Nogueira	—	—	Plenamente grau 6,5
3	Hyran Pereira I. Peixoto	—	Simplesmente grau 3,5	Plenamente grau 6,5
4	Ovidio Domingues Santos	—	—	Simplesmente grau 3,5
5	Lamberto Laynes.	—	—	Simplesmente grau 3,5
6	Dulcidio Antonio de Aguilar	Reprovado	—	—
7	Raul Suplicy de Lacerda	—	Reprovado	—

2º ANNO

N.	NOMES	Inglez	—	—
1	Aramys Taborda Athayde	Simplesmente, grau 5.	—	—
2	Ary Taborda Ribas	—	—	—

3º ANNO

N.	NOMES	Latim	Geometria	—
1	Manoel Barbosa de Lacerda	Simplesmente, grau 6.	Faltou à prova oral.	—





**Relação dos alunos que concluiram o curso, na
1^a época do anno lectivo de 1913
(Fevereiro)**

1	America da Costa	12	José Cit
2	Arsenio Bonifacio Nogueira	13	José da Cruz Arzua
3	Antonio Stonoga	14	José Pietruza
4	Antonio Procopiak	15	Leoncio Storache
5	Almerinda Assumpção	16	Margarida Kürchner
6	Alba dos Santos Natal	17	Maria José Catta Preta
7	Antonio Gasparelio	18	Ortholino Pinheiro
8	Brasilino Bittencourt	19	Porthos Moraes de Castro Velloso
9	Ercilio Alves de Sousa	20	Rosa Quadros de Miranda
10	Hippolito Michaud Junior	21	Sylvia Teixeira Machado
11	João Romário Moura		

**Relação dos normalistas que concluiram o curso
na 2^a época (Março do corrente anno)**

1	Dallila Antunes Marques	5	Segismundo Gradowisky
2	Luiza Toscani	6	Segismundo Antunes Netto
3	Martha Kepler da Silva	7	Theresa Lopes
4	Oscar Portugal Soares Pereira		

Concluiu o curso no Gymnasio Paranense

1. Arah Ticoulat Guimarães.



RELATORIO

APRESENTADO AO

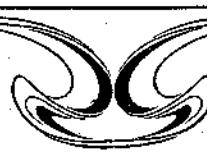
Exmo. Srr. Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo

Director Geral da Instrucção Publica.

— PELO —

DR. SEBASTIÃO PARANÁ

Director da Biblioteca Publica.





85

Exmo. Sr. Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo,

M. D. Director Geral da Instrucção Publica.

Em observancia ao que determina o art. 7º do Regulamento da Bibliotheca Publica, remetto a V. Exa. os seguintes informes referentes ao alludido estabelecimento de instrucção popular.

Durante o anno de 1914, que hoje finda, a Bibliotheca Publica foi frequentada por 8.298 pessoas, sendo :

Em Janeiro	450
Em Fevereiro	306
Em Março	341
Em Abril	270
Em Maio.	220
Em Junho	1044
Em Julho.	1170
Em Agosto	964
Em Setembro	1065
Em Outubro	1067
Em Novembro	986
Em Dezembro	415

Foram lidos 1.487 volumes, sendo :

Em Portuguez	1222
Em Francez	173
Em hespanhol	45
Em allemão	19
Em inglez	17
Em italiano	6
Em latim.	5

A Bibliotheca prestou relevantissimos serviços aos alunos do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal, os quaes, em horas disponiveis, frequentaram-n'a, empregando-se louvavelmente em leitura conveniente e proficia.

São elles que, em maior numero, se utilizam do estabelecimento, durante o tempo que lhes é franqueado, de dia.

A' noite, a Bibliotheca é pouco procurada, pois, em media não excede de 10 a 12 leitores de frequencia.

Infelizmente, d'ora avante, este estabelecimento de cultura espiritual vae entrar em phase de decadencia. A desastrada diminuição da verba destinada ao seu custeio motivará esse resultado lamentavel.

De 4:000\$000 foi reduzida 1:200\$000 !

Bem se vê que é uma quantia ridicula, insufficiente para attender à gratificação de empregados, á compra de livros novos, á assignatura de jornaes e revistas litterarias e scientificas e á encadernação de brochuras, etc.

O tiro foi desfechado, e a Bibliotheca, em agonia, logo sentirá os effeitos dessa crueldade.

Entretanto, cidades menores do que Coritiba, do Norte e do Sul da Republica, mantêm gabinetes de leitura, bibliotecas populares, prestando auxilios valiosos.

Gasta-se um pouco com a manutenção desses sócos de cultura, porém esse gasto é productivo. Nelles os individuos se illustram, se preparam, se apparelham para as luctas porfiadas da vida, em beneficio da Patria.

E' um mal, é um crime economisar com o mais importante serviço social—a instrucção publica.

O obscurantismo origina desastres e o governo do povo não deve sonegar meios tendentes a garantir a victoria da luz sobre as trevas.

Dizia Philemon : «E' a instrucção quanto á alma o que a luz é quanto aos olhos. Na prosperidade, é ornato ; no infortunio, é refugio.»

Terminando, faço fervoroso appello a V. Exa., no sentido de ser dotada a Bibliotheca Publica de uma verba que esteja de accordo com os fins elevados a que ella se destina.

Sirvo-me do ensejo para, mais uma vez, apresentar a V. Exa. cordiaes votos de estim'a e respeito.

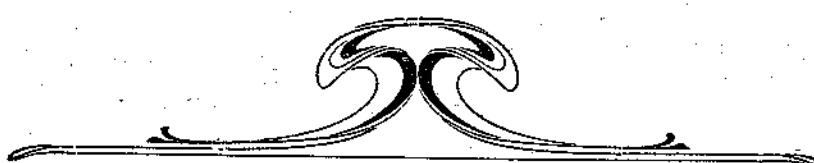
Coritiba, 31 de Dezembro de 1914.

O Director,

Sebastião Paraná.



97



RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SNR.

Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque

Presidente do Estado do Paraná

— PELO —

Desembargador Joaquim Antônio de Oliveira Portes

Presidente do Superior Tribunal de Justiça





89

Superior Tribunal de Justiça

Curityba, 8 de Janeiro de 1915.

N.º I

*Exmo. Srr. Dr. Carlos Cavalanti de Albuquerque
D. D. Presidente do Estado.*

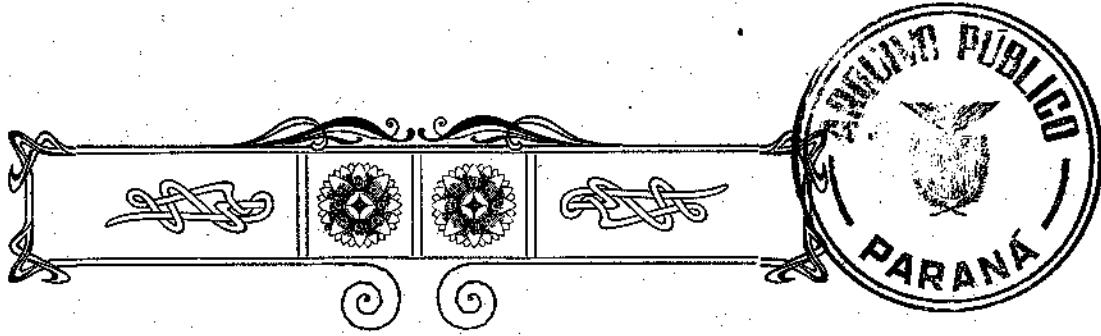
CAPITAL

Tenho a honra de, com o presente, remetter a V. Exa. o relatorio dos trabalhos deste Tribunal, no decurso do anno proximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Saúde e Fraternidade

Joaquim Antonio de Oliveira Portes.



Curityba, 31 de Dezembro de 1914.

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado.

Em obediencia ao preceito legal, tenho a honra de apresentar a V. Exa. o relatorio dos trabalhos deste Superior Tribunal, durante o anno que hoje finda.

TRIBUNAL

E-me grato assegurar a V. Exa. que devido a solicitude com que costumam se haver os senhores desembargadores no desempenho de seus deveres, correram com a precisa regularidade os trabalhos affectos a esta elevada corporação, tendo havido 84 sessões ordinárias e 4 extraordinárias.

ELEIÇÃO E POSSE

Procedeu-se na forma da lei a 22 do expirante, a eleição para o cargo de Presidente deste Tribunal, cabendo-me, mais uma vez, a honra de ter sido reeleito e investido na posse do cargo, em sessão hoje realizada.

Aos meus dignos pares aqui deixo asseguranças de minha gratidão por mais esta prova de alta consideração com que fui distinguido.

APOSENTADORIA

Por Decreto de 13 de Março foi aposentado o Snr. Desembargador Conrado Caetano Erichsen, que com reconhecida competencia exercia o cargo de Procurador General da Justiça do Estado.

RESTABELECIMENTO DE COMARCA

Em virtude da lei n. 1442—de 11 de Abril deste anno, foi restabelecida a comarca de Campo Largo, tendo logar a sua reinstalação a 17 de Maio.

NOVOS TERMOS

Pela lei n. 1365—de 5 de Março deste anno foi elevado a cathegoria de Termo o districto judiciario de «Tres Barras», pertencente á Comarca do Rio Negro.

A lei n. 1383—de 14 de Março elevou á cathegoria de Municipio, com a denominação de «Iguassù», o districto judiciario deste nome, com as mesmas divisas. Pelo artigo 5.^o da citada lei, foi o Municipio elevado a Termo, pertencente á comarca de Guarapuava.

Pela lei n. 1427—de 2 de Abril foi elevado a cathegoria de Municipio e de Termo o districto judiciario de «Timbó», pertencente á Comarca de União da Victoria,

Os Termos acima foram installados a 10 de Junho.

A 10 de Fevereiro foi installado o termo de Itayopolis, da comarca de Rio Negro, criado pela lei n. 1263 de 12 de Março do anno passado.

A 31 de Maio foi installado o termo do Ipyranga, elevado a esta cathegoria pela lei n. 1276—de 24 de Março do anno passado e pertencente a comarca de Ponta Grossa.

NOMEAÇÕES

JUIZ DE DIREITO

Por Decreto de 23 de Junho foi nomeado para exercer o cargo de Juiz de Direito da comarca de Jacarésinho, o bacharel Leonel Pessoa da Cruz Marques.

JUIZES MUNICIPAES

Por Decreto de 3 de Fevereiro foi nomeado o bacharel Francisco da Cunha Nogueira para exercer o cargo de Juiz Municipal do termo de Itayopolis.

Por Decreto de 13 de Maio foi nomeado o bacharel Gilberto de Araujo Santos para exercer o cargo de Juiz Municipal do termo de Ipyranga.

Por Decreto de 12 de Maio foi nomeado o bacharel Felizardo Toscano de Brito para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Iguassù.

Por Decreto de 26 de Maio foi nomeado para exercer igual cargo no termo de Tres Barras o bacharel Gil Costa.

Por Decreto de 27 de Julho foi nomeado para exercer identico cargo no termo de Morretes o bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior.

Por Decreto de 26 de Agosto foi nomeado o bacharel Antonio Martins Franco para exercer o cargo de Juiz Municipal de S. João do Triumpho.

PROMOTORES PUBLICOS

Tendo sido restabelecida a comarca de Campo Largo, por Decreto de 21 de Maio foi nomeado para o cargo de Promotor Publico da mesma comarca o bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior.



— 93 —

Por Decreto de 27 de Julho foi nomeado promotor público de Campo Largo, em substituição ao bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior o bacharel Brasílio Ferreira da Luz Junior.

FUNCIONARIOS DO TRIBUNAL

Tendo falecido o porteiro deste Tribunal, Rufino Gonçalves da Silva, foi nomeado para substituir-o o continuo Frederico Antonio Dias e, para o logar deste o continuo-correio Lourenço Leite de Araujo, em sessão de 3 de Fevereiro. Para o cargo de continuo-correio foi nomeado o cidadão Raymundo Fernandes da Cruz, em conferencia de 10 do mes acima citado.

REMOÇÕES

JUIZES DE DIREITO

Por Decreto de 5 de Maio foi removido, a seu pedido, o Juiz de Direito da comarca de Imbituva, bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, para igual cargo na comarca de Campo Largo.

Por Decreto de 12 de Maio foi removido, tambem a pedido, da comarca de Jacarésinho para a comarca de Imbituva o bacharel Arthur Heraclio Gomes.

JUIZES MUNICIPAES

Por Decreto de 27 de Julho foi removido, a seu pedido, o bacharel Joaquim Pereira Felicio, Juiz Municipal de Morretes para o termo de Araucaria.

Por Decreto de 26 de Agosto foram removidos os juizes municipaes dos termos de Tres Barras, Ipiranga e S. João do Triunpho, bachareis Gil Costa, Gilberto de Araujo Santos e Antonio Cancio de Medeiros Cruz, respectivamente, para os termos de Itayopolis, Tres Barras e Ipiranga.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 22 de Outubro foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Antonio Martins Franco, do cargo de Juiz Municipal do termo de S. João do Triunpho.

PROVISÕES

Foram expedidas as seguintes;

Ao cidadão João da Rocha Leite, para advogar nas comarcas de Jaguariahyva, S. José da Bôa Vista, Ribeirão Claro e Jacarésinho, em conferencia de 13 de Fevereiro.

—Ao cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha, para continuar a advogar nas comarcas de Imbituva, Guarapuava, S. José da Bôa Vista, Ribeirão Claro e Jacarésinho, em conferencia de 10 de Abril.

Ao cidadão Rodolpho Casimiro da Rocha, em conferencia de 1.^º de Maio, para advogar nas comarcas da União da Victoria, Palmas, Guarapuava, S. Matheus e Rio Negro.

TITULOS DE HABILITAÇÃO

Ao cargo de Juiz de Direito foram expedidos os seguintes titulos de habilitação :

Em conferencia de 19 de Junho, aos bachareis Ozorio Natel da Costa e Ismael de Ulhôa Cintra.

LICENÇAS

O Tribunal concedeu as seguintes licenças :

De 30 dias, ao cidadão Joaquim Lourenço Ribeiro, Tabellão Publico do Judicial e Notas da comarca de Paranaguá, em sessão de 3 Fevereiro, para tratar de seus interesses.

De 30 dias ao bacharel José Cesar de Almeida, Juiz de Direito da comarca do Rio Negro, para tratamento de sua saude, em sessão de 10 de Fevereiro.

De 30 dias ao cidadão Luiz Ignacio de Oliveira Cercal, tabellão de Notas e escrivão do cível e mais annexos do termo de Campo Largo, para tratamento de saude, em pessoa de sua familia, em conferencia de 3 de Março.

De 30 dias ao dr. Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, Juiz de Direito da comarca de Castro, para tratamento de sua saude, em sessão de 27 de Março.

De 15 dias ao bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Juiz de Direito de Campo Largo, para tratamento de sua saude, em sessão de 19 de Maio.

De 30 dias ao bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, Juiz Municipal do termo de Morretes, para tratamento de saude, em sessão de 25 de Agosto.

De 30 dias ao cidadão João Baptista de Oliveira Dias, 1^º tabellão e escrivão do cível da comarca de União da Victoria, para tratar de seus interesses, em conferencia de 2 de Outubro.

PROMESSAS

Durante o anno foram deferidas as seguintes :

Em sessão de 6 de Janeiro, ao bacharel Antonio Gancio de Medeiros Cruz, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de S. João do Triunpho.

— Em sessão de 3 de Fevereiro, ao bacharel Francisco da Cunha Nogueira, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Itayopolis.

— Em sessão de 6 de Fevereiro, aos cidadãos Frederico Antonio Dias e Lourenço Leite de Araujo, para exercerem : o primeiro o cargo de Porteiro deste Tribunal e o segundo o de continuo.

— Em sessão de 13 de Fevereiro, ao cidadão Raymundo Fernandes da Cruz, para exercer o cargo de correio-continuo deste Tribunal.



— Em sessão de 8 de Maio, ao bacharel Gilberto de Araújo Santos, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Tres Barras.

— Em sessão de 22 de Maio, ao bacharel Felizardo Toscano de Brito, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Iguassú.

— Em sessão de 9 de Junho, ao bacharel Gil Costa, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Tres Barras.

— Em sessão de 4 de Julho, ao bacharel Leonel Pessoa da Cruz Marques, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Jacareíinho.

— Em sessão de 18 de Agosto, ao bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Morretes.

— Em sessão de 11 de Setembro, ao bacharel Antonio Martins Franco, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de S. João do Triunfo.

SUBSTITUIÇÕES NO TRIBUNAL

Continua com assento neste Tribunal o senhor doutor José Henrique de Santa Ritta, Juiz de Direito da 1.^a vara da Capital, em substituição ao sr. Desembargador Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, que se acha exercendo, em comissão, o cargo de Chefe de Policia.

Em 9 de Agosto foi convocado o senhor dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, Juiz de Direito da 2.^a vara da Capital, para substituir o snr. Desembargador Amaral Valente que entrou em gozo de licença.

CONVOCAÇÕES

Para tomar parte na revisão e julgamento de diversos feitos, foram convocados os Juizes de Direito:

— Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, Juiz de Direito da 2.^a vara da Capital; em 22 de Maio, 9 de Junho e 10 de Novembro.

— Dr. Estanislau Cardoso, Juiz de Direito de S. José dos Pinhaes, em 18 de Agosto, 6, 13, 16 e 23 de Outubro, 10 e 20 de Novembro, e 29 de Dezembro.

— Dr. Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Juiz de Direito de Campo Largo em 25 de Setembro e 24 de Novembro.

— Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da Lapa, em 6 de Outubro e 15 de Dezembro.

DESIGNAÇÃO

Em 5 deste mez designei o Sr. Dr. Estanislau Cardoso, Juiz de Direito substituto da 1.^a vara, para fazer a convocação da Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral do município da Capital, e presidir os respectivos trabalhos, de conformidade com o disposto no art. 8 § 2º das Instruções que baixaram com o Dec. N. 5391, de 12 de Dezembro de 1904.

SUBSTITUICOES

As listas determinando as substituições dos senhores Desembargadores e Juizes de Direito, foram publicadas no «Diário Official», em principios do anno.

ANTIGUIDADES

O Tribunal, como de costume, procedeu a revisão das antiguidades dos juizes de direito, municipaes e promotores publicos, organisando as respectivas listas, as quaes foram distribuidas aos interessados.

FEITOS ENTRADOS, DISTRIBUIDOS E JULGADOS DURANTE O ANNO

ENTRADAS

Entraram 153 feitos, sendo :

Habeas Corpus	22
Recursos de Habeas Corpus	7
Appellações Crimes	58
Appellações Civeis	26
Aggravos de Petição	13
Aggravos de Instrumento	2
Appellação de Divorcio	3
Acção Originaria	1
Conselhos de Guerra	5
Cartas Testemunhaveis	2
Denuncias	3
Recursos Crimes	9
Recursos Civeis	2
Total	153

PROCEDENCIA DOS FEITOS

Curityba	50
Paranaguá	16
Rio Negro	12
Guarapuava	9
Lapa	9
Ponta Grossa	6
Palmeira	6
Araucaria	6
Jacarésinho	5
Ribeirão Claro	5
S. José dos Pinhaes	4
Clevelândia	3
Palmas	3
Tibagy	3
União da Victoria	3
São José da Boa Vista	2
Antonina	2



S. Matheus	2
Imbituva	2
Campo Largo	2
Iraty	2
Jaguariahyva	1
Prudentopolis	1
Total	<u>153</u>

DISTRIBUIÇÕES

Os feitos distribuidos foram os seguintes :

Habeas Corpus	22
Recursos de Habeas Corpus	7
Appelações Crimes	55
Appelações Civeis.	30
Appelações de Divorcio	3
Aggravos de Petição	13
Aggravos de Instrumento	2
Acção Originaria	1
Conselhos de Guerra	5
Carta Testemunhavel.	1
Denuncias.	3
Embargos Crimes	8
Embargos Civeis	14
Recurso Civil	1
Recursos Crimes	9
Total	<u>174</u> - sendo :

Ao snr. Desembargador Presidente	29
Ao snr. Desembargador Amaral Valente.	21
Ao snr. Desembargador Olavo de Mattos	30
Ao snr. Desembargador Bevílaqua	32
Ao snr. Desembargador Teixeira	27
Ao snr. Dr. Santa Rita	27
Ao snr. Dr. Octavio	8
Total	<u>174</u> feitos.

JULGAMENTOS

Houve 173 julgamentos, sendo :

Habeas Corpus	22
Recursos de Habeas Corpus	7
Appelações Crimes	53
Appelações Civeis	28
Appelações de Divorcio	8
Aggravos de Petição	13
Aggravos de Instrumento	1
Conselhos de Guerra	3
Carta Testemunhavel.	4
Denuncias.	1
Embargos Crimes	3
Embargos Civeis	9
Recursos Crimes	6

Recursos Civeis	4
Acção Originaria	1
Total	173

Os feitos acima foram relatados pelos snrs.:

Desembargador PRESIDENTE

Habeas Corpus	22
Recursos de Habeas Corpus	7
Total	29

Desembargador AMARAL VALENTE

Appelações Crimes	9
Appelações Civeis	4
Appelações de Divorcio	2
Aggravos de Petição	2
Conselho de Guerra	1
Recurso Crime	1
Embargos Crimes	2
Embargos Civeis	1
Total	22

Desembargador OLAVO DE MATTOS

Appelações Crimes	10
Appelações Civeis	7
Appelações de Divorcio	2
Aggravos de Petição	1
Aggravos de Instrumento	2
Conselho de Guerra	1
Carta Testemunhavel	1
Denuncia	1
Embargos Crime	3
Embargos Civeis	1
Recursos Crimes	1
Total	30

Desembargador BEVILAQUA

Appelações Crimes	9
Appelações Civeis	7
Appelação de Divorcio	1
Aggravos de Petição	3
Aggravos de Instrumento	1
Acção Originaria	1
Conselho de Guerra	1
Denuncias	2
Embargos Crimes	2
Embargos Civeis	4
Recursos Crimes	2
Recursos Civil	1
Total	34



— 99 —

Desembargador TEIXEIRA

Appelações Crimes	13
Appelações Civeis	9
Appellação de Divorcio	1
Aggravos de Petição	3
Embargos Crimes	1
Embargos Civeis	2
Recurso Crime	1
Total	<u>30</u>

Doutor SANTA RITTA

Appelações Crimes	10
Appellação Civil	1
Appellação de Divorcio	1
Aggravos de Petição	3
Conselho de Guerra	1
Embargos Civeis	3
Embargos Crimes	1
Recursos Civeis	3
Recurso Crime	1
Total	<u>24</u>

Doutor OCTAVIO

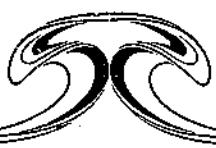
Appelações Crimes	2
Appellação de Divorcio	1
Aggravado de Petição	1
Total	<u>4</u>

Terminando, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.
os meus protestos de particular estima e elevada consideração.

O PRESIDENTE

Joaquim Antonio de Oliveira Portes.





RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SNR.

Dr. Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos

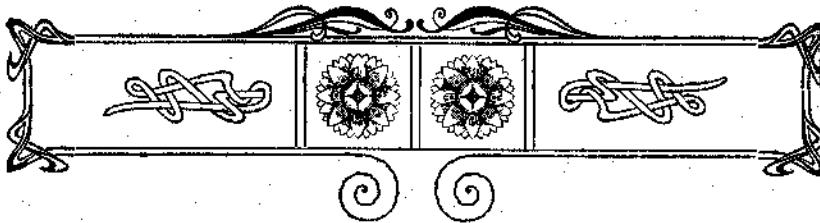
Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica

— PELO —

Coronel Fabriciano Rego Barros

Commandante do Regimento de Segurança





*Exmo. Sni. Dr. Secretario do Interior,
Justica e Instrucção Pública*

Apresentando á Vossa Excellencia o presente relatorio, tenho em vista patentear os serviços prestados por este Regimento á causa publica, quer nesta Capital, quer no interior do Estado, onde actualmente se encontra grande parte do Regimento, pugnando pela manutenção da ordem.

Essa parte do Regimento que se acha em operações contra os bandidos que infestam os sertões, tem sustentado as glorioas tradições do Regimento de Segurança, não só pela sua bravura, como tambem pela disciplina que tem sabido manter, demonstrando que esta apto para desempenhar ardua missão de que está incumbido e tambem a corresponder á confiança que lhe deposita o benemerito Governo do Estado.

Este Regimento está tambem luctando com a falta de pessoal, cavalhada e material, conforme vereis adiante.

FORÇA

Pela lei n. 1384, de 16 de Março do anno passado, foi fixado o effectivo do Regimento em 44 officiaes e 830 praças de pret, distribuidos de seguinte modo :

OFFICIAES DE ESTADO MAIOR

	Estado completo	Estado effectivo
Coronel	1	1
Majores	3	4
Capitães	2	2
Tenentes	3	3
Alferes	3	2
Somma	12	12

OFFICIAES DE INFANTARIA

		Estado completo	Estado effectivo
Capitães		4	5
Tenentes		4	4
Alferes		16	16
Somma		24	25

OFFICIAES DO ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Capitão.	.	1	1
Tenente	.	1	1
Alferes .	.	2	4
Somma		4	6
Somma Geral		40	43

PRAÇAS DE PRET

Inferiores		43	44
Móres		5	5
Cabos		60	60
Anspessadas		60	60
Soldados		588	533
Musicos		44	39
Corneteiros		12	10
Tambores		12	9
Clarins		4	2
Ferradores		2	2
Somma Geral		40	43

Somma Geral 870 807

Do quadro acima exposto verifica-se que ha uma diferença entre o estado completo e o estado effectivo, de homens, para menos, o que muito prejudica não só a boa marcha do serviço, como tambem a instrucção, sem a qual não é possivel obter-se soldados instruidos e disciplinados, que saibam cumprirmeticulosamente as obrigações inherentes a ardua profissão do «soldado de polícia», para a qual se exige além dos predicados já referidos, mais os seguintes, indispensaveis a um bom soldado : «Educação civil e militar» que deverá ser a mais apurada que for possível, garbo militar e asseio.

Os claros acima apontados, prejudicam sobremodo o serviço, pois é necessário fazer os homens dobrarem dois ou tres dias, para que o serviço não seja prejudicado.

PESSOAL

Dos 764 homens que compõe actualmente o estado efectivo Regimento, deduz-se 127 que pertencem ao Esquadrão de Cavallaria.



Desses 127 homens, 10 são inferiores, 10 são empregados como ordenanças, 3 empregados nas baias, 2 na invernada, 2 como conductores, 2 como chaffeurs, 1 nas fachinhas, 1 no rancho, 2 na arrecadação do Esquadrão, 2 na arrecadação Geral, 7 empregados no trato de montada de oficial, 1 na correaria, 2 clarins, 2 ferradores, e 1 empregado como ajudante do veterinario. Ficam portanto, 79 homens pra fazer o serviço diario do Esquadrão, patrulhamento da cidade, instruções, diligencias, etc.

Desses 79 homens prompts deduz-me mais 9 que faltam para o completo dos 120, que pertencem ao Esquadrão de Cavallaria.

Encontraremos então prompts para o serviço diario, de acordo com o mappa abaixo, 70 homens, não se levando em conta os que porventura venham a baixar ao hospital, os que estiverem com licença, etc.

SERVIÇO DIARIO

Cavallariças	4
Plantões	3
Cabo de dia	1
Ordem ao official de ronda	1
Clarim de piquete	1
Patrulha	50
Total	60

São pedidos diariamente para o serviço 60 homens. Para que fique assegurada a tranquillidade da população e não pereça o serviço publico, são obrigados a dobrar diariamente no serviço 50 homens, isto com grave prejuizo para a saude dos mesmos e tambem com o grande inconveniente de ser prejudicada a instrucção militar.

ARMAMENTO

O Esquadrão acha-se armado de clavinas Winchesters de repetição, as quaes são insuffientes, pois são apenas em numero de 87, faltando 40 para o completo dos 127, que deviam possuir, de acordo com o numero de praças, O esquadrão está tambem armado de espada e revólver Smith Wesson. As espadas são em numero de 86, faltando 41 para o completo do effectivo e revólvers possue 29.

ARREIAMENTO

O arreiamento das praças, em uso, acha-se bastante estragado, não só devido ao constante uso como tambem pelas diligencias feitas com o mesmos. São em numero de 100 faltando portanto 27. Foram adquiridos em 1911, pelo sr. Coronel Servando de Loyola e Silva. E' necessario que se estabeleça e tempo de duração para os mesmos. A arrecadação geral deve ter sempre em reserva pelo menos 50 ar-

reiamentos completos, para se attender a qualquer pedido urgente e para que em caso de mobilisação não seja o serviço publico prejudicado pela não existencia destes artigos em arrecadação.

CAVALHADA

O Esquadrão possue actualmente 74 cavallos effectivos e 16 encostados. Dos 74 effectivos, 11 são de montaria de officiaes, 2 do carro; dos 16 encostados 5 pertencem ao Palacio Presidencial e 3 á Chefia de Policia.

Desses 90 cavallos, abatendo-se 21, fica o esquadrão reduzido a 69 cavallos, dos quaes 12 acham-se na invernada, por estarem doentes. Ficam portanto promptos para o serviço 57 cavallos.

Tenho tambem a vos ponderar que esses cavallos acham-se em sua grande maioria imprestaveis para o serviço militar, em vista dos desfeitos physicos adquiridos em serviço e outros por já serem muito velhos.

Sendo o Esquadrão de Cavallaria imprescindivel ao serviço desta corporação, não só para o serviço de patrulhamento da cidade, diligencias, etc., e tambem pela sua grande mobilidade e rapidez, é necessario que se tenha prompto, sempre, para qualquer emergencia o Esquadrão de Cavallaria, o qual deverá possuir todos os apetrechos necessarios a sua rapida e prompta mobilisação.

Ora, não possuindo esta unidade cavallada, armamento, arreiamento e equipamento necessarios não só para os 127 homens que o compõe, numa emergencia grave, com muito custo se poderá reunir um pequeno numero de homens, em sua maioria mal montados. E' conveniente que á arrecadação possua em reserva o armamento, arreiamento e equipamento necessário, para substituir os que forem se estragando e tambem para não prejudicar o serviço publico.

O numero de cavallos deverá ser maior que o numero de homens, para que no caso de haver cavallos na enfermaria e na invernada, não fiquem soldados a pé.

São ocupados diariamente para o serviço 51 cavallos, que dobra no serviço de patrulha, o que muito prejudica o estado da cavallada. E' esta uma das causas do enfraquecimento dos animaes e tambem de sua inaptidão para o serviço militar.

PICADEIRO

Para o adestramento dos animaes novos é necessario um picadeiro, não só para o seu ensino, como tambem para corrigir-lhe os vicios e manhas, que facilmente aprendem quando novos. Para as praças será de grande utilidade, porque sem se haver trabalhado antes do picadeiro, não se poderá trabalhar com vantagem fora delle. No picadeiro é que se aprende os primeiros ensinamentos de equitação, tão necessarios a um bom cavalheiro. E' ahi que o instructor mais facilmente e com maior proveito lhe corrigirá os defeitos e lhe ensinará a posição correcta e elegante, que todo cavalheiro deve possuir quando está montado. Aprenderá



tambem o emprego das ajudas e a mandar bem o seu cavalo, para que não se embarace quando os exercícios forem dados no campo de obstaculos, onde deverão executar difficéis saltos, tanto em extensão, como em altura onde ficará provada a sua instrucção equestre, sua agilidade, sua coragem, sangue frio e firmeza.

REINCLUSÃO

Por decreto n. 395 de 12 de Junho, a Presidencia do Estado, usando da autorisação contida na lei n. 1431, de 2 de Abril, resolveu aproveitar os serviços, no posto de Tenente, do Sr. Floriano Barcellos Bicca, que já serviu neste Regimento, onde occupou o posto acima, pelo que foi reincluido pela ordem do dia regimetal de 13 daquelle mez.

ENSAIADOR

Em virtude do art 6.^º da lei n. 1384, de 16 de Março, o Sr. Alferes Ensaidor da banda de musica, Romualdo Sutriani, foi equiparado aos demais alferes, com direitos e deveres.

VETERINARIO

Em virtude do art. 6.^º da lei n. 1384, de 16 de Março, o Sr. Alferes Veterinario, Theodoro Stock, foi equiparado aos demais alferes, com direitos e deveres.

ESCOLA DE POLÍCIA

Suas aulas foram muito prejudicadas, pois de Agosto a esta parte não tem funcionado, devido aos ultimos acontecimentos ocorridos no Contestado, onde se acha quasi todo o Regimento.

ARMAMENTO

O Regimento acha-se armado á fusil Mauser modelo 1912.

MUNIÇÃO

A munição existente neste Regimento para fusil Mauser é insufficiente. Torna-se necessaria a aquisição de mais 250.000 cartuchos embalados, pelo menos, pois dos 100.000 que possuia o Regimento, já foram gastos pelas nossas forças que operam no Contestado 60.000, até a presente data.

REORGANISAÇÃO

Em vista do art. 9.^º da supracitada lei, o Governo do Estado ficou autorizado a reorganizar este Regimento, quando julgar necessário e opportuno.

GARANTIA DE FARDAMENTO

Continua a ser observado o que preceitua o art. 12.^o da lei n. 901 de 19 de Março de 1910.

ESCOLA REGIMENTAL

Suas aulas foram prejudicadas, pois desde o mez de Agosto findo, não tem funcionado, visto achar-se quasi todo o Regimento fóra da Capital.

ETAPAS

Por decreto de 10 de Janeiro, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, attendendo a que as praças do destacamento policial da Fóz do Iguassú, não podiam se alimentar com os vencimentos que percebiam naquelle epocha, em vista das condicções especiaes da vida daquella localidade, aggravada com a carestia dos generos de primeira necessidade, resolveu aumentar ao dobro a etapa do official e das praças que fizeram parte do citado destacamento.

DIARIAS

De acordo com o memorandum da Sala das Ordens do Palacio da Presidencia, de 11 de Agosto, ficou suspenso até segunda ordem, o abono das diarias a que tinham direito os officiaes da Força Publica, quando em diligencia, ficando restabelecidas novamente pelo memorandum da Sala das Ordens do mesmo Palacio, de 29 de Agosto.

VOLUNTARIOS

De acordo com o memorandum da Sala das Ordens do Palacio Presidencial, ficou suspenso até segunda ordem o alistamento de voluntarios.

Em virtude do memorandum da Sala das Ordens do Palacio Presidencial, de 2 de Dezembro, este Commando autorisou o commandante do destacamento da Fóz do Iguassú, a alistar voluntarios até o maximo de dez, attendendo as circumstancias especiaes em que se encontra aquelle destacamento.

TERÇA PARTE DE CAMPANHA

Por decreto n. 743, de 5 de Dezembro, foi mandado abonar aos officiaes da Força Publica, que se acham a disposição do Exmo. sr. General Inspector da 11.^a Região Militar, a terça parte do soldo, conforme memorandum de 7 do mesmo mez.

INSTRUCCÃO

Apezar dos esforços empregados por este Commando para a normalisação da instrucção às praças deste Regimento, foi a mesma ministrada regulamente até o mez de Julho



— 109 —

findo, sendo dahi em diante dada a um reduzido numero de praças, em vista de terem augmentado os pedidos de forças para guarnecerem as localidades do Estado, ameaçadas pelos bandoleiros.

BATALHÃO TÁCTICO

Em virtude do memorandum do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado de 9 de Novembro, ficou este Commando autorizado a organizar na forma de «Batalhão Táctico», o contingente que se acha em operações em Papanduva.

Com alguma dificuldade, em vista da falta de pessoal, foi organizado o referido «Batalhão Táctico».

Curityba, 12 de Dezembro de 1915.

Na ausencia do Sr. Coronel Commandante.

João Monteiro do Rosario, Major.



RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SNR.

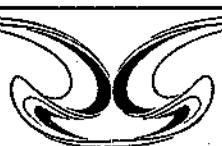
Dr. Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos

Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica

— PELO —

MAJOR ENOCK DE LIMA

Commandante do Corpo de Bombeiros





113

 Commando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná

Curityba, 20 de Janeiro de 1915.

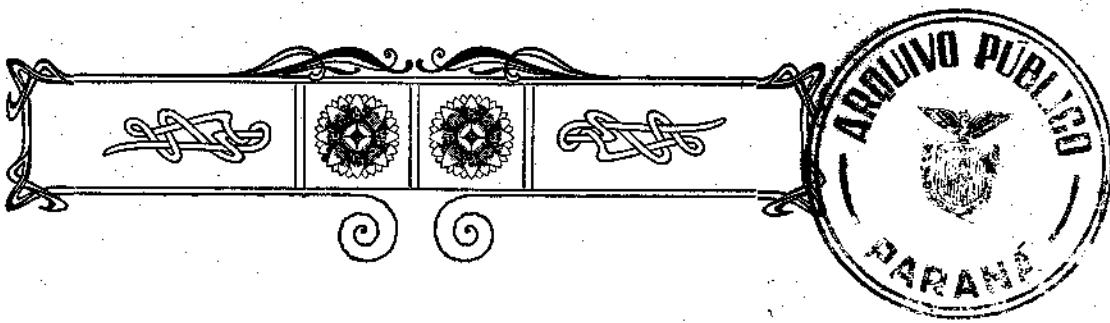
N.º 20

*Exmo. Srr. Dr. Claudio Rogoberto Ferreira dos Santos.
D. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Pública*

Incluzo vos remetto o relatorio do movimento geral
deste Corpó, relativamente ao anno de 1914.

Saude e Fraternidade

Enock de Lima, Major Commandante.



*Exmo. Sra. Dr. Secretario do Interior,
Justica e Instrução Pública*

De conformidade com o preceito contido no § 8º do art. 12º do Regulamento vigente neste Corpo, cumpre-me fornecer á V. Exa. as informações sobre o movimento geral do Corpo, durante o anno findo.

PESSOAL E ORGANISAÇÃO

Existem 21 vagas de praças. O quadro de Officiaes se acha completo.

O estado completo do Corpo é de 105 homens, dos quaes 11 officiaes. Dividem-se entre 2 companhias.

Como medidas extraordinarias de economias foi provisoriamente supprimido o seguinte pessoal:—1.º sargento telegraphista, 2.º sargento-veterinario-ferrador, 2 cabos sub-machinistas e 1 corneteiro e suspensa a acceitação do voluntariado até 2.ª ordem desde 2 de Junho; tudo de acordo com as ordens emanadas das autoridades superiores.

ALTERAÇÕES

Officiaes:—De acordo com o art. 10 da Lei n. 1384 de 16 de Março, foi graduado no posto de Capitão o Tenente Medico Dr. Cândido de Mello e Silva, e art. 7º da mesma lei, passou á gozar as honras de Alferes o Snr. João Meister, instructor de mechanica e de gymnastica n'este Corpo.

Pelo Decreto n. 217 de 9 de Abril, foi pelo Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado mandado expedir o titulo de um anno de licença concedido pela Lei n. 1399 de 31 de Março, ao Snr. Capitão Assistente Sylvio Van Erven, para tratamento de sua saude, conforme requereu. Entrou em gozo em 14 de Abril, assumindo as funcções de Assistente o Snr. Capitão Urias Pio Martins e as de Commandante da 2.ª companhia o Snr. Pedro Scherer Sobrinho.

Acometido por traíçoeira enfermidade, pelo Decreto n. 365 de 1º de Juuho, do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, foram-me concedidos 4 mezes de licença para tratamento de saude na Capital Federal, pelo que no dia 2 do mesmo mez, passei o Commando do Corpo ao Snr. Capitão Urias Pio Martins, assumindo por esse motivo a Assistencia o Snr. Capitão Waldemar Kost e o Commando da 1.ª companhia o Snr. Tenente Virginio de Oliveira Mello.

Pelo Decreto n. 476 de 7 de Julho, o Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, despachou favoravelmente o requerimento em que os Srs. Alferes do Regimento de Segurança, Pedro de Abreu Finkensieper e deste Corpo, Dagoberto Dulcidio Pereira, pediam permuta de Corporações.

O Decreto n. 378 de 9 de Junho, concedeu trinta dias de licença para tratamento de sua saude ao Snr. Capitão Graduado Medico Dr. Candido de Mello e Silva, conforme pediu. Em seus impedimentos exerceu com muita dedicação essas funcções interinamente o Snr. Dr. Euripedes Garcez do Nascimento, de acordo com o Decreto de 11 de Junho, deixando-as em 10 de Julho.

Em 1.º de Agosto, apresentou-se, disistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, o Snr. Capitão Sylvio Van Erven, o qual assumiu o Commando do Corpo; em consequencia desse facto assumiram a Assistencia e Snr. Capitão Urias Pio Martins e o Commando da 1.ª companhia o Snr. Capitão Waldemar Kost.

Em 19 de Agosto, apresentei me desistindo do resto da licença em cujo gozo me achava, assumindo na mesma data o Commando do Corpo e redundando a normalisação das funcções de cada oficial.

O Snr. Capitão Graduado Medico Dr. Candido de Mello e Silva, em 29 de Agosto foi designado para seguir com o Regimento de Segurança para o interior do Estado, como addido; recolheu-se em 28 de Outubro, assumindo as suas funcções.

Em seus impedimentos respondeu pelo cargo o Snr. Major Medico do Regimento de Segurança.

De conformidade com o officio n. 3807, do Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior e Justiça, de 6 de Nôvembro, o Snr. Capitão Graduado Medico deste Corpo, do dia 10 em diante começou a passar revista medica diaria no pessoal do Regimento de Segurança, atendendo tambem as pessoas das familias dos officiaes e praças.

O Snr. Tenente Virginio de Oliveira Mello obteve em 14 de Agosto, 15 dias de licença para tratar de seus interesses fóra da Capital.

PRAÇAS

Durante o anno que se findou houve as seguintes alterações :

Incluções—por terem verificado praça e se engajado com procedencia de outras Corporações 58; por transferencia do Regimento de Segurança 1; Total 59.



Excluções—por deserção 9; por ordem superior 6; por expulsão e incapacidade moral 28; com transferencia para o Regimento de Segurança 7; por incapacidade phisica 18; Total 68.

ANIMAES

No estado effectivo do Corpo existem 29 muares e 1 cavallo. O Conselho Economico comprou um muar do Snr. Waldemar Weigert, em 5 de Janeiro, pela quantia de 250\$000 réis; tomou o n. 29.

Os animaes eram conduzidos diariamente ao pasto na Penitenciaria do Ahù, desde 3 de Fevereiro, depois conduzidos diariamente aos campos proximos ao quadro urbano, segundo determinei em 28 de Outubro.

Em 26 de Agosto ordenei que os muares, alem da marcação nos cascos, fossem marcados na tibia do lado esquerdo com as letras CB.

Como medidas extraordinarias de economia, seguiram para a Fazenda do Snr. Antonio Ferreira Maciel na Lapa os muares n. 1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23 e 29 em 6 de Agosto, ficando—vencendo forragem neste Corpo 10 muares e 1 cavallo e pelo Regimento de Segurança os muares n. 2 e 8, sendo estes dois ultimos entregues em 10 do mesmo mez, tudo de acordo com a ordem verbal do Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior.

Conforme boletim da Sala das Ordens do Palacio da Presidencia de 13 de Novembro, os muares n. 17 e 18 passaram á servir encostados no Regimento de Segurança, por conveniencia do serviço:

INSTRUÇÃO THEORICA-PRATICA

Escolas regimentaes.—Continuam á funcionar com a regularidade, de conformidade com o plano mencionado em meu relatorio anterior.

INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS

Em 23 de Janeiro á titulo de experiecia mandei publicar e observar as instruções concernentes aos deveres das guarnições de promptidão. Opportunamente, feitas as correções que a pratica recommendar, serão elles submettidas á apreciação do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado.

Para completo adestramento do pessoal, todos os exercícios diarios foram substituidos pelo de bombeiros exclusivamente até 30 de Abril.

INFANTARIA

Segundo boletim da Sala das Ordens do Palacio da Presidencia, de 22 de Julho, foi aceito o offerecimento gratuito do Snr. 1.º Tenente do Exercito Dr. José Bento Thomaz Gonçalves, para ministrar instrução militar ao pessoal deste Corpo. Iniciou-a com muita dedicação em 4 de Agosto.

Accedendo ao convite feito pelo Commando do Batalhão de Tiro «Rio Branco», este Corpo concorreu para o raid de infantaria realizado em 16 de Agosto, n'elle tirando um lugar de destaque.

Todos os exercícios são dados pelo official de emergencia, desde 3 de Janeiro.

GYMNASTICA ACROBATICA

Sob a direcção do Snr. Alferes João Meister, mestre de gymnastica e mechanica, as praças são familiarizadas nesse genero de exercícios, tão util para o desempenho de nossos mistéries profissionaes.

Este Corpo contribuiu com um contingente de gymnastas para o realce dos festejos do dia 7 de Setembro, realizados na Sociedade de Tiro «Rio Branco», merecendo os melhores ecomios dos circumstantes.

DISCIPLINA

E' mantida em toda a sua plenitude.

ESTADO SANITARIO E SERVIÇO DE SAUDE

E' satisfactorio. As praças contundidas em serviços ou atacadas de molestias repentinhas, recebem os primeiros cuidados na enfermaria do Corpo, confortavelmente instalada em uma dependencia do quartel, comportando quatro leitos.

Na mesma Repartição se acha estabelecido o gabinete do dentista, confiado aos desvelos do Snr. Tenente Dentista do Regimento de Segurança, desde 1.º de Abril, em virtude de ordem do Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior.

Do Sr. Dr. Director do Serviço Sanitario, solicitei 30 tubos de lympha anti-variologica, afim de ser vaccinado o pessoal deste Corpo. O Snr. Capitão Graduado Medico do Corpo iniciou esse serviço em 7 de Fevereiro.

VENCIMENTOS

O pessoal do Corpo até a presente, sómente recebeu os vencimentos do mez de Agosto.

Pelo Decreto n. 570 de 19 de Agosto, ficou estabelecido o imposto de 5 % sobre os vencimentos dos officiaes da Força Publica, tendo-se feito esse desconto regularmente.

CONSELHO ADMINISTRATIVO E ECONOMICO DO CORPO

Os fornecimentos de fardamento, combustiveis e lubrificantes tem sido feito de acordo com a concurrenceia realizada em 29 de Dezembro de 1913 e approvada pelo Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior.



Havendo exorbitancia de preços nos cintos gymnasticos, cobertores de lã e gazolina, em relação a concurrencia anterior, pedi e obtive annulação das propostas aceitas, afim de proceder-se á nova chamada de concurrentes, quanto aos dois primeiros artigos e á compra administrativa quanto ao terceiro.

A gazolina foi fornecida á principio pela Standard Oil Company of Brazil, depois pelo stock existente na Secretaria de Obras Publicas e, finalmente, pelos Sns. Seegmuller, Irmãos & Comp.

A concurrencia publica para o fornecimento de expediente, sómente teve lugar em 15 de Janeiro.

Não se tendo apresentado proponentes na concurrencia de 5 de Fevereiro para o fornecimento de cobertores de lã, tal peça foi comprada administrativamente dos Srs. Feireira Passarello pelo preço de 5\$850 réis, por ser mais vantajoso.

De acordo com a resolução unanime do Conselho, a importancia da garantia de fardamento passou á ser depositada nos Cofres do Thesouro do Estado em 24 de Agosto.

O Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior autorisou em officio n. 3230 de 10 de Setembro o dispendio com a encomenda de rodas sobressalentes para o auto-bomba, da garantia de fardamento, cuja importancia será devolvida ao Corpo pelos Cofres do Estado, logo que esteja aberto o necessário credito para esse fim.

O Conselho deliberou em Setembro, retirar a importancia da garantia de fardamento, dos Cofres do Estado para o do Corpo.

RANCHO

Foi suspensa a etapa do oficial de serviço, por não poder o cofre do Corpo, comportar tais despesas.

O rancho das praças continua á funcionar com toda a regularidade, continuando como arrendatario o Snr. Laurindo Costa.

FARDAMENTO

As praças têm recebido de conformidade com a tabella em vigór.

O Decreto n. 724 de 25 de Novembro, mandou observar a nova tabella de uniforme para as praças á partir de 1.º de Janeiro de 1915.

CAIXA DE BENEFICIENCIA

A Lei n. 1417 de 28 de Março instituiu a caixa beneficiante em favor das familias dos officiaes de patente da Força Publica Estadoal, sendo mandado observar o regulamento que baixou com o Decreto n. 355 de 27 de Maio. As referidas quotas têm sido regularmente descontadas de todos os officiaes do Corpo.

Para a formação de fundos da Caixa beneficiante do Corpo concorreram mais a Snr. D. Magdalena Riva e Snr. Nicanor Moura com a quantia de 25\$000 em 28 de Janeiro e Snr. Guilherme Zenf com 50\$000 em 4 de Fevereiro.

QUARTEL E REPARTIÇÕES

Sómente em Março ficaram promptas as novas dependencias do quartel, procedendo-se então á instalação definitiva das Repartições.

São elles:—arrecadação geral com gabinete, enfermaria, gabinete do Medico, sala de gymnastica, assistencia, secretaria, sala d'armas, salão de honra, gabinete do Commando, biblioteca, sala de apparelhos e Estado-Maior. No rez do chão ficaram o corpo da guarda, xadrez e parque com baias.

O edificio se acha protegido por 7 pára-raios, sendo um na torre.

A torre metallica para exercicios de bombeiros foi solidamente montada no principio do anno.

As obras do quartel deixaram muito à desejar.

O portão principal ameaçou ruir, sendo concertado, porem, até agora se acha sem acabar, apresentando um aspecto desagradavel á vista; o calçamento abateu profundamente; abriram-se numerosas gotteiras em todo o quartel; muitas paredes partiram-se entranhadamente.

ILLUMINAÇÃO

Pela Empreza de Electricidaee foi installada a luz nas novas dependencias do quartel, em vista da autorização do Exmo. Sar. Dr. Secretario do Interior, de 25 de Fevereiro.

Na extremidade do mastro da torre, em 15 de Abril, foram collocados 2 focos: um branco e outro vermelho. O 1.^o accende-se em dias feriados e o 2.^o em caso de incendio. Na 2.^a hypothese as praças de folga ao vel-o, virão incontinentemente para o quartel.

ESCRIPTRUAÇÃO

Toda a escripturação do Corpo se acha em dia, de acordo com os modelos em vigencia.

SERVICO

Devido aos claros existentes no Corpo, a folga é demasiadamente restricta.

Na ausencia do Regimento de Segurança, que se acha em operações no interior do Estado, este Corpo tem fornecido diariamente o oficial de ronda de vizit's e a guarda do Palacio Presidencial.

FORRAGEM

De acordo com a tabella respectiva os animaes são forrageados com regularidade.

INCENDIOS

Durante o anno houve 22 incendios, sendo 4 grandes, 5 medios e 13 pequenos.



A todos o Corpo compareceu com a maxima rapidez.

De conformidade com as «Instruções para o serviço de extinção de incendios nos theatros e casas de diversões publicas» a que se refere o Decreto n. 234 de 31 de Março de 1913, foi em 4 de Agosto estabelecido o serviço de ronda aos theatros, ficando aos cuidados do pessoal de folga, sob a fiscalização do official de emergencia.

Em ordem do dia n. 6 de 7 de Janeiro determinei a seguinte ordem que devem observar os carros na corrida para incendios:

1.º PROMPTIDÃO

- 1.º -Carro de escadas.
- 2.º -Bomba á gazolina.
- 3.º -Escada mechanica (*á chegar*).
- 4.º -Tender de pessoal.
- 5.º -Tender do material.
- 6.º -Ambulancia.

A bomba á vapor (2.º) que ficará fazendo pressão logo á saída da 1.º promptidão, constituirá a reserva da bomba á gazolina (1.º).

2.º PROMPTIDÃO

A Bomba Automovel que se prestará para soccorros urgentes em lugares afastados, constituirá a 2.º promptidão.

São logares afastados: — Portão, Agua Verde, Santa Quiteria, partes alem do Alto de S. Francisco, Matadouro Velho e Novo, Ahú, Caiurú e Estrada da Graciosa, alem da residencia particular do Prefeito. O carro pipa d'agua correrá sempre com o auto-bomba, puxado á animaes.

O serviço de automovel e da caleça será feito como actualmente, indo a caleça conduzir o medico, logo que tenha conduzido ao local do sinistro o Snr. Capitão Assitente.

Em 9 de Março a caleça passou a constituir reserva do automovel, sahindo sómente quando tenha de substituir o mesmo.

Pela ordem do dia citada, ficou estabelecido o seguinte:
Entrarão 2 officiaes de serviço, diariamente: Estado-Maior e Promptidão. Este correrá sempre em 1.º logar, quer na 1.º ou 2.º promptidão. O official de Estado-Maior correrá em qualquer d'ellas uma vez que já se achá fóra em serviço de extinção de incendio, o official de promptidão.

Quer a 1.º ou 2.º promptidão, ficarão sob a responsabilidade directa do official de promptidão.

Este ultimo preceito foi em 1.º de Abril substituido pelo seguinte, devido ao accumulo de serviço:

«O serviço de emergencia será exclusivamente para substituir no quartel o Snr. official de promptidão. A companhia a que pertencer o oficial em tal serviço, destacará ao toque de alarme 1 praça de folga, que immediatamente irá chamar-o».

ENCANAMENTO D'AGUA E HYDRANTES

Durante as estiadas tem havido grande escassez d'agua. Até agora existem 142 hydrantes collocados. Em 10 de Agosto foram suspensos os seus assentamentos até 2.^a ordem, como medida economica para o Estado.

Em 22 de Janeiro remetti 20 hydrantes para a Prefeitura de Paranaguá, em vista de existir lei permanente para a organização de uma secção de bombeiros n'aquelle cidade.

E' de extrema necessidade a collocação de hydrantes no interior dos Theatros e casas de diversões publicas, pelos respectivos proprietarios, já tendo este Commando se esforçado para levar á efecto tal medida de proveito geral, propondo a cessão dos citados apparelhos pelo Corpo, infelizmente não tendo sido secundado pelos mesmos proprietarios para a execução desse serviço.

Para a collocação de hydrantes, a cidade foi dividida em quatro quadrantes, já se achando 3 perfeitamente abastecidos desses apparelhos. E' imprescindivel a urgente collocação de hydrantes no resto da cidade.

PREZOS

Devido a partida do Regimento de Segurança para o interior do Estado, ficaram encostados á este Corpo 3 soldados pertencentes ao mesmo Regimento, todos presos para sentenciar, pelo crime de homicidio, à requisição do Sr. Coronel Commandante da citada Corporação.

A requisição do Sr. Dr. Chefe de Policia, em 31 de Agosto, foi recolhido ao Estado Maior deste Corpo, o Sr. Major da Guarda Nacional, Jorge Appolinario da Costa Naves. Este oficial seguiu para o Ribeirão Claro, afim de ser submettido á julgamento em onze de Setembro, regressando em vinte e nove do mesmo mez; seguiu novamente com o mesmo fim em quatorze de Dezembro.

APPARELHOS TELEPHONICOS E CAMPAINHAS DE ALARME

Os apparelhos telephonicos dependem da rede geral da cidade pertencente á «Companhia Telephonica do Paraná».

A requisição deste Commando foram installados apparelhos nas residencias dos seguintes officiaes :—Commandante, Assistente, Medico, Capitão Urias Pio Martins, Tenente Pedro Scherer Sobrinho e Alferes João de Mattos Guedes.

Ordenei a installação de campainhas de alarme nos seguintes compartimentos :—sala de apparelhos, alojamentos da promptidão, companhias e finalmente uma em cada esquina deste quartel.

MATERIAL

O Auto-irrigador da Prefeitura foi posto á disposição deste Corpo em 17 de Maio e devolvido em 23 do mesmo mez, por falta de gazolina.

A Escada-Mechanica enviada pela casa Merryweather & Sons de Londres, partiu se na primeira experciencia realizada em 19 de Maio e com o pezo de dois homens sómente, donde pude verificar *de visu* a pessima qualidade do material empregado para a fabricação desse apparelho.

Até agora não foi possivel realisar-se a sua substituição —devido á Conflagração Européa, ou melhor, pela negligencia manifesta da casa F. Gaffré do Rio de Janeiro, encarregada da acquisição do material para o Corpo.

Em 16 de Fevereiro mandei fazer carga de uma Ambulancia de tracção animal e um tender de material com pertences, fornecidos pela casa Merryweather & Sons.

Fiz acquisição tambem de 4 rodas sobresalentes para o Auto-bomba.

O resto do material se acha em bom estado de conservação.

OFFICINAS

Continúam á prestar inestimaveis serviços ao Corpo, contando com pessoal competente.

Quartel em Curityba, 1.^o de Janeiro de 1915.

Enock de Lima—Major Commandante.

